

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1938

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1938, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mosses de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na renovação, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior aquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições, e não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Números anuais do dia 100 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (folha) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, estendidos ou posteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem sem as suas coleções desejadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mosses de renda e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e precedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços de impressão, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificando pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 18 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMÁRIO

N. 228

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto-lei n. 1.544, de 25 de agosto de 1939.
 Decreto-lei n. 1.632, de 28 de setembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.633, de 28 de setembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.634, de 28 de setembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.635, de 28 de setembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.636, de 28 de setembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.637, de 28 de setembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.642, de 29 de setembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.643, de 29 de setembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.644, de 29 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.652, de 6 de setembro de 1939.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 28 de setembro de 1939.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 28 de setembro de 1939.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 28 de setembro de 1939.
 Ministério da Marinha — Decretos de 28 de setembro de 1939.
 Ministério da Guerra — Decretos de 28 de setembro de 1939.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 28 de setembro de 1939.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 28 de setembro de 1939.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Diretoria da Justiça e do Interior.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete do ministro, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Saúde e da Divisão do Material.
 Ministério da Fazenda — Expediente da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante e da Comissão Especial Revisora de Títulos e Terras.
 Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Divisão do Pessoal Civil e do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, da Diretoria de Saúde do Exército, da Inspetoria Geral do Ensino do Exército, da Secretaria Geral, da Diretoria de Cavalaria e da Diretoria do Material Bélico.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração e da Divisão de Material.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.
 Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Instituto Histórico — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

DECRETO-LEI N. 1.544 — DE 25 DE AGOSTO DE 1939 (*)

Concede pensão vitalícia, aos voluntários e militares das campanhas do Uruguai e Paraguai

O Presidente da República, considerando que à Pátria incumbe o dever de amparar e assistir na velhice aqueles que acorreram ao seu chamado em transe grave da sua história, para a defesa da sua integridade;

Considerando que, amparando os sobreviventes, é de justiça atender à situação das esposas dos que já morreram, rendendo, dessa forma, a devida homenagem à sua memória;

Usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Aos voluntários e militares do Exército e da Marinha que prestaram serviço de guerra nas campanhas do Uruguai e do Paraguai fica concedida a pensão mensal, vitalícia, de trezentos mil réis.

Parágrafo único. As esposas dos ex-combatentes citados no artigo anterior, já falecidos, será concedida a pensão mensal, vitalícia, de duzentos mil réis.

Art. 2.º A pensão de que trata o presente decreto-lei não será transmissível a herdeiros diretos em qualquer grau, extinguindo-se com a morte da beneficiária.

Art. 3.º A habilitação para a pensão será feita perante uma Comissão composta do Diretor de Fundos do Exército, de um representante do Ministério da Marinha e de um funcionário do Ministério da Fazenda, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único. A habilitação, que terá rito sumário, se processará na forma das instruções a serem baixadas conjuntamente pelos Ministros de Estado da Guerra e da Marinha, sendo isentos de quaisquer taxas e emolumentos os documentos necessários.

Art. 4.º Os beneficiados que já se encontram em gozo de pensão de meio-soldo, ou que recebem dos cofres públicos benefícios, a qualquer título, poderão optar pela pensão ora instituída, mediante requerimento dirigido à comissão citada no artigo anterior.

Art. 5.º A despesa decorrente da execução deste decreto-lei correrá, no presente exercício, pelas verbas de pensões dos atuais orçamentos dos Ministérios da Guerra e da Marinha, devendo, nos orçamentos futuros, figurar sob a rubrica especial "Pensões a Voluntários e Militares das Campanhas do Uruguai e Paraguai".

Art. 6.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1939; 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra,

Henrique A. Guilhem,

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.632 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1939

Revoga o artigo 10 e o número 1 do artigo 5 do Decreto número 22.519, de 8 de março de 1933

O Presidente da República:

Atendendo a que a quota de fiscalização dos cartórios, instituída pelo Decreto n. 22.519, de 8 de março de 1933, que criou, na Justiça do Distrito Federal, dois cargos de Promotores dos Registros Públicos, deveria vigorar até ser consignada verba orçamentária para pagamento àqueles funcionários;

Atendendo a que na Lei da Despesa, para o corrente exercício, foram os Promotores dos Registros Públicos incluídos no quadro da Justiça do Distrito Federal e previsto o pagamento dos seus vencimentos pela Sub-Consiguação n. 5, da verba atribuída ao Ministério da Justiça,

Decreta:

Art. 1.º Ficam revogados o artigo 10 e o número 1 do artigo 5, do Decreto número 22.519, de 8 de março de 1933.

Parágrafo único. As dívidas existentes serão canceladas, dando-se baixa nas distribuições e lançamentos, sem assistir aos serventuários direito a quaisquer restituições das quotas já pagas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

DECRETO-LEI N. 1.633 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1939

Institue o registo estatístico na indústria dos produtos de origem animal e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os estabelecimentos que se dediquem à indústria da carne e derivados, as usinas e fábricas de laticínios, as colônias de pescadores, bem como as empresas ou firmas que explorem a pesca e indústrias derivadas, e os matadouros avícolas sujeitos à fiscalização do Ministério da Agricultura — e todos os não fiscalizados pelo mesmo Ministério no Distrito Federal e no Território do Acre — ficam obrigados a manter um livro de registo diário do movimento da respectiva produção.

Art. 2.º Os governos dos Estados providenciarão para que também adotem o registo referido no artigo anterior, os estabelecimentos existentes nos territórios de sua jurisdição, de finalidade idêntica à dos indicados no art. 1.º e que escapem à inspeção federal.

Parágrafo único. Entre os estabelecimentos de que trata este artigo incluem-se os matadouros e postos de matança, municipais ou particulares, destinados à produção de carne verde para consumo local.

Art. 3.º Compete ao Serviço de Estatística da Produção, ouvido o Departamento Nacional da Produção Animal, fixar os modelos do livro previsto no art. 1.º.

Art. 4.º Os estabelecimentos de que trata este decreto-lei remeterão — sob registo postal ou por intermédio dos órgãos municipais de estatística, até o 3.º dia útil de cada mês — ao Serviço de Estatística da Produção e ao órgão central do sistema estatístico regional, cópia do movimento da respectiva produção, verificado no mês anterior.

Parágrafo único. No Distrito Federal, a remessa prevista neste artigo se fará diretamente ao Serviço de Estatística da Produção e à Diretoria de Estatística Municipal.

Art. 5.º Nos estabelecimentos fiscalizados pelo Ministério da Agricultura, compete aos respectivos inspetores zelar pela fiel execução do disposto nos artigos precedentes.

Art. 6.º Aos infratores do disposto neste decreto-lei será imposta uma multa variável de 200\$0 (duzentos mil réis) a 5:000\$0 (cinco contos de réis), pelo Diretor de Estatística da Produção — quando se tratar de empresa, firma ou estabelecimento fiscalizado pelo Ministério da Agricultura ou localizado no Distrito Federal e no Território do Acre.

Parágrafo único. A autoridade referida neste artigo e nos mesmos casos nele previstos poderá interditar o funcionamento dos estabelecimentos infratores, até que seja cumprido o dispositivo infringido.

Art. 7.º É vedada a criação de qualquer taxa ou imposto para execução deste decreto-lei.

Art. 8.º As informações prestadas em obediência ao disposto neste decreto-lei não serão objeto de certidão, destinando-se exclusivamente aos fins do levantamento estatístico da produção animal.

Art. 9.º Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Waldemar Falcão.

DECRETO-LEI N. 1.634 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito especial de 2:216\$2 para pagamento de indenização

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de dois contos, duzentos e dezesseis mil e duzentos réis (2:216\$2) para atender ao pagamento (Serviços e Encargos) da indenização que compete a Manoel Pereira de Oliveira — operário das Obras Públicas do Território do Acre — em virtude do acordo firmado entre o mesmo e o Procurador da República, nos termos da lei de acidentes do trabalho.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.635 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito suplementar de 47:564\$1 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de quarenta e sete contos, quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos réis (47:564\$1) em reforço da seguinte dotação do seu atual orçamento (Anexo n. 4 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938):

Verba 1 — Pessoal

VI — Pensionistas

S/c. n. 31 — Pagamento de abonos provisórios, de meio soldo, etc. 47:564\$1

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.636 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito suplementar de réis 184:000\$0 às verbas que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único — Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de cento e oitenta e quatro contos de réis (184:000\$0), em reforço das seguintes dotações do seu vigente orçamento (Anexo n. 6 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938):

Verba 1 — Pessoal

III — Pessoal Adido e em Disponibilidade

S/c. n. 11 — Para atender ao pagamento, etc.
01) Secretaria de Estado 30:000\$0

Verba 2 — Material

II — Material de Consumo

S/c. n. 12 — Combustíveis, explosivos, etc.
05) Colégio Pedro II (Internato) 3:000\$0

S/c. n. 13 — Medicamentos, drogas, etc.
14) Instituto Nacional de Surdos Mudos 1:000\$0

S/c. n. 16 — Alimentação, dietas, etc.
04) Colégio Pedro II (Internato) 130:000\$0

III — Diversas Despesas

S/c. n. 28 — Lavagem de roupa, etc.
01) Colégio Pedro II (Internato) 20:000\$0
184:000\$0

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.637 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1939

Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Justiça

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam feitas as seguintes alterações no atual orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Anexo n. 4 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938):

Verba 1 — Pessoal

I — Pessoal Permanente

S/c. n. 8 — Pessoal Militar

01) Polícia Militar do Distrito Federal

Passa de: 23.942:296\$0

Para: 23.439:443\$2

VII — Inativos

S'c. n. 33 — Vencimentos de oficiais e praças reformados, etc.

Passa de: 6.200:000\$0

Para: 6.702:852\$8

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.642 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1939

Autoriza a Estrada de Ferro Central do Brasil a celebrar contrato com a American Car and Foundry Company, dos Estados Unidos da América do Norte, para fornecimento de material rodante.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição:

Considerando os motivos apresentados pelo Ministro da Viação e Obras Públicas para a anulação da concorrência realizada na Estrada de Ferro Central do Brasil em 15 de maio deste ano, para a aquisição de material rodante, por conta do crédito de 120.000:000\$0 aberto pelo Decreto-lei n. 917, de 1 de dezembro de 1938;

Considerando a premente necessidade da Estrada de Ferro Central do Brasil de adquirir material rodante para o transporte em geral, especialmente de matérias primas;

Considerando ainda a possibilidade de proceder à encomenda desse material a preço baseados nos oferecidos na aludida concorrência,

Decreta:

Art. 1.º Fica a Estrada de Ferro Central do Brasil autorizada a celebrar contrato com a American Car and Foundry Company, com sede em New York, Estado de New York — Estados Unidos da América do Norte, para a aquisição de quinhentos vagões (500) para a bitola de um metro, de acordo com as seguintes cláusulas:

I

A fornecedora entregará à compradora duzentos (200) vagões, fechados, de aço, da série VA, com (100) vagões-pranchas da série T e mais duzentos (200) vagões da série NA, todos da bitola de um metro, conforme as especificações, que farão parte integrante da presente cláusula, as quais estão assinadas pela compradora e pela fornecedora.

A fornecedora obriga-se a terminar nas suas oficinas nos Estados Unidos da América do Norte a construção dos vagões dentro dos seguintes prazos:

Lote A — compreendendo vinte e cinco por cento (25 %) dos vagões, dentro de seis (6) meses.

Lote B — compreendendo vinte e cinco por cento (25 %) dos vagões, dentro de sete (7) meses.

Lote C — compreendendo vinte e cinco por cento (25 %) dos vagões, dentro de oito (8) meses.

Lote D — compreendendo vinte e cinco por cento (25 %) dos vagões, dentro de nove (9) meses.

III

Obriga-se a fornecedora a preparar os vagões para o embarque, dentro de uma semana, após conclusão de cada lote, como está estabelecido na cláusula II, e a envidar todos os seus esforços para que os embarques marítimos sejam efetuados o mais breve possível.

IV

Os prazos dados na cláusula II serão contados da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas e ficam subordinados a causas de força maior, compreendendo guerra, greves gerais, epidemias, terremotos, inundações e acidentes marítimos, ou outras causas fora do controle da fornecedora, sendo que, como greve, entende-se greve nas oficinas da fornecedora ou nas oficinas das entidades que lhe fornecerem matérias primas, e que o termo guerra inclui condições anormais devidas à guerra, ou qualquer interferência do Governo Norte Americano por motivo de guerra.

V

A fornecedora montará por conta própria os quinhentos (500) vagões objeto deste contrato, em oficinas no Brasil e obriga-se a en-

tregá-los prontos para o tráfego nas linhas da compradora, dentro dos seguintes prazos:

Lote A — compreendendo vinte e cinco por cento (25 %) dos vagões, dentro de dois (2) meses.

Lote B — compreendendo vinte e cinco por cento (25 %) dos vagões, dentro de dois (2) meses.

Lote C — compreendendo vinte e cinco por cento (25 %) dos vagões, dentro de dois (2) meses.

Lote D — compreendendo vinte e cinco por cento (25 %) dos vagões, dentro de dois (2) meses.

Esses prazos serão contados a partir da chegada dos materiais na oficina de montagem designada pela fornecedora, exceto os casos de força maior previstos na cláusula IV.

VI

O recebimento dos vagões far-se-á nas seguintes condições:

O aceite provisório de cada lote de cento e vinte e cinco (125) vagões, quanto a material e mão de obra, será feito pelos fiscais da compradora nas oficinas da fornecedora imediatamente depois da terminação da construção.

O recebimento final de todos os vagões será feito após um período de experiências de noventa (90) dias nas linhas da compradora em que eles serão carregados, nas primeiras viagens com meia (1/2) lotação, e, depois, com a lotação completa.

Durante esse período serão frequentemente os vagões revisados pelos representantes da compradora e pelos da fornecedora.

No período de noventa (90) dias acima mencionado, qualquer defeito que porventura apareça, será reparado por conta da fornecedora, mas com o consentimento e sob a supervisão do representante da mesma. Caso as alterações sejam de grande monta, o vagão ou o lote serão rejeitados.

Fim do prazo de experiência, todos os vagões serão examinados pelo representante da fornecedora e por um ou mais técnicos da compradora, sendo então lavrado o termo de recebimento definitivo, caso satisfaçam às condições exigidas.

VII

A fornecedora concorda em garantir cada vagão pelo prazo de mais nove (9) meses, além do período de noventa (90) dias referido na cláusula VI, correndo por conta da fornecedora qualquer substituição ou reforço de peça avariada, desde que seja comprovado o defeito de construção, de fabricação ou falta de resistência da peça para as condições estabelecidas nas especificações incorporadas à cláusula I.

VIII

A compradora manterá junto às fábricas construtoras dos vagões um serviço de fiscalização, exercido por engenheiros ou técnicos, indicados de acordo com o Decreto-lei n. 1.258, de 8 de maio de 1939.

Os fiscais terão amplos poderes, de acordo com as instruções da Diretoria da Estrada, para:

a) examinar os projetos e a construção dos vagões de modo que seja executada de acordo com as especificações constantes deste contrato;

b) acompanhar, nos laboratórios, os ensaios químicos e mecânicos a que for submetido o material;

c) verificar se todas as peças estão sendo confeccionadas com materiais de primeira qualidade e de acordo com os desenhos aprovados, rejeitando as que não estiverem em condições de ser empregadas por qualquer motivo justificável;

d) autorizar, por escrito, qualquer alteração que se torne necessária fazer no decorrer da construção e nos desenhos constantes do projeto, depois de devidamente autorizada pela Diretoria da Estrada;

e) inspecionar no recinto da fábrica construtora os vagões, logo após sua completa construção e, se estiver tudo em boas condições de fabricação, expedir um termo para cada lote de cento e vinte e cinco (125) vagões certificando a sua terminação e o aceite provisório, para os efeitos das cláusulas II e XV.

Os fiscais terão a liberdade de se assegurarem, pelos meios que julgarem convenientes, durante todo o trabalho de construção se as condições do Caderno de Encargo adotado estão sendo observadas; se as peças estão sendo feitas de acordo com os desenhos ou modificações aprovadas, devendo para isso ter entrada franca nas oficinas e fábricas, sendo-lhes prestadas todas as informações que julgarem necessárias solicitar e franqueados os laboratórios de que a firma disponha, inclusive pessoal técnico.

IX

A fornecedora entregará uma coleção em tela e três em papel de cópia todos os desenhos de conjunto e detalhes de todas as peças com as quotas indicadas em milímetros e em polegadas e nomenclatura em português.

X

Correrão por conta da fornecedora todas as despesas de capitais, armazenagens, estas, quando por culpa da fornecedora, des- carga, e transporte sobre linhas do Gâis do Porto do Rio de Janeiro,

gozando os materiais constitutivos dos quinhentos (500) vagões de que trata o presente contrato isenção de direitos e taxas aduaneiras, na forma da legislação vigente, para o que os materiais deverão vir consignados em nome da compradora Estrada de Ferro Central do Brasil).

A compradora obriga-se a providenciar a descarga do material sobre água e a fornecer vagões em número suficiente e de tipos apropriados, ao longo do navio, de modo a permitir a descarga direta do navio para os vagões, ficando a cargo da compradora as despesas de armazenagens ou outras que surgirem durante a descarga do material, desde que não atenda a quantidade dos vagões adequados e suficientes, ou por falta de guindaste ou por quaisquer elementos necessários às descargas.

O transporte dos materiais referentes aos quinhentos (500) vagões nas linhas da compradora até as oficinas designadas pela fornecedora, será feito sem nenhum onus para esta.

XI

No caso do material não estar pronto dentro dos prazos estabelecidos na cláusula II do presente contrato, a fornecedora incorrerá na multa de cinco por cento (5%) ao mês, pelo número de dias de atraso, calculado na base do valor do lote que não esteja terminado no respectivo período, ficando acordado que o tempo correspondente a causas fora do controle da fornecedora será adicionado ao período respectivo referido na cláusula II.

O pagamento da multa será feito logo que para isso seja a fornecedora notificada pela compradora, sendo as importâncias deduzidas da caução de que trata a cláusula XVII, se não forem feitos os recolhimentos dentro dos prazos que lhes forem fixados.

Deduzidas da caução as importâncias referidas, a fornecedora ficará obrigada a integrar a mesma caução dentro do prazo de vinte (20) dias. Caso não o faça, perderá a caução de que trata a cláusula XVII, que reverterá para os cofres da União, sem aviso prévio, ou interposição judicial ou extra judicial e sem prejuízo da ação executiva para cobrança, na forma da lei, à fornecedora, das importâncias das multas.

A compradora poderá rejeitar qualquer lote cuja terminação de construção exceder de três (3) meses o período respectivo estabelecido na cláusula II e recolher, como renda eventual, a parte proporcional da caução mencionada na cláusula XVII, excetuando os casos de força maior.

O pagamento da parte do material que, até então, houver sido entregue, será feito de acordo com o que constar do presente contrato e que for aplicável ao caso, deduzidas todas as importâncias de multas e sanções que não houverem sido pagas pela fornecedora, ressalvadas, porém, as causas de força maior de que trata a cláusula IV deste contrato.

XII

A fornecedora entregará à compradora os vagões de que trata a cláusula I aos seguintes preços:

200 vagões VA, ao preço unitário de \$ 3.539.00 (três mil quinhento e trinta e nove dollars)	\$ 707.800.00
100 vagões T, ao preço unitário de \$ 2.979.00 (dois mil novecentos e setenta e nove dollars)	\$ 297.900.00
200 vagões NA, ao preço unitário de \$ 3.323.00 (três mil trezentos e vinte e três dollars)	\$ 664.600.00
Total	\$ 1.670.300.00

XIII

Nos preços de que trata a cláusula XII estão incluídos:

a) os valores de cento e setenta dollars (\$170.00) por vagão VA; de noventa e três dollars (\$93.00) por vagão T e de cento e dezanove dollars (\$119.00) por vagão NA correspondentes aos preços declarados pela fornecedora como sendo respectivamente os dos fretes, inclusive os seguros marítimos normais, por vagão, dos Estados Unidos da América do Norte ao porto do Rio de Janeiro em 15 de maio de 1939.

Si na ocasião dos embarques a fornecedora não encontrar praça, por esses preços, depositará essas importâncias à disposição da compradora, no banco por ela indicado na cidade de New York, assumindo, nesse caso, a compradora, o onus do transporte e do seguro marítimo normal. Caso os vagões não possam ser embarcados prontamente na América do Norte, por motivo de restrições governamentais, falta de praça apropriada nos navios ou qualquer outra causa fora do controle da fornecedora, quaisquer despesas de armazenagem e de seguro que daí se originarem correrão por conta da compradora, confirmadas as causas pela fiscalização da Estrada;

b) e todos os impostos que vigoravam em 15 de maio de 1939, referentes às negociações objeto desse contrato, de acordo com a legislação brasileira. Qualquer alteração de impostos ou taxas, para mais, decretada pelo governo do Brasil correrá por conta da compradora, obrigando-se a fornecedora, por sua parte, a restituir à compradora quaisquer diferenças para menos que porventura ocorrer.

XIV

Os preços mencionados na cláusula XII não incluem seguros contra riscos de guerra. A compradora concorda em providenciar à sua custa o seguro contra riscos de guerra ou assumir todos os riscos que seriam cobertos pelo mesmo seguro e qualquer prejuízo resultante da não efetivação de tal seguro não afetará o pagamento das notas referidas na cláusula XV.

XV

O valor total dos 500 (quinhentos) vagões compreendidos neste contrato será pago à American Car and Foundry Company em moeda dos Estados Unidos da América do Norte, num banco da cidade de New York, em 4 (quatro) séries de 48 (quarenta e oito) prestações mensais e iguais, correspondendo cada série a um dos lotes referido na cláusula II. A primeira prestação de cada série é paga cinco (5) meses após a data da terminação da fabricação do respectivo lote. A fornecedora, terminada a fabricação do material compreendido em cada lote, apresentará o respectivo certificado de terminação e aceite provisório estipulados na letra e da cláusula VIII deste contrato ao The National City Bank of New York, em New York.

Logo após a assinatura deste contrato, o Banco do Brasil dará instruções ao The National City Bank of New York, em New York, afim de que, ao receber os certificados acima mencionados, este último banco notifique, por cabograma, a sua sucursal no Rio de Janeiro que estes certificados foram entregues, indicando a data da terminação da fabricação do material dos respectivos lotes. O Banco do Brasil, contra recibo desta informação do The National City Bank of New York, no Rio de Janeiro, obriga-se a entregar imediatamente ao dito The National City Bank of New York no Rio de Janeiro, a conta da fornecedora, a série respectiva de 48 (quarenta e oito) notas.

O Banco do Brasil, por sua assinatura no presente contrato obriga-se a emitir notas promissórias, cobrindo todas as prestações mencionadas nesta cláusula, pagáveis na cidade de New York, em moeda dos Estados Unidos da América do Norte, bem como a dar as instruções ao The National City Bank of New York, em New York e entregar as notas na forma descrita nesta cláusula.

XVI

A despesa relativa aos materiais de que trata o presente contrato, na importância total de \$ 1.670.300.00 (um milhão, seiscentos e setenta mil e trezentos dollars), que, ao câmbio livre de ante-véspera da data deste contrato, por dollar, correspondente a correrá à conta do crédito especial de 120.000.000\$00 (cento e vinte mil contos de réis) aberto pelo Decreto-lei n. 917, de 1 de dezembro de 1938, do qual foi deduzida aquela importância e feito o empenho provisório sob n. . . a favor do Banco do Brasil, para cobrir as despesas com a emissão das notas promissórias, de que trata a cláusula XV.

XVII

Para garantia da execução do presente contrato, a fornecedora depositará, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em moeda corrente ou apólices da dívida pública, interna, ao portador, a importância de correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do empenho de que trata a cláusula XVI.

Essa caução responderá não só pela fiel execução do fornecimento a ser efetuado pela fornecedora, bem como pelas multas que não forem recolhidas aos cofres federais, nos prazos constantes das notificações.

A restituição da caução de que trata a presente cláusula será efetuada após a autorização do Tribunal de Contas, à vista da prova de quitação das obrigações contratuais que for dado pela compradora.

XVIII

Para dirimir quaisquer questões judiciais originadas na execução do presente contrato, fica eleito o foro nacional brasileiro.

XIX

O presente contrato só entrará em vigor depois do registro do Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, no caso daquele instituto denegar registro.

XX

O selo proporcional, na importância de . . . correspondente a este contrato, foi pago, por verba, pela fornecedora, na Recebedoria do Distrito Federal, conforme certificado n. . . desta data.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1939. 118.ª da Independência e 51.ª da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima,

A. de Souza Costa.

Especificações para vagões série "VA" da bitola de 1m,00. Os vagões da bitola de 1m,00 série "VA" satisfarão as seguintes dimensões gerais e especificações

DIMENSÕES PRINCIPAIS

Comprimento entre espelhos	10m,754
Comprimento entre as testeiras	10m,500
Comprimento interno	10m,306
Distância de centro a centro dos truques	7m,501
Largura do estrado	2m,299
Largura interna	2m,105
Largura do telhado	2m,477
Altura desde o topo até o passadiço	3m,366
Altura da abertura da porta	1m,867
Largura da abertura da porta	1m,689
Altura desde o topo do trilho até o centro do engate	0m,750
Tara	13,015 kgs.
Lotação	30 tons.

DIMENSÕES GERAIS DO TRUQUE

Bitola	1m,60
Diâmetro das rodas	0m,743
Base rígida	1m,498
Distância de centro a centro das mangas	1m,474

DETALHES DE CONSTRUÇÃO

Estrado

Deverá ser construído de acordo com o desenho 6.153.306. As longarinas centrais serão formadas de 2 secções de vigas Z de A. A. R. de 31.3 lbs. por pé, com frisos superiores mutuamente soldados em toda a extensão da linha central do carro.

Os longerões serão construídos de 2 vigas U de 6", do 12.0 lbs. por pé em uma só extensão de testeira a testeira.

As testeiras serão construídas de 2 vigas U de 6", do 12.0 lbs. por pé, em uma só extensão de lado a lado do carro. As vigas serão recortadas ao centro para aplicação do engate, sendo reforçadas com espelho de aço O. H. soldados às cabeceiras.

As travessas de chapa de pivot serão feitas de chapa prensada de 3/16", de liga de aço de alta tensão, e na parte entre longarina central e longerão com chapas de 18" x 1/4", de liga de aço de alta tensão. As chapas de cobertura superiores e inferiores estendem-se de longerão a longerão. Os centros das travessas de pivot e batente do aparelho de choque e tração serão de aço O. H. soldados às longarinas.

As travessas intermediárias 2 por vagão serão de chapa prensada de 1/8" de liga de aço de alta tensão.

As travessas centrais serão construídas de chapa prensada de liga de aço de alta tensão, de 1/8" revestidas pela parte de baixo com chapa de 6" x 1/4", de liga de aço de alta tensão, estendendo-se de longerão a longerão.

O soalho será de chapa de aço 1/4", rebitado ao estrado com os rebites rebaixados de 1/4" de altura.

Chapas de pivot

Contorno A. A. R. — rebitadas à chapa inferior da travessa e às longarinas centrais.

Apoios laterais da caixa

Quatro por vagão, de aço fundido rebitados à chapa inferior da travessa com a folga de 3/16" entre os apoios da caixa e do truque.

Pivots centrais

Dois por vagão, especificações A. A. R., diâmetro de 1 3/4".

Aparelhos de choque e tração e engates

Tipo Tandem, com aparelho "Farlow de duas chavetas, e braçadeira horizontal de aço forjado e chavetas de 1 1/8" x 5", engate Gould ou Alliance, de aço fundido recosido, especial, contorno n. 10, mandíbula 11" haste "Swivel Butt" de 5" x 5", manejo inferior, rotativa.

Os batentes serão fundidos integralmente em aço O. H. com os centros das travessas de pivot. Serão providos das competentes cruzetas, guias e corrediças.

Aparelho de desengate

De barra de aço de 4" de diâmetro sobre braçadeiras de aço, manejo inferior, e dos cantos opostos em diagonal.

Correntes de segurança

De acordo com o padrão da Estrada, e munidas de molas amortecedoras de choque.

Freios

Automático de ar Westinghouse KC-812, atuando em todas as rodas, e dando peso freiado de 75 % do vagão vazio, com 50 lbs. por polegada quadrada de pressão no cilindro. O freio manual deve trabalhar em harmonia com o freio de ar e deve ser manejado de uma extremidade do vagão. Serão providos de volante padrão, rodete e linguete e uma tábua de freio "Brake Step".

Encaunamentos devem ser de tubos de aço do peso padrão, exceto a junção da torneira angular que deve ser extra pesada. Os acessórios dos tubos serão de ferro maleável galvanizado.

Superestrutura

As paredes serão feitas de chapas 3/32" U. S. de liga de aço O. H. com colunas verticais de chapa de aço de liga de alta tensão, prensada de 1/8", rebitadas ao lado interno das chapas. As chapas laterais serão rebitadas às colunas dos cantos, às colunas das portas, aos longerões e ao frechal de aço O. H., laminado de 5" x 3" x 1/4".

As cabeceiras serão feitas de chapas de aço O. H. de 3/32", reforçadas com três travessas de aço de liga de alta tensão, prensada de 1/8", e rebitadas pelo lado de dentro. As cabeceiras serão rebitadas às chapas laterais, às testeiras e na parte superior ao frechal da testeira, cantoneira de 3 1/2" x 3" x 1/4".

O telhado será feito de chapas de aço O. H. n. 14 U. S., rebitado sobre 9 cambotas de cantoneiras de aço O. H. de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4" curvadas e rebitadas aos frechais.

Passadiços — Sobre o telhado, conforme mostra o desenho.

Portas laterais

Duas portas de corrediças, construídas de chapas de 3/32" de aço O. H. reforçadas com cantoneiras de 3/16" e barras de aço O. H. Cada porta será suportada por duas carretilhas superiores correndo sobre trilhos e providas de guias adequadas batentes, fechos e pinos para solo. A porta será desenhada de forma adequada a evitar a penetração de água da chuva e fulgas.

Forro interior

De madeiras brasileiras 0m,020 x 0m,100 de macho e fêmea.

Porta-cartão

De ferro fundido, de cada lado do vagão.

Suporte de sinal de trem completo

Quatro por vagão, de ferro maleável, padrão da Estrada

Segurança pessoal

Estribo, pega-mão, escadas e passadiços aplicados nos pontos convenientes.

Chapas com nome do fabricante

Duas por vagão, de ferro maleável, rebitadas de cada lado do vagão.

Pintura

Todas as partes devem ser completamente limpas antes da pintura. Todas as superfícies de contacto receberão uma espessa camada de zarcão antes da montagem. O estrado e a parte inferior do soalho receberão três mãos de tinta preta, sendo uma antes do embarque e duas após a montagem. O interior e o alto do telhado receberão três mãos de zarcão, sendo uma antes do embarque e duas após a montagem.

O exterior do vagão receberá três mãos de zarcão, sendo uma antes do embarque e duas após a montagem.

Os vagões receberão letreiros e números de acordo com as instruções da Estrada.

TRUQUES

Montante lateral

Double Truss integral, tipo "spring plankless" de aço fundido de alta resistência, com caixas de graxa standard A. A. R. e suportes de manilhas de suspensão fundidos integralmente.

Travessa de balanço

Travessa de aço de alta resistência, fundido integralmente com contorno A. A. R. da placa de pivot.

Apoios laterais

Apoios de aço fundido ou ferro maleável rebitados na travessa de treque com calços de ferro fundido, ajustáveis para obter folga, necessária entre apoio superior e inferior.

Rodas

Rodas inteiriças de 0m,743 de diâmetro, "Multiple Wear"

Eixos

De aço O. H. para bitola de 1m,00 e mangas standard A. A. R.

Mancais

Standard A. A. R. de bronze capeado, montados sob calços de aço fundido ou forjado.

Caixas

Fundidas integralmente com os montantes laterais e obedecendo ao desenho standard da A. A. R.

Lubrificação das caixas

Óleo mineral com lubrificadores "Stapex".

Travessas de freio

As travessas de freio serão vigas I de 5", de 12,25 lbs/pé com contra-cepós de aço fundido, suspensas por manilhas de aço forjado.

Sapatas

De ferro fundido, do tipo padrão da Estrada.

Chavetas

Tipo A. A. R. padrão, de aço forjado.

Segurança das travessas de freio

Serão previstos dispositivos de segurança contra a queda de peças da transmissão de freio na linha.

Molas de truques

Grupos de 5 molas tipo "B" com chapas "Universal" superior e inferior de acordo com a especificação A. A. R. de 1936, colocadas em cada extremidade da travessa de balanço.

Alavancas de freio

2 alavancas e 1 tirante de freio, de aço forjado e uma graduação de 2 1/2" x 1/2", de aço O. H., por truque. Todos os pinos da transmissão de freio terão 1 3/32" de diâmetro e serão contrapinhados.

Pintura

Os truques receberão três mãos de tinta preta, sendo uma antes do embarque e duas após a montagem.

PADRÕES DA ESTRADA

Na construção os fabricantes obedecerão aos desenhos dos padrões da Estrada:

Alavanca de desengate.
Correntes de segurança.
Colocação das correntes de segurança.
Suporte de sinal de trem completo.
Pintura.
Garra de segurança.
Fechos.
Ganchos.
Sapatas de freio.

Material

Todos os materiais obedecerão às especificações A. S. T. M. correspondentes, a menos que seja especificado em contrário.

Os aços laminados em chapas e perfis deverão ser todos de composição adequada a evitar a corrosão "cooper bearing steel", com 0,20 a 0,25 % de cobre e de alta resistência as peças mais importantes.

As partes de madeira serão de madeira nacional, confeccionadas e colocadas no Brasil e das qualidades aceitas pelo Caderno de Encargos da Central.

Parafusos e encanamentos

Todos terão rosca "Whitworth".

Especificações para vagões série "T" da bitola de 1m,00. Os vagões de bitola de 1m,00 série "T" satisfarão as seguintes dimensões gerais e especificações

DIMENSÕES PRINCIPAIS

Comprimento entre espelhos	12m,256
Comprimento entre as testeiras	12m,000
Distância de centro a centro dos truques	8m,903
Largura externa	2m,299
Altura do engate	0m,750
Tara	11.420 kgs.
Carga	30 tons.

DIMENSÕES GERAIS DO TRUQUE

Bitola	1m,00
Diâmetro das rodas	0m,743
Base rígida	1m,498
Distância de centro a centro das mangas	1m,474

DETALHES DE CONSTRUÇÃO**Estrado**

A construção dos vagões obedecerá ao plano geral do desenho 6.153.308. As longarinas centrais serão construídas de duas vigas Z da A. A. R. de 31.3 lbs. por pé. Os frisos superiores das vigas Z mutuamente soldados em toda a extensão da linha central do vagão.

Os longerões serão construídos de duas vigas U de 10", de 15.3 lbs. por pé, em uma só extensão de cabeceira a cabeceira.

As testeiras serão construídas de duas vigas U de 10", de 15.3 lbs. por pé, em uma só extensão de lado a lado do vagão. As vigas serão recortadas ao centro para aplicação do engate, sendo reforçadas com espelho de aço O-H e soldadas às testeiras.

As travessas da chapa de pivot serão feitas de chapa prensada de 3/16", de liga de aço de alta tensão, e na parte entre longarina central e longerão, com chapa de 18" x 1/4", de liga de aço de alta tensão.

As chapas de cobertura superiores e inferiores estendem-se do longerão a longerão.

Os centros das travessas de pivot e batente de choque e tração serão de aço O-H e soldados às longarinas centrais.

As travessas intermediárias serão de chapa prensada de 1/8" de liga de aço de alta tensão.

As travessas centrais serão de chapa prensada de liga de aço de alta tensão, de 1/8", revestidas pela parte de baixo com chapa de liga de aço de alta tensão, de 6" x 1/4", estendendo-se do longerão a longerão.

O estrado será reforçado por quatro tirantes de aço O-H., de 1 1/2" de diâmetro, cravados aos longerões e longarinas centrais e apoiados em suportes de aço fundido ou ferro maleável, rebitados às travessas.

O soalho será de madeira brasileira de 220 m/m x 45 m/m de macho e fêmea aparafusado ao estrado.

CHAPAS DE PIVOT

Contorno A.A.R., rebitadas à chapa inferior da travessa e às longarinas centrais.

APOIOS LATERAIS DO ESTRADO

Quadro por vagão, de aço fundido rebitados à chapa inferior da travessa com a folga de 3/16" entre os apoios da caixa e do truque.

PIVOTS CENTRAIS

Dois por vagão, especificação A.A.R., diâmetro de 1 3/4".

Aparelho de choque e tração e engates

Tipo "Tandem" com aparelho "Farlow" de duas chavetas de braçadeiras horizontal de aço forjado e chaveta de 1 1/8" x 5", engate Gould XE ou "Alliance", de aço fundido, rezeado, contorno n. 10, mandíbula de 11", haste de 5" x 5" (Swivel Butt), manejo inferior, rotativo.

Os patentes, correções das chavetas e aparelhos de engate serão de aço O-H e soldados às longarinas. Serão providos das componentes cruzetas, guias e correções.

Aparelho de desengate

De barra de aço forjado de 1" de diâmetro sobre braçadeiras de aço, com manejo inferior, e nos cantos opostos em diagonal.

Correntes de segurança

De acordo com o padrão da Estrada, e providos de molas amortecedoras de choque.

Freios

Automático de ar "Westinghouse KC-812", atuando em todas as suas rodas e dando peso freiado de 75 % do vagão vazio, com 50 lbs. por polegada quadrada de pressão no cilindro. O freio manual deve trabalhar em harmonia com o freio de ar e deve ser manejado de uma extremidade do vagão. Serão providos de volante padrão, rodete e linguete e uma tábua de freio.

Encanamentos devem ser de tubos de aço do peso padrão, exceto a junção da torneira angular que será extra-pesada. Os acessórios de tubos serão de ferro maleável galvanizado.

Bolsas de fueiro

O vagão será provido de 18 bolsas de fueiro, sendo 9 de cada lado, feitas de chapa prensada de 3/8", fortemente rebitadas aos longerões.

Porta-Carlão

De ferro fundido de cada lado do vagão.

Suporte de sinal de trem completo

Quatro por vagão, de ferro maleável, padrão da Estrada.

Segurança pessoal

Estribos e pega-mãos aplicados nos pontos convenientes.

Chapas com nome do fabricante

Dois por vagão, de ferro maleável, rebitadas de cada lado do vagão.

Pintura

Todas as partes devem ser completamente limpas antes da pintura. Todas as superfícies de contato receberão uma espessa camada de zarcão antes da montagem. O estrado e parte inferior do soalho

receberão três mãos de tinta preta, sendo uma antes do embarque e duas após a montagem. A parte superior do soalho receberá três mãos de tinta após a montagem.

Os vagões receberão letreiros e números de acordo com as instruções da Estrada.

TRUQUES

Montante lateral

"Double Truss" integral tipo "spring plankless" de aço fundido de alta resistência com caixas de graxa standard A.A.R. e suporte de manilhas de suspensão fundido integralmente.

Travessa de balanço

Travessa de aço de alta resistência, fundida integralmente com contorno A.A.R. da placa de pivot.

Apoios laterais

Apoios de aço fundido ou ferro maleável rebitados na travessa do truque com calços de ferro fundido, ajustáveis para obter folga necessária entre apoio superior e inferior.

Rodas

Rodas inteiriças de 0m,743 de diâmetro. "Multiple Wear"

Eixos

De aço O-II para bitola de 1m,00 com mangas standard A.A.R.

Mancais

Standard A.A.R. de bronze capeado, sob calços de aço fundido ou forjado.

Caixas

Fundidas integralmente com os montantes laterais e obedecendo ao desenho standard A.A.R.

Lubrificação das caixas

Óleo mineral com lubrificadores "Stapex"

Travessas de freio

As travessas de freio serão vigas I de 5", de 12,25 lbs./pé com contra-cepós de aço fundido, suspensas por manilhas de aço forjado.

Sapatas

De ferro fundido do tipo padrão da Estrada.

Chavetas

Tipo A.A.R. padrão, de aço forjado.

Segurança das travessas de freio

Serão previstos dispositivos de segurança contra a queda de peças da transmissão de freio na linha.

Molas de truques

Grupos de 5 molas tipo "B" com chapa "Universal" superior e inferior de acordo com a especificação A.A.R. de 1936, colocadas em cada extremidade da travessa de balanço.

Alavancas de freio

2 alavancas e 1 tirante de freio, de aço forjado, e 1 graduação de 2 1/2" x 1/2", de aço O.H., por truque.

Todos os pinos de transmissão de freio terão 1 3/32" de diâmetro e serão contrapinchados.

Pintura

Os truques receberão três mãos de tinta preta, sendo uma antes do embarque e duas após a montagem.

Padrões da Estrada

Na construção os fabricantes obedecerão ao desenho dos padrões da Estrada:

- Alavanca de desengate
- Corrente de segurança
- Colocação das correntes de segurança
- Suporte de sinal de trem completo
- Pintura
- Garras de segurança
- Fechos
- Ganchos
- Sapatas de freio

Material

Todos os materiais obedecerão as especificações ASTM correspondentes, a menos que seja especificado em contrário.

Os aços laminados em chapas e perfis deverão ser todos de composição adequada a evitar corrosão (cooper bearing steel), com 0,20 a 0,25 % de cobre, e de alta resistência as peças mais importantes.

As partes de madeira serão de madeira nacional confeccionadas e colocadas no Brasil, e das qualidades aceitas pelo Caderno de Encargos da Central. Parafusos e encaunamentos — Todos terão rosca "Whitworth".

Especificações para vagões da série "NA" da bitola de 1m,00. Os vagões da bitola de 1m,00 série "NA" satisfarão as seguintes dimensões gerais e especificações

DIMENSÕES GERAIS

Comprimento entre espelhos.....	10m,754
Comprimento interno.....	10m,500
Distância de centro a centro dos truques.....	7m,400
Largura interna.....	2m,299
Altura interna.....	1m,397
Altura da porta.....	1m,017
Largura da porta.....	1m,054
Altura desde o topo do trilho até o centro do engate.....	0m,750
Desenho geral.....	6153307
Tara.....	13.011 kgs.
Lotação.....	30 tons.

DIMENSÕES GERAIS DO TRUQUE

Bitola.....	1m,000
Diâmetro das rodas.....	0m,743
Base rígida.....	1m,198
Distância de centro a centro das mangas.....	1m,174

DETALHES DE CONSTRUÇÃO

Estrado

A construção dos vagões obedecerá ao plano geral do desenho 6.153.307.

Estrado

As longarinas centrais serão construídas de duas seções de vigas Z de 31,3 lbs. por pé, de especificação A.A.R. Os frizos superiores das vigas Z serão mutuamente soldados em toda a extensão.

Os longerões serão construídos de duas vigas U de 10" de 15,3 lbs. por pé, com uma só extensão de testeira a testeira.

As testeiras serão construídas de duas vigas U de 10" de 15,3 lbs. por pé, em uma só extensão de lado a lado do carro. As vigas serão recortadas no centro para aplicação do engate, sendo reforçadas com espelho de aço O-II e soldadas às testeiras.

As travessas da placa do pivot serão feitas de chapa prensada de 3/16" de liga de aço de alta tensão, e na parte entre longarina central e longerão, com chapas de 18" x 1/4" de liga de aço de alta tensão. As chapas de cobertura superiores e inferiores estendem-se de longerão a longerão.

Os centros das travessas de pivot e balente do aparelho de choque e tração serão de aço O-II soldados às longarinas centrais.

As travessas intermediárias serão de chapa prensada de 1/8", de liga de aço de alta tensão.

As travessas centrais serão construídas de chapa prensada de liga de aço de alta tensão, de 1/8", revestidas pela parte de baixo com chapa de 6" x 1/4", de liga de aço de alta tensão, extendendo-se de longerão a longerão.

O soalho será de chapa de aço de 1/4", aço O-II com cobre, rebitado ao estrado com rebites rebaixados a 1/4" de altura.

Chapas de pivot

Contorno A.A.R., rebitados à chapa inferior da travessa e às longarinas centrais.

Apoios laterais

Quatro por vagão, de aço fundido, rebitados à chapa inferior da travessa com a folga de 3/16" entre os apoios da caixa e do truque.

Pivots centrais

Dois por vagão, especificação A.A.R. diâmetro de 1 3/4".

Aparelhos de choque e tração e engates

Tipo "Tandem" com aparelho "Farlow" de duas chavetas e 1 1/8" x 5" e bracedeira horizontal de aço forjado. Engate Gould XE ou Alliance, aço fundido recosido, contorno n. 10, mandíbula de 11" com rasgo, haste de 5" x 5", "Swivel Butt". Os balentes, corredeiras e espelhos do engate serão de aço O-II, soldados às longarinas centrais e os espelhos às testeiras. Serão providos de competentes cruzetas e guias.

Aparelho de desengate

De barra de aço forjado de 1" de diâmetro sobre bracedeira de aço, manejo inferior e dos cantos opostos em diagonal.

Corrente de segurança

De acordo com o padrão da Estrada e providas de molas amortecedoras de choque.

Freios

Automático, de ar, "Westinghouse" K.C. — 812, atuando em todas as rodas, e dando peso freiado de 75 % do vagão, com 50 lbs. por polegada quadrada de pressão no cilindro. O freio manual deve trabalhar em harmonia com o freio de ar que deve ser manejado de uma extremidade do carro. Serão providos de volante padrão, rodete e linguete e uma tábua de freio.

O encanamento deve ser de tubo de aço de peso padrão, exceto a junção da torneira angular que será extra-pesada. Os acessórios dos tubos serão de ferro maleável galvanizado.

Superestrutura

As paredes laterais serão feitas de chapas de aço de 1/4" de espessura, com colunas de canto de chapa prensada de 5/16" e colunas intermediárias de chapa prensada de 5/16".

As bordas superiores deverão ser guarnecidas por cantoneiras "bulbo" de 1 1/2" x 3 1/2" x 3/8" em todo o comprimento do vagão.

As cabeceiras serão de chapa de aço de 1/4" prensada, corrugada horizontalmente e reforçadas no bordo superior com a mesma cantoneira de "bulbo" das paredes laterais.

Portas

O vagão será provido de duas portas duplas, de dobradiças de cada lado.

Cada folha de porta será feita de chapa prensada de 1/4".

As portas serão providas de dobradiças e fechos de acordo com o padrão da Estrada.

Cantoneira de marcação

Em cada ângulo será colocada no Brasil por ocasião da montagem uma cantoneira L de 2 1/2" x 1 1/2" x 1/4" para marcar a altura máxima de carregamento de minério.

Reforço do estrado e da caixa

A parte interna da caixa será perfeitamente livre de tirante ou outra qualquer peça que prejudique o trabalho da descarga. As colunas e travessas de contraventamento do estrado, serão especialmente reforçadas de modo a não permitir desaprumo das paredes laterais.

Porta-cartão

De ferro fundido de cada lado de vagão.

Suporte de sinal de trem completo

Quatro por vagão, de ferro maleável, padrão da Estrada.

Segurança pessoal

Estribos, pega-mãos, escadas aplicadas nos pontos convenientes.

Chapa com o nome do fabricante

Duas por vagão, de ferro maleável, rebitadas de cada lado do vagão.

Pintura

Todas as partes devem ser completamente limpas antes da pintura. Todas as superfícies de contato receberão uma espessa camada de zarcão antes da montagem. O estrado e a parte inferior do soalho receberão três mãos de tinta preta, sendo uma antes do embarque e duas após a montagem. O interior do vagão e alto do telhado, receberão três mãos de zarcão, sendo uma antes do embarque e duas após a montagem. O exterior do vagão receberá três mãos de zarcão, sendo uma antes do embarque e duas após a montagem. Os vagões receberão letreiro e números de acordo com as instruções da Estrada.

TRUQUES

Montagem lateral

"Double Truss" integral, tipo "spring plankless", de aço fundido de alta resistência, com caixas de graxa standard A.A.R. e suporte de manilhas de suspensão fundido integralmente.

Travessa de balanço

Travessa de alta resistência, fundida integralmente com contorno A.A.R. da placa de pivot.

Apoios laterais

Apoios de aço fundido ou ferro maleável rebitados na travessa de truque com calços de ferro fundido, ajustáveis para obter folga necessária entre apoio superior e inferior.

Rodas

Rodas inteiriças de 0m,743 de diâmetro, "Multiple Wear".

Eixos

De aço O-H para bitola de 1m,00 e mangas standard A.A.R.

Mancais

Standard A.A.R. de bronze capeado, sob calço de aço fundido ou forjado.

Caixas

Fundidas integralmente com os montantes laterais e obedecendo ao desenho standard A.A.R.

Lubrificação das caixas

Óleo mineral e lubrificadores "Stapex".

Travessas de freio

As travessas de freio serão vigas de I de 5", de 12,25 lbs/pé com contrações de aço fundido, suspensos por manilhas de aço forjado.

Sapatas

De ferro fundido tipo padrão da Estrada.

Chavetas

Tipo A.A.R. padrão, de aço forjado.

Segurança das travessas de freio

Serão previstos dispositivos de segurança contra a queda de peças da transmissão de freio na linha.

Molas de truques

Grupo de 5 molas tipo "B" com chapas "Universal" superior e inferior de acordo com a especificação A.A.R. de 1936, colocadas em cada extremidade da travessa de balanço.

Alavanca de freio

2 alavancas e 1 tirante de aço forjado e uma graduação de 2 1/2" x 1/2", de aço O-H, por truque.

Todos os pinos de transmissão de freio terão 1 3/32" de diâmetro e serão contrapinchados.

Pintura

Os truques receberão três mãos de tinta preta, sendo uma antes do embarque e duas após a montagem.

Padrões da estrada

Na construção os fabricantes obedecerão os desenhos dos padrões da Estrada:

Alavancas de desengate
Correntes de segurança
Colocação das correntes de segurança
Suporte de sinal de trem completo
Pintura
Garras de segurança
Fechos
Ganchos
Sapatas de freio

Material

Todos os materiais obedecerão às especificações A.S.T.M. correspondente, a menos que seja especificado em contrário.

Os aços laminados em chapas e perfis deverão ser todos de composição adequada a evitar corrosão "cooper bearing steel", com 0,20 a 0,25 % de cobre, e de alta resistência as peças mais importantes.

As partes de madeira serão de madeira nacional confeccionadas e colocadas no Brasil, e das qualidades aceitas pelo Caderu do Encargos da Central.

Parafusos e encanamentos

Todos terão rosca "Whitworth"

DECRETO-LEI N. 1.643 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1939

Autoriza a Estrada de Ferro Central do Brasil a celebrar contrato com a Pullman Standard Car Manufacturing Company, nos Estados Unidos da América do Norte, para fornecimento de material rodante.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 180, da Constituição,

Considerando os motivos apresentados pelo Ministro da Viação e Obras Públicas para anulação da concorrência realizada na Estrada de Ferro Central do Brasil, em 15 de maio deste ano, para aquisição de material rodante, por conta do crédito de 120.000:000\$000 aberto pelo Decreto-lei n. 917, de 1 de dezembro de 1938;

Considerando a premente necessidade da Estrada de Ferro Central do Brasil de adquirir material rodante para o transporte em geral, especialmente de matérias primas;

Considerando ainda a possibilidade de proceder à encomenda desse material a preços baseados nos oferecidos na aludida concorrência,

Decreta:

Artigo 1.º Fica a Estrada de Ferro Central do Brasil autorizada a celebrar contrato com a Pullman Standard Car Manufacturing Company, com sede em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América do Norte, para aquisição de 500 (quinhentos) vagões, bitola de 1m,60, de acordo com as seguintes cláusulas:

I

A fornecedora entregará à compradora duzentos e cinquenta (250) vagões fechados, de aço, da série VA, cento e cinquenta (150).

vagões-pranchas, da série T e mais cem (100) vagões da série NA, todos da bitola de um metro e sessenta (1m.60), conforme as especificações, que farão parte integrante da presente cláusula, as quais estão assinadas pela compradora e pela fornecedora.

II

A fornecedora obriga-se a terminar nas suas oficinas nos Estados Unidos da América do Norte, a construção dos vagões dentro dos seguintes prazos:

Lote — A, compreendendo vinte e cinco por cento (25 %) dos vagões, dentro de seis (6) meses.

Lote — B, compreendendo vinte e cinco por cento (25 %) dos vagões, dentro de sete (7) meses.

Lote — C, compreendendo vinte e cinco por cento (25 %) dos vagões, dentro de oito (8) meses.

Lote — D, compreendendo vinte e cinco por cento (25 %) dos vagões, dentro de nove (9) meses.

III

Obriga-se a fornecedora a preparar os vagões para o embarque, dentro de uma semana, após conclusão de cada lote, como está estabelecido na cláusula II, e a emvidar todos os seus esforços para que os embarques marítimos sejam efetuados o mais breve possível.

IV

Os prazos dados na cláusula II serão contados da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas e ficam subordinados a causas de força maior, compreendendo guerra, greves gerais, epidemias, terremotos, inundações e acidentes marítimos ou outras causas fora do controle da fornecedora, sendo que, como greve entende-se greve nas oficinas da fornecedora ou nas oficinas das entidades que lhe fornecerem matérias primas, e que o termo guerra, inclui condições anormais devidas à guerra ou qualquer interferência do governo norte-americano por motivo de guerra.

V

A fornecedora montará por conta própria os quinhentos (500) vagões objeto deste contrato, em oficinas no Brasil e obriga-se a entregá-los, prontos para o tráfego, nas linhas da compradora, dentro dos seguintes prazos:

Lote — A, compreendendo vinte e cinco por cento (25 %) dos vagões, dentro de dois (2) meses.

Lote — B, compreendendo vinte e cinco por cento (25 %) dos vagões, dentro de dois (2) meses.

Lote — C, compreendendo vinte e cinco por cento (25 %) dos vagões, dentro de dois (2) meses.

Lote — D, compreendendo vinte e cinco por cento (25 %) dos vagões, dentro de dois (2) meses.

Esses prazos serão contados a partir da chegada dos materiais na oficina de montagem da fornecedora, exceto os casos de força maior previstos na cláusula IV.

VI

O recebimento dos vagões far-se-á nas seguintes condições:

O aceite provisório de cada lote de 125 (cento e vinte e cinco) vagões, quanto a material e mão de obra, será feito pelos fiscais da compradora nas oficinas da fornecedora, imediatamente depois da terminação da construção.

O recebimento final de todos os vagões será feito após um período de experiência de noventa (90) dias nas linhas da compradora, em que eles serão carregados, nas primeiras viagens, com meia (1/2) lotação, e, depois, com a lotação completa.

Durante esse período, serão frequentemente revistados pelos representantes da compradora e pelos da fornecedora.

No período de 90 dias acima mencionado, qualquer defeito que porventura apareça será reparado por conta da fornecedora, mas com o consentimento e sob a supervisão do representante da mesma.

Caso as alterações sejam de grande monta, o vagão ou o lote serão rejeitados.

Fim do prazo de experiência, todos os vagões serão examinados pelo representante da fornecedora e por um ou mais técnicos da compradora, sendo, então, lavrado o termo de recebimento definitivo, caso satisfaçam às condições exigidas.

VII

A fornecedora concorda em garantir cada vagão pelo prazo de mais 9 (nove) meses, além do período de 90 dias referido na cláusula VI, correndo por conta da fornecedora qualquer substituição ou reforço de peça avariada, desde que seja comprovado o defeito de construção, da fabricação ou falta de resistência da peça para as condições estabelecidas nas especificações incorporadas à cláusula I.

VIII

A compradora manterá junto às fábricas construtoras dos vagões um serviço de fiscalização, exercido por engenheiros ou técnicos indicados de acordo com o Decreto-lei n. 1.258, de 8 de maio de 1939.

Os fiscais terão amplos poderes, de acordo com as instruções da Diretoria da Estrada, para:

a) examinar os projetos e a construção dos vagões, de modo que seja executada de acordo com as especificações constantes deste contrato;

b) acompanhar, nos laboratórios, os ensaios químicos e mecânicos a que for submetido o material;

c) verificar se todas as peças estão sendo confeccionadas com materiais de primeira qualidade e de acordo com os desenhos aprovados, rejeitando os que não estiverem em condições de serem empregados por qualquer motivo justificável;

d) autorizar, por escrito, qualquer alteração que se torne necessária fazer no decorrer da construção e nos desenhos constantes do projeto, depois de devidamente autorizado pela Diretoria da Estrada;

e) inspecionar, no recinto da fábrica construtora, os vagões logo após sua completa construção e si estiver tudo em boas condições de fabricação expedir um termo para cada lote de 125 (cento e vinte e cinco) vagões certificando a sua terminação e o aceite provisório, para os efeitos das cláusulas II e XV.

Os fiscais terão a liberdade de se assegurarem, pelos meios que julgarem convenientes, durante todo o trabalho de construção, si as condições do Caderno de Encargos adotado estão sendo observadas; si as peças estão sendo feitas de acordo com os desenhos ou modificações aprovadas, devendo para isso ter entrada franca nas oficinas e fábricas, sendo-lhes prestadas todas as informações que julgarem necessário solicitar e franqueados os laboratórios de que a firma disponha, inclusive pessoal técnico.

IX

A fornecedora entregará uma coleção em tela e três em papel de cópia de todos os desenhos de conjunto e detalhes de todas as peças com cotas indicadas em milímetros e em polegadas, e nomenclatura em português.

X

Correrão por conta da fornecedora todas as despesas de capitais, armazenagens, estas, quando por culpa da fornecedora, e descarga, transporte sobre linhas do Cais do Porto do Rio de Janeiro, gozando os materiais constitutivos dos quinhentos (500) vagões de que trata o presente contrato isenção de direitos e taxas aduaneiras na forma da legislação vigente, para o que os materiais deverão vir consignados em nome da compradora (Estrada de Ferro Central do Brasil).

A compradora obriga-se a providenciar a descarga do material sobre água e a fornecer vagões em número suficiente e de tipos apropriados, ao longo do navio, de modo a permitir a descarga direta do navio para os vagões, ficando a cargo da compradora as despesas de armazenagem ou outras que surgirem durante a descarga do material, desde que não atenda a quantidade de vagões adequados e suficientes, ou por falta de guindastes ou quaisquer elementos necessários à descarga.

O transporte dos materiais referentes aos quinhentos (500) vagões nas linhas da compradora até as oficinas da fornecedora será feito sem nenhum onus para esta.

XI

No caso do material não estar pronto dentro dos prazos estabelecidos na cláusula II do presente contrato, a fornecedora incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) ao mês, pelo número de dias de atraso, calculado na base do valor do lote que não esteja terminado no respectivo período, ficando acordado que o tempo correspondente a causas fora do controle da fornecedora será adicionado ao período respectivo referido na cláusula II.

O pagamento da multa será feito logo que para isso seja a fornecedora notificada pela compradora, sendo as importâncias deduzidas da caução de que trata a cláusula XVII, si não forem feitos os recolhimentos dentro dos prazos que lhes forem fixados.

Deduzidas da caução as importâncias referidas, a fornecedora ficará obrigada a integrar a mesma caução dentro do prazo de vinte (20) dias. Caso não o faça, perderá a caução de que trata a cláusula XVII, que reverterá para os cofres da União, sem aviso prévio ou interposição judicial ou extra-judicial e sem prejuízo da ação executiva para a cobrança, na forma da lei, à fornecedora, das importâncias das multas.

A compradora poderá rejeitar qualquer lote cuja terminação de construção exceder de três (3) meses o período respectivo estabelecido na cláusula II e recolher, como renda eventual, a parte proporcional da caução mencionada na cláusula XVII, excetuando os casos de força maior.

O pagamento da parte do material que, até então, houver sido entregue será feito de acordo com o que constar do presente con-

trato e que for aplicável ao caso, deduzidas todas as importâncias de multas e sanções, que não houverem sido pagas pela fornecedora, ressalvadas, porém, as causas de força maior de que trata a cláusula IV deste contrato.

XII

A fornecedora entregará à compradora os vagões de que trata a cláusula I aos preços seguintes:

250 vagões VA, ao preço unitário de \$ 4.464 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sessenta dólares)	\$ 1.116.000
150 vagões T, ao preço unitário de \$ 3.976 (três mil, novecentos e setenta e seis dólares)	\$ 596.400
100 vagões NA, ao preço unitário de \$ 4.868 (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito dólares)	\$ 486.800
Total	\$ 2.199.200

XIII

Nos preços de que trata a cláusula XII estão incluídos:

a) os valores de duzentos e sessenta e sete dólares (\$ 267.00) por vagão VA; de cento e sessenta e um dólares (\$ 161.00) por vagão T; e cento e oitenta e quatro dólares (\$ 184.00) por vagão NA, correspondentes aos preços declarados pela fornecedora como sendo respectivamente os dos fretes, inclusive os seguros marítimos normais, por vagão, dos Estados Unidos da América do Norte ao porto do Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1939.

b) na ocasião dos embarques a fornecedora não encontrar praça, por esses preços, depositará essas importâncias à disposição da compradora, no Banco por ela indicado na cidade de New York, assumindo, nesse caso, a compradora o onus do transporte e do seguro marítimo normal. Caso os vagões não possam ser embarcados prontamente na América do Norte, por motivo de restrições governamentais, falta de praça apropriada nos navios ou qualquer outra causa fora do controle da fornecedora, quaisquer despesas de armazenagem e de seguro que daí se originarem correrão por conta da compradora, confirmadas as causas pela fiscalização da Estrada.

b) e todos os impostos e taxas que vigoravam em 15 de maio de 1939, referentes às negociações objeto deste contrato, de acordo com a legislação brasileira. Qualquer alteração de impostos ou taxas, para mais, decretada pelo governo do Brasil correrá por conta da compradora, obrigando-se a fornecedora, por sua parte, a restituir à compradora quaisquer diferenças para menos que porventura ocorram.

XIV

Os preços mencionados na cláusula XII não incluem seguros contra riscos de guerra. A compradora concorda em providenciar à sua custa o seguro contra riscos de guerra ou assumir todos os riscos que seriam cobertos pelo mesmo seguro, e qualquer prejuízo resultante da não efetivação de tal seguro não afetará o pagamento das notas referidas na cláusula XV.

XV

O valor total dos 500 (quinhentos) vagões compreendidos neste contrato será pago à Pullman Standard Car Manufacturing Company em moeda dos Estados Unidos da América do Norte, num banco da cidade de New York, em 4 (quatro) séries, de 48 (quarenta e oito) prestações mensais e iguais, correspondendo cada série a um dos lotes referidos na cláusula II. A primeira prestação de cada série será paga cinco (5) meses após a data da terminação da fabricação do respectivo lote. A fornecedora, terminada a fabricação do material compreendido em cada lote, apresentará o respectivo certificado de terminação e aceite provisório estipulados na letra "c" da cláusula VIII deste contrato ao The National City Bank of New York, em New York.

Logo após a assinatura deste contrato, o Banco do Brasil dará instruções ao The National City Bank of New York, em New York, a fim de que, ao receber os certificados acima mencionados, este último banco notifique, por cabograma à sua sucursal no Rio de Janeiro que estes certificados foram entregues, indicando a data de terminação da fabricação do material dos respectivos lotes. O Banco do Brasil, contra recibo desta informação do The National City Bank of New York, no Rio de Janeiro, obriga-se a entregar imediatamente ao dito The National City Bank no Rio de Janeiro, à conta da fornecedora, a série respectiva de 48 (quarenta e oito) notas.

O Banco do Brasil, por sua assinatura no presente contrato, obriga-se a emitir notas, promissórias, cobrindo todas as prestações mencionadas nesta cláusula, pagáveis na cidade de New York, em moeda dos Estados Unidos da América do Norte, bem como a dar as instruções ao The National City Bank of New York, em New York, e entregar as notas na forma descrita nesta cláusula.

XVI

A despesa relativa aos materiais de que trata o presente contrato, na importância total de \$ 2.199.200 (dois milhões cento e noventa

e nove mil e duzentos dólares), que, ao câmbio livre da ante-véspera da data deste contrato, por dollar, corresponde a correrá à conta do crédito especial de 120.000.000\$0 (cento e vinte mil contos de réis) aberto pelo Decreto-lei n. 917, de 1.º de dezembro de 1938, do qual foi deduzida aquela importância e feito o empenho provisório sob n., a favor do Banco do Brasil, para cobrir as despesas com a emissão das notas promissórias, de que trata a cláusula XV.

XVII

Para garantia da execução do presente contrato, a fornecedora depositará, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em moeda corrente ou apólices da dívida pública, interna, ao portador, a importância de correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do empenho de que trata a cláusula XVI.

Essa caução responderá não só pela fiel execução do fornecimento a ser efetuado pela fornecedora, bem como pelas multas que não forem recolhidas aos cofres federais, nos prazos constantes das notificações.

A restituição da caução de que trata a presente cláusula só será efetuada após a autorização do Tribunal de Contas, à vista da prova de quitação das obrigações contratuais que for dada pela compradora.

XVIII

Para dirimir quaisquer questões judiciais originadas na execução do presente contrato, fica eleito o foro nacional brasileiro.

XIX

O presente contrato só entrará em vigor depois do registro do Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indenização alguma, no caso daquele instituto denegar registro.

XX

O selo proporcional, na importância de correspondente a este contrato, foi pago, por verba, pela fornecedora na Recebedoria do Distrito Federal, conforme certificado n. desta data.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

Especificações para vagões série "VA" da bitola de 1m,60 — Os vagões da bitola de 1m,60, série "VA", satisfarão as seguintes dimensões gerais e especificações

DIMENSÕES PRINCIPAIS

Comprimento entre espelhos	13m,691
Comprimento entre as testeadas	13m,437
Comprimento interno	13m,192
Distância de centro a centro dos truques	10m,338
Largura do estrado	2m,743
Largura interna	2m,550
Largura do telhado	2m,921
Altura desde o topo do trilho até o passadiço	3m,899
Altura da abertura da porta	2m,197
Largura da abertura da porta	1m,689
Altura desde o trilho até o centro do engate	1m,050
Tara	17.905 kgs.
Lotação	30 tons.

DIMENSÕES GERAIS DO TRUQUE

Bitola	1m,60
Diâmetro das rodas	6m,989
Base rígida	1m,803
Distância de centro a centro das mangas	2m,146

DETALHES DA CONSTRUÇÃO

Estrado:

A ser construído de conformidade com o desenho X-12.920.

As longarinas centrais serão formadas de duas seções de vigas "Z", da A.A/R. de 31,3 lbs. por pé, soldadas em todo o comprimento da linha central do carro.

Os longerões serão construídos de 2 vigas "U" de 6" de 12.0 lbs. por pé, em uma só extensão, de cabeceira a cabeceira.

As testeiças serão construídas de 2 vigas "U" de 6" de 12.0 lbs. por pé, em uma extensão só, de lado a lado do carro. As vigas serão recortadas ao centro para aplicação do engate, sendo reforçadas com espelhos de aço O.H. soldadas às cabeceiras.

As travessas de chapa de "pivot" serão feitas de chapa prensada de 3/16", de liga de aço de alta tensão, e na parte entre longarina central e longerão com chapas de 18" x 5/16" de liga de aço de alta tensão.

As chapas de cobertura superiores e inferiores estendem-se de longerão a longerão.

Os centros das travessas de "pivot" e balente traseiro do aparelho de choque e tração serão de aço O.H. soldados, formando uma só peça soldada às longarinas.

As travessas intermediárias serão de chapa prensada de 1/8", de liga de aço de alta tensão.

As travessas centrais serão construídas de chapa prensada de 1/8", de liga de aço de alta tensão, revestidas pela parte de baixo com chapa de 6" x 1/4", de liga de aço de alta tensão, estendendo-se de longerão a longerão.

O soalho será de chapa de aço de 1/4", rebitado ao estrado com os rebites rebaixados a 1/4" de altura.

Chapas de "pivot":

Contorno A.A.R., rebitadas à chapa inferior da travessa e às longarinas centrais.

Apoios laterais da caixa:

Quatro por carro, de aço fundido rebitado à chapa inferior da travessa com a folga de 3/16" entre os apoios da caixa e do truque.

"Pivots" centrais:

Dois por carro, especificação A.A.R., diâmetro de 1 3/4".

Aparelhos de choque e tração e engates:

Os amortecedores serão Cardwell Westinghouse, com aparelho Farlow de duas chavetas de 1 1/8" x 5", braçadeira horizontal de aço forjado, engates Gould ou Alliance, de aço fundido, especial, recortado, com contorno n. 10, de ação inferior rotativa, mandíbula de 11" com rasgo, haste de 5" x 7" com "swivel butt". O balente traseiro, corredeiras de chavetas e espelho de engate serão de aço O.H. soldados às longarinas centrais. Serão providos das competentes cruzetas e guias.

Aparelho de desengate:

De barra de aço forjado, de 1" de diâmetro sobre braçadeiras de aço, manejo inferior, e dos cantos opostos em diagonal.

Correntes de segurança:

De acordo com o padrão da Estrada, e munidas de molas amortecedoras de choque.

Freios:

Automáticos de ar "Westinghouse KC-1.012", atuando em todas as rodas, e dando peso freado de 75 % do vagão vazio, com 50 lbs. por polegada quadrada de pressão no cilindro. O freio manual deve trabalhar em harmonia com o freio de ar e deve ser manejado de uma extremidade do carro. Serão providos de volantes padrão, rodete, linguete e uma tábua de freio.

Encanamentos devem ser de tubos de aço de peso padrão, exceto a junção da torneira angular que é extra pesada. Os acessórios dos tubos serão de ferro maleável galvanizado.

Superestrutura:

As paredes serão feitas de chapas 3/32" U.S., de aço O.H. com postes verticais de chapa de aço de alta tensão, prensado, de 1/8", rebitados ao lado externo das chapas. As chapas laterais serão rebitadas aos postes dos cantos, aos postes da porta, e ao frechal de aço laminado de cantoneira de 5" x 3" x 1/4".

As cabeceiras serão feitas de chapas de aço O.H., de 3/32", reforçadas com três travessas de aço prensado, rebitadas pelo lado de fora.

As cabeceiras serão rebitadas às chapas laterais, viga da cabeceira e na parte superior à cantoneira de aço O.H., curva de 3 1/2" x 3" x 1/4".

O telhado será feito de chapas n. 14 U.S., O-H, rebitadas sobre 2 cambotas de cantoneiras de aço laminado de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4" curvadas e rebitadas aos frechais. Sobre ele será montado um passadiço de madeira.

Porta lateral:

Duas portas de corredeiras, construídas de chapas de 3/32" de aço O.H. reforçadas com cantoneiras de 3/16" e barras "Z" de aço laminado. Cada porta será suportada por duas carretilhas superiores correndo sobre trilhos e providas de guias adequadas, batentes, fechos e pinos para selo. A porta será desenhada de forma adequada a evitar a penetração de fagulhas.

Porta-cartão:

De ferro fundido, de cada lado do carro.

Forro interior:

De madeira brasileira de tábuas de 20 m/m por 100 m/m, macho e fêmea.

Suprimento de sinal de trem completo:

Quatro por carro, de ferro maleável, padrão da Estrada.

Segurança pessoal:

Estribos, pega-mãos, escadas e passadiços aplicados nos pontos convenientes.

Chapas com nome do fabricante:

Duas por carro, de ferro maleável, rebitadas de cada lado do carro.

Pintura:

Todas as partes devem ser completamente limpas antes da pintura.

Todas as superfícies do contato receberão uma espessa camada de zarcão antes da montagem. O estrado e a parte inferior do soalho receberão três mãos de tinta preta, sendo uma antes do embarque e duas após a montagem. O interior do carro e o alto do telhado receberão três mãos de zarcão, sendo uma antes do embarque e duas após a montagem.

O exterior do carro receberá três mãos de zarcão, sendo uma antes do embarque e duas após a montagem.

Os carros receberão letreiros e números de acordo com as instruções da Estrada.

TRUQUES

Montante lateral:

Integral "Double Truss" tipo "spring plankless" de aço fundido de alta resistência com caixas "standard" A.A.R. e suporte de manilhas de suspensão, fundido integralmente.

Travessas de balanço:

Travessa de aço de alta resistência, fundido integralmente com contorno A.A.R., da placa de "pivot".

Apoios laterais:

Apoios de aço fundido ou ferro maleável rebitados na travessa de balanço com calços de ferro fundido, ajustáveis para obter folga necessária entre o apoio superior e inferior.

Rodas:

Rodas inteiriças de 0m,989 de diâmetro "Multiple Wear".

Eixos:

De aço O.H. para bitola de 1m,60 com mangas "standard" A.A.R.

Caixas:

Fundidas integralmente com os montantes laterais e obedecendo ao desenho "standard" A.A.R.

Mancais:

Serão de bronze capeado, desenho "standard" A.A.R., sobre calços de aço fundido ou forjado.

Lubrificação das caixas:

Óleo mineral com lubrificadores "Stapax".

Triângulo de freio:

Tipo aprovado pela A.A.R. com ferro U na parte de compressão.

Sapatas:

De ferro fundido do tipo padrão da Estrada.

Chavetas:

Tipo A.A.R., padrão, de aço forjado.

Segurança dos triângulos:

Cada triângulo será provido de duas correntes presas à parte superior da travessa de balanço. Haste de guarda-inferior "Security" afixada à telha.

Alavancas de freio:

Duas alavancas e um tirante de freio, de aço forjado, e uma graduação de 2 1/2" x 1/2" de aço O-H-S, por truque. Todos os pinos de freio serão de 1 3/32" de diâmetro e contrapinnados. As manilhas de suspensão dos triângulos de aço forjado.

Molas de truque:

Grupo de 5 molas tipo "B", com chapas "Universal" superior e inferior, de acordo com a especificação A.A.R. de 1936, colocadas em cada extremidade da travessa de balanço.

Pintura:

Os truques receberão três mãos de tinta preta, sendo uma antes do embarque e duas após a montagem.

PADRÕES DA ESTRADA

Na construção, os fabricantes obedecerão aos desenhos dos padrões da Estrada:

Alavancas de desengate;
Correntes de segurança;
Colocação das correntes de segurança;
Suporte de sinal de trem completo;
Pintura;
Garras de segurança;
Fechos;
Ganchos;
Sapatas de freio.

Material:

Todos os materiais obedecerão às especificações A.S.T.M. correspondentes, a menos que seja especificado em contrário.

Os aços laminados em chapas e perfis deverão ser todos de composição adequada a evitar a corrosão "copper bearing steel", com 0,20 a 0,25 % de cobre e de alta resistência as peças mais importantes.

As partes de madeira serão de madeira nacional confeccionadas e colocadas no Brasil, das qualidades aceitas pelo Governo de Encargos da Estrada.

Parafusos e encaunamentos:

Todos os parafusos e encaunamentos terão rosca "Whitworth".

Especificações para vagões série "T" da bitola de 1m,60. Os vagões da bitola de 1m,60 série "T" satisfarão as seguintes dimensões gerais e especificações

DIMENSÕES PRINCIPAIS

Comprimento entre espelhos	13m,590
Comprimento entre as testas	13m,436
Distância de centro a centro dos trôques	10m,337
Largura externa	2m,743
Altura do engate	1m,05
Lotação	45 tons.
Tara máxima	16 t,950

DIMENSÕES GERAIS DO TRÔQUE

Bitola	1m,60
Diâmetro das rodas	6m,289
Base rígida	1m,803
Distância de centro a centro das mangas	2m,146

DETAHES DE CONSTRUÇÃO

Estrado

A construção dos vagões obedecerá ao plano geral do desenho X 12917.

O estrado deverá ser construído com longarinas centrais formadas de 2 seções de vigas "Z" de A. A. R., de 31-3 lbs. por pé.

As abas superiores das vigas "Z" serão mutuamente soldadas em toda a extensão da linha central do vagão.

Os longerões serão construídos de duas vigas "U" de 10" de 21,9 lbs. por pé em uma só extensão de cabeceira a cabeceira.

As testas serão construídas de duas vigas "U" de 10" de 15,3 lbs. por pé em uma só extensão de lado a lado do carro. As vigas serão recortadas no centro para aplicação do engate, sendo reforçadas com espelhos de aço feitos de barras e chapas soldadas às testas.

As travessas de chapa de pivot serão feitas de chapa prensada, de liga de aço de alta tensão, de 1/4" e na parte entre longarina central e longerão com chapa de 18" x 5/16", de liga de aço de alta tensão.

As chapas de cobertura superiores e inferiores estendem-se de longerão a longerão.

Os centros das travessas de pivot e balente do aparelho de choque e tração serão construídos de peças de aço O. H. soldadas formando uma peça e soldadas às longarinas centrais.

As travessas intermediárias serão de chapa prensada de 3/16" de liga de aço de alta tensão.

As travessas centrais serão construídas de chapa prensada de 3/16" de liga de aço de alta resistência, revestidas pela parte de baixo com chapa de 6" x 5/16" de liga de aço de alta tensão, estendendo-se de longerão a longerão.

O estrado será reforçado por 4 tirantes de aço O-H de 1-3/4" de diâmetro, providos de luvas com rosca direita e esquerda rebatidos aos longerões e longarinas centrais e apoiados em suportes de aço fundido ou ferro maleável, rebatidos às travessas.

O soalho será de madeira de 200 m/m x 45 m/m de macho e fêmea, aparafusado ao estrado.

Chapas de pivot

Contorno A. A. R., rebatidos à chapa inferior da travessa e às longarinas centrais.

Apoios laterais do estrado

Quatro por carro, de aço fundido rebatidos à chapa inferior da travessa com a folga de 3/16" entre os apoios da caixa e do trôque.

Pivots centrais

Dois por carro, especificações A. A. R. diâmetro de 1-3/4".

Aparelho de choque e tração e engates

Os amortecedores serão Cardwell Westinghouses, com aparelho Farlow de duas chavetas de 1-1/8" x 5", braçadeiras horizontais de aço forjado. Engates Gould ou Alliance, de aço fundido, especial, recozido, com contorno n. 10, de ação inferior rotativa, mandíbula de 11" com rasgo, haste 5" x 7" com "Swivel butt". O batente trazeiro, corrediças de chavetas e espelho de engate serão de aço O-H. soldados às longarinas centrais. Serão providos das competentes cruzetas e guias.

Aparelho de desengate

De barra de aço de 1" de diâmetro sobre as braçadeiras de aço, manêjo inferior, e dos cantos opostos em diagonal.

Correntes de segurança

De acordo com o padrão da Estrada, e providas de molas amortecedoras de choque.

Freios

Automático de ar Westinghouse KC-1012 atuando em todas as rodas, e dando peso freiado de 75 % do vagão vazio, com 50 lbs. por polegada quadrada de pressão no cilindro. O freio manual deve trabalhar em harmonia com o freio de ar e deve ser manejado de uma extremidade do carro.

Encaunamentos devem ser de tubos de aço do peso padrão, exceto a junção da torneira angular que será extra pesada. Os acessórios dos tubos serão de ferro maleável galvanizado.

Bolsas de fuelros

O carro será provido de vinte e duas bolsas de fuelro, sendo onze de cada lado, feitas de chapa prensada de 3/8" rebatidas aos longerões.

Porta cortão

De ferro fundido, de cada lado do carro.

Suporte de sinal de trem completo

Quatro por carro, de ferro maleável, padrão da Estrada.

Segurança pessoal

Estribos e pega-mão aplicados nos pontos convenientes.

Chapas com nome do fabricante

Dois por carro, de ferro maleável, rebatidas de cada lado do carro.

Pintura

Todas as partes devem ser completamente limpas antes da pintura. Todas as superfícies de contato receberão uma espessa camada de zarcão antes da montagem. O estrado e a parte inferior do soalho receberão três mãos de tinta preta, sendo uma antes do embarque e duas após a montagem.

Os carros receberão letreiros e números de acordo com as instruções na Estrada.

TRÔQUES

Montante lateral

Integral "Double Truss" tipo "spring plankless" de aço fundido de alta resistência com caixas standard A. A. R. e suporte das manguilhas de suspensão, fundido integralmente.

Travessa de balanço

Travessa de aço de alta resistência, fundido integralmente com contorno A. A. R. da placa de pivot.

Apoios laterais

Apoios de aço fundido ou ferro maleável rebatidos na travessa de balanço com calços de ferro fundido, ajustáveis para obter folga necessária entre o apoio superior e o inferior.

Rodas

Rodas inteiriças de 6m,289 de diâmetro "Multiple Wear".

Eixos

De aço O. H. para bitola de 1m,60 com mangas standards A. A. R.

Caixas

Fundidas integralmente e obedecendo ao desenho standard A. A. R.

Mancais

Serão de bronze capeado, segundo desenho standard da A. A. R., sob calços de aço fundido ou forjado.

Lubrificação das caixas

Óleo mineral com lubrificadores "Stapex"

Triângulo de freio

Tipo aprovado pela A. A. R. com ferro "U" na parte de compressão.

Sapatas

De ferro fundido do tipo padrão da Estrada.

Chavetas

Tipo A. A. R. padrão, de aço forjado

Segurança dos triângulos

Cada triângulo será provido de duas correntes presas à parte superior da travessa de balanço. Haste de guarda inferior "Security" afixada à telha.

Alavancas de freio

Duas alavancas e um tirante de freio, de aço forjado, e uma graduação de 2-1/2" x 1/2" de aço O-H-S, por trúque. Todos os pinos de freio serão de 1-3/32" de diâmetro e contrapinnados. As manilhas de suspensão dos triângulos de aço forjado.

Molas de trúque

Grupos de 5 molas externas e 4 molas internas, com chapas "Universal" superior e inferior, de acordo com a especificação A. A. R. de 1936, colocadas em cada extremidade da travessa de balanço.

Pintura

Os trúques receberão três mãos de tinta preta, sendo uma antes do embarque e duas após a montagem.

PADRÕES DA ESTRADA

Na construção, os fabricantes obedecerão aos desenhos dos padrões da Estrada:

Alavancas de desengate
Correntes de segurança
Colocação das correntes de segurança
Suporte de sinal de trem completo
Pintura
Garras de segurança
Fechos
Ganchos
Sapatas de freio

Material

Todos os materiais obedecerão às especificações A. S. T. M. correspondentes, a menos que seja especificado em contrário.

Os aços laminados em chapas e perfis deverão ser todos de composição adequada a evitar a corrosão "cooper bearing steel", com 0,20 a 0,25 % de cobre, e de alta resistência as peças mais importantes.

As partes de madeira serão de madeira nacional confeccionadas e colocadas no Brasil, das qualidades aceitas pelo Caderno de Encargos da Estrada.

Parafusos e encanamentos

Todos os parafusos e encanamentos terão rosca "Whitworth".

Especificações para vagões série "NA" da bitola de 1m,60. Os vagões da bitola de 1m,60 série "NA" satisfarão as seguintes dimensões gerais e especificações

DIMENSÕES PRINCIPAIS

Comprimento entre espelhos.....	12m,256
Comprimento interno.....	12m,000
Distância de centro a centro dos truques.....	8m,903
Largura interna.....	2m,743
Altura interna.....	1m,489
Largura da abertura da porta.....	1m,264
Altura desde o topo do trilho até o centro do engate.....	1m,05
Tara.....	19.890 Kgs.
Lotação.....	60 tons

DIMENSÕES GERAIS DO TRUQUE

Bitola.....	1m,60
Diâmetro das rodas.....	0m,989
Base rígida.....	1m,803
Distância de centro a centro das mangas.....	2m,172

DETALHES DE CONSTRUÇÃO*Estrado*

Os vagões serão construídos conforme o desenho X 12.919.

As longarinas centrais serão formadas de duas seções Z de A. A. R. de 31.3 lbs. por pé soldadas por cima em toda extensão do carro.

Os longerões serão construídos de 2 vigas U de 10" de 21.9 lbs. por pé, em uma só extensão, de testeira a testeira.

As testeiras serão construídas de 2 vigas de U de 10" de 15.3 lbs. por pé, em uma só extensão de lado a lado dos longerões. As vigas serão recortadas ao centro para aplicação do engate sendo reforçadas com espelhos feitos de barras e chapas soldadas às testeiras.

As travessas da chapa de pivot serão feitas de chapa prensada de 1/4", de liga de aço de alta tensão, e na parte entre longarina central e longerão com chapas de 18" x 7/16" de liga de aço de alta tensão.

As chapas de cobertura superiores e inferiores estendem-se de longerão a longerão.

Os centros das travessas de pivot e batente do aparelho de choque e tração serão construídos de peças de aço. O.H. soldadas formando uma só peça e soldadas às longarinas centrais.

As travessas intermediárias serão de chapa prensada de 3/16", de liga de aço de alta tensão.

As travessas centrais serão construídas de chapa prensada de 3/16", de liga de aço de alta tensão, revestidas pela parte de baixo com chapa de 6" x 3/8" de liga de aço de alta tensão estendendo-se de longerão a longerão.

O soalho será de chapa de aço de 1/4" com liga de cobre rebitado ao estrado com os rebites rebaixados de 1/4" de altura.

Chapas de pivot

Colorno AAR, rebitadas à chapa inferior da travessa e às longarinas centrais.

Apoios laterais da caixa

Quatro por carro, de aço fundido rebitados à chapa inferior da travessa com a folga 3/16" entre os apoios da caixa e do trúque.

Pivots centrais:

Dois por carro, especificação AAR, diâmetro de 1-3/4"

Aparelho de choque e tração e engates

Os amortecedores serão Cardwell Westinghouse, com aparelho Farlow de duas chavetas de 1-1/8" x 5", braçadeira horizontal de aço forjado. Engates Gould ou Alliance, de aço fundido, especial, recozido, com contorno n. 10, de ação inferior rotativa, mandíbula de 11", com rasgo, haste 5" x 7" com "swivel butt". O balancete traseiro, corredeiras de chavetas e espelho de engate serão de aço O-H soldados às longarinas centrais. Serão providos das competentes cruzetas e guias.

Aparelho de desengate

De barras de aço forjado de 1" de diâmetro sobre braçadeiras de aço, manejo inferior, e dos cantos opostos de diagonal.

Correntes de segurança

De acordo com o padrão da Estrada, e providas de molas amortecedoras de choque.

Freios

Automático de ar Westinghouse KC-1012, atuando em todas as rodas, e dando peso freiado de 7 % do vagão vazio, com 50 lbs., por polegada quadrada de pressão no cilindro. O freio manual deve trabalhar em harmonia com o freio de ar e deve ser manejado de uma extremidade do carro. Os vagões serão providos de volante padrão, rodete e linguete e uma tábua de freio "Brake Sten".

Encanamentos devem ser de tubos de aço de peso padrão, exceto a junção da torneira angular que é extra pesada. Os acessórios dos tubos serão de ferro maleável galvanizado.

Paredes laterais

Serão feitas de chapas de aço, de 1/4" de espessura com colunas de canto de chapa prensada de 5/16" e colunas intermediárias de chapa prensada de 5/16".

As bordas superiores deverão ser guarnecidas por cantoneiras de "bulbo" de 5" x 3-1/2" x 3/8".

Cabeceiras

Serão de chapa de aço de 5/16" corrugada e reforçadas no bordo superior com a mesma cantoneira de "bulbo" das paredes laterais.

Portas

O carro será provido de duas portas duplas, de dobradiças, de cada lado.

Cada folha da porta será feita de chapa prensada de 1/4".

As portas serão providas de dobradiças e fechos, acordo padrão da Estrada.

Cantoneira de marcação

Em cada ângulo da caixa, por ocasião da montagem no Brasil será colocada uma cantoneira L de 2-1/2" x 1-1/2" x 1/4" para marcar a altura máxima de carregamento de minério.

Reforço do estrado e da caixa

A parte interna da caixa será perfeitamente livre de tirantes ou outra qualquer peça que prejudique o trabalho de descarga.

As colunas e travessas de contraventamento do estrado serão especialmente reforçadas de modo a não permitir desaprumo das paredes laterais.

Porta cartões

De ferro fundido, de cada lado do carro.

Suporte de sinal de trem completo

Quatro por carro, de ferro maleável, padrão da Estrada.

Segurança pessoal

Estribos, pega-mãos, escadas, applicadas nos pontos convenientes.

Chapas com nome do fabricante

Duas por carro, de ferro maleável, rebitadas de cada lado do carro.

Pintura

Todas as partes devem ser completamente limpas antes da pintura. Todas as superfícies de contato receberão uma espessa camada de zarcão antes da montagem. O estrado e as partes inferiores do soalho receberão três mãos de tinta preta, sendo uma antes do embarque e duas depois da montagem. O interior do vagão e a parte superior do soalho receberão três mãos de tinta preta, sendo uma antes do embarque e duas depois da montagem. O exterior do vagão receberá três mãos de zarcão sendo uma antes do embarque e duas depois da montagem. Os vagões receberão letreiros e números, de acordo com as instruções da Estrada.

TRUQUES*Montante lateral*

Integral "Double Truss", tipo "spring plankless" de aço fundido de alta resistência com caixas standard A.A.R. e suporte de manilhas de suspensão fundido integralmente.

Travessa de balanço

Travessa de aço de alta resistência, fundido integralmente com contorno A.A.R. da placa de pivot.

Apoios laterais

Apoios de aço fundido ou ferro maleável, rebitados na travessa de balanço com calços de ferro fundido, ajustáveis para obter folga necessária entre o apoio superior e o inferior.

Rodas

Rodas interligas de 0m,989 de diâmetro "Multiple Wear".

Eixos

De aço OH para a bitola de 1m,60 com mangas standard da A. A. R.

Caixas

Fundidas integralmente e de acordo com o desenho standard A.A.R.

Mancais

Serão de bronze capeado, conforme desenho standard A.A.R. sob calços de aço fundido ou forjado.

Lubrificação das caixas

Óleo mineral com lubrificadores "Stapax".

Triângulo de freio

Tipo aprovado pela A. A. R., com ferro U na parte de compressão.

Sapatas

De ferro fundido do tipo padrão da Estrada.

Chavetas

Tipo A. A. R. padrão, de aço forjado.

Segurança dos triângulos

Cada triângulo será provido de duas correntes presas à parte superior de travessa de balanço. Haete de guarda inferior "Security" atixada à telha.

Alavancas de freio

Duas alavancas e um tirante de freio, de aço forjado, e uma graduação de 2-1/2" x 1/2" de aço O. H. por truque. Todos os pinos de freio são de 1-3/32" de diâmetro e contrapinados. As manilhas de suspensão dos triângulos de aço forjado.

Molas de truques

Grupos de 7 molas com chapas "Universal", superior e inferior, de acordo com a especificação A. A. R., de 1936, colocadas em cada extremidade da travessa de balanço.

Pintura

Os truques receberão três mãos de tinta preta, sendo uma antes do embarque e duas após a montagem.

PADRÕES DA ESTRADA

Na construção, os fabricantes obedecerão aos desenhos los padrões da Estrada:

Alavancas de desengate
Correntes de segurança
Colocação das correntes de segurança
Suporte de sinal de trem completo
Pintura

Garras de segurança

Fechos

Ganchos

Sapatas de freio

Material

Todos os materiais obedecerão às especificações A. S. T. M. correspondentes, a menos que seja especificado em contrário.

Os aços laminados em chapas e perfis deverão ser todos de composição adequada a evitar a corrosão, "cooper bearing steel" com 0,20 a 0,25 % de cobre e de alta resistência as peças mais importantes.

Parafusos e encanamentos

Todos os parafusos e encanamentos terão rosca "Whitworth".

LEI N. 1.644 — DE 29 DE SETEMBRO DE 1939

Autoriza a Estrada de Ferro Central do Brasil a celebrar contrato com The Baldwin Locomotive Works e American Locomotive Company, dos Estados Unidos da América do Norte, para fornecimento de material rodante.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal:

Considerando os motivos apresentados pelo Ministro da Viação e Obras Públicas para a anulação da concorrência realizada na Estrada de Ferro Central do Brasil em 15 de maio deste ano, para a aquisição de material rodante, por conta do crédito de 120.000:000\$00 aberto pelo Decreto-lei n. 917, de 1 de setembro de 1938;

Considerando a premente necessidade da Estrada de Ferro Central do Brasil de adquirir material rodante para o transporte em geral, especialmente de matérias primas;

Considerando ainda a possibilidade de proceder à encomenda desse material a preços baseados nos oferecidos na aludida concorrência, decreta:

Art. 1.º Fica a Estrada de Ferro Central do Brasil autorizada a celebrar contrato com The Baldwin Locomotive Works, com sede em Filadélfia, Pa. e The American Locomotive Company, com sede em Nova York — N.Y. — Estados Unidos da América do Norte, para a aquisição de 17 locomotivas, com tenders e acessórios, do tipo "Texas" (2-10-4) para a bitola de um metro (1m,00), de acordo com as seguintes cláusulas:

I

Os fornecedores entregarão à compradora dezessete (17) locomotivas com tenders, de tipo "Texas" (2-10-4), para bitola de um metro (1m,00), três (3) aparelhos "Locomotive Valve Pilot" já aplicados e um (1) truque sobressalente de tender, tudo conforme as especificações que ficarão como parte integrante da presente cláusula, as quais estão assinadas pela contratante compradora e pelos fornecedores.

II

Os fornecedores obrigam-se a terminar a construção das locomotivas dentro dos seguintes prazos:

Duas (2) locomotivas dentro de vinte e três (23) semanas;
Cinco (5) locomotivas dentro de vinte e quatro (24) semanas;
Cinco (5) locomotivas dentro de vinte e cinco (25) semanas;
Cinco (5) locomotivas dentro de vinte e seis (26) semanas.

III

Obrigam-se os fornecedores a desmontar as locomotivas e prepará-las para o embarque dentro de uma semana, após a terminação da construção de cada lote de locomotivas, como está na cláusula II.

Obrigam-se, também, os contratantes fornecedores a terminar e embarcar o truque sobressalente, bem como os três (3) "Locomotive Valve Pilot", constantes das especificações que acompanham este contrato, com o último lote de locomotivas.

IV

Os prazos dados na cláusula II serão contados da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas e ficam subordinados a causas de força maior, compreendendo guerras, greves gerais, epidemias, terremotos, inundações e acidentes marítimos, ou outras causas fora do controle dos fornecedores, sendo que, como greve, entende-se greves nas oficinas dos fornecedores, ou nas oficinas das entidades que lhes fornecerem matérias primas, e que o termo "guerra" inclui condições anormais devidas à guerra, ou qualquer interferência governamental oriunda de guerra, emanada do Governo Americano.

V

A compradora montará em suas oficinas, por conta própria, dezessete (17) locomotivas, devendo os fornecedores designar um ou mais técnicos para acompanhar a montagem.

VI

O recebimento das locomotivas far-se-á nas seguintes condições:

O aceite provisório de cada locomotiva, quanto a material e mão de obra, será feito pelos fiscais da contratante compradora nas oficinas dos fornecedores, imediatamente depois da terminação da construção.

O aceite final de todas as locomotivas será feito depois de verificado em experiência de que foi coberto o programa de rebocar, com a velocidade de quinze (15) quilômetros por hora no trecho de Lafaiete-Burnier, um trem composto de vagões com o peso total de quarenta (40) toneladas, com a lotação mínima de quatrocentos e oitenta (480) toneladas, sempre que seja operada de maneira a permitir que desenvolva seu esforço de tração máxima e que a resistência total do trem não seja superior vinte e cinco (25) quilos por tonelada métrica. Esta experiência deverá ser feita dentro de noventa (90) dias contados da data da chegada de cada locomotiva CIF RIO DE JANEIRO. Durante o período de noventa (90) dias acima mencionado, qualquer defeito que porventura apareça será reparado por conta dos fornecedores, mas com o consentimento e sob a supervisão do representante dos fornecedores.

VII

Os fornecedores concordam em garantir cada locomotiva pelo prazo de um (1) ano, contado da data do aceite definitivo de que trata a cláusula VI, deste contrato, substituindo, livre de despesas para a compradora, CIF RIO DE JANEIRO, dentro deste período, quaisquer peças defeituosas, devido a defeitos do material ou mão de obra.

VIII

A compradora manterá junto às fábricas construtoras das locomotivas um serviço de fiscalização, exercido por engenheiros ou técnicos, indicados de acordo com o Decreto-lei n. 1.258, de 8 de maio de 1939.

Os fiscais terão amplos poderes, de acordo com as instruções da Diretoria da Estrada para:

- acompanhar a construção das locomotivas de modo que seja executada de acordo com as especificações constantes deste contrato;
- acompanhar, nos laboratórios, os ensaios químicos e mecânicos a que o material for submetido;
- verificar se todas as peças estão sendo confeccionadas com materiais de acordo com as especificações e os desenhos, rejeitando as que não estiverem de acordo;
- autorizar, por escrito, qualquer alteração que se torne necessária fazer no decorrer da construção e nos desenhos constantes do projeto, depois de devidamente autorizado pelo Diretor da Estrada;
- inspecionar, no recinto da fábrica construtora, as locomotivas logo após sua completa montagem, e, se estiver tudo em boas condições de fabricação, expedir um termo para cada locomotiva, certificando a sua terminação e o aceite provisório;
- presenciar a pesagem tanto da locomotiva vazia como em condições de serviço, afim de verificar que o seu peso não excede em mais de três por cento o fixado nas especificações deste contrato. Os inspetores podem também regeitar as locomotivas caso estas não estejam dentro do galvãto especificado no desenho n. 841, 2.335, datado de 31 de março de 1939.

Fica compreendido que os inspetores terão livre acesso nas oficinas e laboratórios dos fornecedores, porém sujeitos às restrições porventura determinadas pelo Governo dos Estados Unidos da América do Norte, e serão dadas todas as facilidades e informações exigidas para a execução de suas funções.

IX

Os fornecedores fornecerão uma coleção em tela e três em papel de cópia de todos os desenhos de conjunto e de detalhes de todas as peças com cotas indicadas em milímetros e em polegadas, e nomenclatura em português.

X

Os fornecedores entregarão as locomotivas em número de dezessete (17) de que trata o presente contrato, dentro das seguintes condições:

Cada locomotiva será entregue no Cais do Porto do Rio de Janeiro, CIF (Landed), nas condições contratuais.

As locomotivas virão com as caldeiras separadas dos chassis.

O encaixotamento e a expedição serão feitos em volumes devidamente acondicionados e acompanhados de nota, em três vias, detalhando, em português, o conteúdo de cada volume.

Para o recebimento e abertura dos volumes, haverá um representante dos fornecedores, que juntamente com o da compradora, anotará o material em falta, inutilizado ou inutilizável, afim de que os fornecedores providenciem a substituição imediata.

Obrigam-se os fornecedores a fornecer mais três por cento dos parafusos e porcas, arruelas e contra pinos, necessários para a montagem.

Os fornecedores mandarão, às suas expensas, um ou mais técnicos para acompanharem a montagem.

XI

Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de capacidades, armazenagens, estas quando por culpa dos fornecedores, descarga, transportes sobre linhas do Cais do Porto do Rio de Janeiro: gosando os materiais constitutivos das dezessete (17) locomotivas de que trata o presente contrato, isenções de direitos e taxas aduaneiras na forma da legislação vigente, para o que os materiais deverão vir consignados em nome da compradora (Estrada de Ferro Central do Brasil).

A compradora obriga-se a providenciar a descarga do material sobre água e a fornecer vagões em número suficiente e de tipos apropriados, ao longo do navio, de modo a permitir a descarga direta do navio para os vagões, ficando a cargo da compradora as despesas de armazenagens ou outras que surgirem durante a descarga do material, desde que não atenda a quantidade de vagões adequados e suficientes, ou por falta de guindastes ou quaisquer elementos necessários à descarga.

XII

No caso das locomotivas não ficarem terminadas na fábrica, dentro de vinte e seis (26) semanas contadas da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas, os fornecedores incorrerão na multa de cinco por cento (5 %) ao mês, pelo número de dias de atraso, calculada na base do valor das locomotivas que não estejam terminadas neste período, ficando acordado que o tempo correspondente a quaisquer demoras devidas a causas fora do controle dos fornecedores, será adicionado ao período de vinte e seis semanas mencionado.

O pagamento da multa será feito logo que para isso sejam os fornecedores notificados pela compradora, sendo as importâncias deduzidas da caução de que trata a cláusula XVIII, se não forem feitos os recolhimentos dentro dos prazos que lhes forem fixados.

Deduzidas da caução as importâncias referidas, os fornecedores ficarão obrigados a integrar a mesma caução dentro do prazo de vinte dias. Caso não o façam, perderão a caução de que trata a cláusula XVIII, que reverterá para os cofres da União, sem aviso prévio ou interposição judicial ou extra-judicial e sem prejuízo da ação executiva para a cobrança, na forma da lei, aos fornecedores, das importâncias das multas.

A compradora poderá regeitar qualquer locomotiva cuja terminação de construção exceda de três meses o período de vinte e seis semanas mencionado nesta cláusula, e recolher como renda eventual a parte proporcional da caução mencionada na cláusula XVIII, excluindo os casos de força maior.

XIII

Os preços do material a ser fornecido por este contrato são os seguintes:

Dezessete (17) locomotivas a U.S. \$110.387.00 (cento e dez mil trezentos e oitenta e sete dólares, moeda dos Estados Unidos da América do Norte), cada uma, U.S. \$ 1.876.579.00;

Três (3) aparelhos "Locomotive Valve Pilot", aplicados em três (3) locomotivas, a U.S. \$ 1.682.00 (mil seiscentos e oitenta e dois dólares, moeda dos Estados Unidos da América do Norte), cada um, U.S. \$ 5.046.00;

Um (1) truque para tender, ao preço de U.S. \$ 2.868.00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito dólares, moeda dos Estados Unidos da América do Norte);

Valor total deste contrato (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três dólares, moeda dos Estados Unidos da América do Norte), U.S. \$ 1.884.493.00.

XIV

Nos preços de que trata a cláusula XIII estão incluídos:

a) o valor de três mil dólares americanos (U.S. \$ 3.000) correspondente ao preço declarado pelos fornecedores como sendo o do frete marítimo por locomotiva dos Estados Unidos da América do Norte ao Porto do Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1939.

Se na ocasião dos embarques os fornecedores não encontrarem praça por esse preço, depositarão essa importância à disposição da compradora no Banco por ela indicado na cidade de Nova York, assumindo, neste caso, a compradora o onus do transporte.

Caso as locomotivas não possam ser embarcadas prontamente na América do Norte por motivos de restrições governamentais, falta de praça apropriada nos navios ou qualquer outra causa fora do controle dos fornecedores, quaisquer despesas de armazenagem ou seguro que daí se originarem correrão por conta da compradora, confirmadas as causas pela fiscalização.

b) A importância de duzentos e cinquenta e um dólares americanos (U.S. \$251), por locomotiva, que representa, sob a responsa-

bilidade dos fornecedores, o valor do seguro marítimo normal em 15 de maio de 1939.

Qualquer diferença na taxa desse seguro, ao tempo em que forem embarcadas as locomotivas, correrá por conta da compradora.

c) Todos os impostos ou taxas que vigoravam em 15 de maio de 1939, referentes às negociações deste contrato, de acordo com a legislação brasileira.

Qualquer alteração de impostos ou taxas para mais, decretada pelo Governo do Brasil, correrá por conta da compradora, obrigando-se os fornecedores, por sua parte, a restituir à compradora quaisquer diferenças para menos que porventura ocorram.

XV

Os preços mencionados na cláusula XIII não incluem seguros contra riscos de guerra. A compradora concorda em providenciar, à sua custa, o seguro contra riscos de guerra ou assumir todos os riscos que seriam cobertos pelo mesmo seguro, e qualquer prejuízo resultante da não efetivação de tal seguro, não afetará o pagamento das notas referidas na cláusula XVI.

XVI

O valor total de dez (10) locomotivas compreendidas neste contrato será pago a The Baldwin Locomotive Works, em moeda dos Estados Unidos da América do Norte, num banco da cidade de Nova York, em quarenta e oito prestações mensais e iguais, a primeira das quais será paga cinco (5) meses após a data média da terminação das locomotivas.

O valor total de sete (7) das locomotivas, do truque sobressalente de tender e dos três (3) aparelhos "Loco Valve Pilot" compreendidos neste contrato será pago a The American Locomotive Company, também em quarenta e oito (48) prestações mensais e iguais, na forma acima descrita.

Cada fornecedor, terminada a fabricação do material que lhe foi adjudicado de acordo com esta cláusula, apresentará os certificados de terminação e aceite provisório estipulados na letra "e" da cláusula VIII deste contrato ao The National City Bank of New York, em Nova York.

Logo após a assinatura deste contrato, o Banco do Brasil dará instruções ao The National City Bank of New York, em Nova York, afim de que, ao receber os certificados acima mencionados, este último banco notifique por cabograma à sua sucursal no Rio de Janeiro que estes certificados foram entregues, indicando a data média da terminação, na base das que forem mencionadas nos referidos certificados.

O Banco do Brasil, contra recibo desta informação do The National City Bank of New York, no Rio de Janeiro, obriga-se a entregar imediatamente ao dito The National City Bank of New York, no Rio de Janeiro, à conta do respectivo fornecedor, a série de quarenta e oito (48) notas correspondentes.

O Banco do Brasil, por sua assinatura no presente contrato, obriga-se a emitir as notas promissórias mencionadas cobrindo todas as prestações referidas nesta cláusula, pagáveis na cidade de Nova York, em moeda dos Estados Unidos da América do Norte, bem como a dar instruções ao The National City Bank of New York, em Nova York, o entregar as notas na forma descrita nesta cláusula.

XVII

A despesa relativa aos materiais de que trata o presente contrato, na importância total de um milhão novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três dólares americanos (U.S. \$ 1.884.493,90), que ao câmbio livre na ante véspera deste contrato por dólar correspondente a correrá à conta do crédito especial de cento e vinte mil contos de réis (120.000:000\$0), aberto pelo Decreto-lei número novecentos e dezessete, de um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, do qual foi deduzida aquela importância e feito o empenho provisório, sob número ... a favor do Banco do Brasil para cobrir as despesas com a emissão das notas promissórias de que trata a cláusula XVI.

XVIII

Para garantia da execução do presente contrato as fornecedoras depositaram na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em moeda corrente ou apólices da Dívida Pública interna, ao portador, a importância de correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do empenho de que trata a cláusula XVII.

Essa caução responderá não só pela fiel execução dos fornecimentos a serem efetuados pelas fornecedoras, bem como pelas multas que não forem recolhidas pelas fornecedoras aos cofres federais e nos prazos constantes das notificações.

A restituição da caução de que trata a presente cláusula só será efetuada após a autorização do Tribunal de Contas, à vista da prova de quitação das obrigações contratuais que for dada pela compradora.

XIX

Para dirimir quaisquer questões judiciais originadas na execução do presente contrato, fica eleito o Foro Nacional Brasileiro.

XX

O presente contrato só entrará em vigor depois do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, no caso daquele instituto denegar o registro.

XXI

O selo proporcional, na importância de correspondente a este contrato, foi pago, por verba, pelos fornecedores, na Recebedoria do Distrito Federal, conforme os certificados números e desta data.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

Especificações para locomotivas da bitola de 1m.00. As locomotivas da bitola de 1m.00, do tipo Texas, 2-10-4, satisfarão as seguintes dimensões gerais e especificações

DIMENSÕES PRINCIPAIS

Bitola	1 metro (3'3-1/8")
Combustível	Carvão nacional 2, simples
Cilindros	508 mm. (20")
Diâmetro dos cilindros	609 mm. (24")
Curso dos cilindros	1.225 mm. (48 1/4")
Diâmetro das rodas motrizes	17.085 Kg/cm² (243 lbs/pol²)
Pressão de regime	5.284 mm. (17 1/4")
Base total das rodas motrizes	2.642 mm. (8'8")
Base rígida das rodas motrizes	11.202 mm. (36'9")
Base total das rodas da locomotiva e tender	19.863 mm. (65'2")
Peso em ordem de marcha (aproximado):	
Nas rodas motrizes	74.844 Kgs (165.000 lbs)
No truque dianteiro	8.618 Kgs (19.000 lbs)
No truque trazeiro	29.030 Kgs (64.000 lbs)
Total da máquina (carregada)	112.492 Kgs (248.000 lbs)
Total da máquina (descarregada)	100.412 Kgs (221.500 lbs)
Tender (carregado)	53.524 Kgs (118.000 lbs)
Tender (descarregado)	25.560 Kgs (56.350 lbs)
Total da locomotiva e tender (carregados)	166.016 Kgs (366.000 lbs)
Tender:	
Capacidade d'água	18.000 lts. (4.755 gal. Am.)
Capacidade de carvão	10.000 Kgs (11 tons. Am.)
Caldeira:	
Tipo	Conexão cônica.
Diâmetro externo	1.727 mm. (68")
Fornalha:	
Comprimento	3.050 mm. (120 1/8")
Largura	2.140 mm. (84 1/4")
Tubos de fumaça:	
Número	26
Diâmetro	57 mm. (2 1/4")
Tubos do superaquecedor:	
Número	106
Diâmetro	89 mm. (3 1/2")
Comprimento dos tubos	5.181 mm. (17")
Superfície de aquecimento:	
Da fornalha, aproximadamente	17.93 m² (193 pés²)
Da câmara de combustão	5.11 m² (55 pés²)
Dos tubos para suportar a chobada	1.02 m² (11 pés²)
Dos sifões	7.62 m² (82 pés²)
Dos tubos de fumaça	26.85 m² (289 pés²)
Dos tubos do superaquecedor	152.35 m² (1640 pés²)
Total	210.88 m² (2270 pés²)
Superfície de aquecimento do superaquecedor	83.15 m² (895 pés²)
Área das grelhas	6.51 m² (70 pés²)

Relação da superfície de aquecimento	1 para 32,4
Força de tração a 0,85 % da pressão de regimen	18.643 Kgs (41.100 lbs)
Coefficiente de aderência	4,02

Condições da linha:

Curvas mínimas na via principal — raio	70 metros, não compensadas.
Curvas mínimas nas linhas auxiliares — raio	60 metros.
Rampa máxima	3 %
Velocidade máxima	60 k.p.h. (37,2 m.p.h.)
Velocidade de regimen	45 k.p.h. (28 m.p.h.)
Peso máximo sobre qualquer eixo	45.000 Kgs (33.060 lbs.)
Altura	3.910 mm. (12'10")
Largura	2.400 mm. (7'10-1/2")

Será construída de acordo com o Gabarito da Estrada, desenho n. 841,2335 datado de 31 de março de 1939.

Tipo geralmente de acordo com o desenho n. 82696.

DETALHES DE CONSTRUÇÃO

Caldeira:

Feita de chapas de aço carbono de acordo com a especificação ASTM A-30-24, para uma pressão de 243 lbs/pol² (17,085 kgs/cm²) e experimentada com vapor a, pelo menos, 20 % acima da pressão de regime, e com água quente a 25 % acima da pressão de regime. O corpo terá 68" (1.727 mm) de diâmetro externo na extremidade da caixa de fumaça e 76" (1.930 mm) de diâmetro no primeiro anel, com conexão cônica e com a cúpula colocada na parte central. As chapas do corpo serão de 25/32" (19,8 mm) e 7/8" (22,2 mm) de espessura. Todas as costuras longitudinais terão juntas de topo com tapa-juntas externas e internas. A parte trazeira da fornalha e a chapa de frente da mesma serão inclinadas. A caldeira terá fator de segurança de 4, 5, e não obstante este fator, o primeiro, o segundo e o terceiro anéis têm um acréscimo de 1 mm na sua espessura, para resistir à corrosão. Onde seja possível, os rebites serão cravados por pressão hidráulica. A caldeira será dimensionada de modo a assegurar uma câmara de vapor suficiente para conter a produção de dez segundos estando o nível d'água a 120 mm (4.72") acima da chapa do céu da fornalha e com uma evaporação de 14,5 lbs. d'água por p² (70,9 kgs/m²) de superfície de aquecimento por hora.

Cúpula:

De aço de forno aberto, obedecendo à especificação ASTM A-30-24, prensada numa só peça. A tampa da cúpula será de aço forjado.

Separador centrífugo d'água:

No dômio será instalado um separador d'água do tipo "TANGENTIAL," fabricado pela The Superheater Company.

Tubos:

Os tubos de fumaça serão de aço sem costura, de bitola n. 42 B.W.G., no mínimo. Os tubos do superaquecedor serão de bitola número 41 B.W.G., no mínimo. Todos os tubos serão munidos com aros de cobre, terão a beira virada sobre a placa tubular da fornalha, e serão soldados eletricamente na chapa tubular. As pontes entre os tubos serão de 3/4" (19 mm).

Compreende:

29 tubos com 2 1/4" (57 mm) de diâmetro e 17" (5.181 mm) de comprimento.

106 tubos com 3 1/2" (89 mm) de diâmetro e 17" (5.181 mm) de comprimento.

Todos estes tubos serão fabricados de acordo com a especificação ASTM A-83-30, Grade "A".

Termo-sifões:

Na fornalha serão instalados dois termo-sifões "NICHOLSON".

Câmara de combustão:

De 40" (1.016 mm) de comprimento, com chapa tubular de 9/16" (14,3 mm) de espessura.

Fornalha:

120 1/8" (3.050 mm) de comprimento por 84 1/4" (2.149 mm) de largura interna. Espessura das chapas laterais internas, do céu e trazeira: 3/8" (9,5 mm); da chapa tubular: 9/16" (14,3 mm). As chapas laterais internas e a do céu constituirão uma só peça. Serão fornecidos dois bujões fusíveis.

Bujões de limpeza:

De duas peças, fabricadas pela "PRIME MANUFACTURING COMPANY", e colocados onde necessários para a conveniente lavagem da caldeira.

Porta da fornalha:

Operada por ar comprimido e a mão. As chapas da boca da fornalha serão unidas por solda, abolindo-se assim o emprego do quadro.

Espaço d'água:

Com 4 1/2" (114 mm) na frente e 4" (101,6 mm) nos lados e atrás. O quadro da fornalha será de aço fundido, segurado a especificação ASTM A-27-16, e cravado com dupla fila de rebites.

Abóbada:

De tijolos refratários, suportada em 2 tubos de 3 1/2" (89 mm) de diâmetro externo e nos 2 sifões.

Estaimento:

Os estais rígidos serão de ferro especial e perfurados em toda a sua extensão, possuirão rosca em ambas as extremidades e serão rebitados em ambas as pontas nas chapas externas e internas da fornalha.

Estais radiais:

Ambas as extremidades serão alarrachadas, sendo uma delas em forma cônica, e rebitadas às chapas externas e internas. Não terão "button head".

Estais flexíveis:

Serão aplicados aproximadamente 1.007, como segue: Instalação completa na garganta da fornalha, instalação completa na câmara de combustão, incluindo os estais do céu e os radiais, duas fileiras, inferiores longitudinais dos radiais, três fileiras superiores longitudinais das chapas laterais, atrás da câmara de combustão, três fileiras verticais à frente e atrás de cada chapa lateral, e em número suficiente, diagonalmente, em cada esquina superior das chapas laterais, e duas fileiras ao redor da chapa de frente.

Todos estes estais flexíveis serão da marca "Flannery" do modelo "K" com tampas soldadas modelos "MK-S", perfurados até 1" do topo da cabeça. Os furos serão cobreados e pela parte da fornalha tapados com batoques de massa refratária esponjosa, para permitir a inspeção por sonda elétrica.

Recestrimento:

A caldeira e a fornalha serão revestidas com uma camada de magnésia perfeitamente guarneecida de chapas N. 18 U.S.S. de aço resistente à ferrugem (blued, pickled steel) presas por cintas de aço. A cúpula será revestida com o mesmo material que a caldeira e guarneecida de uma camisa de aço pintado, sendo os componentes inferiores e superiores prensados. Na camisa, ao redor das aberturas para os bujões de limpeza, serão colocados colares de aço esmaltado.

Accessórios da caldeira:

Um apito do padrão da Estrada, 2 torneiras de descarga de 2", válvula de repuxo, 2 válvulas de segurança de 3", manômetro de vapor, 2 indicadores de nível de água do tipo "Klinger", com lampeões elétricos, 3 torneiras de prova, pirômetro para superaquecedor, e chapa de bronze na qual serão estampados o número da caldeira, e data da fabricação, a pressão de regime em kg cm² e lbs. por polegada quadrada, e o nome do fabricante. Todos os manômetros serão "Ashcroft", munidos duma linha vermelha indicando a pressão de regime.

Limpador de tubos:

Serão aplicados dois limpadores de tubos "Superior", um em cada lado da fornalha.

Tomada de vapor:

Será aplicada uma tomada de vapor para os aparelhos auxiliares, similar à da figura 998, página 524 da "Locomotiva Ciclopédia" de 1930, fóra da cabine. As hastes de comando serão facilmente manipuladas do interior da cabine, e cada uma terá indicação por letreiro do aparelho que comanda.

Alimentação d'água:

Um injector aspirante "Simplex" tipo "R" em cada lado da cabine, com capacidade de 17.411 litros (4.600 galões americanos) por hora cada um, com canos de cobre, excluando os de derramamento que serão de ferro.

Condutor de vapor:

De aço fundido. Condutor geral de vapor de aço no interior da caldeira, com válvula na cúpula para isolar o regulador.

Regulador:

Múltiplo, da "American Throttle Company", montado no coletor do superaquecedor, dentro da caixa de fumaça, e provido duma válvula para isolá-lo, estando a caldeira sob pressão. Será equilibrado, abrirá progressivamente, e fechará por si só no caso de ruptura da sua alavanca ou da haste.

Grelhas:

Oscilantes, do tipo "Rosebud", movimentáveis em aproximadamente seis secções a mão e por um "grateshaker" Franklin.

Cinzeiro:

De amplas dimensões, preso à fornalha por pinos munidos de chavetas, e feitos de chapas e cantoneiras de aço, gravadas ou soldadas, tendo três alçapões para descarga das cinzas, um abrindo para o meio da linha e um para cada um dos lados fóra dos longerões, providos de portas com dobradiças. As aberturas para a entrada, de ar serão, pelo menos, iguais à um terço da área livre das grelhas. O cinzeiro será provido de dispositivo para molhar as cinzas e seu

desenho será cuidadosamente estudado de modo a se obter a mais fácil descarga das cinzas.

Chaminé:

De ferro fundido.

Caixa de fumaça:

Tipo "self-cleaning", alongada, com tela contra fagulhas, chapas defletoras, e ejetor de fagulhas. O escapamento será de ferro fundido, do tipo "Multiple Annular Ported". A chapa da caixa de fumaça será de 1 1/2" (12.7 mm) de espessura.

Superaquecedor:

De "Superheater Company", tipo "E", colocado em tubos de 3 1/2" (89 mm) de diâmetro e ligado com o coletor de vapor na caixa de fumaça e com os tubos exteriores que conduzem o vapor as válvulas de distribuição. Os elementos do superaquecedor serão de aço N. 12 B.W.G. no mínimo, de 1.3/16" (30.1 mm) de diâmetro externo, e terão as suas extremidades forjadas em forma de "U". O superaquecedor será capaz de levantar a temperatura do vapor acima de 350° C. (662 F.). Direito de patente do superaquecedor pagável pelos fabricantes das locomotivas.

Cilindros:

Os cilindros com meia sôla serão de ferro fundido de grão fino e tão duro quanto possa ser trabalhado, e serão ambas as metades idênticas. O ferro fundido empregado terá carga de ruptura de 22 lbs/mm² (31.291 lbs por pol²). Os cilindros serão submetidos a uma experiência hidráulica de 300 lbs por pol². Serão aplicadas válvulas de segurança para evitar danos motivados pela água condensada. Também haverá válvulas de vácuo, torneiras de purgação, e 2 válvulas de descarga. Os cilindros serão de 508 mm de diâmetro por 609 mm de curso (20" x 24") e serão forrados com buchas de ferro especial. As sobre-tampas dos cilindros e das câmaras dos distribuidores serão polidas.

Tampas dos cilindros:

De aço fundido, na frente e atrás.

Válvulas de distribuição:

Do tipo cilíndrico, leves, e de 10" (254 mm) de diâmetro.

Torneiras de purgação:

Operadas por ar comprimido e aplicadas de acordo com as recomendações da A.A.R.

Revestimento dos cilindros:

Os cilindros serão revestidos com o mesmo material que a caldeira, e cuidadosamente guarnecidos de chapas de aço polido.

Lubrificação:

Será aplicado um lubrificador "Nathan", de 2 alimentações, hidrostático, na cabine, ligado ao Stoker por um cano de cobre. Uma das alimentações será deixada sem ligação. Haverá, além disso, um lubrificador "Nathan" mecânico tipo DV-7, de 9 galões americanos (34 litros) de capacidade, para lubrificar, por meio de distribuidores de 4 vias, onde necessários, as seguintes peças: cilindros, válvulas distribuidoras, paralelos, guias das hastes das válvulas distribuidoras, eunhas e telhas das rodas motrizes e cadeiras dos truques dianteiros e trazeiros, as faces de atrito dos cubos das rodas motrizes e das rodas dos truques dianteiro e trazeiro, os munhões dos quadrantes, o regulador, e os munhões do eixo de reversão. Os copos de lubrificação serão inteiriços com as peças sobre as quais funcionarem, terão ampla capacidade e serão dos modelos já usados na Estrada.

Êmbolos:

Serão de aço laminado e secção Z, com anéis seccionais de ferro fundido de secção "T". As hastes serão de aço forjado, acabadas por esmerilhamento e fixas aos êmbolos por pressão na parte cônica e seguras por contra-porcãs. Serão ligadas ao corpo das cruzetas por meio de cone e chaveta. As hastes serão de comprimento suficiente para permitir a troca dos anéis sem desligar as hastes das cruzetas.

Engachetamento:

As hastes dos êmbolos e das válvulas serão providas de engachetamento metálico "Paxton-Mitchell", com dispositivos para lubrificação por meio de óleo e lã.

Paralelos:

De barras de aço, em números de dois em cada lado da locomotiva, ligados a um suporte de aço fundido.

Cruzetas:

De aço fundido, tipo "Laird", com calços de bronze e enchimento de metal anti-frição.

Distribuição:

"Walsehaerts", similar à indicada nas páginas 605 e 606 da "Locomotiva Cyclopédia", de 1930, graduada para cortar o vapor igualmente em todos os pontos do curso. As articulações serão providas de buchas de aço cimentado, e as barras serão polidas.

Aparelho de reversão:

Haverá um aparelho de reversão "Baldwin" ou "Alco" operado por ar comprimido. Em caso de emergência o aparelho também poderá ser operado por vapor. Este aparelho será munido de um copo de lubrificação automática.

Rodas motrizes:

Em número de 10, com 48.1/4" (1.225 mm) de diâmetro. Centros de aço fundido com raios, torneados em 42" (1.066 mm) de diâmetro. Os cubos serão munidos de chapas de atrito de aço, soldadas aos cubos das rodas. O diâmetro destas chapas será o maior possível, mas nunca menor do que 12" (304.8 mm).

Aros:

De aço, de acordo com a especificação ASTM A-26-16, com 3.1/8" (79.3 mm) de espessura quando acabados e 5" (127 mm) de largura. Todos os aros terão frizo e serão seguros aos centros por aperto e encosto.

Lubrificador de frizos:

Será provido um lubrificador "Detroit" tipo pêndulo, para lubrificar os frizos das rodas motrizes dianteiras e trazeiras.

Eixos motores:

De aço especial, de liga, segundo a especificação ASTM A-133-33-T, Classe "A", termicamente tratados e perfurados em toda a sua extensão. As mangas principais serão de 10" (254 mm) de diâmetro por 9.1/2" (241.3 mm) de comprimento. As outras mangas serão de 8.1/2" (216 mm) de diâmetro e 9.1/2" (241.3 mm) de comprimento. Os diâmetros citados preveem um excesso para o torneamento posterior. A montagem das rodas nos eixos será feita por pressão segundo as normas americanas, e o dimensionamento dos cubos merecerá especial atenção.

Caixas de graxa dos eixos motores:

De aço fundido, com mancais de bronzes e contra-caixas próprias para lubrificação a graxa. Nas faces das caixas que fazem contacto com os cubos das rodas serão fundidas chapas de atrito de bronze. Estas caixas serão similares às indicadas na página 697 da "Locomotive Cyclopédia" de 1930.

Aparelho de movimento lateral:

Será aplicado um aparelho de movimento lateral "Alco" às rodas motrizes dianteiras e trazeiras. Os flanges das caixas serão aplainados em forma de dupla cunha, de modo a permitir folga em seus extremos quando a sua parte central esteja ajustada contra a cunha e a telha, e maior desnível das rodas de um mesmo eixo.

Bracagem:

Os puxavantes e as barras de conexão serão de aço forjado e as extremidades destas serão forjadas integralmente com as mesmas. A cabeça principal dos puxavantes e a cabeça correspondente da barra de conexão, serão providas de buchas do tipo "Floating bushing". Todas as demais buchas das barras de conexão serão duma só peça e revestida com metal anti-frição. Toda a bracagem será polida e haverá uma folga entre ela e os contrabalancos e qualquer peça fixa, de 3/4", a 7/8". A bracagem e os pinos obedecerão às recomendações da A.A.R. quanto ao sistema, bem como quanto às suas dimensões, como recomendado nas páginas 642 e 643 da "Locomotive Cyclopédia" de 1930. Os depósitos para graxa serão forjados inteiriços com os braços e providos de dispositivos "Alémite".

Pinos motores:

Serão de aço especial, de liga, de acordo com a especificação ASTM A-133-33T Classe "A", termicamente tratados e perfurados em toda a sua extensão. Os outros pinos serão de aço.

Truque dianteiro:

De duas rodas, com mancais internos, do tipo "Constant Resistance". O quadro será de aço fundido fabricado pela "General Steel Castings Corporation", fortemente contraventado e aparelhado com travessa de berço e peão central.

Rodas do truck dianteiro:

De aço fundido, com raios, munidos de aros de aço de 23.1/4" (590 mm) de diâmetro externo. Nos cubos das rodas serão prensadas chapas de atrito de bronze. Os aros serão de aço laminado de 3.1/8" (79 mm) de espessura por 5" (127 mm) de largura seguros aos centros por apertos e encosto.

Eixo do truque dianteiro:

De aço forjado, com mancais de 6" (152.4 mm) por 10" (254 mm) de comprimento. As caixas de graxas serão de aço fundido, munidas de bronzes.

Truque trazeiro:

Tipo "Delta", de 4 rodas, com mancais externos. O quadro do truque será de aço fundido fabricado pela "General Steel Castings Corporation", fortemente contraventado.

Rodas do truque trazeiro:

De aço fundido, com raios, munidos de aros de aço laminado de 3.1/8" (79 mm) de espessura por 5" (127 mm) de largura, seguros aos centros por apertos e encosto. Os aros do rodeiro dianteiro serão de 30.1/2" (774 mm) de diâmetro, e o rodeiro trazeiro de 36.1/4" (920.7 mm) de diâmetro. Nas cubos das rodas serão prensadas chapas de atrito de bronze.

Eixos do truque trazeiro:

De aço forjado, com mancais de 6.1/2" (165 mm) de diâmetro por 12" (304.8 mm) de comprimento. As caixas de graxa serão de aço fundido, munidas de bronzes.

Booster:

Todas as locomotivas serão construídas de maneira a permitir a aplicação futura de Booster "Franklin".

Molas:

De aço segundo a especificação ASTM A-62-16. As cadeiras serão de aço forjado. Os furos para os pinos nas barras de equilíbrio e os tirantes de suspensão terão buchas de aço cementado. A suspensão da máquina será feita em três pontos e a disposição será similar ao sistema representado na figura 1.691, página 716 da "Locomotive Cyclopedia" de 1930. Os tirantes serão do tipo estribo (stirrup type).

Longerões:

Padrão americano. De aço fundido segundo a especificação ASTM A-27-26, Grade "B", recozido, fortemente contraventados e providos de orelhas à frente e atrás para as ligações dos cilindros, tendo as travessas aparafusadas e ajustadas às bases das cadeiras. A peça de amarração dos longerões junto à fornalha, e que serve de suporte à barra de tração entre a locomotiva e o tender, será uma peça só de aço fundido fabricado pela "General Steel Castings Corporation".

Cunhas e telhas:

De ferro fundido, similares às indicadas na página 697 da "Locomotive Cyclopedia" de 1930, com os parafusos das cunhas tipo "Baldwin".

Limpa-trilhos:

De aço fundido, similar ao indicado na figura 1.664 da página 708 da "Locomotive Cyclopedia" de 1930, fabricado pela "General Steel Castings Corporation". Será de 1.400 mm. (55") de largura e colocado 120 mm. acima do topo do trilho.

Testeiras:

A da frente de aço fundido, fabricada pela "General Steel Castings Corporation". A de trás será fundida integralmente com a extensão trazeira dos longerões. A testeira da frente será similar à ilustrada na figura 1.663 da página 708 da "Locomotive Cyclopedia" de 1930, incluindo a bolsa para o aparelho de choque e tração e abertura para o pião central do truque dianteiro.

Cabine:

Construída solidamente de chapas de aço, bem acabada e fortemente montada. O teto será forrado com madeira e terá espaço para o ar. As vidraças das janelas e portas oferecerão boa visibilidade da via permanente. Serão fornecidos para-brizas laterais. A cabine será do tipo americano, com frente inclinada. O assento giratório para o maquinista será colocado do lado direito, e será similar ao indicado na página 495, figura 890 da "Locomotive Cyclopedia" de 1930. Os assentos para o foguista e para o graxeiro, ao lado esquerdo, serão fixos. Os corrimões serão de aço. O passadiço será de chapas de aço, e o soalho da cabine de chapas de aço cobertas de madeira. O manômetro, as torneiras de prova, o velocímetro e os níveis d'água serão perfeitamente visíveis ao maquinista, quando sentado.

Acessórios:

A locomotiva será provida duma sineta operada por ar comprimido, de acordo com o indicado no desenho n. 14.687, instruções de serviço ns. 9 e 19, dois areeiros com capacidade total de 20 pés³ (0,566 mts³), cada um munido de aparelho duplo para a distribuição de areia, patente radial "Franklin" com duas barras de tração entre a locomotiva e o tender; ligações flexíveis "Barco" para os encanamentos de ar e vapor entre a locomotiva e o tender. Em três das locomotivas serão instalados os aparelhos "Loco Valve Pilot", e nas restantes indicadores registradores de velocidade do mesmo fabricante.

Iluminação:

Por meio de um turbe-gerador "Pyle" de 500 watts e 32 volts, de corrente contínua, com dois faróis com projetores de 14", sendo um na frente da locomotiva e o outro atrás do tender. Serão fornecidas também duas lâmpadas sob o passadiço, duas no tender, e uma tomada para lâmpada portátil com 10 metros de fio flexível. A locomotiva e o tender serão providos de fios para as lâmpadas de classificação.

Freios:

A locomotiva e o tender serão munidos de freios de ar "Westinghouse" Schedule G-ET, U-165-70 e 1.012, automático e direto, atuando sobre todas as rodas motrizes e do tender, com conexões

atrás e na frente. Todas as ferragens, alavancas e tirantes do freio serão desenhados e fabricados pela American Braks Company. A válvula do freio e o pedestal serão do tipo L-6-BPL. Os cilindros serão do tipo "U" e o compressor será de 8.1/2", n. 120, "Cross-Compound", colocado na frente da caixa de fumaça. A bomba será lubrificada por um lubrificador mecânico acionado por ela própria. Haverá além disso um freio a mão no tender. Também haverá na locomotiva o freio a vapor. Haverá ainda freio "Le Chatelier" com o respectivo encanamento.

Engates:

Serão "Alliance", com contorno n. 10, de manobra superior, operados por alavancas colocadas nos ângulos da locomotiva e do tender. O da frente da locomotiva terá haste de 5 7/8" x 5 7/8" e comprimento adequado e será similar ao desenho da estrada número 135,1350, e provido de aparelho de choque e tração. O engate do tender terá haste de 5" x 5" com comprimento de 21 1/4" e na sua extremidade trazeira terá uma ranhura de 1 1/4" x 5 1/8" para acomodar uma chave de 1 1/8" x 5". Estes engates, com exceção das mandíbulas, serão de aço fundido, de acordo com a especificação A.A.R. M-201-34, Grade "B". A mandíbula, que será de 11" de altura, terá uma ranhura de 2 1/8" x 2 1/8" e furo de 1 9/16" de diâmetro, será fabricada de aço especial "Hylastic" termicamente tratado. O pino da mandíbula será de 1 1/2" de diâmetro, de aço forjado, de acordo com a especificação A.A.R. M-118-34. A altura do eixo central do engate ao topo do trilho será de 750 mm.

Geral:

Tanto o bronze como o metal patente serão de fabricação própria, e os encanamentos, as rosas, os boijões e as conexões, executando os que formam parte de acessórios não fabricados pelos construtores das locomotivas, serão "Whitworth". As rosas dos parafusos serão do padrão americano, tendo os de amarração ajustagem cônica.

*TENDER**Quadro:*

De laminados soldados

Tanque:

Retangular em forma de "U" e feito de chapas de aço com teor de cobre, bem contraventado por meio de chapas e cantoneiras, e de construção rebitada. A capacidade d'água será de 4.755 galões americanos (18.000 litros). A capacidade de combustível será de 11 toneladas americanas (10.000 quilos).

Trucks:

Dois, de quatro rodas cada um, com armações laterais de aço fundido e caixas de graxa de aço fundido separadas e equipadas com rolamentos auto-compensadores "S.K.F.". As armações serão do tipo "Vulcan", similares à figura 1.918, página 829, da "Locomotive Cyclopedia" de 1930.

Travessas dos trilhos:

De aço fundido, com apoios laterais no truque trazeiro

Sobressalente:

Será fornecido um truque de tender completo, como sobressalente, porém, sem alavancas e ferragens de freio.

Molas:

De aço temperado em óleo de acordo com a especificação ASTM A-62-16.

Rodas:

De aço fundido, com raios, munidas de aros de aço laminado de 30.1/2" (774.7 mm) de diâmetro externo por 3.1/8" (79 mm) de espessura e 5" (127 mm) de largura. Os aros serão seguros aos centros por aperto e encosto.

Eixos:

De aço forjado e de forma e tamanho adequados para o uso de rolamentos "S.K.F.". *

Caixas de ferramentas:

De aço, munidas de fechaduras e chaves.

Engates:

O engate do tender terá haste de 5 x 5" e comprimento de 21.1/4". A braçadeira será de aço forjado e trabalhará em conjunto com os aparelhos de choque e tração "Forlow".

Amortecedor de atrito:

"Peerless H-1", com capacidade adequada para a força de tração de 18.643 quilos.

Solho:

De chapas de aço, com madeira de 1/2" de espessura entre o tanque e o soalho.

Indicador de nível d'água:

De tubo de vidro.

Anteparo:

Na frente será colocado um anteparo de aço para conter o carvão.

Geral:

O tanque será protegido contra a corrosão por uma camada de pintura "Apexior" n. 1. Todas as chapas que estejam em contacto com o carvão terão 1/16" a mais em espessura que as outras. A tomada d'água para provimento do tender ficará sobre a linha central longitudinal do tanque e a tampa terá dobradiças. O tender será munido de duas correntes de segurança e construído para permitir boa visibilidade quando estiver correndo para trás.

Padrões da estrada:

Na construção, os fabricantes obedecerão aos desenhos dos padrões da estrada:

Válvula de descarga — Desenho n. 142,1556 — Instrução 1.
Bujões fuzível — Desenho n. 142,687A.
Tabela de aros — Desenho n. 132,983A.
Tabela de aros — Desenho n. 132,983B.
Sino — Desenho n. 146,87 — Instruções 9 e 19.
Apito — Desenho n. 142,1531A — Instrução 9.
Iluminação — Desenho n. 148,1502 — Instrução 9.
Pintura — Desenho n. 106,2351A — Instruções 1 e 46.

Materiais:

Todos os materiais obedecerão às especificações ASTM correspondentes, a menos que seja especificado em contrário.

Parafusos:

Ao ser procedido ao embarque das locomotivas, os fabricantes fornecerão um excesso de 3 % de parafusos, porcas, arruelas e chavetas, para as partes das locomotivas e dos tenders que tiverem de ser montadas nas oficinas da estrada.

Combustível:

A locomotiva está projetada para queimar carvão com os seguintes característicos:

Umidade	12 %
Cinzas	27 %
Carbono fixo	33 %
Matérias voláteis	25 %
Enxofre	3 %

O carvão será um bom linhite de 4.500 calorias, com ponto de fusão das cinzas de 1426° C., não sendo, porém, constante e uniforme, de sorte que determinadas porções, tendo ponto de fusão mais baixo, solidificam-se ao entrarem em contacto com o ar nas grelhas, formando cascão e influido assim na combustão de molde a reduzir a capacidade de vaporização da máquina, o que será levado em conta dando-se as folgas relativas ao cinzeiro e às grelhas.

Segurança pessoal:

Será observado o padrão, mais moderno da A.A.R. para todos os dispositivos e acessórios da locomotiva e do tender que se destinem à segurança pessoal.

Acessórios a serem empregados.

Porta da fornalha (Butterfly) — Franklin.
Sifões (Nicholson) — Locomotive Firebox Co.
Limpador de tubos — Superior.
Estais flexíveis — Flannery Bolt Co.
Superaquecedor tipo "E" — The Superheater Co.
Válvulas de segurança — Coale.
Molas — The Baldwin Locomotive Works.
Válvulas de descarga — Everlasting Valve Co.
Injetor (Simplex tipo "R") — Nathan Manufacturing Co.
Abóbada — American Arch Co.
Regulador — American Throttle Co.
Revestimento dos condutos de vapor — Flexitite.
Peça de amarração trazeira dos longerões principais — General Steel Castings Corp.
Rolamento dos truques dos tenders — S. K. F.
Armações dos truques dos tenders — American Steel Foundries.
Buchas dos cilindros — Elfur ou H. S. G. J.
Buchas das câmaras das válvulas — Idem.
Anéis dos êmbolos — Idem.
Anéis das válvulas — Idem.
Aparelho de reversão — Baldwin ou Alco.
Engachetamento metálico — Paxton Mitchell.
Aparelho de movimento lateral — American Locomotive Co.
Lubrificador mecânico tipo DV — Nathan Manufacturing Co.
Lubrificador hidrostático — Idem.
Lubrificador da bomba de ar — Idem.
Lubrificador de frizos — Detroit.
Truque dianteiro (tipo Constant Resistance) — General Steel Castings Corp.
Truque trazeiro (tipo Delta) — Idem.
Testeiras — Idem.
Limpa-trilhos — Idem.
Engates (Alliance) — American Steel Foundries.

Areleiros — Graham-White.

Iluminação — Pyle-National Co.

Nível de água (Klinger tipo B-3) — Nathan Manufacturing Co.

Velocímetro — Locomotive Valve Pilot.

Locomotive Valve Pilot — Valve Pilot Corp.

Patente Radial E-2 — Franklin.

Barras de segurança (2 unidades) — Idem.

Conexões flexíveis — Barco.

Manômetros (de vapor e ar) — Ashcroft.

Pirometro — The Superheater Co.

Secador tangencial de vapor — Idem.

Freios de ar — Westinghouse Air Brake Co.

Ferragens, tirantes e alavancas de freio — American Brake Co.

Aparelho de choque e tração "Farlow" — Symington.

Amortecedor de fricção (Peerless H-1) — American Steel Foundries.

Rujões de limpeza — The Prime Manufacturing Co.

Grate Shaker — Franklin.

Stoker (H-T) — Standard Stoker Co.

Pintura: A locomotiva e o tender serão cuidadosamente pintados e envernizados, sendo empregados unicamente materiais de primeira qualidade, de acordo com as Instruções de Serviço n. 1, da Estrada.

Ferramentas: Cada locomotiva trará as seguintes ferramentas:

- 2 macacos de 50 toneladas.
- 2 catracas de macaco.
- 2 braços de macaco.
- 2 alavancas de tocar máquina.
- 1 alavanca pequena.
- 1 corrente de manobra.
- 1 rodo grande para limpeza da fornalha.
- 1 rodo pequeno para limpeza da fornalha.
- 1 pá para limpeza da fornalha.
- 1 pá para carvão.
- 1 garfo para fogo.
- 1 lança para fogo.
- 1 martelo para carvão.
- 1 alavanca para bater greimas.
- 1 chave para arrolhar tubos.
- 3 mandíbulas de emergência Universal fig. 2.075, pag. 889 da "Locomotive Ciclopedia".
- 4 cadeados com chaves.
- 1 corrente para amarrar ferramenta de fogo.
- 2 encarrilhadeiras, de aço fundido, desenho que será fornecido pela Central.
- 1 chave inglesa.
- 1 chave para encanamentos.
- 1 jogo de chaves de boca desde 3/8" até 1 5/8", com variação de 1/8" em 1/8".
- 1 chave para copos.
- 1 saca-pinos.
- 1 bedame.
- 2 talhadeiras.
- 1 saca-chaveta.
- 1 atacador para enchimento.
- 1 saca-enchimento.
- 1 engachetador.
- 1 martelo de ajustador.
- 1 marreta de cobre.
- 2 caixa para vasilhame.
- 3 vasilhames para óleo.
- 1 chaleira para óleo.
- 1 almotolia de mola.
- 1 almotolia de bico.
- 1 funil.
- 1 balde.
- 2 lanternas de sinal.
- 1 caixa para guardar lâmpadas.
- 1 estojo com três bandeiras.
- 1 caixa para correspondência.
- 1 serrate.
- 1 machadinha.
- 1 chave para engachetar bombas.

E demais chaves ou ferramentas especiais indispensáveis ao manuseamento dos aparelhos que fazem parte da locomotiva.

Stoker: Standard, modelo H-1, com máquina no tender e escape da mesma dentro do tanque d'água.

DECRETO N. 4.652 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1939

Outorga ao Governo do Estado de Minas Gerais, concessão para o aproveitamento da energia hidráulica de uma queda d'água no rio Ticooró, no Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a alínea a) do art. 74 da Constituição e tendo em vista as disposições do Código de Águas (Decreto número 24.643, de 10 de julho de 1934) e do Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º É outorgada ao Governo do Estado de Minas Gerais concessão para aproveitamento de energia hidráulica da cachoeira

Santa Marta, no rio Ticororó, com um desnível de 77 metros e uma vazão de 994 litros, por segundo (750 Kw), no Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O aproveitamento se destina à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica para serviços públicos, serviços de utilidade pública e comércio de energia na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º A título de exigências complementares das contidas no art. 158 do Código de Águas e sob pena de ficar de nenhum efeito o presente decreto o concessionário se obriga a:

I — Apresentar, dentro do prazo de um (1) ano, contado da data do registro deste decreto na Divisão de Águas, em três vias:

a) estudo hidroológico sumário da região; descargas mínimas e máximas observadas;

b) planta em escala razoável do trecho do rio a aproveitar indicando os terrenos — inclusive os que serão inundados pelo "remous" da barragem — que deverão ser ocupados em função do aproveitamento;

c) método de cálculo da barragem, projeto, época, justificação do tipo adotado; dados geológicos relativos ao terreno em que deverá ser construída a barragem. Cálculo e dimensionamento dos vertedouros, comportas, adufas, tomada d'água, canal de derivação, castelo d'água. Disposições que assegurem a conservação e a livre circulação dos peixes. Seções longitudinais e transversais; orçamento;

d) condutos forçados; cálculo e justificação do tipo adotado. Planta e perfil com todas as indicações necessárias, observando as seguintes escalas: para as plantas, um por duzentos (1/200) e para os perfis, horizontal, um por duzentos (1/200), e vertical, um por cem (1/100); cálculo do martelo d'água, cálculo e projeto da chaminé de equilíbrio, quando indicada; assentamento e fixação por meio de pilares, pontes e blocos por meio de ancoragem, seus cálculos e desenhos; orçamento;

e) edifício da usina: cálculo, projeto e orçamento; turbinas, justificação do tipo adotado, seu rendimento em diferentes cargas, em múltiplos de 1/4 ou 1/8, até plena carga; indicação da velocidade característica da embolagem ou disparo, sentido de rotação; indicação da velocidade com 25, 50 e 100 % de carga; reguladores e aparelhos de medição, desenho das turbinas; tempo de fechamento; canal de fuga, etc., orçamentos respectivos;

f) geradores; justificação do tipo adotado, potência, tensão, fator de potência com que foi calculado, seu rendimento em diferentes cargas, em múltiplos de 1/4 ou 1/8 até plena carga, respectivamente com $\cos \phi = 0.7$, $\cos \phi = 0.8$ e $\cos \phi = 1$; frequência de 50 ciclos; variação da tensão e sua regulação; excitatriz, seu tipo, potência, tensão, rendimento e acoplamento, queda de tensão de curto circuito dos geradores; seus detalhes e características na escala fornecida pelos fabricantes; orçamento respectivo; GD2 do grupo motor gerador; esquema das ligações;

g) indicação dos aparelhos montáveis fora dos painéis de alta tensão de transmissão antes e depois das barras gerais; isoladores, chaves, interruptores, transformadores de corrente e de tensão, cabos, barras de segurança, seus dispositivos entre si e as paredes;

h) transformadores elevadores; as mesmas exigências feitas aos geradores;

i) indicação da linha de saída de alta tensão de transmissão, para-raios, bobinas de choque e ligações contra supertensões; cálculo mecânico e elétrico da linha de transmissão com o fator de potência igual a 0.8, sua perda de potência, tensão na partida e na chegada, comprimento da linha, distância entre condutores e fator de potência; o projeto da linha de transmissão deverá ser acompanhado de mapa da região em escala razoável e com detalhes; orçamento.

II — Obedecer em todos os projetos, salvo no que o contrato expressamente determinar, as prescrições das normas seguintes, que estiverem em vigor:

- a) Verband Deutscher Elektrotechniker (V. D. E.).
- b) Verband Deutscher Ingenieure (V. D. I.).
- c) American Institute of Electrical Engineers (A. I. E. E.).
- d) American Society Mechanical (A. S. M.).
- e) British Engineering Standards Association (B. E. S. A.).
- f) International Electrical Commission (I. E. C.).

Parágrafo único. — Não serão aceitos cartéis ou normas inferiores aos acima estipulados, sejam ou não deles derivados.

III — Registrar o presente Decreto na Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, de acordo com o Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935.

IV — Assinar o contrato de concessão dentro do prazo de um (1) mês, contado da data da publicação da respectiva aprovação da minuta pelo Ministro da Agricultura.

V — Apresentar o contrato de concessão à Divisão de Águas para os fins de registro de que trata o Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935, sessenta (60) dias depois de registrado no Tribunal de Contas.

Art. 3.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 4.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 5.º O capital a remunerar será o efetivamente invertido nas instalações da concessionária, em função de sua indústria, concorrendo de forma permanente, para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 6.º As tabelas de preço de energia serão fixadas pela Divisão de Águas, no momento oportuno, e trienalmente revistas, de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Águas, sendo que a justa remuneração do capital será fixada no contrato disciplinar da presente concessão.

Art. 7.º Para a manutenção da integridade do capital a que se refere o art. 5.º do presente Decreto, será criado um fundo de reserva que proverá as renovações, determinadas pela depreciação ou impostos por acidentes.

Parágrafo único. A constituição desse fundo, que se denominará "Fundo de estabilização", será realizada por cotas especiais que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas cotas serão determinadas tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação o dito fundo terá que atender, podendo ser modificada, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 8.º — Findo o prazo de concessão, o Governo do Estado de Minas Gerais poderá requerer ao Governo Federal a renovação da mesma.

Art. 9.º Se o Governo do Estado de Minas Gerais não fizer uso do direito que lhe concede o artigo precedente, o Governo Federal poderá outorgar a referida concessão a qualquer outro pretendente, que, requerendo-a, satisfaga a todas as exigências contidas na lei que regula a matéria.

Art. 10. O concessionário gozará, desde a data do registro de que trata o art. 4.º, enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa

(C-8.842 — 28-9-39 — 203\$000)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 28 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Emília Pires Campos, para exercer o cargo de classe E, da carreira de Escriturário, Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da transferência do respectivo titular, José Ribamar Albuquerque de Carvalho.

Nos termos do artigo 1.º, do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Maria E. Dutra Pereira da Cunha, dactilógrafa da extinta Câmara dos Deputados, para exercer o cargo de classe D, da carreira de Dactilógrafa, do Quadro II — Polícia Civil do Distrito Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Maria Silva Gomes.

TRANSFERIR, POR CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO, DE ACORDO COM O § 2.º, DO ART. 35, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936, COMBINADO COM O § 1.º, DO ART. 20, DO REGULAMENTO EXPEDIDO COM O DECRETO N. 2.290, DE 28 DE JANEIRO DE 1938:

Fidelcina Quadros, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro III, do mesmo Ministério, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Melilo Moreira de Melo.

Cecília Maciel de Moura, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para cargo da mesma classe e carreira, do Quadro III, do mesmo Ministério, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Manuel Pedro Juan Dias de la Vega.

Manuel Pedro Juan Dias de La Vega, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do mesmo Ministério, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Cecília Maciel de Moura.

Melilo Moreira de Melo, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para cargo da mesma classe e carreira do Quadro I, do mesmo Ministério, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Fidelcina Quadros.

José Ribamar Albuquerque de Carvalho, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do mesmo Ministério, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Carolina Lami de Miranda.

EXONERAR:

Maria Sylvia Gomes do cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro II — Polícia Civil do Distrito Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, visto ter sido nomeada para outro cargo.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 3º do Decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938, Margarida Lopes de Almeida para exercer como substituto, o cargo de Professor catedrático, padrão L, da cadeira de Escultura da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular José Otávio Correia Lima, que se acha licenciado nos termos do Decreto n. 12, de 15 de abril de 1935.

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 1º, DO DECRETO-LEI N. 145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1937:

O escriptorário da classe "G" do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Luiz Felipe Paranhos de Macedo para exercer o cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Isuard Garcia de Freitas, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

O escriptorário da classe "G" do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Arthur Rodrigues Maia para exercer o cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Rosa Edite de Souza Viana, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

O escriptorário da classe "G" do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Carlos Hilario de Oliveira, para exercer o cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Olavo Gomes do Rego, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

O escriptorário da classe "G" do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Joaquim Pyro de Almeida, para exercer o cargo da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de José Alfredo Pinheiro de Lemos, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

TRANSFERIR, POR PERMUTA:

De acordo com o § 2º, do artigo 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Rainha da Costa, do cargo da classe "G", da carreira de Escriturário, do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da carreira de Escriturário, do Quadro II do Ministério da Educação e Saúde.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 28 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com os arts. 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o extranumerário do Ministério da Viação e Obras Públicas, Waldimir de Souza Martins, admitido em 8 de setembro de 1937, como apontador de obras do Porto de São Luiz, no Estado do Maranhão, para o cargo da classe D, da carreira de Guarda Aduaneiro, do Quadro VII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, devendo ter exercício na Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo.

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 1º, DO DECRETO-LEI N. 145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1937:

O escriptorário, da classe G, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Benedito José de Ribamar Machado para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo quadro e Ministério, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Floriano Leopoldino de Azevedo, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão.

O escriptorário da classe G, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Plácido Serrano Filho, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo quadro e Ministério, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José Batista de Moraes, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Pará.

O escriptorário da classe G, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Abelardo Ribeiro de Azevedo, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo quadro e Ministério, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Arnaldo Augusto de Figueiredo, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso.

O escriptorário, da classe G, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Antônio Pinheiro da Câmara, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo quadro e Ministério, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Maria Marques da Silva, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

O escriptorário da classe G, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Antenor da Costa Dória, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo quadro e Ministério, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Francisco Justiniano Vaz Filho, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia.

O escriptorário da classe G, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Edson Rodrigues de Araújo, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo quadro e Ministério, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Mário de Brito Barros, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas.

O escriptorário da classe G, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Vicente Stocker Carvalhais, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo quadro e Ministério, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Manuel Cirino, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais.

O escriptorário da classe G, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, José Renato da Silva Jucá, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo quadro e Ministério, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Eliário de Campos Barbosa, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas.

O escriptorário da classe G, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Alberico Arantes Dias da Silva, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo quadro e Ministério, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Ascânio Casado de Araújo Lima, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Pará.

O escriptorário da classe G, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Maria de Lourdes Melo Cesar, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo quadro e Ministério, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Augusto Casado Lima, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Ceará.

REMOVER, A PEDIDO:

E de acordo com o art. 32, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o escriptorário da classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Olavo Medeiros, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia para a Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Manoel Antonio de Lima no cargo da classe E, da carreira de Patrão, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

A Odilon de Oliveira Sant'Ana, no cargo da classe E, da carreira de Guarda Fiscal, do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

APOSENTAR:

Charles Camargo, no cargo da classe G, da carreira de Guarda Aduaneiro, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Pedro de Souza Passos, no cargo da classe F, da carreira de Administrador de Capatazias, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra "d", da Constituição Federal.

João José Rodrigues Corrêa, no cargo da classe E, da carreira de Arquivista, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra "d", da Constituição Federal.

Jarbas Guimarães, no cargo de coletor da Coletoria das Rendas Federais, em Itajubá, no Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 156, letra "d", da Constituição Federal.

EXONERAR:

José Pereira Bastos Lima, do cargo da classe C, da carreira de Marinheiro, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, visto ter sido nomeado para outro cargo no referido Ministério.

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 18 de maio de 1939, que nomeou, de acordo com os arts. 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Felix Haidanus, para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itaberá, (5ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Luiz Oliveira Melo, visto não ter o mesmo tomado posse do cargo dentro do prazo legal.

O decreto de 2 de junho de 1939, que nomeou, de acordo com os arts. 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Raul Gonçalves de Moura, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da transferência do respectivo titular, Stela Garboggini de Paiva, visto não ter o mesmo tomado posse do cargo dentro do prazo legal.

O decreto de 30 de dezembro de 1938, que nomeou, de acordo com os arts. 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Odete Margarida Seixas, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da transferência do respectivo titular Maria de Lourdes Vereza, para ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Espírito Santo, visto não ter o mesmo tomado posse do cargo dentro do prazo legal.

O decreto de 19 de agosto de 1938, que promoveu José Faustino do Nascimento, do cargo da classe C, da carreira de Marinheiro, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, visto naquela data, achar-se o mesmo aposentado.

O decreto de 7 de junho de 1933, que nomeou o ex-marinheiro de 2ª classe do cruzador "Dias da Silva" da Alfândega de Belém, no Estado do Pará, José André Cavaleiro de Macedo, para o lugar de marinheiro da Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, visto não ter o mesmo tomado posse do cargo dentro do prazo legal.

DEMITIR, POR ABANDONO DE EMPREGO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 89.459/38, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Vera Ewerton Fernandez, do cargo da classe G, da carreira de Guarda-Livros, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 61.615/38, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o art. 14, do § 2º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Otávio Gomes da Silva, do cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 28 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Clotário Alencar, para exercer o cargo de Professor, padrão G, do Quadro III, do Ministério da Marinha, vago em virtude da exoneração de Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves.

REMOVER:

De acordo com o art. 32, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Celso de Sá Roriz, Escriturário, da classe D, do Quadro III, do Ministério da Marinha, da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, em Joazeiro, para a sede da mesma Capitania, em São Salvador.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 28 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do art. 1º, do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, João Evangelista Silveira Mota, Diretor, em disponibilidade, do Liceu Industrial de São Paulo, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em São Paulo — 2ª Região Militar.

De acordo com os arts. 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José da R. Ferreira Júnior, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Pedro Vinhas de Castro.

TRANSFERIR:

Por conveniência do serviço, de acordo com o § 2º, do art. 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, combinado com o § 1º, do art. 20, do regulamento expedido com o Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, Josias de Almeida, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Curitiba — 5ª Região Militar.

A pedido e de acordo com o art. 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Antenor Sganibato, do cargo da classe G, da carreira de Operário de Material Bélico, do Quadro I, do Ministério da Guerra, para o cargo da classe G, da carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Jaime da Silva Pereira.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 31 de agosto de 1939, que transferiu Oscar de Matos Pitombo, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Curitiba — 5ª Região Militar.

O decreto de 31 de agosto de 1939, que transferiu Richomer Barros, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em São Paulo — 2ª Região Militar.

O decreto de 31 de agosto de 1939, que transferiu Carlos Nogueira Pinto, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Curitiba — 5ª Região Militar.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 28 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Tendo em vista o que consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, considerar o Cabineiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Damaso Antunes Marinho, promovido por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de "Cabineiro de Estrada de Ferro", da classe I, da mesma repartição, Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, considerar o Cabineiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — Silvestre Augusto de Avelar promovido, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de Cabineiro de Estrada de Ferro da classe I, da mesma repartição — Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, considerar o Cabineiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Luiz Rabelo de Vasconcelos, promovido, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de "Cabineiro de Estrada de Ferro", da classe I da mesma repartição, Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, considerar o Cabineiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Norberto Cardoso Ribeiro, promovido, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de "Cabineiro de Estrada de Ferro" da classe I da mesma repartição, Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, considerar o Cabineiro de 3.^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Eurico José Fernandes Guimarães, promovido, por antiguidade, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de "Cabineiro de Estrada de Ferro", da classe I, da mesma repartição, Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, considerar o Cabineiro de 2.^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — Arlindo da Costa Ramalho, promovido, por merecimento, desde 1 de janeiro de 1937, ao cargo de Cabineiro de Estrada de Ferro da classe J da mesma repartição — Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nomear:

Nos termos do artigo 1.^o do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Ernesto Richter, Servente, classe D, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no Estado de Santa Catarina, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do Quadro XXII, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Santa Catarina — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Frederico Pedro Bavasso.

Transferir:

Por permuta, de acordo com o § 2.^o do artigo 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Teodolino Pereira de Castro, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário do Quadro II do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe C, da carreira de Escriturário do Quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 28 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TRANSFERIR:

Por conveniência do serviço, de acordo com o § 2.^o do art. 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, combinado com o § 1.^o do artigo 20, do Regulamento expedido com o Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, Carolina Lami de Miranda, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Claudina Pirajá.

CONCEDER UM ANO DE LICENÇA:

Em prorrogação, nos termos do art. 1.^o parágrafo único, da Lei n. 208, de 27-5-36, ao dactilógrafo, classe F, do Quadro único do Ministério da Agricultura, com exercício no Departamento Nacional da Produção Vegetal, Nydia Beffa Pinto da Silva.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Francisco Moacyr de Lima Costa, nas funções de auxiliar contratado, em disponibilidade, da antiga Secretaria do Jardim Botânico, do Ministério da Agricultura, nos termos do Decreto-lei n. 922, de 2 de dezembro de 1938.

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 2 de agosto do corrente ano, que nomeou, de acordo com o art. 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Rodolfo Novelli para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Veterinário, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Nomear:

Mozart Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

RESOLUÇÃO N. 1

O Conselho Nacional do Petróleo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1.^o do Decreto n. 4.701, de 12 de maio de 1939, adota a seguinte resolução, em sua 49.^a sessão ordinária, realizada em 31 de agosto de 1939:

"Ficam autorizadas, até ulterior deliberação, as importações de petróleo e seus derivados, mencionados no parágrafo único do artigo 1.^o do Decreto n. 4.701, de 12 de maio de 1939, até o máximo de 350 kgs, por importador e por mês, devendo os interessados, entretanto, preencher para fins estatísticos, as fichas modelo I, de que trata o parágrafo 2.^o do art. 2.^o do citado decreto."

Relação dos extranumerários que entraram em efetivo exercício no mês de Setembro de 1939.

Nome	Aprovação do Presidente da República	Publicação no Diário Oficial	Data da posse e exercício	Salário mensal
Francisco de Moura.....	8/9 39	15/9/39	15/9 39	2:300\$0
Abel Nogueira	15/9/39	20/9/39	22/9/39	1:000\$0
Engenheiro Arquitecto Mary del Vecchio.....	Idem	Idem	23/9/39	900\$0
Elconora Guimarães da Sil- veira.....	Idem	Idem	23/9/39	500\$0
Floa de Aranjo Jorge White- hurst.....	Idem	Idem	25/9/39	500\$0
Dahlia Camargo	Idem	Idem	25/9/39	500\$0
Elvira Ballú y Pueyo.....	Idem	Idem	25/9/39	500\$0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

1.770 — Em 27 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura submeteu à Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, um projeto de Decreto-lei instituindo o registro estatístico, na indústria dos produtos de origem animal.

2. Fundamenta-se a medida, primordialmente, em que, constituindo a indústria dos produtos de origem animal um dos mais importantes ramos da atividade econômica do país, ha de basear-se — para a necessária política de orientação e fomento da produção — em estatísticas verídicas e oportunas.

3. Nestas condições, e dado a ineficiência dos atuais meios de coleta de informações, conforme salienta o Senhor Ministro, o projeto visa sanar tal deficiência com a adoção de medidas que tornem automático, tanto quanto possível, o encaminhamento das mencionadas informações aos órgãos da administração encarregados de apreciá-las.

4. De pleno acordo com as finalidades do anexo projeto de Decreto-lei, pois vão de encontro, inegavelmente, aos interesses da administração, este Departamento, encaminhando-o a Vossa Excelência, tem a honra de opinar pela sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

(Assinado o Decreto-lei n. 1.633, em 28-9-39).

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 5.987-39 — Redução de consignação — Parecer: Valtér Caldas Mesquita foi aposentado no cargo da classe C da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro VII — E. F. Noroeste do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Em consequência, aquele inativo requereu ao Diretor da citada estrada a redução, de 75\$0 para 27\$1, da consignação que aos seus vencimentos é descontada a favor do Banco dos Funcionários Públicos, para o pagamento de empréstimo em dinheiro.

3. Sobre o assunto, o Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas solicita o parecer deste Departamento, ao qual transmitiu o respectivo processo, com o officio número 6.377.

4. A pretensão do requerente não pode ser atendida, em face da legislação vigente sobre o desconto de consignações em folha de pagamento.

5. Nestas condições, deve o seu pedido ser indeferido. D. C., em 27 de setembro de 1939. — *Moacyr Briggs*, Diretor da Divisão. Despacho: De acordo. Restitua-se. Em 29-9-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 5.111-38 — Mário Daltro Dantas, escriturário classe D, Quadro VIII — do Ministério da Fazenda, requer não seja feita nenhuma transferência para carreiras do mesmo Quadro. Despacho: As transferências são permitidas por lei. Nada ha a providenciar. Arquite-se. Em 28-9-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 6.163-39 — Manuel Marinho Pereira da Costa — guarda-fiscal, classe B, do Quadro IX — do Ministério da Fazenda, reclama contra os pontos dados no seu Boletim de Merecimento. Despacho: A C. E. F. para que instrua o processo e submeta-o à apreciação do Sr. Ministro da Fazenda, que é a autoridade competente para decidir. Em 28-9-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 6.194-39 — Francisco Prates de Sousa — guarda aduaneiro, classe E, da Alfândega de Vitória, Quadro VIII — do Ministério da Fazenda, reclama contra promoção por ordem de antiguidade. Despacho: Tratando-se de assunto referente à promoção, encaminho ao S. P. F., para que o estude e submeta à apreciação do Sr. Ministro da Fazenda, que é a autoridade competente para decidir. Em 29-9-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.803-39 — Officio 84 de 11 de setembro de 1939, da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, sobre inscrição "ex-officio" dos estatísticos-auxiliares interinos — Iolanda de Sousa Carvalho e outros, daquele Ministério, para prestação de concurso conforme determina o § 1º do art. 1º do Decreto-lei n. 578, de 29-7-38. Despacho: Peço ao S. P. F. que informe, com urgência, se a interessada tomou posse e entrou em exercício, e, no caso contrário, se requereu prorrogação de prazo e quando este termina. DF., 29-9-39. — *Paulo Lyra*, D. D.

Encaminhamentos:

Offícios:

1.650 — Ao Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — sobre irregularidades no registro da frequência dos funcionários da Alfândega de Corumbá, apontadas pelo guarda aduaneiro Luciano Braga.

1.672 — Aos Senhores Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda — sobre classificação definitiva por ordem de antiguidade dos funcionários que integram a classe C da carreira de Marinheiro do Quadro VIII — desse Ministério.

1.673 — Aos Senhores Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda — sobre classificação por ordem de antiguidade dos funcionários que integram a classe B da carreira de Escrivão, do Quadro IX — desse Ministério.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 5.742-39 — José Luiz de Oliveira, marinheiro, classe D, do quadro I do Ministério da Marinha, pede transferência para a carreira de "foguista".

Despacho: — Indeferido. O requerente não pode ser transferido para carreira extinta. D.A.S.P., em 27 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 6.103-39 — Oscar Porfírio de Sousa, operário de material bélico, classe G, do Ministério da Guerra, pede transferência para a carreira de "mestre de oficina de material bélico".

Resumo do parecer: — O requerente para obter a transferência que deseja, deve ser submetido a uma prova de habilitação, constante de: a) português (leitura sob ditado de um trecho com o máximo de trinta linhas); b) educação moral e cívica; c) conhecimentos práticos do serviço. Poder-se-á atribuir à C.E.G. o encargo de examinar o peticionário nas provas referidas no item a e b. A prova de Conhecimentos Gerais será resolvida perante pessoas escolhidas pelo Diretor do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. D.S. do D.A.S.P., em 27 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: — Aprovado. Em 27 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.270-39 — Elieser Leopoldino, contador, da classe I, do Ministério da Fazenda, declara desistir da transferência solicitada para a carreira de "Oficial Administrativo".

Resumo do parecer: — Esta Divisão opina pelo arquivamento do presente processo. D.S. do D.A.S.P., em 27 de setembro de 1939. *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: — Arquite-se. Em 27 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 6.141-39 — Astrogildo José Wanderlei, maquinista marítimo, classe C, do Ministério da Fazenda, pede transferência para a carreira de "Escrutinário".

Resumo do parecer: — O requerente foi nomeado "interino" para o cargo que atualmente ocupa em 19 de novembro de 1938, re-las condições, opino pelo arquivamento do pedido. D.S. do D.A.S.P., em 27 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: — Arquite-se. Em 27 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.178-39 — Aristeu Profeta Ramos, telegrafista, classe F, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede transferência para a carreira de "Escrutinário" do Ministério da Guerra.

Resumo do parecer: — Opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado no processo n. 2.311-39, publicado no "Diário Oficial" de 6 de julho de 1939, fazendo-se a seguinte alteração: onde se lê: "Organização do Ministério da Fazenda; leia-se: "Organização do Ministério da Guerra". D.S. do D.A.S.P., em 27 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: — Arquite-se. Em 27 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.492-38 — José Bráulio de Mesquita, Oficial Administrativo, classe K, do quadro VII, do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe carreira, do quadro II, ou para a carreira de Contabilista, do quadro XII, ou ainda para a classe L da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo quadro e Ministério.

Resumo do parecer: — Considerando que o pedido contraria as normas reguladoras da matéria, opino pelo indeferimento do pedido. D.S. do D.A.S.P., em 27 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: — Indeferido, à vista da informação. Em 27 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 6.140-39 — Antônio João Cairpó, trabalhador, classe B, do Ministério da Fazenda, pede transferência para a carreira de "Guarda Fiscal", do mesmo Ministério.

Resumo do parecer: — Opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado no processo 871-39, publicado no "Diário Oficial" de 6 de julho de 1939. D.S. do D.A.S.P., em 27 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: — Aprovado. Em 27 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.011-39 — Manuel Teles de Oliveira, Carteiro, classe D, do Ministério da Viação, pede transferência para a carreira de "Guarda-aduaneiro".

Resumo do parecer: — Opino que se aplique ao caso o mesmo conjunto de provas fixado no processo n. 997-39, publicado no "Diário Oficial" de 16 de junho de 1939. D.S. do D.A.S.P., em 27 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: — Aprovado. Em 27 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.234-39 — Antônio Maranhão Ferreira Lima, Guarda Aduaneiro do Ministério da Fazenda, recorre do despacho exarado no requerimento relativo à sua transferência para a carreira de "Guarda-livros", que lhe exigiu a apresentação do diploma de "Guarda-Livros", de Contador ou de Perito-Contador, expedido na forma da lei.

Resumo do parecer: — Opino pela manutenção do despacho recorrido tendo em vista a exigência da lei que estabelece esteja o peticionário habilitado ao exercício da profissão de que se trata o que só é lícito aos diplomados regularmente. D.S. do D.A.S.P., em 27 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: — Mantenho o despacho recorrido. Em 27 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 6.020-39 — Maria da Luz Lopes, pede seu aproveitamento em virtude de ter sido habilitada no concurso que prestou para "Auxiliar de Tráfego" dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Despacho: — Complete o selo. Em 29 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo de inscrição — Elcio de Sá, inscrito sob n. 2 na prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria do Domínio da União, (sub-ajudante-técnico de 4.ª classe), pede ser considerado inscrito em idêntica prova para sub-assistente da mesma Repartição, em virtude de erro na inscrição.

Despacho: — Concele-se a inscrição de Elcio de Sá, da prova de habilitação para sub-ajudante técnico de 4.ª classe da Diretoria do Domínio da União e providencie-se a sua inscrição na prova para sub-assistente técnico da mencionada Repartição, em virtude de erro havido quando da juntada da Carteira Profissional para a inscrição. D.S. do D.A.S.P., em 29 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

Expediente do dia 29 de setembro de 1939

Requerimentos despachados

ACTOS DO SR. DIRETOR

Centro Português, com sede em Paranaguá, Estado do Paraná, solicitando licença e registro de que trata o Decreto-lei n. 383. — Complete o selo nos documentos apresentados (Proc. 5.487-939).

Federação Espanhola de São Paulo, com sede em São Paulo, solicitando licença e registro de que trata o Decreto-lei n. 383. — Prove ter sido voluntário o afastamento dos sócios brasileiros (Proc. 8.266-939).

Charles W. Turner, consultando sobre o funcionamento da Sociedade Bíblica Americana (American Bible Society). — Faça reconhecer a firma da petição inicial (Proc. 6.396-939).

Arnold Zipper, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma da petição (Proc. 9.908-939).

Ama Goulart, solicitando certidão. — Não ha o que deferir, visto não ter sido encontrado o seu nome, no período indicado (Proc. 6.944-939).

Batista Atui, solicitando certidão. — Esclareça a data em que foi naturalizado, pois não foi encontrado o seu nome, no período indicado (Proc. 8.333-939).

Guilhermino Pinto Saraiva, solicitando certidão. — Requeira por procurador legalmente constituído (Proc. 10.290-939).

Henrique Ries, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma da petição (Proc. 10.428-939).

Eduardo Ulup, solicitando certidões. — Compareça a esta Diretoria (Proc. 6.040-939).

Juêd Calisto, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Sele com estampilhas federais, devidamente inutilizadas, a petição dirigida ao Sr. ministro, e junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social (Proc. 5.565-939).

Artur Silva, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (Proc. 4.215 de 1939).

Angelo Pasqualin, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social, atestado de residência, dado por autoridade judiciária ou policial e esclareça a divergência no nome de seu pai — Teclano e Ticiano (Proc. 4.514-939).

Eugênio Dinardo, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, da qual conste a data em que foi transcrito e declarado dia, mês e ano do nascimento (Proc. 5.367-939).

Alberto Ferreira da Silva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove meio de vida e complete selo em documentos apresentados (Proc. 9.852-939).

Antônio Rodrigues y Rodrigues, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Retifique o seu nome e o de seus progenitores em documentos apresentados (Proc. 6.095 de 1939).

João Silveira Barradas, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; certidão do respectivo registro, da qual conste a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome e atestado, policial, de residência (Proc. 5.721-939).

Margarida Henriqueta Augusta Svozil, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Complete selo de documentos (Proc. 5.583-939).

Felix Bereicoa Arcocha, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Requeira com o seu nome civil, fazendo-o constar de toda a documentação e junte mais atestado policial, de residência e declare dia, mês e ano do nascimento (Proc. 5.582-939).

Pedro Casoldi, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Prove nacionalidade de origem e maioridade legal, com documento habilitado (Proc. 6.753-939).

Manuel Antônio Pinto, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, os dispensáveis ao processo (Proc. 1.516-939).

Alexandre Augusto Borges, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação, prova de chegada ao Brasil, com certidão da respectiva repartição, prova de meio de vida atual e atestado policial, de residência há mais de 10 anos (Proc. 1.263-939).

José Pereira de Sousa, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Complete selo de um documento e faça reconhecer firmas em outros (Proc. 1.843-939).

Rodolpho Troppmair, residente no Estado de São Paulo, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (Proc. 883-939).

José Baltasar Afonso, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Sele um documento e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local (Proc. 6.503-939).

Agostinho Manuel, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação (Proc. 3.411-939).

Antônio Gonçalves do Rego, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e esclareça o verdadeiro nome de sua progenitora, pois ha divergência nos documentos apresentados (Proc. 3.690-939).

Antônio Moreira Mendes Junior, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, da qual conste a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome. (Proc. 4.862-939).

Alberto Peres, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte documento habilitado provando nacionalidade de origem e maioridade legal. (Proc. 5.032-939).

Angelo Cristóforo, residente no Estado de S. Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, da qual conste a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome; junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e sele documentos. (Proc. 5.243-939).

Joaquim Ribeiro Martins, residente no E. de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove, com justificação, que se achava no Brasil a 15 de novembro de 1889 e o domicílio ou os domicílios que teve desde aquela data até 24 de agosto de 1891, e junte certidão do livro respectivo do lugar ou lugares onde residiu provando que não protestou conservar a nacionalidade de origem. (Proc. 5.260, de 1939).

Francisco Vasquez Torres, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Prove com certidão do respectivo registro ter imóvel transcrito em seu nome, antes de 16-7-1934. (Proc. 5.561, de 1939).

Antônio de Jesus, residente no E. de S. Paulo, solicitando título declaratório. — Prove com certidão do respectivo registro a data em que foi o imóvel transcrito em seu nome e justifique a divergência quanto à data de seu nascimento, 1906 na petição e 1905 na certidão de casamento. (Proc. 5.601-939).

João Rocha, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão provando ter imóvel transcrito em seu nome, antes de 16 de julho de 1934. (Proc. 6.540-939).

Donato Pra-Baldi, residente no E. do R. G. do Sul, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social. (Proc. 7.281-939).

Domingos Joaquim Lopes da Silva, optando pela nacionalidade brasileira. — Complete selos e faça reconhecer firmas de documentos. (Proc. 8.279-939).

Manuel Lopes, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo. (Proc. 1.826-939).

Joaquim Ferreira de Almeida, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Prove ter imóvel transcrito em seu nome, antes de 16-7-1934, com certidão do respectivo registro. (Proc. 5.026 de 1939).

Chaim Isaac Feigenblum, residente no E. do Paraná, solicitando naturalização. — Prove meio de vida atual; complete selo de documento e justifique a divergência quanto ao nome, Chaim Isaac Feigenblum na certidão de casamento e Chaim Icko Fajgenboun Fajgenblum na certidão de desembarque. (Proc. 6.867-939).

Manuel Ferreira Moreira, residente no E. do Rio, solicitando título declaratório. — Prove nacionalidade de origem e maioridade legal, com documento habilitado. (Proc. 5.873-939).

Eutides Rodrigues de Freitas, residente no E. de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e folha corrida da extinta justiça federal. (Proc. 2.127-939).

João Holzmeister, solicitando restituição de documento anexado ao processo n. 5.101-939. — Sim, mediante recibo.

Samuel Houli, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove meio de vida atual. (Proc. 6.480-939).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Gabinete do Ministro

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Em processo s/n., o Conselho Nacional de Educação, em sua última reunião, aprovou uma indicação, no sentido de ser sugerida ao Sr. ministro:

1) A conveniência de, com urgência, serem organizadas as classes complementares para a matrícula nas Faculdades de Filosofia;

2) a conveniência de, se ainda no corrente ano não tiverem início tais cursos, ser a permissão da inscrição em vestibulares para matrícula nas Faculdades de Filosofia sem o curso complementar concedida até o ano após o início dos referidos cursos.

Considerando a proposta, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"A multiplicação dos setores do curso complementar, além de dispendiosa, é contrária a uma boa organização pedagógica.

Assim, enquanto não se faz a reforma do ensino secundário, melhor é que funcionem somente as seções existentes, as quais poderão, cada qual conforme a sua orientação, preparar os candidatos à matrícula nos vários cursos das faculdades de filosofia — 24-IX-939. — Copacabana".

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 25 de setembro de 1939

Requerimento despachado:

Domingos Alves, guarda sanitário da classe "C", Quadro I, com exercício na Inspetoria dos Serviços Especiais, em gozo de seis (6) meses de licença, para tratamento de saúde, pede autorização para ausentar-se do país. — Autorizo. (Proc. 24.513-39).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de setembro de 1939

Apostila:

No decreto de 31 de agosto último, de promoção, por merecimento, do Dr. Almir Godofredo de Almeida Castro para o cargo da classe I da carreira de "Médico Sanitarista", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, foi declarado que o referido funcionário foi promovido para vaga decorrente da transferência do respectivo titular Fileto da Silveira Ramos, e não como consta do decreto supracitado.

Dia 25

Portaria:

N. 1.410-E — Admitindo como extranumerário mensalista no Colégio Universitário, Eloisa Medeiros Ramos para auxiliar de escrita de 5ª classe, pede prazo de três (3) meses e seis (6) dias, com o salário mensal de 500\$0.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de setembro de 1939

Requerimentos despachados:

Maria Teresa Don Marques — Indeferido, porque em se tratando de falta verificada em 1930 a ação da requerente está prescrita. (Proc. 25.971-39).

Cristiano Rodrigues Barbosa — Indeferido, porque o requerente não fez prova de ter procedido, oportunamente, de acordo com a parte inicial do art. 6º do Decreto n. 14.663. (Proc. 12.441-35).

Dia 29

Dr. Oscar Negrão de Lima — Conte-se em dobro o tempo de serviço que for apurado no período de 3 de junho de 1919 a 10 de outubro de 1922. (Proc. 336.838-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de setembro de 1939

Requerimento despachado:

Joaquim da Silva Matos. — Certifique-se. (Proc. 29.051-39).

Dia 29

Portarias:

N. 501 — Concedendo dispensa a Alvaro Alves de Sá, estatístico da classe "J", Quadro I, das funções de chefe da Secção de Controle da Divisão do Pessoal.

N. 502 — Designando, na conformidade do art. 4º, n. II, do Regimento do Serviço do Pessoal, aprovado pelo Decreto n. 2.299, de 25 de janeiro de 1938, o escriturário da classe "F", quadro I, Mário Moreira Padrão para chefiar a Secção de Controle, com a gratificação de função de Controle, com a gratificação de função de que trata o art. 15, do Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938.

INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT

Relação suplementar de extranumerário diarista admitido ao serviço do Instituto Benjamim Constant, nos termos do art. 27, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 25 de setembro e cuja despesa correrá por conta da verba I, título II, sub-consignação n. 9, anexo n. 6, do vigente orçamento, onde foi feito o destaque de 19:800\$0, consoante autorização do Sr. Ministro, em despacho de 16 de maio último, exarado no processo n. 7.594-39.

Nome — Função

Diária

Maria Vitória Ferreira Cardoso, auxiliar técnico encarregado das oficinas "Braille" 20\$0

SERVIÇO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL

Tercera Divisão

Relação nominal suplementar do pessoal extranumerário diarista admitido pela 3ª Divisão do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, a partir de 12 do corrente, nos termos do art. 27, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e cuja despesa correrá por conta da verba I, título II, sub-consignação 9, anexo n. 6, do vigente orçamento, destaque de 250:000\$0 devidamente autorizado pelo Sr. Ministro, em despacho exarado no processo n. 8.241-39, em 23 de março último:

Nome — Função

Diária

Aurélio de Oliveira, trabalhador	10\$0
Antônio Francisco Teixeira, idem	10\$0
Antônio Fortunato, idem	10\$0
Albertino José da Silva, idem	10\$0
Antônio de Sousa Matos, idem	10\$0
Antônio Mário Teixeira, idem	10\$0
Adelino Veiga, idem	10\$0
Bento de Sousa Barcelos, idem	10\$0
Ernesto de Albuquerque, idem	10\$0
Ernesto José de Freitas, idem	10\$0
Francisco Rodrigues de Castro, idem	10\$0
Francisco Soares da Costa, idem	10\$0
Florianio Aguiar, idem	10\$0
Fidelis Vicente da Silva, idem	10\$0
Gabriel Pimenta de Mendonça, idem	10\$0
Hermenegildo Alves Valona, idem	10\$0
Ildefonso Alves da Silva, idem	10\$0
Israel Ferreira da Silva, idem	10\$0
João Marques Filho, idem	10\$0
José dos Santos Lima, idem	10\$0
João Monteiro Pinto, idem	10\$0
João Pires da Luz, idem	10\$0
Mário de Almeida, idem	10\$0
Manuel Batista de Oliveira, idem	10\$0
Nelson Almeida, idem	10\$0
Nicolau Vilas Boas, idem	10\$0
Odilon Benedito dos Santos, idem	10\$0
Otávio Felfeio, idem	10\$0
Pedro Vieira da Cunha, idem	10\$0
Sebastião Macedo, idem	10\$0
Teófilo Joaquim de Sousa, idem	10\$0
Valentino Manuel Paulino, idem	10\$0

Divisão de Material

Expediente do dia 29 de setembro de 1939

O Sr. Presidente da República, no processo n. 27.357-39, resolveu ao pedido de autorização para adquirir um ônibus destinado ao Serviço de Transportes, exarar o seguinte despacho: "Autorizado. Em 25-9-39. — G. VARGAS."

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 25 de setembro de 1939

S. C. 7.196-39 — Hans Ruettimann. — Mantenho o despacho de 22 de abril de 1939: "Apresente provas de naturalização e de haver prestado serviço militar no Brasil". O artigo 150 da Constituição somente excetua os casos de exercício legítimo na data de 10 de novembro de 1937 e os de reciprocidade internacional admitidas em lei.

S. C. 29.413-39 — Sebastião Fernandes da Silva. — Indeferido, nos termos do parecer.

S. C. 29.543-39 — Antônio Fernandes Peixoto de Vasconcelos. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Recebidos:

D. E. C. 4.585-39 — Maria José Bastos Ribeiro — Relatório mês de agosto — Colégio Santo Amaro — Distrito Federal.

D. E. C. 4.578-39 — José Rodrigues Mendes — Relatório mês de agosto — Escola de Comércio 30 de Outubro — São Paulo.

D. E. C. 4.580-39 — João Chagas de Miranda — Relatório mês de agosto — Escola Normal "Jesus, Maria, José" — Poços de Caldas — Minas.

D. E. C. 4.581-39 — Agostinho M. de Oliveira — Relatório mês de agosto — Ginásio Leopoldinense — Leopoldina — Minas Gerais.

D. E. C. 4.583-39 — Alfrida Ebling — Relatório mês de agosto — Academia Comercial Santa Teresa de Jesus — Distrito Federal.

D. E. C. 4.582-39 — José Rodrigues Mendes — Relatório mês de agosto — Escola de Comércio Olavo Bilac — São Paulo.

D. E. C. 4.575-39 — Paulo Ferreira Campanhã — Relatório mês de agosto — Liceu Acadêmico São Paulo — São Paulo.

D. E. C. 4.574-39 — José Dell'Aglio — Relatório mês de agosto — Ginásio Municipal Cristo Redentor — Cruz Alta — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 4.670-39 — Antônio Costa — Relatório mês de agosto — Escola Complementar de Comércio — Sete Lagoas — Minas Gerais.

D. E. C. 4.673-39 — Francisco De Benedictis — Relatório mês de agosto — Instituto Riachuelo — São Paulo.

D. E. C. 4.674-39 — Lorival Homem de Melo — Relatório mês de agosto — Escola de Comércio Dr. João Romeiro — Pindamonhangaba — Estado de São Paulo.

D. E. C. 4.675-39 — Antônio Heleao Carneiro — Relatório mês de agosto — Ginásio Diocesano de Lins — Estado de São Paulo.

D. E. C. 4.676-39 — Francisco Batista — Relatório mês de agosto — Faculdade de Comércio anexa ao curso Superior de Preparatórios — Distrito Federal.

D. E. C. 4.677-39 — Edite Viana de Amaral — Relatório mês de agosto — Academia Fluminense de Comércio — Niterói — Estado do Rio.

D. E. C. 4.679-39 — Antônio Luiz da Silveira Barbosa — Relatório mês de agosto — Instituto Comercial do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

D. E. C. 4.651-39 — Cesar Millan — Relatório mês de agosto — Relatório mês de agosto — Instituto Comercial anexo ao Ginásio Estadual Santa Maria — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 4.652-39 — Margarida R. Lucena — Relatório mês de agosto — Colégio Luiza de Castro — Distrito Federal.

D. E. C. 4.654-39 — Gil Stockler de Lima — Relatório mês de agosto — Liceu São Paulo — Santos — Estado de São Paulo.

D. E. C. 4.655-39 — Vicente de Paulo Guimarães — Relatório mês de agosto — Academia Mineira de Comércio — Belo Horizonte — Minas.

D. E. C. 4.656-39 — José Berbert Tavares — Relatório mês de agosto — Escola Comercial Feminina da Baía — São Salvador — Baía.

D. E. C. 4.681-39 — Osvaldo Riffel França — Relatório mês de agosto — Instituto La-Fayette — Departamento Feminino — Distrito Federal.

D. E. C. 4.679-39 — Antônio Luiz da Silveira Barbosa — Instituto Laçé — Relatório mês de agosto — Distrito Federal.

D. E. C. 4.680-39 — Antônio Luiz da Silveira Barbosa — Relatório mês de agosto — Colégio Cardinal Leme — Distrito Federal.

D. E. C. 4.682-39 — José Inácio Valença Teixeira — Relatório mês de agosto — Instituto A. C. M. — Distrito Federal.

D. E. C. 4.683-39 — Eugênio Luiz Caruso — Relatório mês de agosto — Ginásio Leopoldo — Nova Iguaçu — Estado do Rio.

D. E. C. 4.684-39 — José Inácio da Rocha Werneck — Relatório mês de agosto — Colégio Santa Catarina — Petrópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 4.685-39 — José Inácio da Rocha Werneck — Relatório mês de agosto — Academia de Comércio anexa ao Colégio Plínio Leite — Petrópolis — Estado do Rio.

D. E. C. 4.686-39 — Maria Madalena Franco de Sales — Relatório mês de agosto — Colégio Sacré Coeur de Marie — Distrito Federal.

D. E. C. 4.687-39 — Irani de Oliveira Figueiredo — Relatório mês de agosto — Instituto Roscio — Distrito Federal.

D. E. C. 4.688-39 — Massanello Lopes Cançado — Relatório mês de agosto — Liceu Imaculada Conceição de Nova Lima — Minas Gerais.

D. E. C. 4.687-39 — Carlos Neumann — Relatório mês de agosto — Instituto Médio Italo Brasileiro Dante Alighieri — São Paulo.

D. E. C. 4.688-39 — José de Oliveira — Relatório mês de agosto — Colégio Duarte de Barros — São Paulo.

D. E. C. — Luiz Mendes Ferreira — Relatório mês de agosto — Escola de Comércio Rio Branco — Bragança — São Paulo.

D. E. C. 4.630-39 — Carlos Neumann — Relatório mês de agosto — Ateneu Rui Barbosa — São Paulo.

Ofícios:

N. 2.378 — Inspetor Antônio Costa.

N. 2.379 — Inspetor Wilson Lion de Araujo.

N. 2.380 — Inspetor Ataliba Amadeu Sevá.

N. 2.381 — Inspetor Clovis Castanho Carneiro.

N. 2.382 — Inspetor José Berbert Tavares.

N. 2.383 — Inspetor Benedito Lino Soares.

N. 2.384 — Inspetor Oscar do Amaral Spilborgus.

N. 2.385 — Inspetor Carlos Wendhausen.

N. 2.386 — Inspetor Benedito Lino Soares.

N. 2.387 — Inspetor Dr. Nelson Barros Camargo.

N. 2.388 — Inspetor Benedito Lino Soares.

N. 2.389 — Inspetor Benedito Lino Soares.

N. 2.390 — Inspetor Antônio Bittencourt Filho.

N. 2.391 — Diretor do Colégio Fontoura Ilha.

N. 2.392 — Manuel Gonçalves R. P. Maldonado.

N. 2.393 — Fiscal geral Dr. Aristoteles Poch.

N. 2.394 — Inspetor Alvaro Ernesto de Araujo.

N. 2.395 — Inspetor Ataliba Amadeu Sevá.

N. 2.396 — João Salustiano de Campos, contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.397 — Inspetor Carlos Neumann.

N. 2.398 — Inspetor Edison Santos Bernardes.

Departamento Nacional de Saúde**SERVIÇO DE EXPEDIENTE**

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

J. J. Gomes da Silva Júnior — Invento do aparelho aromatizador higiênico. — A vista da informação do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, archive-se.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal**INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE****CENTRO DE SAÚDE N. 3**

Relação das casa de gêneros alimentícios encontradas em desacordo com o regulamento, durante as semanas de 14 a 19 e 21 a 26 de agosto p. findo, conforme ordena a circular n. 114, de 10 de junho de 1938, da Inspetoria dos Centros de Saúde.

Art. 681 § 1º — A.S.:

Rua Senador Eusébio n. 63 — Botequim — Godinho & Pinho. — Por falta de carteiras sanitárias regulares dos empregados e empregadores.

Mesma rua n. 65 — Botequim — Antônio Bastos. — Idem, idem.

Mesma rua n. 74 — Padaria — Carvalho & Vieira. — Idem, idem.

Mesma rua n. 82 — Armazem — M. Santos Costa. — Idem, idem.

Mesma rua n. 98 — Restaurante — Reis & Gonçalves. — Idem, idem.

Mesma rua n. 98-C — Fábrica de massas — Emílio Cavalier & Comp. — Idem, idem.

Mesma rua n. 124 — A. País & Filho — Botequim. — Idem, idem.

Mesma rua n. 128 — Café e Bilihares Jeremias Ltda. — Idem, idem.

Rua Visconde de Itaúna n. 116 — Armazem — Chênja Sender. — Por falta de carteiras sanitárias dos empregados e empregadores.

Rua Visconde de Itaúna n. 124 — Leteria — E. Rodrigues Segundo. — Idem, idem.

Mesma rua n. 122 — Confeitaria — José Amataí. — Idem, idem.

Mesma rua n. 6-A — Botequim — Emílio Alvares Rivera. — Idem, idem.

Mesma rua n. 64 — Restaurante — António Macambra. — Idem, idem.

Mesma rua n. 69 — Laticínio: Leça Limitada. — Idem,

Mesma rua n. 78 — Leitaria — Ângelo Fonseca & Araújo. — Idem, idem.

Mesma rua n. 94 — Armazem — Einoch Zagorodoc. — Idem, idem.

Mesma rua n. 96 — Açougue — R. Ginger. — Idem, idem.

Mesma rua n. 98 — Padaria — Inocência Sampaio. — Idem, idem.

Mesma rua n. 42 — Botequim — Cristovão Mouta da Costa. — Por falta de carteiras sanitárias regulares dos empregados e empregadores.

Mesma rua n. 95 — Quitanda — Aurélio Marques Lopes. — Idem, idem.

Mesma rua n. 97 — Armazem — D. Lima Costa & Comp. — Idem, idem.

Mesma rua n. 108 — Armazem — Ferreira da Costa & Comp. — Idem, idem.

Mesma rua n. 185 — Botequim — J. C. Mendes. — Idem, idem.

Mesma rua n. 163 (porta) — Varejo de doces — Heitor Cardoso. — Idem, idem.

Mesma rua n. 153-A — M. Toledo — Armazem. — Idem, idem.

Art. 814 — A.S.:

Mesma rua n. 116 — Armazem — Chenja Sender. — Por ter exposto às moscas e às poeiras, pães, doces e queijos partidos.

Art. 187 — A.S.:

Mesma rua n. 122 — Confeitaria — Josué Amitai. — Idem, idem.

Art. 814 — A.S.:

Mesma rua n. 124 — E. Rodrigues Segundo. — Idem, doces e queijos partidos.

Art. 681 § 1º — A.S.:

Rua Frei Caneca n. 3 — Padaria — Manuel Pereira da Costa & Comp. — Por falta de carteiras sanitárias regulares dos empregados e empregadores.

Mesma rua n. 38-A — Botequim — M. Pereira & Campos. — Idem, idem.

Mesma rua n. 10 — Botequim — José Nunes Pereira de Faria. — Idem, idem.

Mesma rua n. 67 — Botequim — Manuel Francisco Crave. — Idem, idem.

Mesma rua ns. 48/51 — Matadouro Avícola Mar e Terra, Limitada. — Idem, idem.

Mesma rua n. 74 — Botequim — Joaquim Ferraz. — Idem, idem.

Mesma rua n. 76 — Quitanda — Constantino dos Santos. — Idem, idem.

Mesma rua n. 97 — Leitaria José Moreira Dias. — Idem, idem.

Mesma rua n. 95-A — Padaria — Elísio Ferreira & Comp. Limitada — Idem, idem.

Mesma rua n. 89 — Armazem — Amarinho Marques. — Idem, idem.

Rua General Caldwell n. 80 — Fábrica de doces — J. Magalhães & Marques. — Por falta de carteiras sanitárias regulares dos empregados e empregadores.

Mesma rua n. 69 — Fábrica de balas — M. Tinoco. — Idem, idem.

Mesma rua n. 73 — Fábrica de balas — J. M. Vaz. — Idem, idem.

Mesma rua n. 83 — Depósito de balas — António Dias Teixeira. — Idem, idem.

Mesma rua n. 118 — Armazem — D. Lima Costa & Comp. — Idem, idem.

Mesma rua n. 120 — Quitanda — Joaquim Soares Monteiro. — Idem, idem.

Mesma rua n. 122 — Restaurante — Manuel Alves Teixeira. — Idem, idem.

Mesma rua n. 124 — Quitanda — Natérci da Cruz Fontinha. — Idem, idem.

Rua Frei Caneca n. 62 — Botequim — António Pereira. — Por falta de carteiras sanitárias dos empregados e empregadores.

Mesma rua n. 136 — Confeitaria — Sebastião Dias Firme. — Idem, idem.

Mesma rua n. 124 — Botequim — Sotero Pereira da Costa. — Idem, idem.

Mesma rua n. 145 — Fábrica de massas — Espólio de João Desiderat. — Idem, idem.

Art. 814 — A.S.:

Mesma rua n. 38-A — Botequim — M. Campos & Pereira. — Por terem expostos às moscas e às poeiras, pasteis.

Mesma rua n. 3 — Padaria — Manuel Pereira da Costa & Companhia. — Idem, idem, pães, etc.

Art. 681 § 1º — A.S.:

Mesma rua n. 186 — Botequim — José Pinto Ribeiro. — Por falta de carteiras sanitárias dos empregados e empregadores.

Rua General Caldwell n. 294 — Botequim — Fernandes & Prado. — Idem, idem.

Art. 1.090 — I.S.:

Rua Senador Eusébio n. — Botequim — José Pinto Ribeiro. — Colocar: depósito de lixo à prova de moscas, assento movel no vaso sanitário e telas nas aberturas do gabinete sanitário.

Mesma rua n. 136 — Cervejaria Vitória. — Colocar: Assentos (2) — nos vasos sanitários; mola na porta e tela nas aberturas de um dos gabinetes sanitários. Recolocar os azulejos das paredes do salão. Instalar escarradeira de tipo hidro-automático.

Mesma rua ns. 138/40 — Fábrica de cervejas Vitória. — Colocar: telas nas aberturas do gabinete sanitário, assento movel no vaso e proceder limpeza geral no gabinete sanitário.

Mesma rua n. 168 — Açougue — Responsavel. — Isolar as entradas para os compartimentos dos fúados, onde servem de domicílio.

Rua Santana n. 16 — Quitanda. — Responsavel. — Colocar armário à prova de moscas para guardar alface e agrião.

Mesma rua n. 42 — Botequim e Confeitaria — Alves Lobato & Comp. — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático. — Substituir o vaso sanitário quebrado. Recolocar os azulejos das paredes da cozinha.

Rua Frei Caneca n. 97 — Leitaria — José Moreira Dias. — Substituir ou concertar os assucareiros de tampa quebrada. Colocar assento movel no vaso sanitário.

Mesma rua n. 136 — Confeitaria — Sebastião Dias Firme. — Ladrilhar o tanque que serve para lavagem de vasilhames.

Mesma rua n. 132 — Restaurante — Sousa & Oureiro. — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático. Colocar depósito de resíduos alimentares.

Mesma rua n. 124 — Botequim — Sotero Pereira da Costa. — Substituir ou concertar os assucareiros de tampa quebrada. Colocar assento no vaso e concertar a porta do gabinete sanitário.

Mesma rua n. 122 — Botequim — Responsavel. — Substituir ou concertar os assucareiros de tampa quebrada. Colocar mola na porta do gabinete sanitário e assento no vaso sanitário.

Mesma rua n. 93 — Botequim — Responsavel — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático. — Substituir ou concertar os assucareiros de tampa quebrada. Colocar mola na porta do gabinete sanitário e assento movel no vaso.

Mesma rua n. 62 — Botequim — António Pereira. — Colocar depósito próprio para resíduos alimentares.

Rua Visconde de Itaboraí n. 139 — Restaurante — Chan Mon Wil. — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático. Colocar tela nas aberturas do gabinete sanitário e depósito próprio para resíduos alimentares.

Mesma rua n. 151 — Fábrica de cervejas — Responsavel. — Concertar o assento movel do vaso sanitário; colocar mola na porta e proceder limpeza geral no gabinete sanitário.

Mesma rua n. 153-A — Armazem — M. Toledo. — Colocar portas nos armários de guardar comestíveis; tela nas aberturas do gabinete sanitário e assento movel no vaso sanitário.

Mesma rua n. 185 — Botequim — J. C. Mendes. — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático.

Mesma rua n. 165 — Botequim — C. F. Gomes & Comp. — Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada. Colocar depósito próprio para resíduos alimentares.

Mesma rua n. 163 — Botequim — Ferreira & Fernandes. — Colocar mola na porta do gabinete sanitário.

Rua General Caldwell n. 294 — Botequim — Fernandes & Prado. — Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada. Colocar assento movel no vaso sanitário.

Art. 681 § 1º — A. S.:

Rua Frei Caneca n. 74 — Botequim — Joaquim Ferraz. — Por falta de carteiras sanitárias regulares dos empregados e empregadores.

Mesma rua n. 76 — Quitanda — Constantino dos Santos. — Idem, idem.

Mesma rua n. 89 — Armazem — Amarinho Marques. — Idem, idem.

Mesma rua n. 38-A — Botequim — M. Campos & Pereira. — Idem, idem.

Mesma rua n. 3 — Padaria — Manuel Pereira da Costa & Comp. — Idem, idem.

Mesma rua n. 156 — Confeitaria — Sebastião Dias Firme. — Idem, idem.

Mesma rua n. 124 — Botequim — Sotero Pereira da Costa. — Idem, idem.

Rua General Caldwell n. 166 — Botequim — Benjamin de Abreu. — Por falta de carteiras sanitárias dos empregados e empregadores.

Mesma rua n. 170 — Fábrica de balas — M. M. Gomes. — Idem, idem.

Mesma rua n. 192 — Fábrica de massas — Armando & Sílvia. — Idem, idem.

Mesma rua n. 196 — Padaria e fábrica de doces — D. Mendes. — Idem, idem.
 Mesma rua n. 201 — Botequim — A. Pedreira. — Idem, idem.
 Mesma rua n. 177 — Armazem — J. H. Oliveira. — Idem, idem.

Art. 1.090 — I. S.:

Rua Vieira Fazenda n. 15 — Botequim — Responsavel. — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático.

Art. 798 — A. S.:

Rua Visconde de Maranguape n. 21 — Padaria — Panificação Rex Ltda. — Por ter exposto às moscas, poeiras e ao manuseio público, pães, pães doces, bolos, doces e outros comestíveis.

Art. 814 — A. S.:

Avenida Meni de Sá n. 278-A — Botequim. — Idem. Pastéis, bolos e doces.

Art. 1.090 — I. S.:

Rua General Caldwell n. 103 — Botequim — Responsavel. — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático. Colocar depósito de resíduos alimentares. Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada.

Mesma rua n. 166 — Botequim — Benjamin de Abreu. — Instalar escarradeiras de tipo hidro-automático. Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada. Colocar depósito de resíduos alimentares.

Mesma rua n. 188 — Quitanda — Responsavel. — Colocar armário para alface e agrião à prova de moscas.

Mesma rua n. 196 — Padaria e fábrica de doces — D. Mendes. — Substituir o vaso sanitário. Colocar depósito de lixo com tampa à prova de moscas. Telar as aberturas do gabinete sanitário. Colocar assento movel no vaso sanitário. Suprimir a sala de manipulação instalada em cima do forno. Dar escoamento às águas do piso da sala de manipulação.

Mesma rua n. 204 — Botequim — A. Pedreira. — Instalar escarradeiras de tipo hidro-sanitário. Substituir ou concertar os açucareiros de tampa quebrada.

Mesma rua n. 177 — Armazem — J. H. Oliveira. — Colocar depósito para lixo à prova de moscas.

Rua General Caldwell n. 80 — Fábrica de doces — J. Magalhães & Marques. — Recolocar os azulejos das paredes. Concertar o piso da área. Concertar a porta e telar as aberturas do gabinete sanitário. Colocar assento movel no vaso sanitário.

Mesma rua n. 86 — Botequim — Responsavel. Concertar a instalação de água quente corrente e colocar depósito para resíduos alimentares com tampa à prova de moscas.

Mesma rua n. 118 — Armazem — D. Lima Costa & Comp. — Colocar assento movel no vaso sanitário.

Mesma rua n. 120 — Quitanda — Joaquim Soares Monteiro. — Colocar armário para alface e agrião e forrar de zinco os fundos móveis dos galinheiros.

Mesma rua n. 122 — Restaurante — Manuel Alves Teixeira. — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático. Substituir o vaso sanitário. Colocar mola na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitário. Colocar assento no vaso sanitário.

Mesma rua n. 170 — Fábrica de balas — M. M. Gomes. — Ladrillar o tanque que serve para lavagem de vasilhames.

Art. 681 § 1º — A. S.:

Rua Frei Caneca n. 115 — Fábrica de massas — Espólio de João desiderat. — Por falta de carteiras sanitárias regulares dos empregados.

Mesma rua n. 40 — Botequim — José Nunes Pereira de Faria. — Idem, dos empregados e empregadores.

Mesma rua n. 51 — Matadouro Avícola Mar e Terra Limitada. — Idem, idem.

Mesma rua n. 67 — Botequim — Manuel Francisco Crave. — Idem, idem.

Art. 1.090 — A. S.:

Rua Vieira Fazenda n. 89 — Botequim — Antônio Xisto. — Por não ter cumprido o termo de intimação n. 61.746, de 10 de julho do corrente ano.

Rua dos Arcos n. 54 — Botequim — Alfredo Alves Ribeiro. — Idem, n. 67.801, de 10 de julho do corrente ano.

Rua dos Cajueiros n. 13 — Açougue — J. Matos & Adriano. — Idem, n. 61.770, de 14 de junho do corrente ano.

Rua Riachuelo n. 256 — Botequim — José Ferreira de Rezende. — Idem, n. 67.840, de 12 de julho do corrente ano.

SUBCENTRO DE CAMPO GRANDE

Lista das casas comerciais em transgressão aos preceitos regulamentares, de acordo com a circular n. 114, de 10 de junho de 1939, da Inspeção dos Centros de Saúde.

Semanas de 14 a 19, 21 a 26 de agosto, e 4 a 9 de setembro de 1939
 Logradouros — Firms

Estrada do Monteiro n. 595 — Joaquim S. Leitão — Arts. 761-I e 778.

Estrada do Monteiro n. 879 — Alberto Teixeira — Arts. 761-I e 778.

Rua Coronel Agostinho n. 27 — Gonçalves & Fonseca — Arts. 761-I e 778.

Rua Coronel Agostinho n. 97 — A. J. Teixeira — Arts. 761-I e 812-C

Rua Coronel Agostinho n. 52 — M. J. Zacarias — Art. 761-I.

Rua Coronel Agostinho n. 16 — Fortunato João — Art. 761-I.

Rua Ferreira Borges n. 10 — R. Gomes — Arts. 761-I e 778.

Rua Ferreira Borges n. 26 — Julião Sampaio — Art. 761-I e 778.

Rua Ferreira Borges n. 28-A — João B. Filho — Art. 1.088.

Estrada de Santa Cruz n. 5.115 — José Fernandes — Arts. 761-I e 778.

Estrada de Santa Cruz n. 5.153 — J. Duyal — Arts. 761-I e 778.

Estrada de Santa Cruz n. 5.155 — Altibando Del-Cima — Art. 1.238.

Rua Dr. Augusto Vasconcelos n. 2 — Monjes & Vila — Arts. 761-I e 778.

Rua Dr. Augusto Vasconcelos n. 6 — Vidal A. da Costa — Art. 761-I e 778.

Rua Dr. Augusto Vasconcelos n. 11 — Florindo V. Ferreira — Arts. 761-I e 778.

Rua Dr. Augusto Vasconcelos n. 12 — Manuel de Carvalho — Arts. 761-I e 778.

Rua Dr. Augusto Vasconcelos n. 16 — Antônio J. Matos — Arts. 761-I e 778.

Dr. Nelson Trindade, chefe do Subcentro.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em : as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, a praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que nos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1939

Circular:

N. 53 — Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que fica prorrogado até 31 de dezembro próximo vindouro o prazo a que se referem as circulares deste Ministério ns. 3, de 14 de fevereiro, e 37, de 3 de agosto do corrente ano, devendo ter plena execução em 1 de janeiro de 1940, improrrogavelmente, as disposições regulamentares no tocante às novas exigências relativas à rotulagem dos produtos sujeitos a imposto de consumo. — A. de Souza Costa.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

OFÍCIOS

Dia 27 de setembro de 1939.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 146 — Transmittindo o decreto de 8 do corrente, removendo, a pedido, o oficial administrativo, da classe H, do Quadro III — deste Ministério, Milton da Costa Belham, com exercício na Recebedoria Federal de São Paulo, para idêntico lugar nessa Recebedoria.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 181 — Comunicando que o Sr. Ministro, atendendo ao que solicitou o chefe do Serviço de Controle da Seção de Estudos Econômicos e Financeiros, deste Ministério, em ofício n. 382, de 13 de julho último, resolveu, por despacho de 17 do mesmo mês, que passe a ter exercício na referida Seção o escriturário da classe E, do Quadro XII, desta Diretoria, Haidéa Nogueira.

N. 185 — Restituindo, devidamente apostilados, os decretos de 5 de julho proximo findo, dos contadores: classe K, Aguinaldo Regulo Valdetaro, Hilton Santos e Antônio Fernandes Pinto; classe J, Ari Ferreira Horta, Antônio Justino Pereira da Silva e Jaime Melo dos Santos; classe I, Benedito Vieira Carneiro, José Parente Sobrinho, João da Silva Ramos e Mauricio Moreira da Costa Lima.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 189 — Transmittindo decretos de 8 do corrente, efetivando, no cargo da classe D, da carreira de conferente, do Quadro V, Casa da

Moeda, deste Ministério, os seguintes funcionários: Osmar Laureano Bezerra, Ersome de Sousa Meireles, Luiz Pereira Rodrigues e Sebastião Frederico Teixeira.

N. 190 — Transmittindo o decreto de 8 do corrente, efetivando Afonso Felipe Corseuil, no cargo da classe D, da carreira de conferente, do Quadro V deste Ministério.

— Ao Sr. Fiscal Geral de Loterias:

N. 423 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs a Diretoria das Rendas Internas em officio n. 299, de 23 do corrente, resolveu, por despacho de 26, designar o official administrativo da classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional, Betuel Eugênio Peixoto, para servir, durante o mês de outubro próximo futuro, como ajudante dessa Fiscalização.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Amazonas:

N. 162 — Transmittindo o decreto de 8 do corrente, exonerando o bacharel Azarias Menescal, do cargo da classe F, da carreira de escriturário do Quadro VII, deste Ministério, em virtude de haver sido nomeado juiz preparador de Caruaru, nesse Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Piauí:

N. 78 — Transmittindo o decreto de 14 do corrente, nomeando Geraldo Castelo Branco Rocha, para exercer o cargo de escrivão da coletoria das Rendas Federais em Simplicio Mendes, nesse Estado.

N. 79 — Transmittindo o decreto de 14 do corrente, promovendo o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Simplicio Mendes, Longuinho de Sant'Anna Ferreira a coletor da Coletoria das Rendas Federais em S. Raimundo Nonato, ambas nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 113 — Transmittindo o decreto de 8 do corrente, nomeando Aluizio Ribeiro de Moraes, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 123 — Transmittindo o decreto de 14 do corrente, promovendo o coletor da Coletoria das Rendas Federais de União (5.ª classe), Aloisio Barbosa de Carvalho a escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Crato (4.ª classe), nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 131 — Transmittindo o decreto de 14 do corrente, nomeando Antônio de Lima e Moura, para exercer o cargo de escrivão da coletoria das rendas federais de Monteiro, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 541 — Transmittindo, afim de ser entregue ao interessado, mediante recibo, depois de pago o selo devido, na importância de 23\$6, a certidão passada a pedido do coletor das rendas federais em Novo Horizonte, nesse Estado, Josué Quirino de Moraes.

N. 543 — Transmittindo o decreto de 14 do corrente, nomeando Antônio Gonçalves Marques, para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jataí, nesse Estado.

N. 544 — Transmittindo o decreto de 8 do corrente, transferindo, a pedido, Antônio José Fernandes, agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, para o interior desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 117 — Transmittindo o decreto de 8 do corrente, removendo, a pedido, o escriturário, da classe F, do Quadro VII, deste Ministério bacharel Dom Américo de Carvalho com exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco para idêntico lugar nessa Delegacia.

N. 118 — Transmittindo o decreto de 14 do corrente nomeando o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Imarui (considerada de 5.ª classe) Tiago de Matos, para o mesmo lugar, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 414 — Transmittindo o decreto de 14 do corrente, nomeando o ajudante aduaneiro Eirmo Agapito da Silva, para exercer o cargo de despachante aduaneiro junto à Alfândega de Porto Alegre, nesse Estado.

N. 415 — Comunicando que, tendo em vista o processo encaminhado com officio dessa Delegacia, n. 782, de 17 de julho último, no qual o desenhista da classe G, do Quadro I, deste Ministério, Leopoldo de Carvalho Ribeiro, pede pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, a que se julga com direito, quando removido do Serviço Regional do Pará para o desse Estado, — resolvi, por despacho de 5 do corrente, indeferir o aludido requerimento, por não ter o interessado tomado posse e assumido exercício dentro do prazo regulamentar.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 27 de setembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.209 — Transmittindo cópia do officio n. 10.057, de 26 do corrente, do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito de 2.000:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.578, de 9 do mesmo mês ao Ministério do Exterior, suplementar à verba que especifica o da

distribuição ao Tesouro Nacional e à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, de cada uma das parcelas de 1.000:000\$0, conforme foi solicitado.

N. 2.211 — Em aditamento ao officio n. 2.167, de 21 do corrente, que encaminhou cópia do de n. 8.168, de 6 de julho do corrente ano do Tribunal de Contas, comunica que o citado officio é o mesmo já encaminhado, também por cópia, àquela Diretoria, pelo de número 1.800, de 7 de agosto último, desta Repartição.

N. 2.214 — Transmittindo cópia n. 9.700, de 12 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o número 74.477-39, referente ao registro do crédito suplementar de 200:000\$0, para o Conselho Federal de Comércio Exterior, aberto pelo Decreto-lei n. 1.518, de 17 de agosto último.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.217 — Comunicando para efeitos de pagamento, a data em que o guarda-livros G, Amari Rodrigues da Cunha foi designado da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina e a em que reassumiu o exercício na congêneres junto a Comissão Central de Compras para a qual foi removido.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.208 — Idêntico ao de n. 2.209.

N. 2.210 — Em aditamento ao officio n. 2.166, faz comunicação idêntica a do officio n. 2.211, desta data.

N. 2.213 — Idêntico ao de n. 2.214.

— Ao Sr. diretor da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.212 — Solicitando fornecimento de passagem a funcionário que viaja em objeto de serviço.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.215 — Sobre funcionário.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal na Bafa:

N. 2.206 — Transcrevendo o despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda, em processo no qual é interessado o chefe da referida Seccional.

— Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha:

N. 2.207 — Sobre remessa de material.

— Na Comissão Central de Compras:

N. 2.216 — Respondendo officio n. 102, autoriza o lançamento no mesmo sugerido para acerto de conta.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de setembro de 1939

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 380 — Comunicando, que o Sr. diretor geral, por despacho de 16 do corrente, resolveu indeferir a solicitação da firma Roque de Jorge, no sentido de lhe ser permitido o pagamento do imposto de indústrias e profissões dos exercícios de 1936 a 1938, em prestações mensais. (processo n. 58.809-39).

N. 381 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 62.397, de 1939, em que a firma Ornstein & Cia. solicita levantamento de perempção para o fim de reclamar contra lançamento do imposto de indústrias e profissões dos exercícios de 1938 e 1939, comunico que o Sr. ministro da Fazenda proferiu, em data de 20 do corrente, no mesmo processo, o seguinte despacho:

"Tendo em vista os documentos apresentados pelos requerentes, defiro, por equidade, o pedido, de acordo com o parecer.

— Sr. presidente da Caixa de Mobilização Bancária:

N. 1.378 — Comunicando que, pela carta-patente n. 2.033, de 25 de agosto último, expedida por este Ministério, foi autorizado o funcionamento da Casa Bancária Mauá, S. A., nesta capital.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 48 — Comunicando que, o Sr. diretor geral, por despacho de 16 do corrente, proferido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 66.528, de 1939, resolveu aprovar o ato dessa Delegacia que anexou a 1.ª Coletoria de Campos Novos, nesse Estado à 2.ª Coletoria do mesmo município, com sede em Herval, pelos motivos constantes do vosso officio n. 366, de 8 de agosto do corrente ano.

N. 531 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, pela carta-patente n. 2.033, de 25 de agosto último, está autorizada a funcionar nesta capital a Casa Bancária Mauá S. A. (processo n. 70.300 de 1939).

N. 534 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. fiscal geral de Loterias, que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob

n. 67.574, de 1939, em que Domingos Demarchi, concessionário da Loteria Federal do Brasil, solicita aprovação para o plano anexo, preferiu, em data de 20 do corrente, o seguinte despacho:

"Concedo a autorização pedida, de acordo com os pareceres."

Os pareceres aludidos no despacho supra foram proferidos pela Diretoria Geral, por esta Diretoria e por essa Fiscalização, respectivamente nos seguintes termos:

1. Trata-se de aprovação de plano, cujo prêmio maior é do valor de 5.000 contos de réis.

2. O Decreto-lei n. 854, de 12 de novembro de 1938, que regula o serviço de loterias, dispõe, em seu artigo 19:

"A loteria federal somente poderá apresentar plano com prêmio maior, que o de dois mil contos de réis, mediante prévia autorização do Ministro da Fazenda e prestadas as garantias que forem exigidas."

3. A autorização poderá ser concedida, na forma dos pareceres, desde que o requerente satisfaça a exigência a que alude a Fiscalização Geral de Loterias.

A consideração do Sr. Ministro."

"De acordo. O plano apresentado não contraria as disposições do Decreto-lei n. 854, de 12 de novembro de 1938, estando, assim, em condições de merecer a aprovação de S. Ex. o Sr. Ministro, na forma do que dispõe o artigo 19, do decreto-lei citado.

A consideração superior."

"Domingos Demarchi, concessionário da Loteria Federal do Brasil, requer, nos termos do art. 19, do Decreto-lei n. 854, de 12 de novembro de 1938, autorização para extrair uma loteria com o prêmio maior de 5.000:000\$0 (cinco mil contos de réis).

O requerente pode ser autorizado a extrair a loteria de que se trata, para o que deverá depositar previamente a importância do prêmio maior de 5.000:000\$0, de acordo com o disposto no art. 12 do citado decreto-lei.

A extração, uma vez concedida, trará à Fazenda Nacional vantagens pecuniárias bem apreciáveis, pois o imposto de 5 % sobre o total da emissão do plano atingirá a cifra de 770:500\$0, e o imposto de 8 % a que alude o Decreto-lei n. 1.168, de 23 de março último, se expressará na quantia de 620:800\$0, perfazendo essas importâncias o total de 1.391:400\$0 (mil trezentos e noventa e um contos e trezentos mil réis).

O plano, organizado na forma do Decreto-lei n. 854, está em condições de ser aprovado." — *Alvaro Dantas Carrilho*.

23.000 bilhetes a 670\$0	15.410:000\$0
Menos 30 %	4.623:000\$0
70 % em prêmios	10.787:000\$0

PRÊMIOS

1 de	5.000:000\$0
1 de	1.000:000\$0
1 de	300:000\$0
1 de	200:000\$0
1 de	100:000\$0
2 de 50:000\$0	100:000\$0
10 de 20:000\$0	200:000\$0
20 de 10:000\$0	200:000\$0
50 de 5:000\$0	250:000\$0
80 de 2:000\$0	160:000\$0
727 de 1:000\$0	727:000\$0
2 de 125:000\$0 (aproximação) para os números anterior e posterior ao 1º prêmio	250:000\$0
2.300 de 1:000\$0 para os bilhetes terminados com o algarismo final do 1º prêmio	2.300:000\$0
3.196	10.787:000\$0

Esta loteria é composta de 23.000 bilhetes divididos em vigésimos. (Sobre uma estampilha de 2\$0 e um selo da taxa de Educação e Saúde) Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1939. — *Domingos Demarchi*. (Carimbo) Ministério da Fazenda — 18 de agosto de 1939 — Fiscalização Geral de Loterias.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 26 de setembro de 1939

N. 64.987-1939 — Banco de Alagoas, solicitando autorização para instalar uma agência urbana em Maceió. — Defiro o pedido, à vista do parecer, da Diretoria das Rendas Internas. Expeça-se a necessária carta patente. — *Romero Estellita*.

Dia 21

N. 69.474-1939 — Leandro Ribeiro Gonçalves de Melo, na qualidade de diretor presidente da Financal Standard S.A., recorrendo do ato que mandou cessar o funcionamento da sua seção bancária. — A vista do apurado no processo n. 19.200, de 1939, indeferido. — *Romero Estellita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 27 de setembro de 1939

N. 66.641-1939 — Elvino Braga, reclamando contra a classificação que lhe foi dada pela "Carteira Previsora do Lar" do Banco de Crédito Comercial e Construtor. — Revalide o selo da petição. — *Alvaro Carrilho*.

FISCALIZAÇÃO DA GARIMPAGEM E DO COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de setembro de 1939

N. 48.230-1939 — Onildo Pires Guerreiro, solicitando cancelamento da autorização para o comércio de pedras preciosas. — Nada havendo a atender, archive-se o processo. — *Alvaro Carrilho*.

N. 73.573-1939 — Richard Wild, solicitando autorização para o comércio de pedras preciosas. — Efetue a caução de que cogita o art. 8º letra b do Decreto-lei n. 466, de 1938. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

N. 65.827-1939 — José Cavalcanti Ribeiro, solicitando autorização para comprar pedras preciosas. — Efetue a caução de que cogita o art. 8º letra b do Decreto-lei n. 466, de 1938.

N. 71.731-1939 — Antônio Torres Lima, solicitando autorização para comprar cristal de rocha. — Satisfaça a exigência. — *Alvaro Carrilho*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 28 de setembro de 1939

Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 102 — Em solução ao assunto de vosso ofício n. 208, de 15 de dezembro do ano findo, sobre decisões proferidas pela Comissão de Tarifa dessa Alfândega, em novembro anterior, referente ao Imposto do Consumo, declaro que foram por esta Diretoria registradas as decisões mencionadas no citado ofício, de ns. 50 A, 51 e 52.

Para vosso conhecimento e efeito futuros, a seguir transcrevo os esclarecimentos prestados sobre o assunto pela Diretoria das Rendas Internas:

"1) Quando no Decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, se estabeleceu, com referência específica, a taxa dos "motores elétricos", surgiram dúvidas quanto ao sentido dessa expressão, e se pretendia, a princípio, em algumas Alfândegas que, motores elétricos tanto eram máquinas elétricas que recebem energia elétrica e produzem energia mecânica, como as que, recebendo energia mecânica produzem energia elétrica.

2) Salvo apreciação técnica da distinção entre energia e força, o fato é que este Ministério, pela circular n. 38 de 30 de julho de 1938, resolveu que na expressão — "motores elétricos" — se compreendem, apenas, as máquinas elétricas que recebem energia elétrica de uma fonte qualquer e produzem energia mecânica, não se incluindo entre elas, os dinamos elétricos — máquinas geradoras — como os alternadores, excitadores e semelhantes, mencionados no art. 1.831 letra c, da tarifa aduaneira vigente.

3) Essa circular está integrada e serviu de base à nota 1ª ao § 23 do art. 4º do vigente regulamento do imposto de consumo, cuja redação é apenas sinéctica e não analítica como a da circular acima citada.

4) Portanto, pelo critério legal adotado, "motor elétrico" — é o aparelho ou máquina, que recebendo de qualquer fonte energia elétrica a transforme em energia mecânica ou, com mais probabilidade, em força mecânica.

5) Nesse pressuposto, tenho que não está sujeito ao imposto de consumo, o objeto constante da amostra n. 36, cuja classificação tarifária é a constante do art. 1.814 da Tarifa.

6) Os despachos dos objetos que deram motivo às decisões ns. 51 e 52, segundo os mapas de fls., foram organizados com referentes a — 1 motor elétrico e 2 motores elétricos com o seguinte esclarecimento: — máquina motriz dinamo elétrico.

7) Ora, se de fato tais máquinas ou aparelhos são — dinamos elétricos — (alternadores, excitadores, geradores e semelhantes — art. 1.831 da Tarifa) não estão sujeitos ao imposto de consumo em face da circular 38 citada.

8) Trata-se de uma situação real que só o exame técnico pode resolver. Não entro aqui, na apreciação do procedimento que cabia aos interessados se quizessem impugnar a decisão da Alfândega do Rio Grande, quanto ao assunto.

9) São esses os esclarecimentos que podem ser prestados à Diretoria das Rendas Aduaneiras, com a devolução do processo."

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

Realizou-se no dia 6 de setembro de 1939, às 15 1/2 horas, a 76ª sessão ordinária da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Drs. Rodolfo Ortenblad, presidente da Câmara; Ulisses de Oliveira Sampaio, Odílio Martins de Araújo e

João Baylongue, membros da Câmara; o Sr. Dr. Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Sisínio Sequeira, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 4 de setembro corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Rodolfo Ortenblad — 4.360-A, 4.364-A, 4.370-A, 4.457-AR e 4.479-A.

Ao Sr. Ulisses Sampaio — 4.541-A, 4.363-A, 4.367-A, 4.373-A e 4.477-A.

Ao Sr. Odílio Araújo — 4.361-A, 4.365-A, 4.371-A, 4.461-AR e 4.484-A.

Ao Sr. João Baylongue — 4.362-A, 4.366-A, 4.372-A, 4.463-A e 4.488-A.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 6 de setembro de 1939. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA

Realizou-se no dia 14 de setembro de 1939, às 13 1/2 horas, a 71ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Drs. Rodolfo Ortenblad, presidente da Câmara; Ulisses de Oliveira Sampaio, Odílio Martins de Araújo e João Baylongue, membros da Câmara; o Sr. Dr. Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Sisínio Sequeira, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 6 de setembro corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Rodolfo Ortenblad — 4.489-A, 4.498-A, 4.502-A, 4.508-A, 4.513-A e 4.477-A.

Ao Sr. Ulisses Sampaio — 5.286-A, 4.497-A, 4.501-A, 4.507-A e 4.512-A.

Ao Sr. Odílio Araújo — 4.490-A, 4.499-A, 4.503-A, 4.509-A e 4.514-A.

Ao Sr. João Baylongue — 4.496-A, 4.500-A, 4.506-A, 4.510-A, 4.515-A, 4.511-A e 4.353-A.

No expediente, foi concedida preferência para distribuição e julgamento do recurso n. 4.493-A, de interesse de José Gomes Filho, por solicitação do Sr. Odílio Martins de Araújo.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 11 de setembro de 1939. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

SEGUNDA CÂMARA

Ata para a sessão ordinária a ser realizada no dia 2 de outubro de 1939, segunda-feira, às 13 1/3 horas:

N. 4.302-A-2.314 — The Leopoldin Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 4.546-A-2.366 — Anderson, Clayton & Comp., Ltda. — Isenção de direitos — Alf. de Santos — Rel. Rodolfo Ortenblad.

N. 4.582-A-2.367 — S. A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10 % — Alf. de Santos — Relator, Odílio Araújo.

N. 4.583-A-2.368 — S. A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10 % — Alf. de Santos — Relator, João Baylongue.

N. 4.584-A-2.369 — S. A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10 % — Alf. de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 4.489-A-2.371 — S. A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10 % — Alf. de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 4.590-A-2.375 — S. A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10 % — Alf. de Santos — Relator Odílio Araújo.

N. 4.336/949 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Faturas consulares — Alf. de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 4.511/1.609 — Davi Carneiro & Comp. — Taxa de expediente — Alf. de Paranaguá — Relator, Rodolfo Ortenblad.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 28 de setembro de 1939. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de setembro de 1939

Offício:

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda: N. 1.323 — Transmite a demonstração dos elementos não especificados no art. 18 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, correspondente aos funcionários desta Diretoria, com exercício no Distrito Federal, no período de 1º de janeiro de 1937 a 31 de agosto do corrente ano.

Dia 25

Portarias:

N. 95 — O Diretor do Domínio da União, tendo em vista a alínea "1", artigo 2º do Decreto n. 3.777, de 2 de março último, resolve designar o servente da classe E do Quadro 1 deste Ministério, Sr. Antônio Cardoso dos Santos, para ter exercício no Serviço de Comunicações desta Diretoria.

N. 96 — O Diretor do Domínio da União, tendo em vista a alínea "1", artigo 2º do Decreto n. 3.777, de 2 de março último, resolve designar para terem exercício no Serviço Regional desta Diretoria no Distrito Federal os funcionários que se seguem:

Assis Farincho — Motorista classe G.

José Costa Dória — Motorista classe E.

Ofícios:

— Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 484-D. A. — Solicita retificação de publicação.

N. 585-D. A. — Solicita retificação de publicação.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.324 — Comunica que por offício de 22 do corrente o Sr. Secretário da Presidência da República apresentou para terem exercício nesta Diretoria, os seguintes funcionários que serviam nos Palácios Presidenciais:

Assis Farincho — Motorista classe G.

José da Costa Dória — Motorista classe E.

Antônio Cardoso dos Santos — Servente classe E.

— Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.325 — Remete as primeiras vias dos empenhos números 15 e 16, respectivamente, de 4 e 9 de maio do corrente ano, nas importâncias de 1:440\$0 e 8:640\$0, à conta da verba — I — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — 29 — Serviços Externos — 03) Diretoria do Domínio da União.

— Ao Sr. Contador Seccional no Ministério da Fazenda:

N. 1.326 — Comunica que remeteu ao Tribunal de Contas as primeiras vias dos empenhos números 15 e 16, respectivamente de 4 e 9 de maio do corrente ano, nas importâncias de 1:440\$0 e 8:640\$0, à conta da verba — I — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — 29 — Serviços Externos — 03) Diretoria do Domínio da União.

— Ao Sr. Diretor da Diretoria de Tomada de Contas do Tribunal:

N. 1.327 — Comunica que, dos assentamentos do pessoal desta Diretoria, não consta o nome do Sr. Antônio Augusto Pinto Machado.

— Ao Sr. Chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro, rua Dr. Borman n. 49, Niterói:

N. 1.328 — Solicita seja esta Diretoria informada se está sendo descontada da folha de pagamento do funcionário do Instituto de Meteorologia do Ministério da Agricultura — Sr. João Batista de Searas Tinoco — importância para pagamento de alugueis do próprio nacional a que se refere o mana remetido àquele Serviço junto ao offício n. 979, de 10 de julho último.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 1.329 — Solicita seja esta Diretoria informada se está sendo efetuado o desconto em folha de pagamento do funcionário do Instituto Meteorológico do Ministério da Agricultura — Sr. Raul Pires Xavier — para pagamento de alugueis do próprio nacional a que se refere o mana remetido àquele Diretoria com o offício n. 978, de 10 de julho último.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.330 — Remete folha de pagamento do pessoal extramunicipal-mensalista desta Diretoria (Serviço Regional no Distrito Federal) correspondente ao mês de setembro corrente.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de setembro de 1939

Processos:

N. 73.341/39 — Requerimento em que Francisco José Bost Filho pede restituição de documentos. — Deferido. — Restituam-se os documentos de que se trata, mediante recibo especificado.

N. 74.891/39 — Pedido de certidão de Francisco Augusto Marques. — Deferido. — Certifique-se o que constar.

Dia 27

Offício:

— Ao Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura: N. 588-D. A. — Responde ao offício n. 709, de 10 de agosto último, sobre requisição do processo referente a terras localizadas na Serra do Bocaina, em São Paulo.

Circulares:

— Aos Srs. chefes dos Serviços Regionais nos Estados:

N. 37 — Pelo Decreto n. 3.764, de 20 de fevereiro de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 24 subsequente, ficou esta Repartição obrigada a apresentar ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, até o dia 15 de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado das atividades realizadas nos seus diversos órgãos no ano anterior.

2. — Para que esteja habilitada a elaborar, dentro do prazo estabelecido pelo mencionado Decreto, o relatório geral dos seus serviços, precisa esta Diretoria, com é óbvio, da cooperação de todos os seus órgãos.

3. — Recomendando-vos, pois, determineis todas as providências que se fizerem necessárias no sentido de que, até o dia 15 de dezembro próximo futuro, improrrogavelmente, dê entrada nesta Diretoria o vosso relatório concernente ao ano em curso, devendo ser remetidos, por telegrama, no dia 2 de janeiro seguinte, os elementos referentes ao mês de dezembro. — Saudações. — *Ulpiano de Barros*.

— Aos Chefes de Serviço da Diretoria, inclusive Serviço Regional no Distrito Federal:

N. 38 — Pelo Decreto n. 3.764, de 20 de fevereiro de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 24 subsequente, ficou esta Repartição obrigada a apresentar ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, até o dia 15 de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado das atividades realizadas nos seus diversos órgãos no ano anterior.

2. — Para que esteja habilitada a elaborar, dentro do prazo estabelecido pelo mencionado Decreto, o relatório geral dos seus serviços, precisa esta Diretoria, como é óbvio, da cooperação de todos os seus órgãos.

3. — Recomendando-vos, pois, determineis as providências que se fizerem necessárias no sentido de que, até o dia 15 de dezembro próximo futuro, improrrogavelmente, seja apresentado a esta Diretoria o vosso relatório concernente ao ano em curso, devendo ser entregues, no dia 2 de janeiro seguinte, os elementos referentes ao mês de dezembro. — Saudações. — *Ulpiano de Barros*.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos e Terras

DESPACHOS

Dia 14 de setembro de 1939

PCERTT. 1.084-39 — Requerente, Roy William Claxton, terras em Pirai. Faça a prova de que as terras que constituem a atual "Granja Moema" estão legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, não podendo ser aceito como documento com força probante os papéis relativos à demarcação da Fazenda São Joaquim, por não ter sido julgada por sentença dita demarcação.

PCERTT. 1.136-39 — Requerente, Pedro José Pereira Travassos, terras em Pirai. — Faça prova de que as terras estão legalmente desmembradas do patrimônio da Nação.

PCERTT. 1.149-39 — Requerente, Elisa Carneiro Monteiro da Silveira, terras em Rodeio. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.136-39.

PCERTT. 1.810-39 — Requerente, Sizenando Luiz da Silveira Júnior, terras em Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 1.136-39.

PCERTT. 2.569-39 — Requerente, Adélia Vieira Nunes, terras em Mendes. — Junte-se ao processo n. 338-39.

Deve comparecer a esta Comissão:

328-39 — Lineu Gualberto de Sousa.

A Comissão — *Luciano Pereira da Silva*. — *Plínio de Freitas Travassos*. — *Henrique Dietrich*.

Dia 18

PCERTT. 39-39 — Requerente, Justino Manuel Vila Nova, terreno na Cruz das Almas, em Santa Cruz. — Complete a prova de conformidade com o indicado no final do relatório hoje aprovado.

PCERTT. 938-39 — Requerente, Marieta Gomes e irmãos, lote n. 42-K no Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz. — Tendo em vista a informação da D.T.C. de que as terras a que se refere o requerimento supra não são necessárias à colonização e que estão sendo cultivadas pelo requerente, esta Comissão reconhece estar o mesmo requerente amparado pelo art. 8º do Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, ficando-lhe assegurada preferência para a aquisição do domínio pleno.

PCERTT. 1.123-39 — Requerente, Cláudio Ghisolfi, lotes em Santa Cruz. — A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente nos termos do relatório hoje aprovado, e com a ressalva constante do mesmo. Remeta-se o processo à D.D.U. para os devidos fins.

PCERTT. 1.132-39 — Requerente, Francisco Crisóstimo Torres Sobrinho, terras em Barra Mansa. — Faça prova de que as terras estão legalmente desmembradas do patrimônio da Nação.

PCERTT. 1.142-39 — Requerente, Manuel Vitorio da Silva, terras em Barra Mansa. — Despacho idêntico ao do processo número 1.132-39.

PCERTT. 1.145-39 — Requerente, Joaquim Alves Barbosa, terras na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.132-39.

PCERTT. 1.150-39 — Requerente, Antenor Fernandes Hilário, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.132-39.

PCERTT. 2.270-39 — Requerente, Isabel Ferreira Leal, terras na Barra do Pirai. — Faça a prova a que se refere o relatório hoje aprovado.

PCERTT. 2.152-39 — Requerente, Armando Braga, terreno na Barra do Pirai. — Junte-se ao processo n. 2.127-39.

A Comissão — *Luciano Pereira da Silva*. — *Plínio de Freitas Travassos*. — *Henrique Dietrich*.

PCERTT. 1.027-39 — Aprovado em sessão de hoje.

Rio 31-8-39. — *Plínio de Freitas Travassos*. — *Henrique Dietrich*. — *Luciano Pereira da Silva*.

RELATÓRIO

O comandante Alvaro Alberto da Mota e Silva, cumprindo o disposto no art. 2º do Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta certidão passada pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Bartolomeu Pinto Salgado de Carvalho, de que "do livro de assentamentos de foreiros n. 18, fls. 86-v., nota n. 52, consta o seguinte: Alvaro Alberto da Mota e Silva (40m,0), quarenta metros de frente de terreno lote n. 52 à avenida Isabel, foto anual (3\$0) oito mil réis. Apresentou hoje a carta de aforamento com o n. 6, com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda de 28 de novembro de 1914 e assinada em 9 de junho de 1917. De frente 40m,0, de largura nos fundos 32m,0, de frente a fundos pelo lado direito 82m,0 e pelo lado esquerdo 93m,0, tendo a área de 2.968m²,0 e confrontando a Nordeste com a rua Fernanda; a Sueste com a avenida Isabel; a Sudoeste com o lote n. 53, aforado ao tenente-coronel Honório dos Santos Pimentel e a Noroeste com o segundo-tenente Alvaro da Mota e Silva. Foro anual 8\$0. Fazenda Nacional de Santa Cruz, em 12 de junho de 1917. — *Nestor Henrique Hein*, escrivão."

Consta ainda da certidão que os foros só foram pagos até 1917, estando em débito desde 1918 e portanto em comisso, o que o requerente reconhece, para pedir que lhe seja facultado adquirir o domínio pleno do terreno.

O documento apresentado prova que o requerente tem o domínio útil do lote por aforamento legalmente constituído, mas caído em comisso desde 1920.

A Comissão, em casos idênticos, tem reconhecido ao foreiro o direito à aquisição do domínio pleno do terreno, nos termos do art. 6º parágrafo único do Decreto n. 893, mesmo que estejam em causa lotes urbanos, critério que adotou, depois de alguma vacilação sobre se os dispositivos desse decreto se aplicavam a aforamentos de lotes urbanos, diante dos termos peremptórios do art. 2º, *verbis*:

"Os foreiros, arrendatários, possuidores, ocupantes e quantos se julgam com direito a qualquer porção de terras na Fazenda Nacional de Santa Cruz e em outros imóveis da União situados na Baixada Fluminense, ficam obrigados a exhibir os títulos em que fundam o seu direito a uma das comissões especiais que, para esse fim, serão nomeadas pelo Presidente da República."

Como se vê do texto transcrito a lei não abre exceção para os terrenos urbanos. Desde que as terras, *qualquer que seja a sua porção*, fiquem situadas na Fazenda Nacional de Santa Cruz, incidem nas disposições do art. 2º, sejam rurais ou urbanos.

O fim do legislador, claramente manifestado no segundo considerando do preâmbulo, é acabar com o regime de arrendamentos e aforamentos, que passaram a ser admissíveis apenas quando os terrenos forem de marinha, ou acrescidos, *ex-vi* do art. 11, exceção única à regra geral prescrita no art. 2º e por isso mesmo confirmatória desta.

Caído em comisso o aforamento do lote urbano, a lei não mais admite o purgamento *à mora*, porque declara extinto o contrato, só restado ao foreiro adquirir o domínio pleno do terreno, deduzido do preço do valor das melhorias existentes, nos termos do mencionado parágrafo único do art. 6º.

De acordo com esse critério, adotado pelas razões expostas, no caso concreto, a Comissão reconhece ser aplicável ao terreno aforado ao comandante Alvaro Alberto da Mota e Silva, apesar de se tratar de lote urbano, o disposto naquele parágrafo, por lhe não ser permitido distinguir onde a lei não distingue.

O processo pode ser remetido à D.D.U. para os devidos fins. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — *Luciano Pereira da Silva*, relator.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de setembro de 1939

Requerimentos:

N. 33.805-939 — José Cruz Neto. — Altere-se a classificação para "médico" no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 32.900-939 — Companhia Abbade Moss Ltda. — Altere-se o valor locativo para 5:400\$9 no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 33.718-939 — M. F. Pereira & Cia. — Concedo a meia taxa para a filial no futuro exercício de 1940.

N. 32.000-939 — Antonieta Carvalho Pereira. — Indeferido de acordo com a informação do laudo e o parecer.

N. 29.448-939 — Arminda da Silva Lopes. — Idem.

N. 29.769-939 — M. Borges & Moreira. — Deferido de acordo com o laudo.

N. 30.548-939 — João Gomes de Figueiredo Sobrinho. — Idem.

N. 32.211-939 — Marti Pacheco & Cia. Ltd. — Idem.

N. 30.919-939 — A. Neufeld. — Altere-se o valor locativo para 1:940\$0 no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 31.052-939 — Rafael Tolfiakov. — Altere-se o valor locativo para 2:160\$0 a partir do exercício de 1938.

N. 34.005-939 — Arnaldo Ferreira da Costa. — Restitua-se a quantia de 120\$0.

N. 31.502-939 — Café Colosso & Cia. Ltd. — De acordo com o parecer. Imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 33694-939 — Enéas Silva. — De acordo com a informação e o parecer, entregue-se a quantia de 1000\$8.

N. 35.746-939 — Metro Goldwyn Mayer do Brasil. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 37.054-939 — Aparelhos Eletromed Ltd. — Idem.

N. 36.998-939 — Norival Garcia Pinto. — Idem.

N. 36.997-939 — M. J. de Moraes. — Idem.

N. 36.474-939 — J. Pinhão & Castro. — Cobre-se a diferença do selo com a revalidação que for devida na forma do parecer e informação.

Autos:

N. 62 de 1935 — C. Sorrentino & Saule. — O documento de fls. 2 é uma nota de venda de mercadoria feita pela firma Sorrentino & Saule, de São Paulo, a Kenity Hamaolsa, com o recibo da respectiva importância passado por aqueles e pelo último guardado por mais de 8 dias sem o pagamento do selo fixo a que está sujeito, motivo porque foram autuados.

Regularmente intimados, os infratores deixaram o processo correr à revelia, e achando-se provada materialmente a infração e tendo o processo corrido todos os seus trâmites legais, julgo o auto de fls. procedente e imponho a Sorrentino & Saule e Kenity Hamaolsa a multa de 100\$0 a cada um, com a obrigação de pagarem ainda, aqueles o selo com a revalidação devida nos precisos termos dos artigos 60, letras "a" e "c", combinado com os arts. 68, § 6º, e 50, n. 1, letra "b", do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 851, de 1939, contra Nagib Gazal. — A fiscalização das estradas de rodagem apreendeu em poder do condutor de um caminhão na estrada Rio-Petrópolis a nota de venda de fls. 2, expedida pela firma autuada — Nagib Gazal com a mercadoria vendida que a acompanhava, contendo a expressão — "A dinheiro" — sem estar devidamente pago o selo do recibo taxado no n. 76 do regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

As alegações da defesa não ilidem o que se acha provado deste processo, que correu todos os seus trâmites e à vista da informação prestada pelo agente fiscal da seção e da doutrina existente a respeito (Ac. n. 8.898, de 30 de maio de 1939, — in "Diário Oficial" de 2 de agosto de 1939 — e Rev. Fisc. sec. do selo, pág. 170), julgo o auto de fls. procedente e imponho a Nagib Gazal a multa de 100\$0, nos termos do art. 62, letra c, do vigente regulamento do selo do papel acima aludido.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.991, de 1938, contra Elias T. Tauil. — Consta do auto de fls. 4-5 que a firma Elias T. Tauil realizou, no período de maio a 15 de setembro de 1938, venda de produtos de seu comércio na quantia de 7:736\$8, sem lançar essa importância no registro das vendas à vista, deixando, assim, de pagar o imposto devido no montante de 96\$7 (noventa e seis mil e setecentos réis).

Defendendo-se no prazo regulamentar, a autuada procura se eximir da responsabilidade que lhe é atribuída, alegando que o imposto deixou de ser satisfeito em tempo hábil, por culpa da Recebedoria, conforme pode ficar constatado com a juntada do processo n. 25.083, de 1938.

O autuante, preliminarmente, solicitou a juntada do processo aludido o que feito veio provar a inteira procedência da ação fiscal.

Isto posto, e:

Considerando que ao contrário do que alega, a autuada, a infração ocorreu por sua culpa exclusiva, nenhuma responsabilidade podendo ser atribuída a Recebedoria;

Considerando o que mais do processo consta:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4-5 e imponho a firma Elias T. Tauil, a multa de 600\$0, além da obrigação de recolher por verba a quantia de 96\$7, de imposto devido, ex-vi do disposto nos arts. 33 e 38, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as formalidades regulamentares.

N. 1.713-39 — C/Jacob Voloch & Cia. — Com fundamento nos artigos 81, combinado com o art. 204 parágrafo único "c" do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, foi lavrado contra a firma Jacob Voloch & Cia., o auto base deste processo.

Consta do auto que a citada firma, no período compreendido entre abril de 1938 a abril de 1939, deu saída a regular quantidade de móveis adquiridos de fabricantes e por ela beneficiados, sem integralizar a diferença do imposto a que estavam sujeitos.

Isto posto, e,

Considerando que pelo mapa demonstrativo de fls. 3/5 ficou devidamente apurado o valor real do imposto sonegado que se eleva a quantia de 332\$0;

Considerando que no processo não ficou provada que a firma autuada tenha agido com o evidente intuito de dolo ou má fé para com o fisco;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 6/7 e imponho à firma Jacob Voloch & Cia., a multa de 500\$0, além da obrigação de recolher a quantia de 332\$0, relativa ao imposto devido, "ex-vi", do art. 219 parágrafo 6 letra "a", combinado com os artigos 81 e 204 do Decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.673 de 1939 — C/Marcelino dos Santos — A vista do que consta deste processo e considerando que pelo mapa demonstrativo de fls. 3 ficou devidamente apurado o valor real do imposto devido.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho à firma Marcelino dos Santos a multa de 500\$0, além da obrigação de recolher a quantia de 454\$5 relativo ao imposto devido "ex-vi", do art. 112 parágrafo 12 letra "b", combinado com o art. 204 do Decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.322 de 1939 — C/Habib Irmãos — A vista do que consta deste processo notadamente da informação prestada pelo agente fiscal Pedro Correia Pinto, julgo improcedente o auto de fls. 4/5 e determino o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

N. 938 de 1939 — c/ J. Zacarias & Comp. — A vista do que consta deste processo e estando positivadas as infrações nele arguidas.

Resolvo julgar procedente o auto de fls., 3/4 e imponho à firma J. Zacarias & Comp., a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88 e 112 § 1.º b do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1939.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 562 de 1938 — c/ Gerson Prado — A vista do que consta deste processo que correu à revelia conforme termo de fls. 11, e considerando que do exame pericial procedido pela Casa da Moeda e constante do laudo de fls. 5/6, ficou apurado tratar-se de estampilhas reaproveitadas e extraídas de mercadorias já consumidas ou não.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3 e verso e imponho a Gerson Prado a multa de 10:000\$0, máximo do art. 62, 2.ª parte, combinado com os arts. 63, 72, 112 § 1.º b, 88, 122, 222 e 206 do Decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 124 de 1938 — c/ Otávio Pereira de Araujo — A vista do que consta deste processo que correu à revelia conforme termo de fls. 32 e estando positivadas as infrações nele arguidas.

Resolvo julgar procedente o auto e termo de fls. 24/25 e 30, e imponho a Otávio Pereira de Araujo a multa de 1:200\$0, máximo do § 11 letra d, do art. 111, combinado com os arts. 61, 111, parágrafos 1.º e 11 letras a e g, 222 e 206 do Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 609 de 1937 — c/ J. Barreto — A vista do que consta deste processo que correu à revelia conforme termo de fls. 12, e estando positivadas as infrações dos arts. 53 e 81 do regulamento nele citado.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 7 e verso e imponho a J. Barreto a multa de 1:200\$0, máximo do art. 53, combinado com os arts. 81, 222 e 206 do Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 441 de 1939 — C/ Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. — Agentes da fiscalização nas estradas de rodagens apreenderam em poder do condutor de um caminhão, na estrada Rio-São Paulo a nota de venda de fls. 2 (cópia fotostática), expedida pela Sociedade Comercial de Alimentação Ltda., com a mercadoria vendida que a acompanhava, contando a expressão — "Liquidada" — Sem estar devidamente pago o selo do recibo taxado no n. 76 do regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

As alegações da defesa não ilidem o que está provado deste processo que ocorreu todos os trâmites e assim julgo o auto de fls. procedente e imponho à Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. à vista da doutrina existente (acordo n. 8.898, de 30-5-39, no "Diário Oficial" de 2-8-39 e Rev. Fisc., sec. do selo, pag. 170), a multa de 100\$0, nos termos do art. 62, letra c do vigente regulamento do imposto do selo acima citado.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 735-39 — C/ Sílvia Tavares de Matos e outro. — Nos distratos ou liquidações de sociedades comerciais o imposto do selo recairá sobre a quantia que se repartir pelos sócios, *ex-vi* da nota do n. 5 da tabela A do regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

A banca do selo por verba desta Recebedoria foi apresentado pelos interessados o distrato da antiga firma por quota S. Tavares & Comp. Ltda., para pagamento do selo, mencionando para esse fim, apenas, a parte de capital com que se retirou um dos dois sócios que a compunham, na importância de 24.000\$0, motivando isso as diligências realizadas para a apuração do selo total devido, em face das disposições regulamentares e que atingiu a 187\$2, relativo às quotas e lucros repartidos pelos sócios no total de 51.585\$3.

A defesa do sócio da firma que ficou com o encargo da liquidação da mesma não ilide o que consta e se acha provado deste processo, que correu todos os seus trâmites, e, assim, imponho a S. Tavares & Comp. Ltda., representada por seu sócio liquidatário Sílvia Tavares de Matos a multa de 936\$0, relativa à revalidação de cinco vezes o selo devido, nos precisos termos do art. 62 letra c do regulamento anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 28 de setembro de 1939

Requerimentos:

N. 35.868 — Vicente Cesário. — Junte-se a certidão.
N. 29.307 — Aloísio de Freitas. — Imponho a Aloísio de Freitas a multa de 100\$0, mínimo da lei.
N. 31.958 — Fisch Alves & Comp. Ltd. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 36.375 — Salim Zarefe. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Salim Zarefe a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 36.374 — Angelo Damigo. — Idem.
N. 36.365 — Antônio Costa. — Idem.
N. 36.366 — Antônio Correia Vale.
N. 36.367 — Brasiliano Nicolacci. — Idem.
N. 36.368 — Juraci Duarte Monteiro. — Idem.
N. 36.369 — Irmãos Arentz. — Idem.
N. 36.376 — Nelson Raimundo. — Idem.
N. 36.371 — Bronislaw Wierzlicki. — Idem.
N. 36.372 — Durilla Nogueira Conceição. — Idem.
N. 36.373 — Francisco Perrota. — Idem.
N. 6.329 — A. Marques & Comp. Ltd. — Idem.
N. 36.015 — Orlando dos Santos. — Idem.
N. 35.865 — Martins Jordão & Comp. Ltd. — Idem.
N. 35.897 — Osvaldo dos Santos Jacinto. — Idem.
N. 34.375 — Moreira & Sabbato. — Apresentem o contrato social.
N. 26.681 — Antônio Mendes Coelho. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício.
N. 28.003 — Soares Roubaud & Comp. Ltd. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Wilhelm Holland Merten e em seguida para o da firma Soares, Robaud & Comp. Ltd. Imponho a primeira das citadas firmas a multa de 125\$0, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 34.156 — Tecelagem São Luiz Ltd. — Transfira-se. Imponho a firma Tecelagem São Luiz Ltd. a multa de 50\$0, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 34.891 — José Pinho Valente & Filho.
N. 34.604 — Manuel Teixeira. — Idem.
N. 33.258 — Joaquim José Inácio. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 33.529 — Valdemar Joaquim Ferreira. — Idem.
N. 33.585 — Schneider Sales Ltd. — Idem.
N. 33.598 — Salvador Marzulo. — Idem.
N. 33.638 — Fortunato João Otaviano Galhano. — Idem.
N. 33.998 — Carlos Carneiro & Comp. — Idem.
N. 34.110 — Carlos Pereira Paulo. — Idem.
N. 34.248 — Lavoie & Silva. — Idem.
N. 34.335 — Aurino Viana de Oliveira. — Idem.
N. 35.070 — Vitorino Lourenço Ramos. — Idem.
N. 35.630 — Viação Santa Helena. — Idem.
N. 35.723 — José de Oliveira. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a José de Oliveira a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 35.677 — Mário de Matos. — Idem.
N. 35.676 — Luiz Ouvinha Lopes. — Idem.
N. 35.673 — José Violante. — Idem.
N. 35.663 — Antônio Dantas Teixeira. — Idem.
N. 35.401 — Boris & Cia. Ltda. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Boris & Cia. Ltda. a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 34.505 — Firmo Dutra. — Idem.
N. 34.504 — Valfrido Dias. — Idem.
N. 33.531 — Francisco Tedesco. — Em face da informação e parecer, indeferido. Imponho a Francisco Tedesco a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 32.723 — Maria Elias Duba. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Miguel Caram, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

Certidões:

N. 36.334 — A. Fernandes & Lemos. — Certifique-se em separado o que constar.

Ns. 36.286 e 36.287 — Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. — Idem.

N. 32.577 — Rutília Ltda. — Idem.

N. 36.345 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Idem.

N. 36.325 — Júlio João Batista Isnard. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Águas e Esgotos.

N. 36.324 — J. Pisserechio. — Declare os exercícios.

N. 36.284 — Fibúrcio Lopes Viana. — Declare a nulidade em que requer.

N. 36.954 — Fábio Paulo Bueno Brandão. — Certifique-se o que consta.

N. 36.319 — José Buchman. — Idem.

N. 36.183 — J. Queiroz & Cia. — Junte-se o processo.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de setembro de 1939

Ofícios expedidos:

N. 1.710 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Terezina. — Respondendo telegrama.

N. 1.711 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Terezina. — Respondendo telegrama.

N. 1.713 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Belo Horizonte. — Prestando informações.

N. 544 — Sr. diretor das Rendas Internas. — Transmitindo processo.

N. 545 — Sr. diretor das Rendas Internas. — Restituindo carta.

N. 272 — Sr. diretor do Lloyd Brasileiro. — Pedindo informações sobre José Chateaubriand.

N. 273 — Sr. diretor do Serviço Regional do Pessoal da E. F. C. do Brasil. — Idem, quanto a Antônio José Magalhães.

N. 240 — Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes. — Agradecendo comunicação.

Dia 29 de setembro de 1939

Requerimentos despachados:

N. 3.389-39 — Isaac Elbas. — Faça-se lançamento com a multa de 50 %, aplicada no cálculo retro.

N. 18.739-38 — Gilbert Lawrence Landsberg. — Aprovo os cálculos. Façam-se os lançamentos pela minuta de fls.

N. 20.100-38 — Emídio Augusto Cabral. — Faça-se lançamento com a multa de 50 %, aplicada no cálculo retro.

N. 20.135-38 — José Antônio Martins Júnior. — Faça-se lançamento suplementar na forma do parágrafo único do art. 134.

N. 20.987-39 — João Martins de Oliveira. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação feita com a petição protocolada sob n. 17.456-38, pela sua apresentação fora do prazo do art. 117 do regulamento.

N. 21.280-37 — S. A. Diário de Notícias. — Considerando que houve erro de fato no cálculo dos impostos devidos pela S. A. Diário de Notícias, pois a taxa a aplicar seria de 3 % e não 6 %:

Considerando que as parcelas consideradas como lucros foram levadas ao fundo de depreciação de maquinismos;

Considerando que a glosa em contas correntes da parcela de 46.606\$670, não tem razão de ser, em face dos esclarecimentos prestados pela sociedade anônima;

Considerando, porém, que a reserva para impostos é tributável, em face do artigo 54 do Regulamento do Imposto de Renda, resolvo reconsiderar o despacho anterior e mandar retificar os lançamentos contestados afim de serem excluídos da tributação, as quantias levadas no fundo de depreciação de maquinismos e a glosa feita em contas correntes.

Deste despacho, na forma da lei, recorro para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 21.332-36 — Olimpia do Vale Pimentel Caldas — (Tre. Olivier de Sousa Caldas). — Cancele-se a notificação n. 32.270, e expeça-se nova cobrando o suplemento de...., visto ter ficado provado ter o interessado pago a quantia de

N. 23.371-36 — Valdemar Costa Sousa. — A sentença que dissolveu a sociedade comercial foi proferida em 9 de agosto de 1933. Portanto, tendo em vista essa circunstância e os termos do artigo 96, em sua 2ª parte, aplicável ao caso por força do § 1º desse dispositivo, a base para lançamento da firma Valdemar & Teixeira (em liquidação), no exercício de 1933, é, como foi feito, o movimento do ano civil anterior.

Note-se que ex-*vi* do § 3º do art. citado a firma individual é responsável pelo débito.

Indefiro, pois, a petição de fls., para manter o lançamento contestado.

N. 20.597-36 — Felicíssima Renner (espólio de João Renner). — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 24.164-37 — Joana Braga (espólio). — Cancele-se o lançamento referente ao exercício de 1933, de acordo com o parecer de fls. 8.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 1.712 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Belo Horizonte. — Remetendo ficha.

N. 1.714 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Niterói. — Recomendando remessa de declaração.

Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se em 3-10-939, terça-feira, às 14 horas:

RECURSOS

Relator Sr. Nero de Macedo:

N. 444-R — Angelo Sponchiado — Pedido de reconsideração do acórdão 6.934 — Deleg. Fiscal em São Paulo.

N. 448-R — Viuva Luiz Leitner & Filhos — Pedido de reconsideração do acórdão 7.094. — Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 450-R — Vição Férrea do Rio Grande do Sul — Pedido de reconsideração do acórdão 6.946. — Alfândega de Rio Grande.

N. 9.042 — Figueiredo & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio". (Consulta).

Relator Sr. Tobias Rios Filho:

N. 447-R — Mussi, Filhos & Comp. — Pedido de reconsideração do acórdão 7.030. — Delegacia Fiscal no Espírito Santo.

N. 451-R — Victor Distefano — Pedido de reconsideração do acórdão 7.040. — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 7.602 — Antônio do Prado Franco — Decretos 17.464, de 1926 e 23.664 de 1933. — Delegacia Fiscal em Sergipe, "ex-officio".

N. 8.849 — Empresa Industrial Garcia — Imposto de consumo (consulta). — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, "ex-officio".

Relator Sr. Vicente de Paulo Galliez:

N. 8.848 — Antônio Cianetti — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio".

N. 8.878 — General Motors do Brasil S. A. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em S. Paulo, "ex-officio".

N. 8.918 — Leopoldo Geyer & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Distrito Federal, "ex-officio".

Relator Sr. Marcondes da Luz:

N. 8.844 — Aquário Rio Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio".

N. 8.876 — S. A. Fabrica Votorantim — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em S. Paulo, "ex-officio".

N. 9.044 — Envolueros Invioláveis Sealcone S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-officio". (Consulta).

Relator Sr. José Francisco de Matos:

N. 6.886 — Vieira & Comp. — Decretos 22.495, de 1933 e 17.464, de 1926. — Delegacia Fiscal em Piauí, "ex-officio".

N. 6.999 — Sakai Yamaguchi — Decretos 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933. — Delegacia Fiscal no Paraná, "ex-officio".

N. 7.076 — Delfino José dos Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-officio".

N. 7.158 — Viuva Januario Carneiro — Decretos 17.464, de 1926 e 22.495, de 1933. — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio".

Relator Sr. Francisco Brandão Cavaleanti:

N. 7.742 — José Ribeiro Sales — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex-officio".

N. 7.752 — J. Viana — Imposto de consumo. — Delegacia Fiscal no Ceará.

2º Conselho de Contribuintes, 29-9-939. — *Frederico Diniz Martins*, Secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1939

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.916, processo n. 29.754-B, Botucatu, Estado de S. Paulo, resolveu manter a decisão lançada a fls. 52 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.950, processo n. 27.003-C, Botucatu, Estado de S. Paulo, resolveu manter a decisão lançada à folhas 15 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.951, processo n. 27.099-C, Lins, S. Paulo, resolveu manter a decisão lançada a fls. 19 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 22 de setembro de 1939
Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo n. 2.241 — 1930 — 15:000\$0 — J. Gentil Filho. — Procedente.

N. 11.719 — 1923 — 65:500\$0 — Viuva Dr. Gervásio & Filhos procedente 33:250\$0 e improcedente igual quantia.

Relatado pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

Processo n. 261 — 1927 — 442:478\$3 — Banco do Brasil cessionário da Société Construction du Port de Baía.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processo n. 3.339 — 1930 — 966\$0 — J. Rabelo & Cia. — Diligência.

Processo n. 10.262 — 1923 — 26:200\$0 — José Finkler. — Procedente.

Relação dos processos julgados na sessão de 25 de setembro de 1939

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo n. 255 — 1926-28 — 25:000\$0 — S. A. du Gaz de Rio de Janeiro. — Procedente.

Processo n. 13.590 — 1923 — 5:140\$0 — Antônio José Bocira. — Procedente 2:555\$0, e improcedente igual quantia.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

Processo n. 3.260 — 1930 — 3:420\$0 — Fornecedora Brasil Ltda. — Diligência.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processo n. 145 — 1929 — 8:835\$7 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schukert S. A. cessionária de J. Guedes. — Prescrita.

Processo n. 3.443 — 1930 — 435\$5 — Joaquim Rosa. — Procedente.

Processo n. 12.975 — 1923 — 4:230\$0 — Eudócio Miranda. — Procedente 2:880\$0 e improcedente 1:350\$0.

Relação dos processos julgados na sessão de 27 de setembro de 1939

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo n. 2.503 — A — 1924 — 4:584\$0 — Pedro do Canto. — Improcedente.

Processo n. 2.503 — B — 1924 — 34:120\$0 — Luiz Vieira Marques. — Improcedente.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

Processo n. 2.503 — C — 1924 — 13:800\$0 — Artur Alcântara Andrade. — Improcedente.

Processo n. 10.124 — 1923 — 6:010\$0 — Lourenço Biancon. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processo 2.627 — 1922-23 — 99:574\$350 — J. Davino & Coelho. — Prescrita.

Processo n. 3.458 — 1930 — 932\$0 — José Pinheiro de Sousa. — Procedente.

Relação dos processos julgados na sessão de 29 de setembro de 1939

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo n. 2.503 — F — 1924 — 16:800\$0 — Hoche Pinheiro. — Improcedente.

Processo n. 2.503 — E — 1924 — 18:300\$0 — Valdomiro Bastos. — Improcedente.

Processo n. 2.503 — D — 1924 — 23:760\$0 — Homéro Barbosa. — Improcedente.

Processo n. 2.503 — G — 1924 — 15:200\$0 — Homéro Pinheiro. — Improcedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processo n. 447 — 1924 — 180\$0 — Alberto Simões Pires. — Procedente.

Processo n. 12.588 — 1923 — 28:539\$9 — Sílvia Domingues & Filhos. — Procedente 19:400\$0 e improcedente 9:139\$9.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Marinha

Comissão de Eficiência

EXERCÍCIO DE 1939

Folha para pagamento de gratificações, por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, durante o mês de setembro de 1939, na Comissão de Eficiência da Marinha, com autorização do Exmo. Sr. ministro e nos termos da Ordem de Serviço n. 2/939, do Sr. presidente desta CEM, de acordo com os arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

Nomes — Cargos — Serviços prestados	Total de horas	Total	Líquido a receber
Alvaro Bezerra, escriturário, classe G, direção, execução e controle dos serviços em geral, na secretaria desta Comissão, à 5\$0 cada hora de prorrogação remunerada..	70	350\$0	348\$8
Extranumerários-mensalistas:			
José Queiroz Caputo, amanuense de 4ª classe, serviços de conferência e averbações de boletins de merecimento, escrita em geral, à 4\$444 cada hora de prorrogação remunerada	70	311\$1	309\$9
José Machado de Faria, amanuense de 5ª classe; serviços de escrita em geral, e conferência de fichas, à 4\$166 cada hora de prorrogação remunerada	70	291\$0	290\$7
Totais		952\$7	949\$4

Importa na quantia bruta de novecentos e cinquenta e dois mil e setecentos réis (952\$7), sujeita ao desconto de 3\$3, correspondente

à taxa da Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, cuja despesa foi previamente empenhada, conforme empenho de despesa n. 2, de 20 de janeiro do corrente ano, desta CEM e distribuição de crédito concedida pelo Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda, com o ofício número 047 (DE3), de 9 de janeiro último, à conta da "Verba 1 — Pessoal, IV — Gratificações e auxílios, subconsignação n. 13-01), Serviços extraordinários", do orçamento vigente deste Ministério. Os serviços de que trata esta folha foram prestados pelo pessoal acima indicado que esteve em efetivo exercício durante todas as horas do expediente.

Secretaria da Comissão de Eficiência da Marinha, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1939. — Carlos Cardoso de Paiva, oficial administrativo, classe K.

Visto. — Carlos Maya Ferreira, oficial administrativo, classe L, capitão de fragata honorário, presidente.

Diretoria do Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria de 29 de setembro de 1939:

O ministro de Estado resolve conceder seis (6) meses de licença, de conformidade com os arts. 7º e 8º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao escriturário, classe "C", do Quadro III, Ubaldino da Cruz Pereira.

Tribunal Marítimo Administrativo

556ª SESSÃO (ORDINÁRIA) EM 29 DE SETEMBRO DE 1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juízes vice-almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente; Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de mar e guerra Raul Romão Antunes Braga e capitão de longo curso Francisco José da Rocha.

Procurador junto ao T.M.A.: Dr. Carlos Américo Brasil

Secretário: Gilberto de Alencar Sabóia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Julgamento: Foi julgado o processo n. 317, sendo declarado:

A) Natureza e extensão do acidente: encalhe do paquete *Commandante Ripper* no porto de Belém e ao desencalhar o seu abaloamento com o navio *Pedro II*, que estava atracado;

B) Quanto à causa determinante: imperfeição do práctico.

C) condenar o práctico Antônio Sarmanho à pena de 250\$0 de multa, como incurso no art. 61, letra f, do regulamento do T.M.A.

— No processo n. 357, o T.M.A. tornou extensiva a delegação de atribuição anteriormente feita, para a inquirição das testemunhas arroladas pelos representados.

Levantada a sessão às 16 horas. — Gilberto de Alencar Sabóia, secretário do T.M.A.

PROCESSO N. 371

RESUMO DO ACORDÃO

Natureza: naufrágio do barco a vela *Tagiæ*, no lugar denominado Crisma, abaixo do porto de Remanso, no rio São Francisco, no Estado da Bahia, em quatorze de maio do corrente ano.

Acordão: Ementa: Emborcamento de embarcação e subsequente naufrágio, com perda total da palamenta e parcial da carga, salvando-se a embarcação. Caso fortuito.

Parte decisória: Acordam, unanimemente, os juízes do Tribunal Marítimo Administrativo em fixar o acidente como emborcamento da embarcação e subsequente naufrágio, com perda total da palamenta e parcial da carga; salvando-se posteriormente a embarcação; acidente que, por ter sido como causa determinante a força do vento, declaram resultante de caso fortuito, ordenando, em consequência, o arquivamento do processo. P.I.C.R. Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos treze de setembro de mil novecentos e trinta e nove. — Dário Pais Leme de Castro, vice-almirante, presidente. — Carlos Lafayette B. de Miranda, relator. — Francisco José da Rocha. — João Stoll Gonçalves. — Raul Romão Antunes Braga.

Confere. — Gilberto de Alencar Sabóia, secretário.

Ministério da Guerra

Mod. n. 1

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria n. 2.488, de 27 de setembro de 1939

O Ministro de Estado da Guerra, em nome do Presidente da República, resolve aprovar as Instruções, que com esta baixam, para registro de óbito de militares, falecidos ou desaparecidos em campanha.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1939. — Eurico G. Dutra.

INSTRUÇÕES PARA REGISTRO DE ÓBITO DE MILITARES, FALECIDOS OU DESAPARECIDOS EM CAMPANHA

1º — Os óbitos verificados em campanha serão registrados em livro próprio para esse fim, destinado, nas formações sanitárias e corpos de tropa pelos oficiais de administração do Exército, autenticado cada assento com a rubrica do respectivo médico chefe, ficando a cargo da unidade que proceder ao sepultamento o registro nas condições especificadas dos óbitos que se derem no próprio local do combate. (Art. 96 do Dec. n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928).

2º — Os óbitos a que se refere o art. anterior serão publicados em Boletim do Exército e inseridos no registro civil, mediante relações autenticadas remetidas ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, contendo os nomes dos mortos, idade, naturalidade, estado civil, lugar de residência ou de mobilização, dia, mês e ano e lugar do falecimento e do sepultamento, para, à vista dessas relações, se fizerem os assentamentos na conformidade do que a respeito está disposto no n. 3 (art. 97 do Dec. n. 18.542 já citado).

3º — Esses assentos serão publicados em Boletim das Unidades e, logo que possível, transcritos por cópia autenticada, *ex-officio*, ou a requerimento dos interessados, para o cartório de registro civil a que competir ou para o do 4º ofício do Distrito Federal, quando não puder ser conhecida a residência do falecido. (Art. 80 do Dec. n. 18.542, já citado).

4º — Poderão os juizes togados admitir justificação para o assento de óbitos de militares desaparecidos em campanha, três anos depois da data da terminação da campanha. (Art. 99 do Dec. n. 18.542).

5º — Para fins de publicação no Boletim do Exército e organização das relações que serão remetidas ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores será extraída certidão que será enviada a Secretaria Geral do Ministério da Guerra a quem compete providenciar sobre o registro do óbito.

6º — Procedido o registro do óbito, a Secretaria Geral do Ministério da Guerra arquivará, juntamente com as declarações de herdeiros, as certidões de óbito.

7º — As providências determinadas nos números primeiro e segundo das presentes Instruções são para o caso de em consequência das operações de guerra não funcionarem os cartórios locais. Sempre que possível, os chefes devem providenciar imediatamente sobre o registro de óbito de seus subordinados, remetendo a certidão de óbito à Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

8º — Do assento de óbito deverá constar:

1º, a hora, si possível, dia, mês e ano do falecimento;

2º, o lugar do falecimento, com indicação precisa;

3º, o prenome, nome, sexo, idade, côr, estado, profissão, naturalidade, domicílio e residência do morto;

4º, si era casado, o nome do cônjuge sobrevivente, mesmo quando desquitado; si viúvo, do cônjuge predefunto; o cartório de casamento;

5º, a declaração de que era filho legítimo ou ilegítimo, de pais incógnitos ou exposto;

6º, os nomes, prenomes, profissão, naturalidade, e residência dos pais;

7º, si faleceu com testamento conhecido;

8º, si deixou filhos legítimos ou ilegítimos reconhecidos, nome e idade de cada um;

9º, si a morte foi natural ou violenta e a causa conhecida, com o nome dos atestantes;

10º, o lugar do sepultamento;

11º, si deixou bens e herdeiros menores ou interditos (art. 91 no Dec. n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928).

9º — Sendo o militar desconhecido, o assento deverá conter declaração de estatura ou medida, si for possível, côr, sinais aparentes, idade presumida, vestuário e qualquer outra indicação que possa auxiliar de futuro o seu reconhecimento; mencionando-se o lugar em que foi encontrado e o da necropsia si tiver havido. Si possível, será extraída a individual dactiloscópica. (Art. 92 do Dec. 18.542, já citado).

10º — Para facilidade de identificação todos os militares deverão usar a placa de identidade de que trata a Portaria n. 2, de 12-1-1937 (B. E. n. 6, de 31-1-1937).

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Armas
da
República

Ministério da Guerra

REGISTRO DE ÓBITO EM CAMPANHA N.º.....

.....-1-..... Capitão de Administração do
..... (Corpo)-2-.....

Certifico que a fls..... do Livro n.º..... de registro de óbitos em Campanha, foi hoje assente o de.....-3-..... falecido aos-4-..... dias do mês de.....-5-..... do ano de-6-..... às-7-..... horas, em-8-..... de sexo-9-....., de côr-10-....., profissão-11-....., natural de-12-....., domiciliado em-13-..... e residente em-14-....., com-15-..... anos de idade, estado civil-16-....., filho-17-..... de-18-....., profissão-19-..... natural de-20-..... e residente em-21-..... e de Dona-22-....., profissão-23-....., natural de-24-..... residente em-25-..... Foi declarante o Sr.-26-....., sendo o atestado de óbito firmado pelo.....-27-..... Médico Dr.....-28-..... do-29-....., que deu como causa da morte.....-30-.....

O sepultamento foi feito no-31-.....

Observações-32-.....

O referido é verdade e dou fé.
.....-33-....., em de..... de 19.....

Capitão de Administração

VISTO

..... Médico do.....

Observações: — Livros de 200 fls. numeradas, tendo no verso os dados explicativos constantes da fl. 2.

Modelo 1

Discriminação dos dados para o preenchimento dos claros, no Livro Registro de óbitos em Campanha.

- 1 — Nome do oficial que registra o óbito.
- 2 — Corpo de tropa, Q. G., etc., em que sirva o oficial.
- 3 — Nome do falecido.
- 4 — Data do falecimento.
- 5 — Mês do falecimento.
- 6 — Ano do falecimento.
- 7 — Hora, se possível exata, se desconhecida deverá ser lançada a declaração — DESCONHECIDA.
- 8 — Local do falecimento — E. R. — Hosp. — Fazenda....., etc.
- 9 — Sexo.
- 10 — Côr.
- 11 — Profissão — A do posto, seguida da que tinha na vida civil se possível.
- 12 — Local do nascimento.
- 13 — Local da residência.
- 14 — Rua e número da residência, se possível, devendo no caso contrário ser lançada a declaração DESCONHECIDA.
- 15 — Idade.
- 16 — Estado civil.
- 17 — Se legítimo ou legitimado.
- 18 — Nome do pai.
- 19 — Profissão do pai.
- 20 — Naturalidade do pai.
- 21 — Residência do pai.
- 22 — Nome da mãe.
- 23 — Profissão da mãe.
- 24 — Naturalidade da mãe.
- 25 — Residência da mãe.
- 26 — Nome e posto do oficial declarante.
- 27 — Posto do oficial médico.
- 28 — Nome do médico.
- 29 — Corpo em que serve o médico.
- 30 — Causa da morte.
- 31 — Nome do cemitério ou local aproximado em que foi feito o sepultamento.
- 32 — Serão lançados nas observações outros esclarecimentos julgados de utilidade para o futuro.
- 33 — Localidade em que foi registrado o óbito. Quartel em.....

Nota: — Todos os claros deverão ser preenchidos com dados da placa de identificação, alterações do falecido, fornecidas pela Sub-Unitade, ou a declaração — DESCONHECIDA.

MINISTÉRIO DA GUERRA

SECRETARIA GERAL

Relação nominal das praças falecidas em campanha, organizada de acôrdo com o art. 97 do Decreto n. 18.342, de 21 de dezembro de 1928

Nome	Idade	Naturalidade	Estado civil	Corpo a que pertencia	Local de residência ou mobilização	Local do falecimento	Local do sepultamento	Observações

Dia 28 de setembro de 1939

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

300\$3 ao músico de 3ª classe Emiliano da Costa Marques (Aviso n. 3.122).

Na Delegacia de Mato Grosso:

1:555\$4 ao 1º tenente médico Dr. Sebastião Braga (Aviso número 3.115);

58\$8 ao soldado Pedro Batista de Souza (Aviso n. 3.116);

50\$3 ao soldado Porfirio Pereira de Matos (Aviso n. 3.117);

32\$9 ao soldado Fernando Martins Loap (Aviso n. 3.123).

Na Delegacia do Paraná:

300\$0 a Gregório Marezinski (Aviso n. 3.118);

200\$0 a Matias Obenszysyn (Aviso n. 3.119);

135\$0 a Henrique Selti e Irmão (Aviso n. 3.120);

600\$0 a Paulino França (Aviso n. 3.121).

Ao Sr. Chefe do Estado Maior do Exército declarando que, atendendo à conveniência do serviço, é permitido ao tenente-coronel Arthur Hesketh Hall, realizar seu transporte e o de sua família de Assunção a Buenos Aires, em navios da Companhia Mihanovich.

— Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra declarando:

Que a apuração do tempo de serviço, previsto pelos artigos 26, modificado pelo Decreto n. 1.622 de 22 de setembro de 1939, e 27, tudo do Decreto-lei n. 197 de 22 de janeiro de 1938, somente será feita por ocasião da reforma ou transferência para a reserva e mediante o estudo da certidão de assentamento dos interessados, pelas Diretorias competentes. (Aviso n. 939);

Que o 2º Batalhão de Caçadores terá sua sede provisória em Recife (Pernambuco) ficando sem efeito o Aviso n. 912 de 22 do corrente, à mesma Secretaria. O 31º Batalhão de Caçadores, deve recolher-se a sua sede definitiva, em Natal. (Aviso n. 940);

Que, tendo o Sr. Secretário da Agricultura do Estado da Bahia, em razão n. 195, de 11 do corrente, convidado os Serviços de Remonta e Veterinária do Exército a apresentarem produtos de sua criação na 5ª Exposição Estadual de Animais e Produtos Derivados, a realizar-se no dia 22 de outubro vindouro, em São Salvador, — autorizado o Diretor dos referidos Serviços a enviar a seguinte representação àquela certame:

a) produtos puro sangue de criação dos referidos Serviços: 2 pôtros árabes (Coudelaria do Rincão), 1 pôtro inglês (Depósito de reprodutores de Avelar), 1 pôtro bretão (Coudelaria de Pouso Alegre);

b) tratadores para os mesmos: duas praças.

É autorizada a cessão dos pôtros em apreço à Secretaria de Agricultura do referido Estado para fim de organização de postos de remonta, em benefício da equinocultura, bem assim a designação de um oficial veterinário para, como delegado dos Serviços de Remonta e Veterinária, organizar um mostruário de forrageiras (feno e grãos)

e fazer a propaganda dos objetivos da Remonta no Norte do País. (Aviso n. 941).

Que somente para os efeitos do exame de habilitação, torno extensiva à Escola Preparatória de Cadetes a aprovação por média igual ou superior a (2,5) dois e meio, já concedida à Escola Militar, por Aviso n. 77, de 28-VIII-1939 (Boletim do Exército n. 40, de 1939). (Aviso n. 81).

Retificação de aviso:

Dia 6 de setembro de 1939

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. Aviso n. 874.

Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra.

O Diretor do Material Bélico, em ofício n. 3.308 de 6 de outubro de 1938, consulta sobre o modo de proceder com um funcionário julgado incapaz para continuar a servir, por sofrer de moléstia incurável.

Em solução, declaro-vos, para os devidos fins, que os funcionários atacados das moléstias a que fazem referência o art. 19 do Decreto n. 14.663, de 1921, e a Lei n. 79, de 8 de julho de 1935, devem ser licenciados e não aposentados. — General Eurico G. Dutra.

E não como publicou o *Diário Oficial* de 9 de mês e ano acima citados, à página 21.614, 2ª coluna.

Despachos:

Em 26 de setembro de 1939

Foi aprovado o ato do Sr. Diretor do Asilo de Inválidos da Pátria, excluindo, em 26 de junho do corrente ano, do referido Estabelecimento, com perda das vantagens, a viúva Nair de Souza Miranda, por baver contraído matrimônio.

Requerimentos:

Ademar de Queiroz, capitão, pedindo lhe seja concedida arrematação para o completo do tempo de 1 ano, exigido pelo disposto nos arts. 10 e 15 — letra e combinada com o § 2º da Lei de Promoções. — "Aguarde a oportunidade."

Gesner Martins da Costa, possuindo somente o certificado premilitar, obtido na E. I. M. P. n. 204, de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, pede licença para se incorporar à Polícia Militar do Distrito Federal, afim de cursar a Escola de Preparação de Oficiais da referida Polícia. — "Indeferido por falta de amparo legal."

Josefa Uda Mendes, viúva do ex-soldado asilado João Xavier Mendes, pedindo abono de uma etapa. — "Deferido, de acordo com a informação da Secretaria Geral."

Lourival Vilela Viana, pedindo certificado de reservista de 3ª categoria. — "Indeferido por falta de amparo legal."

Manuel Siqueira Filho, soldado do 112º Regimento de Artilharia Montada, pedindo abertura de Inquérito Sanitário de Origem. — "Indeferido, de acordo com a informação da D. R."

Manuel Pedro Vila Nova, soldado do 31º Batalhão de Caçadores, pedindo asilamento. — "Indeferido, de acordo com a informação."

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de setembro de 1939

Exonerações:

Foram concedidas as seguintes exonerações:

Oto da Costa Mundim das funções de guarda de 5.ª classe da Fábrica de Juiz de Fora (Portaria n. 188 — S[3]).

José Braz Guedes das funções de aprendiz de 1.ª classe da Fábrica de Itajubá (Portaria n. 189 — S[3]).

Wilson Adroaldo da Silva das funções de auxiliar de 5.ª classe do Arsenal de Guerra da Margem (Portaria n. 190 — S[3]).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. general secretário geral:

Guilherme Pais Leme, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede 2.ª via do referido documento. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Joaquim Galhardi, alegando ter servido no 4.º R.A.M., em 1924, pede caderneta de reservista. — Arquive-se, visto já lhe ter sido entregue a caderneta, conforme informação da 2.ª R.M.

Antônio Colombo Tierno, 2.º tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

Sergio Martins Blumer Bastos, 2.º tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

Geraldo Siqueira Hellmeister, 2.º tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

Laércio Ramos Garcia, 2.º tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

Carlos Hugo Bertolucci, 2.º tenente da 2.ª classe da reserva de 1.º linha, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

Francisco Juliano, procurador de Rosalvo de Almeida Teles, solicitando providências para que um sargento pague a importância de 990\$0. — Arquive-se, visto ter sido providenciado o pagamento pelo 2.º Batalhão de Fronteiras (4.ª Cia.) (documento fichado sob o número 10.522, de 25-V-939).

Daniel Gomes, 2.º tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

Benício Gomes da Silva, reservista, pedindo, para fins de aposentadoria em emprego público, certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Rolando Capriglione, 2.º tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto.

Abrão Jorge, comerciante, solicitando providências para que um sargento do 17.º B.C. lhe pague a quantia de 314\$0. — Arquive-se, visto ter sido providenciado o pagamento, conforme informação do 17.º Batalhão de Caçadores (documento fichado sob o n. 7.424, de 11-IV-939).

José Bento Rolim, músico de 1.ª classe do 1.º R.C.D., pedindo transferência para o Batalhão Escola. — Transfiro para o Batalhão Escola, de acordo com as informações. (Inf. n. 4.462-1.ª Div. — S[1], de 22-VIII-939).

José Ramos de Oliveira, 3.º sargento da reserva, pedindo transferência de residência de São Paulo para esta Capital. — Deferido, de acordo com a informação da D.R., correndo por conta própria as despesas de transporte e devendo ficar adido ao A.I.P., para a percepção de vencimentos.

Adílio da Conceição Silva, soldado do Contingente Especial do Curso Especial de Transmissões, pedindo transferência para a Diretoria de Intendência. — Deferido.

Abraham Salgado, reservista, pedindo para fins de prova na Cia. Telefônica Brasileira onde é empregado, lhe seja expedida carteira de reservista. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Vila Del Constant Ferreira, 2.º tenente da reserva, pedindo, por certidão, o teor de dois atestados datados de 4 e 6 de março de 1913, passados pela Fábrica de Mate dos Sr. Guimarães & Cia o Delegacia de Polícia, ambas da cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, documentos esses que entregou ao 6.º Regimento de Infantaria, quando verificou praça. — Não é possível fornecer as certidões porque os documentos não foram encontrados no Arquivo do Exército, conforme informação do mesmo Arquivo.

João Schliwinseky, alegando ter servido no antigo 6.º Regimento de Artilharia de Campanha, de 1904 a 1907, pede um certificado de reservista. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Raimundo Barbosa Sousa, alegando ter servido no 1.º R.A.M. de onde foi excluído em 1929, pede sua caderneta de reservista. — Promova a sua reabilitação, na forma do artigo 66 de R.D.E.

Artur Castro de Freitas Costa, 2.º tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, solicitando certidão de seu tempo de serviço prestado ao Exército. — Forneça-se na forma da lei, certidão do que constar a respeito do requerente.

José Caetano Alves Neves, major da antiga Guarda Nacional, pedindo restituição de carta-patente. — Indeferido, de acordo com o Aviso n. 249, de 25-IV-923.

Arno Pereira, comerciante, estabelecido em Cruz Alta (Rio Grande do Sul), solicitando providências para que um oficial salde a dívida de 1:873\$0. — Arquive-se, visto ter sido providenciado o pagamento pela 9.ª Região Militar, conforme consta da informação n. 992, de 18-IX-939 (documento fichado sob o n. 17.284, de 28-VII-939).

Valdemar Deccache, reservista, alegando ter extraviado seu certificado pede 2.ª via do respectivo documento. — Complete o solo.

Jonas Gama Lisboa, reservista, pedindo, para fins de aposentadoria em emprego público, certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Nelson de Oliveira Tinoco, tenente coronel da reserva, pedindo expedição de sua carta-patente. — Arquive-se, visto já ter sido solucionado com a remessa da carta-patente do peticionário.

Enéas Fernandes de Lima, funcionário da Prefeitura do Distrito Federal, pede, para fins de prova na mencionada Prefeitura, bem como contagem de tempo, certidão de sua passagem nas fileiras do Exército. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Luiz Possidônio da Silva, reservista, pede, para fins de contagem de tempo na Polícia Militar do Estado do Paraná, certidão do tempo de serviço prestado ao Exército. — "Certifique-se, na forma da lei, pelo Arquivo do Exército".

Orlando Fernandes Pereira da Silva, pedindo, para fins de quitação com o serviço militar, lhe seja fornecida cópia da ata de inspeção de saúde a que se submeteu na J. M. S. do D. A. C. — "Forneça-se, na forma da lei".

Raimundo Mendes de Albuquerque, reservista, alegando ter extraviado seu certificado de reservista, pede certidão dos assentamentos. — "Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente".

José Mariano Bezerra, reservista, alegando ter-se extraviado seu certificado, pede lhe seja fornecido um novo documento na forma da lei. — "Certifique-se, na forma da lei, e pelo Arquivo do Exército, o que constar a respeito do requerente".

José Muniz de Figueiredo, 2.º Tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pede expedição de carta-patente. — "Expeça-se a carta-patente do seu posto".

Manuel Burgo da Fonseca, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede certidão dos assentamentos. — "Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente".

David Naidin, comerciante, solicitando providências para que um sargento do 5.º R. I. salde o débito de 90\$0. — "Arquive-se, visto o devedor já ter satisfeito o pagamento. (Informação n. 1.275, de 12-9-939, do 5.º R. I.).

Ronê Veiga, reservista, alegando ter perdido sua caderneta militar, pede 2.ª via do referido documento. — "Certifique-se, na forma da lei, pelo Arquivo do Exército".

Manuel de Melo Cabral, alegando ter servido no 5.º R. I., em 1917, pede certidão do que a seu respeito constar, afim de fazer prova de quitação para com o serviço militar. — "Diga a unidade em que verificou praça antes de embarcar no Contingente vindo do Norte da República". (Documento fichado sob o n. 13.583, de 20-6-939).

João Fernandes Lima, reservista, alegando ter-se extraviado seu certificado de reservista, pede 2.ª via do referido documento. — "Complete o solo".

João Bentes Feitosa, reservista, soldado da Força Pública do Estado do Piauí, alegando não ter recebido sua caderneta militar, solicita a remessa da mesma, pelo 25.º B. C. — "Remeta-se a caderneta ao 25.º B. C., para ser entregue ao interessado, mediante recibo".

João Gomes de Araújo, reservista, alegando ter perdido sua caderneta militar, pede certidão dos assentamentos. — "Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente".

Ari Morais, procurador do ex-cabo do extinto 3.º R. I., Jair Santos Almeida, pedindo certidão dos assentamentos do referido ex-cabo e certidão de um requerimento que o mesmo fez em 1935 (agosto), ao Comandante do 3.º R. I., pedindo transferência para a E. I. E. — "Requeira separadamente".

Rio de Janeiro, D. F., 28 de setembro de 1939.

Terceira Secção

Requerimentos despachados

Pelo Exmo. Sr. General Secretário Geral:

José de Sá Carneiro Chaves, Oficial Administrativo, classe "I" aposentado, pedindo reconsideração de despacho. — "Arquive-se, por já ter sido indeferido e não apresentar o requerente novos argumentos".

Abraão Zisman, cirurgião-dentista, pedindo ser fornecido por certidão o resultado do referido concurso com a respectiva classificação, afim de que possa apresentá-la no próximo concurso de títulos a que se submeta. — "Certifique-se na forma da lei, pela Fabrica de Andaraí".

Pedro Alves de Lima, soldado, pedindo prestar serviço na Marinha. — "Arquive-se. Não é caso de requerimento, mas de proposta de repartição em que houver vaga".

Generoso de Oliveira Pedrosa, pedindo um emprego. — "Indeferido".

Rodolpho de Albuquerque Figueiredo, Escrevente da classe "E", pedindo retificação do Decreto de 13-V, publicado no D. O. de 17-V tudo de 1937, que o nomeou para o Q. E. M. G. na letra "D" para "G". — "Arquive-se, à vista do despacho da S. Excia. o Sr. Ministro, de 24-X-938, exarado em idéntica petição do interessado, e do parecer n. 256, de 27-VI-939 da Comissão de Eficiência". (Publica-se novamente por ter saído com incorrecção no D. O. de 18-VII-939).

Mandou-se publicar:

Que se apresentou a 12-IX-939, à Fabrica de Piquete, o cirurgião-dentista Pedro da Cunha Bastos. (Tel. n. 3, de 23-IX-939, da F. P.).

Que por despacho de 19-IX-939 do Sr. Diretor de Material Bélico, foi aumentada para 16\$0 a diária do extranumerário João Ribeiro Mendes. (Of. n. 1.172-D3/141.2 de 19-IX-939).

Que foi exonerado a 6-IX-939, a pedido, o auxiliar diarista do Laboratório Químico Farmacêutico Militar, Hedefonso José de Albuquerque. (Of. n. 944, de 18-IX-939, do L. Q. F. M.).

Que por despacho de 14-IX-939 do Sr. Diretor de Aeronáutica do Exército, foram demitidos dos serviços do 3º Reg. de Aviação, a partir, o primeiro de 4 e os restantes de 10, tudo de julho p. findo, os trabalhadores: Noé Alves, Javencio Bernardes da Silva, José Luiz de Oliveira Ramos, Amaro Galdino Barcelos de Carvalho, Guilherme Menei, Henrique Pontes, Julio Rocha, Angelo de Assis, João da Silva, José Gelosi dos Santos, Manuel Luiz da Silveira, António Castanho do Nascimento, Amantino Costa e Pedro Florindo de Sá. (Of. n. 1.229/SL, de 18-IX-939, da D. A. Exército).

Que por ato de 4-IX-939, do Sr. Diretor de Engenharia, foram admitidos como extranumerários diaristas, para ter exercício no Depósito Central de Material de Transmissões, os civis constantes da relação abaixo:

(Vai anexa a relação).

Depósito Central de Material de Transmissões - Secretaria

Proposta nominal do pessoal extranumerário-diarista a ser admitidos deste Depósito, de acordo com o art. 31 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1934, no corrente exercício, á conta da Verba 1ª - Pessoal - Título II - Pessoal Extranumerário - Sub-consignação n. 5, dentro da Verba Orçamentária aprovada.

Número de ordem	Nomes	Base mensal	Diárias	Cálculo		Observações — Funções
				Mensal	Provel para 4 meses e meio	
1	Benedito de Castro Silva.....	Vinte e cinco dias	18\$0	450\$0	2:023\$0	Marceneiro.
2	Alcino Miranda da Silva.....		15\$0	40 \$0	1:50 \$0	Marceneiro.
3	Aulirce de Albuquerque.....		15\$0	375\$0	1:687\$5	Auxiliar da chefia das oficinas
4	Cesário Apolinário.....		13\$0	300\$0	1:350\$0	Auxiliar do Almoxarifado.
5	Manuel Pereira.....		12\$0	300\$0	1:350\$0	Auxiliar maquinista da Oficina n. 3.
6	João Francisco da Silva.....		12\$0	300\$0	1:350\$0	Marceneiro.
7	Alcay Teixeira da Costa.....		12\$0	300\$0	1:350\$0	Auxiliar do Grupo de Produção.
8	Rubem Coelho da Rocha Braha.....		12\$0	300\$0	1:350\$0	Montador de telefones.
9	Guilherme Ormrod.....		10\$0	250\$0	1:125\$0	Auxiliar da Secção de Controle.
10	Alexandre Augusto da Costa.....		10\$0	250\$0	1:125\$0	Auxiliar da Secretaria (Datilógrafo).
11	Severino Martiniano de Lucena.....		10\$0	250\$0	1:125\$0	Faxina Serviços Gerais).
12	Renato Caldas David.....		10\$0	250\$0	1:125\$0	Auxiliar da Secção de Controle.
13	Osmar da Eira.....		10\$0	250\$0	1:125\$0	Auxiliar da Secção de Controle.
14	Louival Neves Ferreira.....		7\$0	175\$0	735\$5	Limador.
15	Gercy Alves Nunes.....		3\$0	7\$0	337\$5	Aprendiz da Oficina n. 9 (Telefonia).
16	Carlos Gomes.....		3\$0	75\$0	337\$5	Aprendiz de montador de telefones.
Total da despesa.....			172\$0	4:300\$0	19:350\$0	

Capital Federal, 18 de agosto de 1939. — Lauro Augusto de Medeiros, capitão Director. Secretaria Geral do Ministério da Guerra. Visto. — Coronel Cardoso, chefe do Gabinete.

Mandou-se Publicar

Que foram admitidos pelo Sr. Director do Laboratório Químico Farmaceutico militar como auxiliares diaristas, os civis constantes da relação abaixo:

M. G. — D. S. E. — Laboratório Químico Farmaceutico Militar.

Relação do pessoal admitido como auxiliar-diarista deste Laboratório de conformidade com o Aviso Ministerial n. 376 de 1 de agosto de 1939.

Nome — Data de admissão — Diária

Sérgio da Conceição, 19-VIII-39	10\$0
Gilberto Lopes Martins Ribeiro, 19-VIII-39	10\$0
Petrônio Gomes Aranha, 19-VIII-39	10\$0
Jorge de Oliveira Machado, 19-VIII-39	10\$0
José Rodrigues Teixeira, 19-VIII-39	10\$0
Waldemar da Silva, 19-VIII-39	10\$0
Ismael Schroeder, 19-VIII-39	10\$0
Severino de Albuquerque, 19-VIII-39	10\$0
José Nunes, 19-VIII-39	10\$0
João Fortes, 19-VIII-39	10\$0
Walter Aguiar de Assis, 19-VIII-39	10\$0
Alfredo Batista de Toledo Neto, 19-VIII-39	12\$0
João Maria Garrido Iglesias, 21-VIII-39	12\$0
Edgard Pinheiro do Nascimento, 21-VIII-39	10\$0
David Dias Moreira, 22-VIII-39	10\$0
Antônio Pedreira de Sousa, 23-VIII-39	10\$0
Humberto Montenegro, 23-VIII-39	10\$0
Antônio Cerguilha, 23-VIII-39	10\$0
Paulo da Silva Ribeiro, 23-VIII-39	10\$0
Francisco Manuel de Sousa, 23-VIII-39	10\$0
José Manuel da Silva, 23-VIII-39	10\$0
Alvaro Reinault de Moraes, 23-VIII-39	20\$0
Antônio Alves, 24-VIII-39	12\$0
Idelfonso José de Albuquerque, 24-VIII-39	12\$0
Alcides Mota, 24-VIII-39	10\$0
Alfredo Pereira da Cruz, 24-VIII-39	10\$0

Secretaria do L. Q. F. M., em 29 de agosto de 1939. — *Abelardo Cesario de Faria Alvim.*

Relação dos funcionários civis deste ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada em consequência de faltas que deram ao serviço, organizada de acordo com o art. 14 combinado com o art. 39, do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, e circular p. 75-D/F, do D.A.S.P. de 26-V-939.

CARREIRA DE ALFAIATE

QUADRO I

Classe "I"

	Dias de frequência
1. Oscar Lemos Leite	973

Classe "H"

1. Antônio Vicente	973
--------------------	-----

Classe "G"

1. Oscar Nunes do Amaral	973
2. José Pinho França	973
3. Benício Pereira de Melo	973
4. Alvaro Miranda	973
5. Alvaro Tavares de Lima	971 2/3
6. Alvaro Gualberto de Menezes	908
7. Antônio Marques de Matos	899 2/3

Classe "F"

1. Manuel Lopes da Silva	973
2. Otaviano de Barros	973
3. Francisco Prudente de Menezes	973
4. Sílvio Leôncio de Carvalho	964
5. Angelo Joseli	961
6. Jaime de Castro Ribeiro	940
7. Luciano Gualberto de Menezes	243
8. Vago.	

Classe "E"

1. Fidelcino Meira Lima	973
2. Antônio Corvo	973
3. Francisco Alves Braga	973
4. José de Sousa Oliveira	973
5. João Agostinho Alves Ferreira	973
6. Francisco do Nascimento Cardoso Júnior	973
7. José Francisco de Sousa	243
8. João Dias Pereira	243
9. Vago.	

Dias de frequência

Classe "D"

1. Artur José de Sousa	973
2. Selamareli Vincenzo Antônio	973
3. Fernando de Sousa	973
4. Osvaldo Melo	973
5. João Pereira da Silva	973
6. Ismael Gomes Roque	973
7. João Antônio de Aguiar	973
8. Ofélio Marcelino Bezerra	973
9. Carlos Maria Teixeira	973
10. Nelson Ferreira Lemos	973
11. Henrique Lemos Saboia	973
12. José Gonçalves Filho	973
13. Valdomiro Ambrósio de Oliveira	973
14. Hildebrando da Costa Guimarães	972
15. Domingos Caetano de Sousa	959
16. Osvaldo Pinho França	957
17. Edgar Figueiredo	951
18. Humberto Pelegriño	829

Classe "C"

1. Norival Lemos Pereira	973
2. João Pedro Ribeiro	973
3. Norival Figueiredo	973
4. Mário Marques	972
5. Aurélio José Gonçalves	971
6. Nilton da Silva Marinho	970
7. Diógenes de Barros	969
8. Cláudio Heleis de Castro Salermo	913 2/3
9. Rafael Bronzo	936
10. Francisco de Paula Latuga	930
11. Trajano Mercadante	797
12. Eugênio Shone	243
13. Otávio Mendes da Silva	236
14. José Marques Vitorino	234
15. Valtér da Rocha Almeida	229
16. Otávio Ferreira dos Santos	92
17. Antônio Ernesto Molinário	91

Obs.: De 18 a 24, inclusive, vagos.

Classe "B"

1. Alvaro Pacheco da Silva	243
2. Valdemar Borges	243
3. Jaime Calábria	242
4. Marino Moreira	237

Classe "A"

1. Antônio da Silva Veloso	973
1. Cipriano Francisco do Nascimento	973
1. Pascoal Filardi	973
4. Paulo Pinheiro	927
5. Altair Moraes Moreira	926
6. Antônio Moraes	878

Capital Federal, 28 de setembro de 1939. — *M. L. Netto dos Reis*, maj. hon. chefe da S/3.

Mandou-se publicar: (*).

O seguinte parecer n. 147 de 2 de maio de 1939 da Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra e o Offício n. 977 de 6 de junho de 1939 do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Cópia: — Ministério da Guerra — Comissão de Eficiência — Par. 147 — Rio de Janeiro, D. F. — Em 2 de maio de 1939 — Do presidente da Comissão ao Exmo. senhor secretário geral. Assunto aposentadoria (extranumerário). — Anexo: proc. 154-39, da C. E. — rto. de Valdeque Julião de Sousa. 1 — Valdeque Julião de Sousa, extranumerário mensalista, da Fábrica de Projéteis de Artilharia, em o requerimento anexo, dirigido a S. Exa. o senhor ministro da Guerra, pede exame do seu caso, afim de se lhe conceder aposentadoria. 2 — Em sua informação, afirma o diretor daquela Fábrica que o requerente, admitido em 22 de janeiro de 1936, após inspeção que julgo ápto para o serviço, fora reconduzido nos anos seguintes, como auxiliar dedicado e pontual que era, prece-dendo sempre essa recondução o exame de saúde, até que, em janeiro de 1939, a junta médica verificou sua incapacidade para a função, por sofrer de moléstia crônica, contagiosa e incurável. 3 — Prosseguindo, o diretor daquele estabelecimento em seu informe declara não atribuir a origem da moléstia do requerente a consequência direta do serviço da Fábrica, mas " — pode afirmar que ele trabalhou por algum tempo nas oficinas de forjas e prensas, serviços de natureza bastante ardua e que torna os que são deles encarregados sobremaneira expostos a resfriados e gripes". 4 — Esse depoimento está bem a justificar a sugestão da Diretoria do Material Bélico no sentido de instaurar-se inquérito sanitário de origem por

(*) — Publica-se novamente por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 22-9-39.

ter "o paciente trabalhado em serviços que, por sua natureza, tornam os que nele labutam fácil presa da tuberculose". 5 — Mas o que occorre lembrar é que essa pesquisa sugerida para averiguar a causa direta e imediata da invalidez, ainda não poderia estar em causa, e sim indagar-se qual o dispositivo legal que poderia amparar esse extranumerário nas condições em que se encontra. 6 — Encontrado este, haveria então motivo para que fosse aceita, desde logo, aquela sugestão, aliás, bem lançada e fundamentada, que constituiria valioso subsídio ao esclarecimento da causa do mal que o atacou, invalidando-o. 7 — Dentre os atos benéficos, recentemente promulgados, ressaltam o Decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938, criando o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. 8 — Esse diploma, em seu artigo 3º, ordena: "São contribuintes obrigatórios do I. P. A. S. E.: a) os funcionários civis efetivos, interinos, ou em comissão; b) os extranumerários que executam serviços de natureza permanente; c) os empregados do próprio Instituto. 9 — Por esse texto transcrito afigura-se, de início, existência de Lei que apoiaria a pretensão do requerente. 10 — De fato, contribuinte obrigatório que é do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, os benefícios proporcionados ser-lhes-ão alcançados porque: "Aos contribuintes indicados nas alíneas "b" e "c" do art. 3º assegura o I. P. A. S. E., completados, dois anos de serviços, as mesmas vantagens atribuídas aos da alínea "a" do mesmo artigo (art. 6º)". 11 — E, dentre as vantagens que essa Lei assegura, de modo inequívoco, aos funcionários civis efetivos, interinos, ou em comissão, contribuintes também obrigatórios do Instituto, estão os proventos da aposentadoria. Ora, se lhe asseguram proventos de aposentadoria é porque em seu pensamento a Lei a quer, prevê, atendendo seu objetivo eminentemente social. 12 — Parece, portanto, fora de dúvida o direito do requerente à aposentadoria pelo I. P. A. S. E., como seu contribuinte obrigatório e com as condições de permanência exigidas para o gozo dessa vantagem. 13 — Poder-se-ia, todavia, levantar dúvidas quanto à falta de regulamentação à Lei em causa, mas firmado está, em bom princípio, que ao contribuinte obrigatório não se prejudica em direitos que a Lei lhe conferiu e assegurou por depender de atos complementares não condicionados para a sua execução, como a de que se trata. 14 — Destarte, esta Comissão opina pela recondução no atual exercício do requerente, afim de que depois seja licenciado para tratamento de saúde na forma da legislação em vigor, tendo-se em vista o que dispõe o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, enquanto se processa a regulamentação da Lei n. 288, citada como já decidida S. Ex. o Senhor Presidente da República em caso semelhante. 15 — A consideração, pois, de V. Ex. submeto o processo, aconselhando, ainda, esta Comissão que o mesmo seja enviado ao Departamento Administrativo do Serviço Público que se dignará de dizer sobre a orientação a ser seguida neste e em casos semelhantes. — Joaquim Henrique Coutinho, presidente da C. E. G.

Cópia: — Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 977 — Rio de Janeiro, D. F. — Em 6 de junho de 1939 — Senhor secretário geral. Com o officio número 856 S/3, de 12 de maio findo, Vossa Excelência transmitiu a este Departamento o processo em que Valdeque Julião de Sousa, extranumerário-mensalista da Fábrica de Projéteis de Artilharia, pede aposentadoria. 2. Restituindo a Vossa Excelência o aludido processo, este Departamento tem a honra de declarar que está de pleno acordo com a Comissão de Eficiência desse Ministério, a cujo parecer nada ha a contrapor ou a acrescentar. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos da minha mais distinta consideração. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Diretoria do Material Bêlico

Requerimentos despachados

Licenças concedidas:

Em 6 de setembro de 1939

Concedo, ao operário classe "G" do A. G. R., Antônio Durcen Valença, três meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8º n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo a mesma ser contada a partir de 1 de agosto do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário mensalista, do A. G. R. Eurfelides José da Silva, trinta dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 12 de agosto do corrente ano.

Concedo, à operária da classe C, da F. R., Ana Pires Ribeiro, três meses de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo a mesma ser contada a partir de 5 de agosto do corrente ano.

Concedo, ao operário da classe "D" do A. G. R., José Teles de Noronha Filho, trinta dias de licença para tratamento de saúde, de

acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo a mesma ser contada a partir de 11 de agosto do corrente ano.

Concedo, à extranumerária mensalista da F. R., Laudelina Moreira de Lima, três meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com a letra h do art. 156 da Constituição Federal, devendo a mesma ser contada a partir de 14 de agosto do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário mensalista da F. B., Rubem Simões Dávila, quatro meses e vinte e três dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 54 do decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 8 de agosto do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário mensalista da F. B., Eugenio Rocha, sete meses e vinte e nove dias de licença para tratamento de saúde, ex-officio, de acordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 2 de maio ultimo.

Em 9 de setembro de 1939

Concedo, ao extranumerário mensalista, da F. B., Antônio Augusto de Amorim, quatro meses e vinte e dois dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 9 de agosto do corrente ano.

Concedo, à extranumerária mensalista da F. R., Encarnação da Cruz, trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 21 de agosto do corrente ano.

Em 11 de setembro de 1939

Concedo, ao operário da classe "C", da F. P., Fortunato Alves, trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo a mesma ser contada a partir de 1 de agosto do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário mensalista, do A. G. R., Silvarino Correia, quatro meses e vinte e cinco dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 7 de agosto do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário mensalista do A. G. R., José Pereira do Nascimento, trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 1 de setembro do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário mensalista do A. G. R., Antônio Euzébio Matoso, cinco meses e quatro dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 28 de julho do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário mensalista da F. B., João Mario Gomes, vinte dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 25 de agosto do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário mensalista da F. B., Antônio de Aguiar Filho, sessenta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 9 de agosto do corrente ano.

Concedo, à extranumerária mensalista da F. R., Adilha Vale da Silva, trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240 de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 13 de agosto findo.

Concedo, ao extranumerário mensalista da F. B., Manuel Cardoso de Jesus, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 28 de agosto do corrente ano.

Em 14 de setembro de 1939

Concedo, ao extranumerário mensalista da F. B., João de Almeida Ribeiro, sessenta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 1 de setembro do corrente ano.

Concedo, ao operário da classe "D" do A. G. R., Trajano Albino Venerando, trinta dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n.º 1 do art. 8º do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo a mesma ser contada a partir de 4 de setembro do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário mensalista da F. J. F., Manuel Mazzoni, quarenta e cinco dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n.º 1 do art. 8º do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 29 de agosto findo.

Em 19 de setembro de 1939

Concedo, ao extranumerário mensalista da F. B., Juvêncio Mattos Filho, quatro meses e vinte e quatro dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 19 do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n.º 240 de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 7 de agosto do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário mensalista da F. C., Estandislau Sobczinski, três meses de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o n.º 1 do art. 8º do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n.º 340 de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 6 de setembro do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário mensalista da F. C., Francisco Lagoda, dois meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n.º 1 do art. 8º do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n.º 340 de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 15 de agosto do corrente ano.

Concedo, ao extranumerário mensalista da F. B., Manuel Vitor Lessa, três meses de licença para tratamento de saúde, de acordo com o n.º 1 do art. 8º do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n.º 340 de 4 de fevereiro de 1938, devendo a mesma ser contada a partir de 17 de agosto do corrente ano.

Diretoria de Cavalaria

Dia 25 de setembro de 1939

Requerimentos despachados:

Vidal Goulart de Castro, 3º sargento do R. A. N., pedindo reengajamento de acordo com a nova Lei do Serviço Militar. — Concedo por dois anos a contar de 3/5/939.

Wilson Barcelos da Silva, 1º cabo, pedindo transferência do 1º R. C. D. para o R. A. N. — Sim. Em 25/9/939.

Dia 26 de setembro de 1939

1º sargento Lindolfo Caldas, segundos sargentos, Manuel Marques de Lima e Flávio de Oliveira Freire, terceiros sargentos Ramão de Oliveira e João Sales, todos do contingente da Escola das Armas, pedindo reengajamento de acordo com a nova Lei do Serviço Militar. — Concedo por dois anos a contar de 3/5/939.

Dia 27 de setembro de 1939

Primeiros sargentos Joaquim Vitorino Filho e Sebastião Amélio de Abreu, segundos sargentos Gonçalves Correia e Joaquim de Almeida, pertencentes ao IV Esquadrão do 4º R. C. D.; 1º sargento Alpio de Oliveira Maia, segundos sargentos Francisco Carvalho Pimentel de Luna, Gregório José da Cunha e Amaro de Deus, pertencentes ao 14º R. C. I.; 2º sargento Germano Guimarães e 3º sargento Amado Rodrigues Franklin, ambos do R. A. N.; 2º sargento João de Sousa Neves, do Cont. da E. V. E. e aluno da E. I. E.; e 3º sargento Francisco Flávio, do Contingente do Depósito de Remonta de Monte Belo, todos pedindo reengajamento de acordo com a nova Lei do Serviço Militar. — Concedo por dois a partir de 3/5/939.

1º sargento Antônio Cabral de Melo e 3º dito Estelito da Silva Rodrigues, ambos do 14º R. C. I., pedindo reengajamento de acordo com a nova Lei do Serviço Militar. — Indeferido por não satisfazerem as exigências da letra "B" do artigo 143 do R. S. M.. Em 27 de setembro de 1939.

Dia 28 de setembro de 1939

Segundos sargentos Dileio Correia Vasques, Anataliza Soares e Deodécio Bolina; terceiros sargentos Florência Sousa Arruê, Procópio José os Santos, João de Deus Machado, Pantaleão Torres de Leão, Taurino Alves de Oliveira, Alexandre Pereira, Franklin Carneiro Rodrigues, Cipriano Alves Pereira e Roberto Schultz, pertencentes ao 14º R. C. I.; e 3º sargento Lourival Soares de Alcantara, do R. A. N., todos pedindo reengajamento de acordo com a nova Lei do Serviço Militar. — Concedo por dois anos a contar de 3/5/939.

Recolhimento de sargento:

Dia 27 de setembro de 1939

Passara pronto de empregado nesta Diretoria e 4 nesta data desligado, devendo recolher-se na primeira oportunidade ao 12º R. C. I., o 3º sargento Ernani Giffoni.

Dia 27 de setembro de 1939

Declaração sobre reengajamento de sargento:

Declara-se que o reengajamento do 1º sargento Lindolfo Caldas, do Contingente da E. A., concedido pelo item V do B. I. n.º 192, de ontem, é até 21/IV/940, data em que completará a idade limite para permanência no Serviço Ativo, e não como foi publicado.

Dia 28 de setembro de 1939

Pronto de emprego — Recolhimento de praças à 5ª R. M.:

Consoante solicitação do Exmo. Sr. general inspetor geral do 2º G. R. M., em ofício n.º 157, de 27/9/939, passam a pronto de empregados no Q. G. daquela Inspeção os soldados Joaquim Ramalho e João Braz Maldonado, pertencentes à 5ª R. M. e adidos para efeito de vencimentos à E. E. M. Estas praças deverão ser mandadas recolher à Região a que pertencem.

Diretoria de Saúde do Exército

ACTOS DO SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 18 de setembro de 1939

De ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do Serviço, foram tornadas sem efeito as transferências dos capitães médico Dr. Osvaldo Guimarães Pontes, do H. M. de Belém para o 14º R. I. (São Gonçalo), dentistas Enio Vilela, do C. M. do Rio para a Escola Militar e João Goston Filho, desta Escola para aquele Colégio.

— Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, do Asilo da Inválidos da Pátria para o 1º Grupo do Serviço de Saúde da 8ª R. M. (Belém — Pará), o capitão médico Dr. Anastácio da Silva Monteiro.

Dia 20

De ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, foi tornada sem efeito a classificação do capitão médico Dr. Lauro Bazzoso Studart, no Hospital Militar de Belém (8. R. M.), ultimamente publicada, devendo o mesmo oficial continuar na Escola de Educação Física do Exército, onde já se acha servindo.

Dia 25

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, do H. M. de Livramento para o 1º Grupo do 4º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria, em Livramento, o 1º tenente médico Dr. Virgílio Serrano Baldino.

Requerimentos despachados:

Dia 22 de setembro de 1939

Assis Lopes Sabala, 3º sargento enfermeiro, em serviço no H. M. de Santa Maria, pedindo reengajamento. — Concedo o reengajamento por dois anos, a contar de 3 de maio de 1939, de acordo com os artigos 143 e 234, d. R. S. M., e aviso n.º 639, de 11 de agosto de 1939.

Dia 25

Dr. Manuel Mauricio Sobrinho, major médico, pedindo cancelamento de notas. — Indeferido, em face das disposições do aviso número 579, de 28/VI/939.

Dia 27

Albano Antônio de Sousa, escrevente, classe G, com exercício na D. S. E., pedindo licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo noventa dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 8º, n.º 1, do decreto n.º 14.663, de 1/II/921 e laudo de inspeção, e em face do Decreto-lei n.º 1.624, de 22/IX/939.

Apostila:

Na carta-patente do capitão dentista Raimundo Alves da Cunha foi lavrada a seguinte apostila: "Diretoria de Saúde do Exército — 1ª Secção — Por decreto de 7, publicado no D. O. de 8, tudo do mês de

setembro do ano de 1939, foi promovido, por antiguidade ao posto de capitão o 1º tenente dentista Raimundo Alves da Cunha de quem trata esta carta-patente. — General Dr. *Alvaro Carlos Tóutrinho*, diretor de Saúde do Exército. Apostilada na página quatro do livro respectivo na 1ª subseção desta seção (14). Diretoria de Saúde do Exército, Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1939. — Dr. *Carlos Sanzio*, maior médico, no impedimento do chefe da 1ª Seção.

Inspetoria Geral do Ensino

Dia 11 de setembro de 1939

Requerimentos despachados por esta Inspetoria:

Flávio Viriato de Araújo, oficial administrativo da classe "H" da E. P. C., solicitando licença para tratamento de saúde. Despacho. — Concedo ao peticionário, sessenta dias de licença para tratamento de saúde, em vista do parecer da Junta Médica que o inspecionou e de acordo com o decreto n. 19.111, de 9/2/31 e aviso n. 29, de 27/9/35, nos termos do n. 1 do artigo 8º do decreto n. 11.663, de 1/2/31. Em 8/9/1939.

Manoel Ferreira Vianna, 2º sargento da companhia Escola de Engenharia, solicitando asilamento ou transferência para a Reserva remunerada. Despacho: Arquivar-se por falta de amparo legal. Em 8 de setembro de 1939.

Dia 19

Dias, Amorim & Comp. Ltda., pedindo o levantamento da caução de 1.000\$0, depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em apólices da Dívida Pública. — Deferido.

Dia 20

Amílcar da Serra e Silva, capitão da Arma de Infantaria, pedindo aproveitamento no quadro técnico militar. — Aguarde aprovação do novo Regulamento da Escola Técnica do Exército, que está sendo alterado, em face da recente criação do quadro técnico do Exército. Em 19/9/1939.

Alberto Carrapatoso Filho, soldado do C. I. M. M., pedindo matrícula na Escola de Aeronáutica Militar. — Requeira ao Sr. diretor da Aeronáutica do Exército, de acordo com as instruções em vigor. Em 19/9/1939.

Dia 21

Manoel Francelino Barbosa, ferrador da classe "C" do quadro I do Ministério da Guerra, em serviço na Escola Militar, pedindo prorrogação de licença para tratamento de saúde. — Concedo quatro meses de licença para tratamento de saúde ao peticionário nos termos do decreto 19.111, de 19/2/31, aviso n. 29, de 27/9/31 e n. 1 do artigo 8º do decreto n. 11.663, de 1/2/31 em face do parecer da junta médica que o inspecionou.

Alberto Mendes da Rocha, 3º sargento do 1º R. I., pedindo revalidação de exame. — Indeferido, por falta de fundamento e amparo legal.

Dia 22

José Nunes Portela, pedindo restituição dos documentos que juntou ao seu requerimento de inscrição à Escola Preparatória de Cadetes. — Deferido, mediante recibo.

Iporan Nunes de Oliveira, pedindo restituição dos documentos que juntou ao seu requerimento de inscrição à Escola Preparatória de Cadetes. — Deferido, mediante recibo.

Antônio Franco, pedindo restituição dos documentos que juntou ao seu requerimento de inscrição à Escola Preparatória de Cadetes. — Deferido, mediante recibo.

Manoel Soares da Rocha, 3º sargento do 4º Regimento de Infantaria, pedindo revisão de provas. — Indeferido, por falta de fundamento.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATO DO SR. DIRETOR.

Dia 27 de setembro de 1939

I — Transferência de oficial:

Foi transferido em nome do senhor ministro e por necessidade do serviço o 2º tenente de Administração *Horácio Pereira Lemos*, do 1º/3º R. C. T. (Rosário) para a D. I. G. (Capital Federal).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 21 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Exposição de motivos n. 566

Sr. Presidente da República — A Estrada de Ferro Central do Brasil necessita adquirir um auto-caminhão "Ford" ou "Chevrolet", com 85 H. P., com cabine de meias portas e teto de aço, pelo preço aproximado de 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis), correndo a despesa à conta da verba 5ª, sub-consignação 2-02-G, reconstrução do Ramal de Piquete, do orçamento vigente.

Destina-se esse veículo à 4ª Inspetoria da Linha a cujo cargo está o serviço de alargamento da bitola do ramal de Piquete.

Em face do que dispõe o art. 1º do regulamento aprovado pelo Dec. n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, tenho a honra de submeter o assunto à deliberação de V. Ex.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: Autorizado — Em 26-9-39. — G. VARGAS

Exposição de motivos n. 557

Sr. Presidente da República:

Na exposição inclusa de 11 de agosto último, V. Ex. exarou despacho autorizando a construção do ramal do Cais do Porto, a cargo da Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência administrativa.

A diretoria daquela via-férrea, tomando conhecimento do respectivo despacho de V. Ex., informa que os serviços de terraplanagem e construção de obras de arte correntes e a construção dos viadutos sobre as linhas da Leopoldina Railway, avenida Suburbana e Estrada Rio-Petrópolis, do citado ramal, vêm sendo executados, desde o seu início, pelo regime de tarefas, e novas concorrências para os lotes de serviços já concedidos, viriam trazer embaraços de toda ordem e uma grande complexidade na apropriação de serviços dentro do mesmo setor de trabalho, com a circunstância, ainda, de terem as obras de ser interrompidas, até que se processassem as concorrências.

Por esses motivos, solicita a diretoria da Central do Brasil seja autorizado o prosseguimento das tarefas já concedidas, para as referidas obras, a exemplo do que foi feito com o Departamento Nacional de Portos e Navegação, dentro do crédito concedido à Estrada.

Submetendo o assunto à consideração de V. Ex., espera este ministério que a solicitação da diretoria daquela estrada seja atendida por V. Ex., em face das razões apresentadas.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: Autorizado — Em 25-9-39. — G. VARGAS

PORTARIA N. 477, DE 29 DE SETEMBRO DE 1939

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu o "Ceará Rádio Clube S. A." e tendo em vista o que consta do processo número 26.927-39, desta Secretaria de Estado, resolve:

1º. Conceder a título precário, de acordo com o artigo 1º da Portaria n. 534, de 22 de novembro de 1937, cujo parágrafo 1º foi modificado pela Portaria n. 476, desta data, permissão ao "Ceará Rádio Clube S. A." para o estabelecimento, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, de uma estação rádio-difusora de ondas curtas, com 5kws., a ser instalada no mesmo local de sua estação de ondas médias, obedecendo às demais prescrições da citada portaria concernentes ao respectivo funcionamento;

2º) Aprovar as plantas, orçamentos e especificações técnicas da referida estação que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

(C 7.706 — 29-9-39 — 25\$5).

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 476, de 29 de setembro de 1939

O ministro de Estado, atendendo ao que consta do processo número 26.927-39, desta Secretaria de Estado, resolve:

Modificar a Portaria n. 61, de 1 de fevereiro deste ano, que alterou o parágrafo 1º do artigo 1º das instruções que baixaram com a Portaria n. 534, de 22 de novembro de 1937, ficando o citado parágrafo com a redação que se segue:

§ 1º. As estações de ondas curtas serão em número de oito (8), localizadas em vista do estabelecimento da rede nacional de radiodifusão, a cujos interesses atendem, assim:

- 1º — Fortaleza — 1.
- 2º — Recife — 1.
- 3º — Distrito Federal (1 da União) — 3
- 4º — São Paulo, Capital — 1.
- 5º — Belo Horizonte — 1.
- 6º — Porto Alegre — 1.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

Portaria n. 478, de 29 de setembro de 1939

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento de Aeronáutica Civil em ofício n. 2.899, de 19 deste mês, resolve:

Cassar a autorização constante da portaria n. 413, de 25 de agosto próximo findo, dada ao Sindicato Condor Ltda., na parte relativa ao mecânico técnico estrangeiro, Gustav Salz.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

Processo n. 29.140-39.

Expediente de 26 de setembro de 1939

Avisos:

N. 2.969 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 71.591\$7, a João Tobias da Silveira, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (Número 28.107, de 1939).

Expediente de 28 de setembro de 1939

N. 2.993 — Ao Ministério da Fazenda, restituindo acompanhado das informações prestadas pela E. F. N. B., processo relativo ao pagamento, feito por aquela Estrada, de despesas referentes à aquisição e montagem de vagões (27.079, de 1939).

N. 2.994 — Ao Ministério da Fazenda, encaminhando papéis referentes à abertura de um crédito de 15.000\$0, suplementar às subconsignações ns. 1-05, 2-05 e 7-05, verba 2 do atual orçamento deste ministério (27.837, de 1939).

N. 2.995 — Ao Tribunal de Contas, encaminhando cópia em duas vias, do Decreto-lei n. 1.601, de 14 de setembro de 1939, que abre, por este ministério, o crédito de 20.000.000\$0, suplementar à verba 2, subconsignação n. 9, item 07-E. F. C. B., do orçamento vigente deste ministério (28.126, de 1939).

N. 2.996 — À Interventoria Federal no Estado de Mato Grosso, comunicando não ser possível atender ao pedido de João Frederico de Matos, encaminhado a este ministério com o ofício n. 352, de 26-10-1938, dessa Interventoria, em face do parecer da Comissão Técnica de Rádio (26.337, de 1939).

N. 2.997 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando seja paga, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, a José Pedro Marreiro Pessoa e outros, a importância de 16.660\$0, como indenização de carnavais sacrificados por ocasião dos estudos realizados pela I. F. O. C. S. (17.465, de 1939).

N. 2.998 — Ao mesmo, encaminhando exposição de motivos em que solicita a abertura de um crédito de 800.000\$0, suplementar à subconsignação n. 8-01, letra d, verba 3, do atual orçamento deste ministério (25.506, de 1939).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 28 de setembro de 1939

Offícios:

N. 6.627 — À Inspetoria Federal das Estradas, comunicando ter o Sr. interventor federal, no Estado do Rio de Janeiro, designado o engenheiro Didimo Estácio de Lima Brandão para representar aquele Estado na Comissão Especial da tomada de contas das despesas das obras executadas por "The Leopoldina Railway Co. Ltd.", e custeadas à taxa de 10 % cobrada nas linhas férreas de concessão estadual (28.631, de 1939).

N. 6.632 — Ao Serviço Regional do Domínio da União, no Estado de São Paulo, comunicando que o DNPN nada tem a opor ao pedido de aforamento do terreno de marinha requerido pelos herdeiros de João Antunes dos Santos (28.210, de 1939).

N. 6.640 — Ao 1º batalhão rodoviário, comunicando que o senhor delegado do Tribunal de Contas, no Estado do Paraná, resolveu julgar legal a aplicação dada ao adiantamento da importância de 875.000\$0, entregue pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado (P. 28.257, de 1939).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Exposição de motivos n. 552

Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O decreto n. 24.299, de 28 de maio de 1934, aprovou o novo quadro para o pessoal titulado da Rede de Viação Cearense, decorrendo daí melhoria de vencimentos para esses servidores. Os benefícios desse decreto não abrangeram os mensalistas daquela ferrovia, razão pela qual os mesmos se declararam em greve, no dia 5 de junho do referido ano. Esse movimento, entretanto, durou apenas um dia, voltando todos os serventuários, no dia imediato, ao seu trabalho normal.

No requerimento que ora tenho a honra de transmitir a V. Ex., Alfredo Marinho de Andrade e outros, funcionários daquela rede, pedem lhes seja contado, como de efetivo exercício, a falta dada ao serviço, por ocasião do movimento grevista aludido. Os interessados aderiram àquele movimento orientados apenas pelo sentimento de solidariedade, por isso que, como titulados, haviam sido beneficiados pelo referido decreto n. 24.299, que originou o protesto de que se trata. Louvam-se os requerentes na anistia concedida pelo Decreto-lei n. 195, de 21 de janeiro de 1938, aos funcionários do Departamento dos Correios e Telégrafos, implicados no movimento grevista verificado no período de 27 de dezembro de 1934 a 4 de janeiro do ano seguinte. Considerando o apontado precedente e tendo em vista a circunstância de que se trata de funcionários dedicados e cumpridores de seus deveres, este ministério é de parecer que os mesmos poderão ser atendidos, mediante um ato de equidade de V. Ex., mandando considerar justificada a falta em apêgo. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1939. — *João de Mendonça Lima*. Despacho: "Atenda-se. Em 23-9-1939. — G. VARGAS. (Pr. 15.471, de 1939).

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Joaquima de Brito Buquera e outros, telegrafistas adjuntos, do D. C. T., pedindo nomeação para a classe "F" da carreira de telegrafista. — O requerimento deixa de ser encaminhado ao D. A. S. P. porque os interessados devem aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para serem nomeados. Em 28 de setembro de 1939 (27.593, de 1939).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 23 de setembro de 1939

Offícios:

N. 6.545 — À Rede de Viação Cearense — Remetendo a portaria de admissão de Joaquim dos Santos e Luis Gomes da Silva — (P. 24.169-39).

Expediente do dia 28 de setembro de 1939

N. 6.623 — À E. F. Central do Brasil — Comunicando que o presidente do DASP, por despacho exarado em requerimento de Miguel Eugênio Alves, escriturário da classe E, dessa Estrada, resolveu que o funcionário promovido, na vigência da primitiva redação do artigo 10, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, que tenha permanecido afastado do exercício em gozo de licença prêmio, deve ser considerado como si em exercício estivesse, para todos os efeitos — (P. 28.161-39).

N. 6.624 — Circular — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos (Serviço Regional do Pessoal), e aos demais Serviços Regionais do Pessoal, com exceção do da E. F. Central do Brasil — "Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que o presidente do DASP, por despacho exarado no processo n. 28.164-39, desta Secretaria de Estado, resolveu que o funcionário promovido, na vigência da primitiva redação do artigo 10, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, que tenha permanecido afastado do exercício em gozo de licença-prêmio, deve ser considerado como si em exercício estivesse, para todos os efeitos". — (P. 28.161-39).

N. 6.625 — Circular — À E. F. Central do Brasil — e às seguintes repartições: EFNB, RGV, VFELB e IFE — "Para os fins convenientes, comunico-vos que o DASP, respondendo consulta deste Serviço do Pessoal, decidiu que não se deve exigir das estradas de ferro de propriedade e administração da União a exata observância dos artigos 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, até que o Estatuto do Funcionário Público resolva, em definitivo, o assunto". — (P. 27.839-39).

N. 6.625 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Solicitando seja restituído a este Serviço o processo número 340-39 — (P. 22.905-39).

N. 6.628 — À Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando que o Sr. presidente da República autorizou a transferência do agente de Estrada de Ferro, classe D, do Quadro XIII deste Ministério — Francisco de Albuquerque Rocha, para classe idêntica da carreira de condutor de trem do mesmo quadro. — (P. 28.280-39).

N. 6.629 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Idem, do escriturário classe C, da E. F. S. Luiz-Teresina — Raimundo Nonato de Aragão, para igual classe e carreira dessa Estrada — (P. 28.284-39).

N. 6.630 — A E. F. S. Luiz-Teresina — Idem, do escriturário, classe C, dessa Estrada — Raimundo Nonato de Aragão, para a E. F. Central do Brasil — (P. 28.284-39).

N. 6.631 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo o processo originado pelo requerimento do escriturário, classe E, Clovis de Vasconcelos Dantas Cavalcante — (P. 26.825-39).

N. 6.633 — Ao mesmo — Solicitando seja enviado a este Serviço do Pessoal, para apostila, o decreto de promoção de José Ocampo More — (P. 26.716-39).

N. 6.634 — A Inspeção Federal das Estradas — Apresentando José Braga Vieira da Fonseca — (P. 27.834-39).

N. 6.636 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando ter o Sr. ministro resolvido aprovar a proposta no sentido de ser aproveitado como extranumerário-mensalista, o ex-guarda-fios desse Departamento, Antônio Feliciano Bastos — (P. 27.328-39).

Expediente do dia 28 de setembro de 1939

Ofícios:

N. 6.637 — o Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando seja este Serviço do Pessoal informado qual a situação Antônio Pedro Pereira de Sousa, carteiro-auxiliar da D.R. de Minas Gerais — (P. 23.508-39).

N. 6.638 — Ao mesmo — Solicitando seja restituído o processo em que é interessado o extranumerário-mensalista José Miguel Jucundo — (P. 27.693-39).

N. 6.639 — Ao mesmo — Solicitando a remessa da portaria de Euclides da Rocha Arêas — (P. 28.093-39).

N. 6.641 — A E. F. Noroeste do Brasil — Remetendo 17 portarias de admissão para o preenchimento de vagas existentes na tabela de extranumerários-mensalistas dessa Estrada — (P. 22.768, de 1939).

N. 6.642 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — (SRP-2) — Restituindo o decreto de nomeação de Guiomar Guicero Gurgel — (P. 27.029-39).

N. 6.643 — A Secretaria do Tribunal de Contas — Transmitindo por cópia o ofício deste Serviço n. 435 x 4 5, com que foi mandado apresentar-se à Diretoria da E. F. Noroeste do Brasil, o oficial administrativo, do quadro 1 deste ministério — Heitor D'Dwyer — (P. 30.318-39).

N. 6.644 — A Diretoria da Despesa Pública — Encaminhando a folhas de pagamento elaboradas por este Serviço do Pessoal, relativas ao mês de setembro corrente, e correspondente, aos pagamentos do segundo dia da escala da Pagadoria do T. Nacional — (P. 26.342-39).

Requerimentos despachados

Maria Amália Pereira Vidal. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado das 14 às 15 horas, afim de receber a certidão pedida. 23-9-39. — (P. 16.564-39).

Palmeira Mariano de Oliveira Santiago. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado das 14 às 15 horas, afim de receber a certidão pedida. 23-9-39. — (P. 14.666-39).

ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIOS-MENSALISTAS

Portarias de 11 de setembro de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 25 de julho último, exarado na exposição n. 4.289, da mesma data, do DASP.

Número da portaria — Nome — Função — Repartição

N. 4.814-Ex. — Benedito Jorge Pereira Borges, telegrafista adjunto de 2ª classe — D. R. de Mato Grosso.

N. 4.815-Ex. — João Pedro de Brito, telegrafista adjunto de 2ª classe — Idem.

N. 4.816-Ex. — José Gonçalves Pinto de Matos, telegrafista adjunto de 2ª classe — Idem.

N. 4.817-Ex. — Benedito Antônio da Silva Rondon, telegrafista adjunto de 2ª classe — Idem.

N. 4.818-Ex. — Joaquim Santana Salgado, telegrafista adjunto de 3ª classe — Idem.

N. 4.819-Ex. — João Pereira da Silva, mensageiro de 5ª classe — Idem.

N. 4.820-Ex. — Anísio Izidoro da Silva, mensageiro de 5ª classe — Idem.

N. 4.821-Ex. — Benedito Leocádio da Rosa, auxiliar de 4ª classe — Idem.

N. 4.822-Ex. — João Monteiro, auxiliar de 4ª classe — Idem.

N. 4.823-Ex. — Francisca de Cerqueira Brito, auxiliar de 5ª classe — Idem.

N. 4.824-Ex. — Fluminense de Araujo Bastos, praticante de 1ª classe — Idem.

N. 4.825-Ex. — Antioco do Couto Filho, praticante de 1ª classe — Idem.

N. 4.826-Ex. — Francisco de Arruda Pinheiro, guarda-fios de 4ª classe — Idem.

N. 4.827-Ex. — Antônio Colombo da Cunha, guarda-fios de 4ª classe — Idem.

N. 4.828-Ex. — Oscar Camilo Fernandes, guarda-fios de 5ª classe — Idem.

N. 4.829-Ex. — Josino Prado, guarda-fios de 5ª classe — Idem.

N. 4.830-Ex. — Antônio de Siqueira, guarda-fios de 5ª classe — Idem.

N. 4.831-Ex. — Auréliano Praxedes da Silva, trabalhador de 3ª classe — Idem.

N. 4.832-Ex. — André Curcino de Araujo, trabalhador de 3ª classe — Idem.

N. 4.833-Ex. — Dionel Soares, trabalhador de 3ª classe — Idem.

N. 4.834-Ex. — Joaquim Benedito de Garvão, trabalhador de 3ª classe — Idem.

N. 4.835-Ex. — Manuel Marciano de Matos, trabalhador de 3ª classe — Idem.

N. 4.836-Ex. — Joaquim Roque da Cruz, trabalhador de 4ª classe — Idem.

Serviço do Pessoal — Seção Administrativa, 22 de setembro de 1939.

PROTOCOLO GERAL

Retificações — (Diário Oficial de 28 de setembro de 1939)

A pag. n. 23.167, no aviso n. 2.970, dirigido ao Tribunal de Contas, onde se lê: a reconstrução dos trechos Cilada-Jaguariava-Itararé, Porto União São José e Lapa-Rio Negro; leia-se: a reconstrução dos trechos Cilada-Jaguariava-Itararé, Porto União-São João e Lapa-Rio Negro.

A pag. n. 23.168, o ofício dirigido à Contadoria Geral de Transportes, é de n. 6.592, e não 51.592, como saiu publicado no D. O.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 26 de setembro de 1939

Requerimento despachado:

Willy Borghoff & Cia. pedindo para apresentar a registro, já fechadas e lacradas, encomendas de sua casa comercial: "Declare a espécie de comércio". (51.456-39).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

Seção Regional do Pessoal (SRP 19):

Publicação que se faz em virtude dos preceitos da circular número 7/38, da Secretaria da Presidência da República:

O telegrafista da classe "I" — Lício Nunes de Barros pela sua transferência para a agência postal telegráfica de Santa Rita do Passa Quatro, fez jus a percepção da ajuda de custo, concedida pelo senhor D/R em portaria n. 736, de 6 do corrente, nos termos do art. 118 do Regulamento postal-telegráfico vigente, na importância de (100\$00), cem mil réis.

Essa despesa correrá à conta da "Verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — 51 Ajudas de Custo, etc. 07) DCT", parte a disposição desta Regional.

SRP 19 — Turma Financeira e de Controle, em 22 de setembro de 1939. — O chefe da turma, José Garcia Braga, oficial administrativo "I". — Visto. O chefe da Seção, Laercio Neves, oficial administrativo "K".

Seção Regional do Pessoal (SRP 19):

Publicação que se faz em virtude dos preceitos da circular número 7/38, da Secretaria da Presidência da República:

Conforme processo 17.773-39, o Sr. Rinaldo de Matos, auxiliar do tráfego de 5ª classe, com exercício na Apt de Santos, à vista de sua designação para servir no tráfego telegráfico da Apt de São Sebastião fez jus à percepção da importância de cento e cinquenta mil réis, que a título de "ajuda de custo", lhe foi concedida pelo Sr. diretor regional, em portaria n. 783 de hoje, nos termos do art. 118, do Regulamento Postal-telegráfico vigente.

A despesa em causa, correrá à conta da verba 1 — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — 43 Pessoal extranumerário, etc. 10) DCT parte à disposição desta Regional.

Turma Financeira e de Controle. — Em 23 de setembro de 1939. — O chefe da turma, José Garcia Braga, oficial administrativo "I". — Visto. O chefe da Seção, Laercio Neves, oficial administrativo "K".

Seção Regional do Pessoal (SRP 19):

Publicação que se faz em virtude dos preceitos da circular número 7/38, da Secretaria da Presidência da República:

Os oficiais administrativos José Garcia Braga, da classe "I" e Uladislau Blum, da classe "H", tendo dado desempenho à comissão de que foram incumbidos, na agência especial de Santos, conforme portaria n. 6 — Gabinete, processo 17.987-39, fizeram jus a percepção das três diárias à razão de 15\$000, que a cada um deles foram concedidas pelo Sr. diretor regional.

A despesa, no total de noventa mil réis (90\$0), correrá à conta da verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — 57 Serviços Externos — 16) DCT, parte a disposição desta Regional.

SRP 19 — Turma Financeira e de Controle, em 25 de setembro de 1939. — O encarregado, *Nils Martins*, oficial administrativo "H". — Visto, — Pelo CHS, *Edemundo de Souza Vieira*, oficial administrativo "I".

Secção Regional do Pessoal (SRP 19):

Publicação que se faz em virtude dos preceitos da circular número 7/38, da Secretaria da Presidência da República:

Os funcionários, Antônio Duarte Carneiro Júnior, oficial administrativo "I", e Antenor Ramos Pereira de Moraes, escriturário "G" tendo dado desempenho à comissão de que foram incumbidos na agência especial de Campinas, conforme portaria n. 7 — Gabinete e processo n. 17.517-39, fizeram jus a percepção das três diárias à razão de 15\$0 e de 12\$0, que a cada um deles respectivamente, foram concedidas pelo Sr. diretor regional.

A despesa total, na importância de oitenta e um mil réis (81\$0) correrá à conta da verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — 57 Serviços Externos — 16) DCT, parte a disposição desta Regional.

SRP 19 — Turma Financeira e de Controle, em 25 de setembro de 1939. — O encarregado, *Nils Martins*, oficial administrativo "H". — Visto pelo CHS, *José Garcia Braga*, oficial administrativo "I".

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1939

Américo Nicolau de Oliveira, auxiliar de escrita de 5ª classe, tendo em vista a penalidade que lhe foi imposta pela portaria número 138, de 23 de agosto findo, parte integrante do processo número 4.075/39, requer vista do mencionado processo. — Deferido nos termos propostos no parecer supra. (Ref. 4.075/39).

Dia 27

Panair do Brasil, S. A., reiterando o pedido feito em requerimento n. 45/39, de 22 de maio do corrente ano, sobre o plano do Aeroporto Santos Dumont. — Não ha o que deferir. O requerimento cujo número e data são indicados pela Panair do Brasil, S. A., é de outra Empresa. (Ref. 1.840/39).

Ofícios expedidos

Dia 23 de setembro de 1939

Ao Sr. procurador geral da República:

N. 2.949 — Comunicando crédito posto à disposição dessa Procuradoria. (Ref. 1.302/39).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 2.950 Transmitindo folhas de pagamento de diárias relativas aos meses de junho, julho e agosto.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 2.951 — Transmitindo folhas de pagamento de diárias relativas aos meses de maio, julho e agosto findos.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 2.952 — Transmitindo folhas de pagamento de diárias relativas aos meses de julho e agosto do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 2.953 — Transmitindo folha de pagamento de gratificações a que fizeram jus no mês de agosto findo, o amanuense de 3ª classe — Isola de Miranda Costa e outro extranumerário mensalista.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.954 — Restituindo o processo n. 2.105/39, reativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento recebido pelo almoxarife — Roque Foscaldo. (Ref. 577/39).

Dia 25

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 2.955 — Transmitindo conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 451\$200 e proveniente de transportes de pessoal no mês de fevereiro do corrente ano. (Ref. 1.650/39).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 2.956 — Transmitindo conta da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, na importância de 250\$600, proveniente de transportes de pessoal no mês de março do corrente ano. (Ref. 2.555/39).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.957 — Solicitando seja autorizada no fim do exercício e nos termos do decreto-lei n. 147, de 30/12/37, a transferência do saldo da dotação para subvenção aos aéro-clubes e escolas para a conta de depósito afim de que não caíam os pagamentos em exercícios finlos. (Ref. 4.448/39).

— Ao Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 2.958 — Acusando o recebimento do officio de 12 do corrente e arrolando a comunicação de que foi autorizada a demolição da chaminé existente no terreno desse Instituto. (Ref. 1.584/39).

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais. Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 975 — Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, por intermédio do D. A. S. P., dando cumprimento ao disposto no art. 21, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, a inclusa proposta de admissão de Lázaro Sampaio, para, como extranumerário mensalista, preencher a vaga de auxiliar de escrita de 5ª classe existente na Comissão de Classificação de Plantas Têxteis do Serviço de Economia Rural, em São Paulo, vaga essa decorrente da dispensa de Francisco de Paula Conceição.

Cumpr-me esclarecer a Vossa Excelência que a presente proposta foi examinada pela Divisão do Pessoal e pela Comissão de Eficiência deste Ministério, as quais opinaram favoravelmente pela aceitação da mesma.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Em 13 de setembro de 1939. — *Fernando Costa*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 981 — Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência por intermédio do D. A. S. P., dando cumprimento ao disposto no artigo 21 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, a inclusa proposta de admissão de Raul Fontana Alvim, para a vaga de guarda fiscal de 5ª classe, existente na Comissão de Classificação de Plantas Têxteis em Minas Gerais, no Serviço de Economia Rural, vaga essa decorrente da dispensa de Wilson José Ferreira.

Cumpr-me esclarecer a Vossa Excelência que a presente proposta foi examinada pela Divisão do Pessoal e pela Comissão de Eficiência deste Ministério, as quais opinaram favoravelmente pela aceitação da mesma.

Apresento a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Em 13 de setembro de 1939. — *Fernando Costa*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 983 — Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, dando cumprimento ao disposto no art. 21, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, as inclusas propostas de melhoria de salário de Olavo Barus de Araujo e Silva, ajudante técnico de 5ª classe, para sub-assistente técnico de 5ª classe, na vaga de Gualberto Gomes Júnior, e admissão de Moacir Pedro Lebre Sampaio, para a vaga de ajudante técnico de 5ª classe, decorrente da melhoria supra, no Fomento da Cultura do Trigo da D. F. P. V.

Cumpr-me esclarecer a Vossa Excelência que as presentes propostas foram examinadas pela Divisão do Pessoal e pela Comissão de Eficiência deste Ministério, que opinaram favoravelmente pela aceitação das mesmas.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de apreço e distinta consideração.

Em 13 de setembro de 1939. — *Fernando Costa*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. n. 984 — Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, dando cumprimento ao disposto no artigo 21, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a inclusa proposta de admissão de Iolando Vieira de Melo, para preencher a vaga de Dentista ajudante de 4ª classe existente no Aprendizado Agrícola "Benjamin Cons-

tant" em Sergipe, da Superintendência do Ensino Agrícola, vaga essa decorrente da dispensa de Manuel Torres.

Cumpra-me esclarecer a Vossa Excelência que a presente proposta foi examinada pela Divisão do Pessoal e pela comissão de Eficiência deste Ministério, as quais opinaram favoravelmente pela aceitação da mesma.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de profundo respeito.

Em 13 de setembro de 1939. — *Fernando Costa*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. n. 1.023 — Venho solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar a transferência do lote n. 122, do Núcleo Colonial de São Bento, do nome de Francisco Bento da Costa para o de Antônio Vona.

O Sr. Antônio Vona é proprietário das benfeitorias existentes no lote que cultivava regularmente, encontrando o seu pedido amparo no art. 8.º do Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e profundo respeito.

Em 26 de setembro de 1939. — *Fernando Costa*.

Deferido. Em 26 de setembro de 1939. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. n. 1.024 — A transferência do lote n. 72, do Núcleo Colonial de Santa Cruz, do nome do Sr. Antônio Novais, para o do senhor Constantino Francisco Silvestre, estava regularmente autorizado quando, em 1938, uma ordem de Vossa Excelência mandou suspender todas as transferências, mesmo as já concedidas.

Afim de regularizar a situação, venho solicitar a Vossa Excelência a devida autorização para que a mencionada transferência se opere, nos termos do item 5.º do art. 15, do Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e profundo respeito.

Em 26 de setembro de 1939. — *Fernando Costa*.

Deferido. Em 26 de setembro de 1939. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 1.025 — Venho rogar a Vossa Excelência se digne autorizar a transferência do lote n. 89, do Núcleo Colonial de Santa Cruz, do nome do Sr. Joaquim Ribeiro para o do Sr. Julio de Medeiros.

Eslareço a Vossa Excelência que o beneficiado com a transferência já está cultivando o lote, possuindo nele benfeitorias, devendo ter preferência para a sua aquisição, de acordo com o art. 8.º do Decreto-lei 893, de 26 de novembro de 1938.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.

Em 26 de setembro de 1939. — *Fernando Costa*.

Deferido. Em 26-9-1939. — GETULIO VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 1.032 — Ainda em aditamento à Exposição de Motivos n. 437, de 16 de maio último, relativa ao dispêndio de 2.000.000\$0 (dois mil contos de réis), neste exercício, na construção do Entrepósito de Frutas e Hortaliças do Distrito Federal, importância essa que foi deduzida para 1.500.000\$0 (mil e quinhentos contos de réis), de acordo com o despacho de V. Excia. exarado no G. M. n. 921, de 28 de agosto p. findo, volto a encarecer de V. Excia., pelas mesmas razões expostas na última das citadas Exposições de Motivos, seja aprovada mais a redução de 500.000\$0 no referido montante, ficando assim fixada em 1.000.000\$0 (mil contos de réis) a quantia a ser aplicada no corrente ano, na construção em apreço.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1939. — *Fernando Costa*.

Aprovado. Em 26-9-1939. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de setembro de 1939

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 9.431 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 429\$0 (quatrocentos e vinte e nove mil réis), de que são credores Geraldo Gouveia Soule e outros, funcionários do Instituto de Biologia Animal, do D.N.P.A., por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a folha anexa. D.C.M. 9.328-39.

N. 9.432 — Encaminha o processo de pagamento da importância de seiscientos e sessenta e cinco mil réis (765\$0), de que é credor José de Melo Moraes, diretor geral, padrão P, do C.N.E.P.A., por serviços prestados fora da sede, durante os meses de junho e agosto últimos, conforme folha anexa. D.C.M. 12.490-39.

N. 9.434 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cento e noventa e seis mil réis (196\$0), de que é credora a "Viação Férrea do Rio Grande do Sul", por fornecimento de transporte ao D.N.P.A., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. D.C.M. 19.797-39.

N. 9.436 — Encaminha o processo de pagamento da importância de um conto duzentos e trinta e quatro mil réis (1:234\$0), de que é credora a "Panair do Brasil S. A.", por fornecimento de transporte do Serviço Florestal, conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 9.437 — Pede providências ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito "Em Ser" de cento e vinte seis contos e oitocentos e

oito mil réis (126:808\$0), atribuído à verba 1 — Pessoal, Consignação V — Outras despesas do Pessoal, Sub-consignação 11 — Vencimentos: Para atender etc., do atual orçamento da Agricultura seja destacada a quantia de quatrocentos e oitenta mil réis (480\$0) e distribuída ao Tesouro Nacional, para o S.E.R., afim de atender ao pagamento, no corrente exercício, das diferenças de vencimentos a que têm direito os funcionários abaixo citados, de acordo com os artigos 3.º e 6.º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 1936, cuja distribuição foi omitida na Tabela geral que baixo com o Decreto-lei n. 1.095, 3 de fevereiro de 1939, a saber:

Heitor Anatólio Frois da Cruz — classificador de algodão, classe "J" — 12 meses a 20\$0	240\$0
Rui Mourão — classificador de café, classe "J" — 12 meses a 20\$0	240\$0
Total	480\$0

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento, foram feitas as anotações devidas. D.C.M. 15.277-39.

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 9.439 — Encaminha o processo de pagamento da importância de vinte e dois contos, oitocentos e quarenta e nove mil réis (22:849\$0), de que são credores Maria de Lourdes Caputo e outros, extranumerários-mensalistas do S.P.A., por salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-mensalistas — Serviço de Publicidade Agrícola — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3.º, Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — art. 1.º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 10 de 13 de março de 1939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41, do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 9.440 — Encaminha o processo de pagamento da importância de dez contos, duzentos e setenta e sete mil e duzentos réis (10:277\$2), de que são credores Nilo de Freitas Bruzzi e outros, extranumerários-mensalistas da S.E.A., por salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-mensalistas — Superintendência do Ensino Agrícola — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3.º, Decreto-lei número 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — art. 1.º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 11, de 13 de março de 1939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41, do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 9.441 — Encaminha o processo de pagamento da importância de vinte e sete contos, seiscientos e quarenta e sete mil e setecentos réis (27:647\$7), de que são credores Antônio Emiliano Faial Júnior e outros, extranumerários-mensalistas da D.T.C. do D.N.P.V., por salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-mensalistas — Departamento Nacional da Produção Vegetal do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3.º, Decreto-lei n. 942, de 10-12-1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-1939, art. 1.º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 4, de 13-3-1939, reforçado pelo de n. 510, de 14-8-1939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 9.442 — Encaminha o processo de pagamento da importância de novecentos mil réis (900\$0), de que é credor Mário Franco da Cruz, extranumerário-contratado deste Ministério, por salários a que fez jus no mês de setembro do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário "contratado para todas as dependências do Ministério" do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3.º, Decreto-lei n. 942, de 10-12-1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-1939, art. 1.º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 90, de 20-3-1939.

Declara entrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei número 240, de 4-2-1938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 9.444 — Pede providências ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito "Em S.r", de oitocentos e sessenta e três contos e oitocentos mil réis (863:800\$00) atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal permanente, Sub-consignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, seja destacada a quantia de três contos e trezentos mil réis (3:300\$00) e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, afim de atender ao pagamento no período de 13-6-39 a 31-12-39, do auxiliar de ensino, classe D, Vicente José do Nascimento, nomeado por Decreto de 3-5-39, publicado no "Diário Oficial" de 8 deste mesmo mês e com exercício no Apendizado Agrícola "Benjamin Constant", da Superintendência do Ensino Agrícola, naquele Estado.

Comunica entrossim, que a dotação do referido cargo provém do decreto de extinção de excedentes n. 3.092, de 21-2-1938.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento, foram feitas as anotações devidas. (D.C.M. 23.582-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 9.446 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 2:946\$00 (dois contos novecentos e quarenta e seis mil réis), de que são credores Luiz de Moura Brasil e outros, funcionários e extranumerários do S.E.R., por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (D.C.M. 19.335-39).

N. 9.447 — Encaminha o processo de pagamento da importância de dois contos, quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos réis (2:542\$90), de que é credor o "Lloyd Brasileiro", por fornecimento de transporte ao Serviço de Meteorologia, conforme documentos comprobatórios anexos ao presente.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela Verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — Sub-consignação 8 — Condução e Transporte 09) — Serviço de Meteorologia, do vigente orçamento deste Ministério, art. 3 do Decreto-lei n. 942, de 10-12-38, anexo 41, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, art. 1º, de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, conforme empenho por estimativa n. 783, de 22-4-39.

Comunica, outrossim, relativamente à requisição n. 14 G que concede passagem de 1.ª classe à empregada do funcionário Francisco Moita Cacirol, que este Departamento já tomou as providências necessárias junto à Despesa Pública, afim de que seja o mesmo serventário descontado em seus vencimentos da importância de cincoenta e sete mil réis (57\$00), que corresponde, precisamente, à diferença de custo entre aquela passagem e a de 3.ª classe, a que tinha direito a empregada, de acordo com a lei. (DCM. 7.977-39).

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 9.448 — Solicita providências afim de que seja efetuado, na folha de pagamento do meteorologista da classe H, Francisco Moita Cacirol, do Serviço de Meteorologia, o desconto da importância de cincoenta e sete mil réis (57\$00), correspondente à diferença de preço entre uma passagem de primeira classe e uma de terceira no "Lloyd Brasileiro", entre Rio e Paranaguá.

A referida passagem de primeira classe foi indevidamente requisitada para uma empregada que acompanhou a família do funcionário, transferido de sede. (D.C.M. 7.977-39).

— Ao Ministro da Fazenda:

N. 9.450 — Solicita providências ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. n. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que seja registrado o Decreto-lei n. 1.588, de 9 de setembro corrente, publicado no "Diário Oficial", de 12 do mês citado, do qual junto duas cópias autênticas, que abre a este Ministério o crédito de 26:400\$00 (vinte e seis contos e quatrocentos mil réis), suplementar à sub-consignação 2, da Verba 1 — Pessoal, quota de mensalistas do Serviço de Meteorologia, do orçamento vigente deste Ministério.

Outrossim, solicita que se digne providenciar a distribuição do crédito em causa à Tesouraria deste Ministério, de acordo com a Tabela, em duas vias, que a este acompanha. (D.C.M. 18.297-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 9.465 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 10:000\$00 (dez contos de réis), de que é credora a S/A. "O Cruzeiro", proveniente de publicações feitas em proveito deste Ministério, durante os meses de agosto e setembro de 1939, conforme as duas (2) folhas anexas. (D.C.M. 22.304/39).

N. 9.470 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 153\$77 (cento e cinquenta e três mil e setecentos réis), de que são credores Astolfo de Luca e outro, funcionários da S.E.A., por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de agosto, de acordo com a folha anexa. (D.C.M. 2.301/39).

N. 9.471 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 580\$66 (quinhentos e oitenta mil e seiscentos réis), de que são credores Valdemar Raytho de Queiroz e Silva e outros, funcionários da E.N.A., do C.N.E.P.A., por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (D.C.M. 486/39).

N. 9.472 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo de pagamento da importância de 1:412\$99 (um conto, cento e

doze mil e novecentos réis), de que são credores Alexandre Giroto e outros, funcionários do Laboratório Central da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no período de 1 a 20 de março do corrente ano. (D.C.M. 1.475/39).

N. 9.473 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 153\$27 (cento e cinquenta e três mil e duzentos réis), de que é credor Maria Celeste Rabelo de Oliveira, funcionário do Departamento Nacional da Produção Animal, por gratificação de serviços extraordinários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano. (D.C.M. 12.877/39).

— Ao agente da E.F.C. do Brasil em Pedro II:

N. 9.484 — Requisita a retirada, livres de frete e armazenagem, de dois sacos contendo arroz, conforme o conhecimento, junto número 1.580, procedentes de S. Paulo e destinados ao Ministro da Agricultura.

— Ao superintendente da Viação Aérea São Paulo:

N. 9.488 — Requisita, de ordem do Ministro, uma passagem de ida e volta, entre esta Capital e São Paulo, com o abatimento contratual, para o engenheiro rural, deste Ministério, Angelo Alberto Murgel, que viaja em objeto de serviço.

Informa que a despesa com a passagem de ida corre por conta do empenho n. 926 e a da passagem de volta pelo de n. 1.015, ambos extraídos a favor dessa Empresa no mês de junho p. findo.

— A Imprensa Nacional:

N. 9.493 — Solicita providências no sentido de serem confeccionados nessa repartição os impressos abaixo mencionados, necessários à Divisão do Pessoal deste Departamento.

50.000 fls. de papel para cópia, tipos I, II e III.

25.000 fls. de papel para ofício.

10.000 — Idem, idem, folha suplementar.

50.000 fls. de papel para informação com pauta.

2.000 fls. de papel para empenho de despesa, em blocos de 5 vias.

Ao Tribunal de Contas junto ao Ministério da Agricultura:

N. 9.495 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo à entrega, pela Tesouraria deste Ministério, do adiantamento de dez contos de réis (10:000\$00), ao calculista, classe E, Edgard Coimbra Sampaio, com exercício no Serviço de Meteorologia, que dele prestará contas no prazo de noventa dias "ex-vi" do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e se destina, de acordo com a letra "a", do art. 267, do citado Regulamento, ao pagamento de despesas com a condução e transporte, nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, do pessoal encarregado de fiscalizar as estações meteorológicas daquele Serviço, localizadas em diversos Estados da União, consoante a autorização do Presidente da República, extraída em 5 de setembro de 1939 na exposição de motivos GM-949, de 4 de setembro de 1939, contida no processo DCM 17.225-39. (D. C. M. 17.225-39).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 9.497 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de novecentos e oitenta mil réis (980\$00), de que é credor Creso Braga, oficial administrativo, classe K, deste Departamento, por serviços prestados fora da sede, durante o mês de agosto último. (D. C. M. 22.610-39).

Ao D. N. P. A.:

N. 9.513 — Comunica que, em data de 22 de setembro corrente, foi entregue ao senhor Jaime Bernardes Cotrim, zootecnista, classe J, pela Tesouraria deste Ministério, o adiantamento de 370:000\$00 (trezentos e setenta contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 7.665, de 28 de agosto de 1939, deste Departamento. (D. C. M. 20.887-39).

A Divisão do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 9.529 — Tendo sido empenhada a favor da "City Improvements Company Limited" a importância de 995\$88, correspondente à despesa com a instalação de um vaso sanitário no próprio nacional administrado por este Ministério, sito à avenida Pasteur n. 376, casa 10, conforme o orçamento n. 9.391 daquela Empresa, remetida a este Departamento com o ofício n. G-253, de 31 de julho de 1939, solicito providências, junto à mesma, no sentido de serem executadas com a possível urgência as obras de que trata.

Devo informar que a primeira via do empenho respectivo, sob o n. 1.428, de 11 de agosto de 1939, foi transmitida à referida Empresa com o ofício n. 7.101, de 15-8-39, da Divisão de Contabilidade. (D. C. M. 18.095-39).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 9.530 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de cinco contos de réis (Rs. 5:000\$00), de que é credor Gustavo Fisher, extranumerário-contratado deste Ministério, por salários a que fez jus no mês de setembro do corrente ano.

N. 9.531 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de dois contos e trezentos mil réis (2:300\$00), de que é credor Gertrude Von Ubish, extranumerário-contratado deste Ministério, por salários a que fez jus no mês de setembro do corrente ano.

N. 9.532 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de oitocentos mil réis (Rs. 800\$00), de que são credores Geraldo Ivan e Benjamim Cunha da Silva.

extranumerários-diaristas da Divisão de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, por salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano.

N. 9.533 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de quatrocentos mil réis (400\$00), de que é credor Claudionor Firmino de Lima, extranumerário-diarista do Laboratório Central da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, por salários a que fez jus no mês de setembro do corrente ano.

N. 9.534 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de novecentos mil réis (900\$00), de que é credora Idalina Alben Filho Nascimento Gungel, extranumerária-mensalista do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil, por salários a que fez jus no mês de setembro do corrente ano.

N. 9.535 — Encaminha, para o exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de seis contos, setecentos e cinquenta mil réis (6.750\$00), de que são credores Cassio Franco da Cruz e outros, extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional da Produção Vegetal (Diretoria Geral), por salários a que fizeram jus, no mês de setembro do corrente ano.

N. 9.536 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de cinquenta e três contos, noventa e seis mil e seiscentos réis (53.096\$86), de que são credores Edgar Alves Pereira e outros, extranumerários-mensalistas do Serviço de Economia Rural, por salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano.

N. 9.537 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de um conto, trezentos e cinquenta e cinco mil réis (1.355\$00), de que são credores Osvaldo Nogueira e outros, extranumerários-tarefeiros (sauveiros) da Escola Nacional de Agronomia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por salários a que fizeram jus no mês de setembro do corrente ano.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de setembro de 1939

Ao Contador Seccional junto a este Ministério:

N. 9.451 — Solicita providências, no sentido de ser devolvido a esta Divisão a 3ª via do empenho n. 1.291, de 14 do corrente mês, extraído na importância de 1:450\$00 (um conto quatrocentos e cinquenta mil réis), a favor da firma Calvino & Melo Ltda., em virtude de ter esgotado o prazo de remessa da 2ª via do mesmo, ao Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério. D.C.M. n. 21.119/39.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 9.452 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. D.C.M. n. 21.119/39.

— Ao D.N.P.V.:

N. 9.454 — Comunica que, tendo em vista o ofício n. 2.262-V, de 14 do corrente mês, o Sr. Ministro, pelo aviso n. 9.453, desta data, a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, resolveu delegar competência ao AGPT — classe K, Jaime Ferreira de Brito, designado para chefiar a Seção do Fomento Agrícola naquele Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta dos créditos distribuídos àquela Delegacia Fiscal para as despesas da referida Seção, durante o corrente exercício. D.C.M. número 23.088/39.

— Ao Sr. José Benficia Vilela — Carmo do Rio Claro — Estado de Minas Gerais:

N. 9.469 — Em referência ao requerimento de 27 de abril do ano em curso, solicitando fosse o auxílio a que tem direito, por ter construído um banheiro carrapaticida em fazenda de sua propriedade, remetido para essa cidade por intermédio da Coletoria Federal, informa não ser isso possível, pois o aludido auxílio acha-se relacionado como "Restos a Pagar", sendo portanto necessário requerer o pagamento do mesmo como "Restos a Pagar", e que compareça à Tesouraria deste Ministério para recebê-lo. D.C.M. n. 7.835/39.

— Ao Sr. Paulo Enílio Gonçalves. — Redação do jornal "Cidade de Barbacena". — Barbacena, Minas Gerais:

N. 9.475 — Em referência ao auxílio solicitado em carta de 31 de julho último, ao Presidente da República, para atender a despesas com publicações de interesse de Repartições deste Ministério nesse Município, em o número especial de vosso jornal, de comemoração do centenário dessa Cidade em 1940, rogo indiqueis o espaço em que deverão ser feitas as referidas publicações bem como o respectivo preço, afim de que este Ministério examine a hipótese de atender ao mesmo pedido. D.C.M. n. 20.046/39.

— A Imprensa Nacional:

N. 9.476 — Comunica que a importância de 517\$5 foi inscrita nesta Divisão, de conformidade com a letra "d" da circular n. 261, de 1935, da Contadoria Central da República.

Comunica que, de acordo com a letra "a" da referida circular, deixa de ser empenhada a despesa acima, por não existir dotação própria no vigente orçamento deste Ministério. D.C.M. número 20.867/39.

N. 9.477 — Comunica que a importância de 350\$0 foi inscrita nesta Repartição, de conformidade com a letra "d" da circular n. 261, de 1935, da Contadoria Central da República.

Comunica que, de acordo com a letra "a" da referida circular, deixa de ser empenhada a despesa acima, por não existir dotação própria no vigente orçamento deste Ministério. D.C.M. n. 20.868, de 1939.

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 9.478 — Devolvendo a 1ª via do empenho por estimativa n. 411, de 21 de abril de 1939, encaminhada a esta Divisão, juntamente com contas do Lloyd Brasileiro na importância total de 80\$1, pelo ofício n. 858, de 22 de agosto próximo findo, cunpre-me informar que, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 235, do R.G.C. Pública, os empenhos dessa natureza só deverão acompanhar as contas que esgotarem o limite da estimativa, o que não se dá no presente caso, pois o documento em apreço ainda dispõe de saldo de 98\$8. D.C.M. n. 20.483/39.

— A Escola Nacional de Artes e Ofícios — Ministério da Educação:

N. 9.479 — Para que esta Divisão de Contabilidade possa satisfazer as exigências do Tribunal de Contas contidas no ofício número 6.390, de 21 de abril último, junto envio o processo fichado sob o n. 18.807/39, afim de que dignéis tomar as necessárias providências. D.C.M. n. 18.807/39.

— Ao Subinspector Agrícola da 1ª Região — Manaus:

N. 9.480 — Em referência ao ofício n. 456, de 10 de agosto próximo passado remetendo o balancete demonstrativo do estado dos créditos dessa Repartição em julho último, peço informéis porque razão foi solicitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, adiantamento para um trabalhador diarista, bem como qual o motivo porque o processo de contas é feito por um feitor, quando em ambos os casos, tais incumbências deviam estar a cargo de funcionários efetivos. D.C.M. n. 21.131/39.

— Ao Inspetor de Plantas Têxteis — Ipameri — Goiás:

N. 9.481 — Rogo informéis a esta Divisão quais os nomes e funções das pessoas para as quais foram requisitadas passagens na Estrada de Ferro Goiás, no mês de julho último, e que viajaram em companhia dos funcionários dessa Inspetoria, Heitor Cordeiro e Perli O. Lacerda. (D. C. M. 20.281-39).

— Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 9.483 — Em adiantamento ao seu ofício n. 6.117, de 25 de julho de 1939, solicito providências no sentido de ser devolvida a esta Divisão a 3ª via do empenho n. 498, de 28 de abril de 1939, encaminhada a essa Contadoria em data de 28 de abril de 1939. (D. C. M. 6.437-39).

— À Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 9.483 — Comunica que, tendo em vista as ponderações do ministro da Fazenda consignadas em sua exposição de motivos número 1.107, de 28 de junho de 1939, publicada no *Diário Oficial* de 8 de julho de 1939, a Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, por despacho de 7 de julho último, recusou a entrega do adiantamento de 163:000\$0 (cento e sessenta e três contos de réis), ao agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho, tendo esta Divisão anulado o empenho n. 498, de 28 de abril de 1939, extraído a favor do referido funcionário. (D. C. M. 6.437-39).

— Ao 1º secretário da Associação Comercial de Barbacena — Minas Gerais:

N. 9.485 — Em referência ao ofício n. 1.129, de 3 de julho último, comunica que o auxílio de 1:000\$0, concedido ao Sr. Armando Berenguer, pela construção de um banheiro carrapaticida em uma fazenda "Serra", nesse Município, foi pago no dia 21 do mesmo mês de julho acima citado. (D. C. M. 9.485-39).

— À Imprensa Nacional:

N. 9.486 — Comunica que a importância de Rs. 280\$0 foi inscriturada nesta repartição, de conformidade com a letra "d" da circular n. 261, de 1935, da Contadoria Central da República.

Comunica que, de acordo com a letra "a" da referida circular, deixa de ser empenhada a despesa acima, por não existir dotação própria no vigente orçamento deste Ministério. (D. C. M. 8.559, de 1939).

— Ao agrônomo do Fomento Agrícola Antônio de Moura Serra:

N. 9.487 — Afim de que esta Divisão possa encaminhar ao Tribunal de Contas devidamente processada a comprovação do adiantamento de 324:440\$6, que vos foi entregue no Tesouro Nacional em 2 de maio próximo findo, para construção de prédios destinados à Estação de Ensaio de Máquinas de Santa Cruz, peço informéis o motivo da preferência dada à Companhia Brasileira de Construções para a execução das mesmas obras e bem assim se tiveram integral aplicação as quotas de 15 % para — atualização — e 10 % para eventuais — a que se referem os respectivos orçamentos. (D. C. M. 3.226-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 9.489 — Transmite as segundas vias do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 22.864-39).

— À Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 9.490 — Em referência ao ofício n. 2.347, de 29 de junho de 1939, junto remeto o processo D. C. M. 20.961-9, em que é interessado Marcelino Martins Ribeiro, solicitado no citado ofício. (D. C. M. 20.961-39).

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 9.501 — Transmite as segundas vias do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 22.735-39).

— Ao Ensino Agrícola:

N. 9.505 — Transmite as primeiras vias dos conhecimentos de empenho de despesa ns. 1.321 e 1.322, de 22 do mesmo mês, extraídos de acordo com a solicitação constante do referido ofício. (D. C. M. 22.735-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 9.506 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 22.792-39).

— Ao Central Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 9.507 — Em referência ao ofício n. 520, de 12 do corrente mês, transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 1.321, de 22 do mesmo mês, extraído de acordo com a solicitação constante do referido ofício. (D. C. M. 22.792-39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de setembro de 1939

A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 9.433 — Transmite o processo D. C. M. 9.511/39, o qual foi originado de um ofício n. 118, de 12-5-939, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Florianópolis, Santa Catarina, remetendo a este Ministério um requerimento em que Germano Emílio Woll, distribuidor de plantas e sementes, em disponibilidade, da extinta Inspetoria Agrícola do 16º Distrito, e que foi aposentado no referido cargo, por Decreto de 8 de março de 1939, pede abono provisório, a que tem direito, de acordo com a lei. (D. C. M. 9.511/39).

A Diretoria Geral da Agricultura — Fortaleza — Ceará:

N. 9.435 — Remete oito (8) certidões de tempo de serviço. Deixaram de ser tomadas em consideração, as de n. 5. (Certidão da Diretoria Geral da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Pará), por não constituir tempo de serviço público federal, e a de n. 3 (Certidão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Norte), por estar em desacordo com o resumo do ponto fornecido pelo Petronato Agrícola Vidal do Negreiros.

Esta última certidão deverá ser substituída por outra em que constem as devidas alterações para que possa ser tomada em consideração. (D. C. M. 16.994/39).

Ao D. N. P. M.:

N. 9.438 — Transmite a portaria ministerial, n. 722, de 12 de setembro de 1939, concedendo dois meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, inciso I, do Decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1924, a partir de 3 de agosto do corrente ano, ao técnico rural, classe "36", do Quadro único deste Ministério, com exercício nesse Departamento, Frederico Borges Moreira. (D. C. M. 19.008/39).

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Bafia:

N. 9.443 — Transmite o Decreto de 26 de julho do corrente ano, relativo à efetivação de Raimundo Sturaro, no cargo da classe I, da Carreira de Arquivista D. N. P. V., do Quadro único deste Ministério. (D. C. M. 9.185/39).

Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre:

N. 9.445 — Transmite o Decreto de 28 de junho do ano em curso, relativo à nomeação de Rêno Julio Floravanti Lorenzoni, no cargo da classe E, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro único deste Ministério. (D. C. M. 22.210/39).

Ao Serviço de Meteorologia:

N. 9.449 — Comunica que foi providenciado junto à Despesa Pública, na folha do funcionário Francisco Moita Casiro, o desconto da importância de 5780, correspondente à diferença de preço entre uma passagem de primeira classe e uma de terceira no Lloyd Brasileiro, entre Rio e Paranaguá.

A referida passagem de primeira classe foi indevidamente requisitada para uma embarcação que acompanhou a família do funcionário. (D. C. M. 7.977/39).

Ao Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 9.464 — Em referência ao ofício n. 670, de 2 de fevereiro último, comunica que, por equívoco, não nos foi remetido o processo n. 30.591/38, a que se refere, pelo que solicita providências. (S. P. 1.184/39).

A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 9.466 — Leva a conhecimento, que Germano Emílio Woll, distribuidor de plantas e sementes, em disponibilidade, da extinta Inspetoria Agrícola do 16º Distrito, deste Ministério, foi aposentado por Decreto de 8 de março do corrente ano.

A D. D. S. A.:

N. 9.468 — Restitue os documentos abaixo relacionados, que foram devidamente anotados em ficha, nesta Divisão, dos seguintes extranumerários, dessa Diretoria:

Lauro Braga — Certificado de reservista de 3ª categoria número 27.359;

João Machado Amaral — Certificado passado pela Força Pública Militar do Estado. (D. C. M. 10.826/39).

Ao Serviço de Economia Rural:

N. 9.474 — Transmite a Portaria n. 1.999, de 15 de setembro corrente, pela qual é reconduzido o Sr. Romeno Figueiredo para desempenhar as funções de Inspetor de 5ª classe na Comissão de Classificação de Plantas Teléiolesse, no Estado de Ceará. (D. C. M. 21.563/39).

A Escola Nacional de Veterinária:

N. 9.492 — Solicita providências no sentido de serem enviadas a esta Divisão as férias relativas ao período, 1938 e 1939, do escrivão, classe E, do Quadro único deste Ministério, com exercício nesta Divisão, e que servia nessa Escola, Rui Ribeiro Escobar.

Ao D. N. P. V.:

N. 9.494 — Em referência ao ofício n. 1.109-V, de 11 de abril último, comunica que, em sessão de 18/8/39, foi aprovada pelo Tribunal de Contas a transferência da importância de quarenta contos de réis (40:000\$0, atribuída à Verba 1 — Pessoal, IV — Gratificações e auxílios, Sub-consignação 9 — Serviços extraordinários, da quota 06) Serviço de Economia Rural para a quota 04) Departamento Nacional da Produção Vegetal, conforme determinou o Decreto-lei n. 1.403, de 5 de julho último.

Comunica que a referida importância se acha distribuída à Tesouraria deste Ministério. (D. C. M. 5.516/39).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 9.498 — Transmite o Decreto, de 13 do corrente, relativo à nomeação de Darcí da Costa Muller de Campos, para exercer o cargo da classe H, da carreira de meteorologista do Quadro único deste Ministério.

Passo, outrossim, às vossas mãos a Portaria do Ministro, número 757, de 25 do mês em curso, pela qual foi designado o funcionário em apreço para ter exercício nesse Serviço. (DCM. número 22.701-39).

— A 1ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 9.499 — Tomou posse, nesta Divisão, do cargo de meteorologista, classe II, o Sr. Darcí da Costa Muller de Campos, nomeado por Decreto de 13 do mês em curso.

O referido cidadão nasceu em 25 de outubro de 1917, no Distrito Federal, é filho de Henrique de Melo Muller de Campos e de D. Elvira da Costa Muller de Campos, e exibiu uma caderneta militar de reservista, de 2ª categoria n. 167, do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

— Ao presidente do I. P. A. S. E.:

N. 9.500 — Transmite um questionário desse Instituto, já devidamente preenchido por Darcí da Costa Muller de Campos, ao tomar posse do cargo de meteorologista, classe II, para o qual foi nomeado por Decreto de 13 do corrente. (DCM. 22.701-39).

N. 9.501 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto devidamente preenchido por Ricardo Greenhalgd Barreto Filho ao tomar posse do cargo de meteorologista, classe II, para o qual foi nomeado por Decreto de 13 do corrente. (DCM. 22.701-39).

— A 1ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 9.502 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos, que, em 19 do corrente, tomou posse, nesta Divisão, do cargo de meteorologista, classe II, o Sr. Ricardo Greenhalgd Barreto Filho, nomeado por Decreto de 13 do mês em curso.

O referido cidadão nasceu em 20 de julho de 1918, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, é filho de Ricardo Greenhalgd Barreto e de D. Maria da Glória Guimarães Barreto, e exibiu uma caderneta de reservista de 1ª categoria n. 8.720, da Reserva Naval.

— A Despesa Pública:

N. 9.503 — Remete o "Ponto" do pessoal titulado constante da folha desta Secretaria de Estado.

N. 9.504-A — Solicita providências no sentido de ser efetuado na Pagadoria do Tesouro Nacional o pagamento do oficial administrativo, classe II, Osvaldo Jambeiro, atendendo a que o mesmo, embora receba seus vencimentos pela folha do Serviço de Meteorologia, tem exercício na Divisão do Pessoal deste Ministério.

— Ao D. N. P. M.:

N. 9.514 — Tendo em vista o vosso ofício n. 1.727, de 8 do corrente, comunica que o Ministro, por despacho de 23-9-39, autorizou o abono de diárias aos TCLL, Jorge da Cunha e Armando Marcondes da Luz até o término do presente exercício. (DCM. 22.468-39).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belém:

N. 9.515 — Transmite o Decreto de 28 de junho do corrente ano, relativo à nomeação de Ataúlfo de Castro Lobo, no cargo da classe J, da carreira de veterinário, do Quadro único deste Ministério. (DCM. 22.246-39).

— Ao Departamento de Seguros do I. P. A. S. E.:

N. 9.516 — Comunica que, datado de 12 do supra citado mês esta Divisão encaminhou o ofício n. 4.077, no qual constava que o inspetor, classe J, da Divisão de Produtos de Origem Animal, Almir Pires Ferreira, do Quadro único deste Ministério, está servindo na I. R. daquela Divisão, em Curitiba, Estado do Paraná, onde tem exercício desde sua nomeação para o cargo de sub-inspetor, em 15-8-33. (DCM. 9.510-39).

— Ao D. N. P. M.:

N. 9.517 — Comunica que, pelo ofício desta Divisão, número 8.357, de 4 do corrente, dirigido a esse Departamento, ficou esclarecido que a tabela de diárias para o pessoal extranumerário não pode ser considerada isoladamente. O assunto, no momento, é objeto de estudo e resolução do Presidente da República. (DCM. número 6.701-39).

— A Divisão de Contabilidade:

N. 9.518 — Comunica que foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de 40\$0, no empenho n. 275, de 26-5-39, a favor de César da Silva Guimarães, agrônomo biólogo, classe K, e outro, do Departamento Nacional da Produção Animal, em vista de nele terem sido incluídos indevidamente, diárias para o prático rural, Ulisses de Sousa Bezerra.

Já tendo sido feito, anteriormente, anulação no valor de réis 1:140\$0, que adicionadas à presente perfazem o total do empenho, peço a devolução de 4ª via do mesmo encaminhada a essa Divisão, por protocolo em 27-5-39. (DCM. 6.037-39).

— Ao contador seccional:

N. 9.519 — Comunica que foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de 40\$0, no empenho n. 275, de 26-5-39, a favor de César da Silva Guimarães, agrônomo biólogo, classe K, e outro, do Departamento Nacional da Produção Animal, em vista de nele terem sido incluídas indevidamente, diárias para o prático rural, Ulisses de Sousa Bezerra.

Já tendo sido feitas anteriormente, anulações no valor de réis 1:140\$0, que adicionadas à presente perfazem o total do empenho, peço a devolução da 3ª via do mesmo encaminhada a essa Contadoria, por protocolo em 27-5-39. (DCM. 6.037-39).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 9.520 — Comunica que foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de 40\$0, no empenho n. 275, de 26-5-39, a favor de César da Silva Guimarães, agrônomo biólogo, classe K, e outro, do Departamento Nacional da Produção Animal, em vista de nele terem sido incluídas indevidamente, diárias para o prático rural, Ulisses de Sousa Bezerra.

Já tendo sido feitas anteriormente, anulações no valor de réis 1:140\$0, que adicionadas à presente perfazem o total do empenho, peço a devolução da 2ª via do mesmo encaminhada a essa Delegação, por ofício n. 3.419, de 27-5-39. (DCM. 6.037-39).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 9.521 — Transmite o Decreto de 5 de julho do ano em curso, relativo à efetivação de Henrique Carvalhais Domunt, no cargo da classe E, da carreira de almoxarife do Quadro único deste Ministério. (DCM. 19.925-39).

— A Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 9.522 — Remete a Portaria n. 713, de 5 do corrente, em que o Ministro designa o chefe da seção do Café e Plantas Estimulantes dessa Divisão, agrônomo cafeicultor, classe L, Joaquim de Barros Alcântara, para ir ao Estado do Ceará estudar as condições de sombreamento na cultura cafeeira, elaborando, em colaboração com o Governo do referido Estado, um plano que vise a melhoria da produção de café. (DCM. 18.491-39).

Divisão do Pessoal

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 06) — S. E. R.

Fôlha de pagamento de ajuda de custo de um conto e quinhentos mil réis (R\$. 1:500\$0), ao biólogo, classe J, do Serviço de Economia Rural, Artur de Miranda Bastos, como abaixo se declara:

Natureza da Despesa — Importâncias

Ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro ao credor acima citado, na base de um mês de vencimentos, de acordo com o despacho de 4-9-39, exarado no processo SER. 5.766-39, conforme DCM. 23.648-39, visto ter sido o mesmo designado, em portaria n. 651, de 11-8-1939, para, nos principais portos de embarque nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, colher elementos que se fazem necessários ao exame das condições do pinho e madeiras em geral.....	1:500\$0
Taxa da lei n. 183, de 13-1-936.	485
Líquido a pagar.	1:495\$5

Confere e importa a presente fôlha em 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 599, de 21-9-39.

Seção Financeira, em 28 de setembro de 1939. — *Celina C. de Barros*, chefe de Seção.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02) — D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado do Departamento Nacional da Produção Animal. Relativa aos meses de janeiro, abril, maio e junho últimos, conforme discriminação na coluna de "Observações":

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-39	Líquido a pagar
Mário de Oliveira — DGPA-R — Sede: Capital Federal, 23 dias (21 e 22 de janeiro), em Campos, (Estado do Rio de Janeiro) inaugurando a Exposição de Pecuária e inspecionando serviços do DNPA.; (6 de abril), inspecionando a I. R. da DEPA. em Pinheiro, Est. do Rio; (25 a 27 de abril), em Belo Horizonte, Minas, representando o DNPA. na inauguração da fazenda do Governo do Estado de Minas Gerais (Fazenda Florestal) e em Pedro Leopoldo, inspecionando a I. R. da DEPA.; (29 e 30 de abril e 1 a 4 de maio), representando o Sr. ministro na inauguração da Exposição de Uberaba e inspecionando dependências do DNPA. em Uberaba, Est. de Minas e em Barroto, Est. de S. Paulo; (8 a 16 de maio), inspecionando dependências do DNPA. no Estado de S. Paulo; e (21 e 25 de junho), representando o senhor ministro na Exposição de Leopoldina, Est. de Minas Gerais.	23	50\$0	1:150\$0	3\$6	1:146\$4

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em um conto cento e cinquenta mil réis (1:150\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 576, de 21-9-39.

Seção Financeira, em 28 de setembro de 1939. — Visto, *Celina C. de Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02) — D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado do Departamento Nacional da Produção Animal. Relativa ao mês de agosto último.

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-39	Líquido a pagar
--------------------------	-----------------	--------	-------------------	--------------------	-----------------

Durval Garcia de Menezes

— ZTC — K — Sede: Capital Federal, 12 dias (4 a 15), inspecionando a F. E. C. em Uberaba, Estado de Minas Gerais (mem. n. 8, de 3-8-39)

12 35\$0 420\$0 1\$5 418\$5

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em quatrocentos e vinte mil réis (420\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 579, de 21-9-39.

Seção Financeira, 28 de setembro de 1939. — Visto, *Celina C. de Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1º — Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 03) — D. N. P. M.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Proa

dução Mineral, relativa aos meses de junho e julho últimos, conforme discriminação na coluna de "Observações".

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Megálvio da Silva Rodrigues. — EGSA-L. — Sede: Capital Federal. 20 dias (de 1 a 20 de junho), inspecionando os trabalhos de irrigação no Estado do Ceará. (Offício n. 820, de 17 de maio de 1939).	20	40\$0	800\$0	2\$4	797\$6
Valdemar José de Carvalho. — EGSA-L. — Sede: Capital Federal. 4 dias (de 11 a 13 de julho), representando a Div. de Águas no lançamento da pedra fundamental da usina de Macabú e (19 de julho), inspecionando a usina de Ribeirão das Lages, Estado do Rio. (Ofs. 1.142, de 11.7.939 e 1.174, de 18 de julho de 1939).	4	40\$0	160\$0	\$6	159\$4
Adozindo Magalhães de Oliveira. — EGSA-L. — Sede: Capital Federal. 1 dia em julho (19), inspecionando a Usina de Ribeirão das Lages, Estado do Rio. (Offício n. 1.174, de 18 de julho de 1939).	1	40\$0	40\$0	—	40\$0
Raimundo Francisco Ribeiro Filho. — EGSA-K. — Sede provisória: Taubaté, S. Paulo. 40 dias (de 1 a 30 de junho e de 1 a 10 de julho), em serviço de hidrometria nos Estados de S. Paulo e no Estado do Rio. (Offício n. 644, de 8 de julho de 1937).	40	35\$0	1.400\$0	4\$2	1.395\$8
Tasso Costa Rodrigues. — Sede provisória: Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 32 dias (de 2 a 18 de junho e de 1 a 15 de julho), em serviço de hidrometria no Estado de Minas Gerais. (Offício n. 644, de 8 de julho de 1937).	32	35\$0	1.120\$0	3\$6	1.116\$4
Mário Barbosa de Moura. — EGSA-K. — Sede provisória: Curitiba, Estado do Paraná. 44 dias (de 1 a 30 de junho e 1 a 14 de julho), em serviço de hidrometria no Estado do Paraná. (S. A. n. 575/34).	44	35\$0	1.540\$0	4\$8	1.535\$2
Jaime Martins de Sousa. — EGSA-K. — Sede provisória: Joazeiro, Estado da Bahia. 25 dias (de 1 a 25 de junho), em serviço de hidrometria no Estado da Bahia. (SA. n. 574/34).	25	35\$0	875\$0	2\$7	872\$3
Alvaro Hermano da Silva. — EGSA-K. — Sede provisória: S. Salvador, Estado da Bahia. 45 dias (de 1 a 20, de 25 a 30 de junho e de 1 a 19 de julho), em serviço de hidrometria no Estado da Bahia. (SA. número 574/34).	45	35\$0	1.575\$0	4\$8	1.570\$2
Francisco de Moraes Vieira. — EGSA-K. — Sede: Capital Federal. 5 dias (de 11 a 15 de julho), vistoriando a instalação hidro-elétrica da "Companhia Engenho Central Laranjeiras S. A.", no Município de Itacaré, Estado do Rio. (Offício n. 1.120, de 7 de julho de 1939).	5	35\$0	175\$0	\$6	174\$4
Júlio Otto Teodoro Lohmann. — EGSA-J. — Sede provisória: Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 20 dias (de 1 a 20 de junho), em serviço de topografia no Estado do Espírito Santo. (Offício n. 644, de 8 de julho de 1937).	20	28\$0	560\$0	1\$8	558\$2
Julio da Costa Barros. — EGSA-J. — Sede provisória: Taubaté, Estado de São Paulo. 8 dias (de 3 a 10) em julho, em serviço de hidrometria nos Estados do Rio e Espírito Santo. (Offício n. 644, de 8 de julho de 1937).	8	28\$0	224\$0	\$9	223\$1
Sindoro Carneiro de Sousa. — EGSA-J. — Sede provisória: Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. 20 dias (de 1 a 20 de junho), em serviço de hidrometria no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 12, de 27 de março de 1939, do DXP.M.).	20	28\$0	560\$0	1\$8	558\$2
Ofir Viana. — EGSA-J. — Sede provisória: Taubaté, Estado de São Paulo. 38 dias (de 1 a 20 de junho e de 1 a 18 de julho), em serviço de hidrometria no Estado de São Paulo. (Offício n. 644, de 8 de julho de 1937).	38	28\$0	1.064\$0	3\$3	1.060\$7
Mário da Costa Mendes. — EGSA-J. — Sede provisória: Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 27 dias (de 8 a 19 de junho e de 1 a 15 de julho), em serviço de hidrometria no Estado de Minas Gerais. (Offício n. 644, de 8 de julho de 1937).	27	28\$0	756\$0	2\$4	753\$6
Luiz Antônio de Sousa Leão. — EGSA-J. — Sede provisória: Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 50 dias (de 1 a 30 de junho e de 1 a 20 de julho), em serviço de topografia no Estado de Minas Gerais. (Offício n. 644, de 8 de julho de 1937).	50	28\$0	1.400\$0	4\$2	1.395\$8
José Ferreira Gomes. — EGSA-J. — Sede provisória: Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 35 dias (de 1 a 20 de junho e de 1 a 15 de julho), em serviço de topografia no Estado de Minas Gerais. (Offício n. 644, de 8 de julho de 1937).	35	28\$0	980\$0	3\$0	977\$0
Volmar Murgel. — EGSA-J. — Sede: Capital Federal. 8 dias (de 15 a 17 de junho e de 11 a 15 de julho), vistoriando a instalação hidro-elétrica da "Companhia Engenho Central Laranjeiras S. A.", no Município de Itacaré, Estado do Rio. (Offício número 1.121, de 7 de julho de 1939) e em inspeção no Estado de Minas Gerais. (Offício n. 979, de 14 de junho de 1939).	8	28\$0	224\$0	\$9	223\$1
José Leite Correia Leal. — EGSA-J. — Sede: Capital Federal. 4 dias (de 18 a 20 e de junho e 19 de julho), inspecionando a usina Ribeirão das Lages, Estado do Rio. (Offício número 1.174, de 18 de julho de 1939, e D. A. número 2.170/39).	4	28\$0	112\$0	—	112\$0

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36 pagar	Líquido a
Alexandre Hamilton Sobaia Ribeiro. — DES-I. — Sede: Capital Federal. 50 dias (de 1 a 30 de junho e de 1 a 20 de julho), em serviço de desenho no Estado de Minas Gerais. (Tel. n. 203, de 26 de outubro de 1938).....	50	25\$0	1.250\$0	3\$0	1.246\$1
Tomé Salgado Reis. — EGSA-I. — Sede: Capital Federal. 10 dias (de 11 a 20 de junho), solucionando sobre questões de fornecimento de energia elétrica em Montes Claros. (D. A. número 2.184/39).....	10	25\$0	250\$0	\$0	249\$1
João de Azevedo Padilha. — DES-II. — Sede provisória: Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 1 dia (2 de junho), em serviço de hidrometria no Estado de Minas Gerais. (Ofício n. 644, de 8 de julho de 1937).....	1	25\$0	25\$0	—	25\$0
José Pedro de Castro. — DES-II. — Sede provisória: Taubaté, Estado de São Paulo. 30 dias (de 1 a 20 de junho e de 1 a 10 de julho), em serviço de topografia no Estado do Espírito Santo. (Ofício n. 644, de 8 de julho de 1937)....	30	25\$0	750\$0	2\$1	747\$6
Edwaldo Mota Almeida. — EGSA-G. — Sede: Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. 32 dias (9 a 20 e 22 a 30 de junho e 1 a 11 de julho), em serviço de hidrometria no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 451, de 9 de junho de 1939).....	32	20\$0	640\$0	2\$1	637\$9
			16.480\$0		16.428\$7

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em desesseis contos quatrocentos e oitenta mil réis (16.480\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 518, de 21 de agosto de 1939.

Seção Financeira, 16 de setembro de 1939. — Visto. — *Celina C. de Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, artigo 1º, Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 05) — C. N. E. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, relativa aos meses de julho e agosto últimos, conforme discriminação na coluna de "Observações".

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36 pagar	Líquido a
Carlos Henrique Steele — OFAM-I — Sede: Capital Federal. 7 dias, sendo 6 dias em julho (26 a 31), e 1 dia em agosto (1), tratando de um adiantamento para as despesas do Campo Frutícola de Itajubá, Estado de Minas Gerais. (Processo L.C.E. número 343-39).....	7	25\$0	175\$0	\$6	174\$1

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em cento e setenta e cinco mil réis, (175\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 588, de 21 de setembro de 1939.

Seção Financeira, 29 de setembro de 1939. — Visto. *Celina C. de Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, artigo 1º, Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 01) — D. N. P. V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, relativa ao mês de maio do corrente ano.

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36 pagar	Líquido a
Jalmírez Guimarães Gomes — AG-J — Sede: Capital Federal. 8 dias (13, 15 a 20 e 22), em serviço de fiscalização fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plantas no município de Iguassú, Estado do Rio. (Portaria DDSV, de 4 de janeiro de 1939)...	8	28\$0	224\$0	\$9	223\$1
Eleídio da Silva Trindade — AG-I — Sede: Capital Federal. 12 dias (2 a 6, 8 a 13 e 15), em serviços de fiscalização fitossanitária e de aplicação de medidas de combate às doenças e pragas das plantas, no município de Iguassú, Estado do Rio. (Portaria DDSV, de 4 de janeiro de 1939)....	12	25\$0	300\$0	\$9	299\$1
			524\$0		522\$2

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em quinhentos e vinte e quatro mil réis (524\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 666, de 21 de setembro de 1939.

Seção Financeira, 29 de setembro de 1939. — Visto. *Celina C. de Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, artigo 1º, Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 05) — C. N. E. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, relativa aos meses de agosto e setembro últimos, conforme discriminação na coluna de "Observações".

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36 pagar	Líquido a
Alvaro Barcelos Fagundes — DIEA-N — Sede: Capital Federal. 19 dias, sendo 15 dias em agosto (17 a 31) e 4 dias em setembro (1 a 4), estabelecendo a coordenação dos trabalhos experimentais da cultura do trigo, nos Estados do Sul. (Portaria n. 370, de 17 de maio de 1939).....	19	40\$0	760\$0	2\$1	757\$6

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em setecentos e sessenta mil réis (760\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 591, de 21 de setembro de 1939.

Seção Financeira, 29 de setembro de 1939. — Visto. *Celina C. de Barros*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 03) — D. N. P. M.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa aos meses de julho e agosto últimos, conforme discriminação na coluna de "Observações".

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36 pagar	Líquido a
Olávio Barbosa — DDFM-O — Sede: Capital Federal — 10 dias, sendo oito dias em julho (24 a 31) e dois dias em agosto (1 e 2), inspecionando os trabalhos da DDFM, no Estado de Minas Gerais.	10	40\$0	400\$0	1\$2	398\$8

Nome-Cargos-Observações	Num. de diárias	Diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar	Nome-Cargos-Observações	Num. de diárias	Diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Francisco de Paula Boa Nova — EGMI-K — Sede: Capital Federal — 31 dias, sendo 11 dias em julho (21 a 31) e 20 dias em agosto (1 a 20), procedendo a pesquisas para água mineral em Brejo das Freiras, Estado da Paraíba. (Portaria DFPM, n. 43, de 15 de maio de 1939)	31	35\$0	1:085\$0	3\$3	1:081\$7	Jairino Benedito de Araújo — EGMI-J — Sede: Capital Federal — 31 dias, sendo 11 dias em julho (21 a 31) e 20 dias em agosto (1 a 20), chefiando os trabalhos de industrialização de fosfato em Ipanema, Estado de São Paulo. (Portaria DFPM, nú- mero 32, de 24 de novem- bro de 1938)	31	28\$0	868\$0	2\$7	865\$3
Eugênio Bourlot Dutra — EGMI-K — Sede: Capital Federal — 14 dias, sendo 11 dias em julho (21 a 31) e tres dias em agosto (1 a 3), verificando o relatório final da pesquisa de Francisco Flávio Fontana, em jazida de minério de ferro, no Mu- nicípio de Rio Branco, Es- tado do Paraná. (Portaria DFPM n. 51, de 10 de julho de 1939)	14	35\$0	490\$0	1\$5	488\$5	Gabriel Mauro de Araújo Oli- veira — EGMI-J — Sede: Capital Federal — 31 dias, sendo 11 dias em julho (21 a 31) e 20 dias em agosto (1 a 20), chefiando os tra- balhos de pesquisas de sais fertilizantes, nos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão. (Portaria DFPM, n. 49, de 7 de julho de 1939)	31	28\$0	868\$0	2\$7	865\$3
Irnaek Carvalho do Amaral — EGMI-K — Sede: Capital Federal — Sete dias em ju- lho (21 a 27), inspecionando os trabalhos no norte do país. (Portaria DFPM, nú- mero 55, de 17 de julho de 1939)	7	35\$0	245\$0	8\$9	244\$1	Egeu Marino de Almeida Go- mes — EGMI-J — Sede: Capital Federal — 31 dias, sendo 11 dias em julho (21 a 31) e 20 dias em agosto (1 a 20), colaborando nos trabalhos de sondagem para petróleo, em Ponta Verde, Estado de Alagoas. (Porta- ria DFPM, n. 47, de 17 de junho de 1939)	31	28\$0	868\$0	2\$7	865\$3
Joaquim Miguel Arrojado Lis- boa — EGMI-K — Sede pro- visória: Belo Horizonte — 31 dias, sendo 11 dias em julho (21 a 31) e 20 dias em agosto (1 a 20), estudan- do as jazidas auríferas em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais. (Portaria DFPM, n. 30, de 4 de outubro de 1938)	31	35\$0	1:085\$0	3\$3	1:081\$7	Carlos Martins Teixeira — MDSF-K — Sede: Capital Federal — 31 dias, sendo 11 dias em julho (21 a 31) e 20 dias em agosto (1 a 20), fiscalizando as condições médico-higienicas das minas exploradas pelas Compa- nhas Minas da Passagem, St. John d'El Rey Gold Mi- ning Co. Ltd. e Brasileira de Mineração S. A., nos Municípios de Nova Lima, Mariana e Caeté, Estado de Minas Gerais. (Portaria DFPM, n. 48, de 1 de julho de 1939)	31	55\$0	1:085\$0	3\$3	1:081\$7
Emílio Alves Teixeira — EGMI-K — Sede: Capital Federal — 31 dias, sendo 11 dias em julho (21 a 31) e 20 dias em agosto (1 a 20), procedendo aos trabalhos de prospecção das jazidas de cobre, estanho e ouro, nos Municípios de São Gabriel e Eneuzilhada, no Estado do Rio Grande do Sul. (Porta- ria DFPM, n. 24, de 13 de abril de 1939)	31	35\$0	1:085\$0	3\$3	1:081\$7	Maurício Guimarães — TGLB- I — Sede provisória: Belo Horizonte — Dez dias em agosto (11 a 20), colaboran- do nos trabalhos de geologia econômica em Caeté, Estado de Minas Gerais. (Portaria DFPM, n. 27, de 4 de ou- tubro de 1938)	10	25\$0	250\$0	4\$9	245\$1
José Miranda — EGMI-K — Sede: Capital Federal — 31 dias, sendo 11 dias em julho (21 a 31) e 20 dias em ago- sto (1 a 20), estudando as ja- zidas minerais no Estado da Bahia. (Portaria DFPM, nú- mero 52, de 11 de julho de 1939)	31	35\$0	1:085\$0	3\$3	1:081\$7	João Mariga — MEC-H — Sede: Capital Federal — 20 dias em agosto (1 a 20), colabo- rando nos trabalhos de pes- quisa para água mineral, em Brejo das Freiras, Estado da Paraíba. (Portaria DFPM, n. 57, de 21 de julho de 1939)	20	25\$0	500\$0	1\$5	498\$5
José Alves — EGMI-J — Sede provisória: Belo Horizonte — 31 dias, sendo 11 dias em julho (21 a 31) e 20 dias em agosto (1 a 20), em tra- balhos de prospecção de ja- zidas minerais em Diaman- tina, Estado de Minas Ge- rais. (Portaria DFPM, nú- mero 33, de 3 de dezembro de 1938)	31	28\$0	868\$0	2\$7	865\$3	José Domingos Santana — MOT-E — Sede: Capital Federal — 31 dias sendo 11 dias em julho (21 a 31) e 20 dias em agosto (1 a 20), servindo nos trabalhos de sondagem, em São Bento, Estado do Rio. (Portaria DFPM, n. 54, de 17 de ju- lho de 1939)	31	19\$0	558\$0	1\$8	556\$2
Aldemiro Rodrigues de Paula — EGMI-J — Sede provisó- ria: Belo Horizonte — 31 dias, sendo 11 dias em ju- lho (21 a 31) e 20 dias em agosto (1 a 20), em traba- lhos de prospecção de jazi- das auríferas no Jequitinhô- nha, Estado de Minas Ge- rais. (Portaria DFPM, n. 1, de 2 de janeiro de 1939)	31	28\$0	868\$0	2\$7	865\$3				12:208\$0		12:170\$2

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Centere e importa a presente em doze contos duzentos e oito mil
réis (12:208\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, con-
soante empenhos números 545, de 30 de agosto de 1939, e 581, de 21
de setembro de 1939.

Seção Financeira, 29 de setembro de 1939. Visto. — Celina C.
de Barros, chefe da S. F.

D. N. P. M.

Relação das diárias do pessoal titulado da Divisão de Aguas referente ao período de 21 de agosto a 20 de setembro de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
Adozindo Magalhães de Oliveira, EGSA-L. Ofício n. 1.450, de 30 de agosto de 1939. Distrito Federal — Inspeção no Estado de São Paulo.	5/9/39	18/9/39	13
Megalvio da Silva Rodrigues, EGRU-L. Portaria n. 699, de 1 de setembro de 1939. Distrito Federal — Estudos no Estado de São Paulo. Continua em viagem.	2/9/39	—	19
Ernesto de Melo Filho, EGSA-K. Ofício n. 1.452, de 30 de agosto de 1939. Distrito Federal — Inspeção no Estado de São Paulo.	5/9/39	21/9/39	16
Francisco de Moraes Vieira, EGSA-L. Ofício n. 1.395, de 23 de agosto de 1939. Distrito Federal — Vistoria no Estado do Rio.	24/8/39	27/8/39	3
Idem, idem. Ofício n. 1.554, de 18 de setembro de 1939. Distrito Federal — Serviço em São Paulo. Continua em viagem.	19/9/39	—	2
Raimundo Francisco Ribeiro Filho, EGSA-K. Portaria n. 45, de 21 de julho de 1939. Taubaté — Hidrometria no Estado de São Paulo.	22/8/39	16/9/39	25
Tasso Costa Rodrigues, EGSA-K. Portaria n. 46, de 21 de julho de 1939. Belo Horizonte — Hidrometria no Estado de Minas.	22/8/39	16/9/39	25
Mário Barbosa de Moura, EGSA-K. Portaria n. 47, de 21 de julho de 1939. Curitiba — Hidrometria no Estado do Paraná.	22/8/39	19/9/39	28
Alvaro Hermano da Silva, EGSA-K. Portaria n. 49, de 21 de julho de 1939. São Salvador — Hidrometria no Estado da Bahia.	30/8/39	8/9/39	9
José Leite Correia Leal, EGSA-J. Ofício n. 1.450, de 30 de agosto de 1939. Distrito Federal — Inspeção no Estado de São Paulo.	5/9/39	18/9/39	13
Wolmar Murgel, EGSA-J. Ofício n. 1.394, de 23 de agosto de 1939. Distrito Federal — Vistoria no Estado do Rio.	24/8/39	27/8/39	3
Júlio da Costa Barros, EGSA-J. Portaria n. 7, de 30 de junho de 1939. Taubaté — Hidrometria nos Estados do Rio e Espírito Santo. Continua em viagem.	21/8/39	—	31
Ofir Viana, EGSA-J. Portaria número 8, de 30 de junho de 1939. Taubaté — Hidrometria no Estado de São Paulo. Continua em viagem.	21/8/39	—	31
Mário da Costa Mendes, EGSA-J. Portaria n. 9, de 30 de junho de 1939. Belo Horizonte — Hidrometria no Estado de Minas.	24/8/39	8/9/39	15
José Ferreira Gomes, EGSA-J. Portaria n. 11, de 30 de junho de 1939. Belo Horizonte — Topografia no Estado de Minas.	25/8/39	9/9/39	15
José Pedro de Castro, DES-H. Portaria n. 16, de 30 de junho de 1939. Taubaté — Topografia no Estado do Espírito Santo.	22/8/39	17/9/39	26
Edvaldo Mota Almeida, EGSA-G. Portaria n. 451, de 9 de junho de 1939. Porto Alegre — Hidrometria no Estado do Rio Grande do Sul.	22/8/39	16/9/39	25
Fábio Valverde Rodrigues Bastos, EGSA-G, interino. Portaria número 50-A, de 28 de julho de 1939. Porto Alegre — Hidrometria no Estado do Rio Grande do Sul.	24/8/39	18/9/39	25

Divisão de Aguas, 26 de setembro de 1939. Visto. — Antonio Pinto de Oliveira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Estação Experimental de Caça e Pesca em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista da Estação Experimental de Caça e Pesca em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a ser admitido de acordo com o disposto no Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa por conta da verba 1^a — Pessoal — II — Pessoal extranumerário, subdesignação 2 — Quota diarista, do orçamento vigente (crédito aberto pelo Decreto-lei número 1.528, de 19 de agosto de 1939):

Número de ordem — Nome	Diária	Total de 25 diárias	Despesa para 6 meses
1. Aristides Martins Viana, trabalhador (capataz)	12\$0	300\$0	1:800\$0
Total.			1:800\$0

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. Aprovo. — Frederico Tavares, diretor da Divisão de Caça e Pesca.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de setembro de 1939

Ao inspetor regional do Fomento da Produção Animal em Barretos — S. Carlos — S. Paulo:

N. 9.455 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento, os termos de morte ns. 23 e 24, lavrados na Fazenda Experimental de Criação em Campo Grande, Mato Grosso, respectivamente em 1 e 4 do corrente. (D.C.M. 23.334/39).

— Ao Aprendizado Agrícola Visconde de Mauá — Minas Gerais: N. 9.456 — Atendendo à solicitação constante do ofício n. 67, de 11 do corrente, restitue o processo P. 160/39, que deu origem ao termo de inutilização n. 9, lavrado nesse Aprendizado em 11 de março deste ano. (D.C.M. 6.337/39).

— Ao inspetor agrícola em João Pessoa — Paraíba:

N. 9.457 — Tendo presente o ofício n. 440, de 1 do corrente, restitue os termos de baixa ns. 37 a 83, visto não obedecerem ao modelo aprovado pela circular n. 2.200, de 20/5/38, o qual determina seja o termo de baixa assinado pelo chefe da repartição, pelo responsável, por duas testemunhas e pelo funcionário encarregado da lavratura. (D.C.M. 7.372/39).

— A Estação Experimental de Viticultura e Enologia e Frutais de Clima Temperado em Perdizes — Santa Catarina:

N. 9.458 — Tendo presentes os ofícios dessa Estação ns. 353 a 360, de 21 de junho próximo passado, que acompanharam os termos de baixa ns. 2 a 9, solicita informações sobre as providências tomadas por essa repartição junto à estrada de ferro, ao verificar o extravio e inutilização dos materiais constantes dos referidos termos. (D.C.M. 15.338/39).

— Ao inspetor regional do Fomento da Produção Animal em Barretos — S. Carlos — S. Paulo:

N. 9.461 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento, os termos de morte ns. 20, 21, 22, lavrados na Fazenda Experimental de Criação em Campo Grande, Mato Grosso, respectivamente em 19, 21 e 24 de agosto último. (D.C.M. 23.080/39).

N. 9.460 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento o termo de extravio n. 1, lavrado na Fazenda Experimental de Urutai — Goiás, em 29 de agosto último. (D.C.M. 23.073/39).

— Ao Aprendizado Agrícola Visconde de Mauá — Minas Gerais:

N. 9.461 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 2, de 9 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento o termo de cessão n. 12, lavrado nesse Aprendizado em 16 de agosto último. (D.C.M. 22.837/39).

— Ao C.N.E.P.A.:

N. 9.462 — Tendo em vista o ofício n. 531, de 12 do corrente mês, restitue 12 notas de empenho que acompanharam o citado ofício, afim de que sejam devolvidas a esta Divisão, com as respectivas relações do material adquirido pela Comissão Central de Compras. (D.C.M. número 22.799/39).

— A Seção do Café e Plantas Estimulantes:

N. 9.463 — Tendo em mãos o inventário do Laboratório da extinta Diretoria do Serviço Técnico do Café, procedido em 31 de dezembro de 1938 e que acompanhou o ofício n. 204/R/39, de 30 do corrente mês, pede informar qual a autoridade que aprovou a baixa de material citada às páginas 1 e 2 do referido inventário. (D.C.M. 23.865/39)

— Ao Departamento de Administração:

N. 9.491 — Havendo conveniência de dotar-se de um telefone o antigo depósito de materiais do extinto Serviço de Plantas Têxteis, situado à Praça Marechal Âncora e que foi cedido a esta Divisão para seu Almoxarifado, rogo providências junto à Companhia Telefônica Brasileira no sentido de ser ali instalado um aparelho telefônico com a possível urgência.

A medida em apreço justifica-se plenamente ante a necessidade de entendimentos rápidos entre esta Diretoria e o referido Almoxarifado, afim de poderem ser feitos os suprimentos de materiais às repartições sem retardamento.

Ao Serviço de Caça e Pesca:

N. 9.508 — Solicita providências no sentido de ser restituído à esta Divisão, devidamente informado, o processo D. C. M. 6.924-39, relativo à construção de um reservatório de água, destinado ao abastecimento do Entrepósito Federal de Pesca, em Angra dos Reis. D. C. M. 16.189-39.

A Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco, Minas Gerais:

N. 9.509 — Tendo a Diretoria do Domínio da União solicitado a esta Divisão a cópia, em duas vias, das plantas dos terrenos em que se actam instalados os campos experimentais de café, em Lavras e Machado, nesse Estado, solicito providências no sentido de ser feito o levantamento das referidas plantas. D. C. M. 23.842-39.

A Estação Experimental de Cereais e Leguminosas de Ponta Grossa:

N. 9.510 — Comunica que foi aprovada a concorrência administrativa realizada nessa Estação para aquisição de material de consumo. D. C. M. 12.004-39.

Ao Sr. Castro Sobral & Comp. — Rua Teófilo Otoni n. 129-1*:

N. 9.511 — Comunica que podeis fazer, neste Departamento, a demonstração da máquina de escrever "Triumph", que será retirada logo depois de demonstrada. D. C. M. 20.532-39.

Ao Inspetor Agrícola no Estado do Ceará, Fortaleza:

N. 9.512 — Restitue o termo de inutilização que acompanhou o ofício 271, de 6 do corrente, visto não ter sido lavrado de acordo o item XXV das instruções que acompanham a circular n. 2.200, de 20-5-38, o qual determina sejam lavrados termos de baixa distintos para os materiais de custo superior a 50\$0. D. C. M. 21.013-39.

Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Pernambuco, Recife:

N. 9.523 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminho em uma via, os inventários anuais dos bens móveis e semoventes, procedidos no período de 1937 a 1938, na Estação Experimental de Cana de Açúcar do Curado, em Recife, Estado de Pernambuco. D. C. M. 12.588-39.

Ao Contador Seccional junto a este Ministério.

N. 9.524 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminho em uma via, os inventários anuais dos bens móveis e semoventes, procedidos no período de 1937 a 1938, na Estação Experimental de Cana de Açúcar do Curado, em Recife, Estado de Pernambuco. D. C. M. 12.588-39.

Ao Chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 9.525 — Em referência ao ofício n. 1.718, de 19 de abril último, comunica que o carro de passeio n. 12.267, constante da relação de infrações, pertence ao Núcleo Colonial de "São Bento" e que o seu motorista, infrator, Alfred Arldt, foi exonerado por abandono de emprego. D. C. M. 22.951-39.

Ao D. N. P. V.:

N. 9.526 — Tendo o Serviço Regional do Domínio da União em Minas Gerais solicitado a remessa de uma cópia da caderneta de levantamento das terras da Estação Experimental de Fumo, no município de Pomba, naquele Estado e o cálculo da área extra-polygonal do mesmo imóvel, solicito providências no sentido de serem enviados a esta Divisão os referidos documentos, bem como os mencionados no ofício n. 328, de 28-1-39, do Diretor Geral deste Departamento. D. C. M. 791-39.

Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Mato Grosso, Cuiabá.

N. 9.527 — De acordo com o art. 835, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, remete uma das vias do inventário inicial de bens móveis, procedido a 31 de dezembro de 1937, na Fazenda Experimental de Criação, em Campo Grande, nesse Estado. D. C. M. 19.585-39.

Ao D. N. P. V.:

N. 9.528 — Comunica que por despacho de 13 do corrente, exarado no processo do Departamento Nacional da Produção Vegetal número 10.319-38, constante do ofício n. 2.507, de 4-11-38, do atual Serviço de Plantas Têxteis, encaminhando o requerimento em que o agrônomo Hermenegildo Marques da Cruz pede pagamento de diárias que deixou de receber em 1937, por falta de saldo na quota estadual de acordo com a Bala, para os serviços de Plantas Têxteis em seu território, o Ministro autorizou o referido pagamento por conta da quota estadual do corrente ano. D. C. M. 18.287-39.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de setembro de 1939

Aviso:

Ao senhor interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.698-A — Apresenta o engenheiro agrônomo Francisco Leite Alves Costa, chefe da Secção de Fruticultura, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, incumbido de ter um entendimento com S. Ex. sobre as medidas que, no momento, se afigurarem necessárias para a proteção dos fruticultores desse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 38, de 21 do corrente, o diretor resolve, de acordo com o disposto no art. 37, letra "c" do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o agrônomo Plantas Têxteis, classe J, Lauro Pires Xavier, para substituir o agrônomo Plantas Têxteis, classe J, Clarindo Misael Barros de Gouveia nas suas faltas eventuais, na Chefia da Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Paraíba.

— Por portaria n. 39, de 21 do corrente, o diretor resolve, de acordo com o disposto no art. 37, letra C, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438 de 26 de julho de 1939, designar o agrônomo D. N. P. V., classe II, Peiro Pais de Barros, para substituir o agrônomo Fomento Agrícola, classe J, Sebastião Campos Borges, nas suas faltas eventuais, na Chefia da Secção de Fomento Agrícola, no Estado de Mato Grosso.

— Por portaria n. 40, de 21 do corrente, o diretor resolve, de acordo com o art. 37, letra C, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o agrônomo Fomento Agrícola, classe J, Francisco Coutinho Oliveira, para substituir o agrônomo Plantas Têxteis, classe K, Juvênia Mariz da Lira, nas suas faltas eventuais, na Chefia da Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Rio Grande do Norte.

— Por portaria n. 41, de 21 do corrente, o diretor resolve, de acordo com o disposto no art. 37, letra C, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar, o agrônomo Fomento Agrícola, classe K, Rafael Niac de Sousa, para substituir o engenheiro rural, classe K, Enéias Calandrin Pinheiro, nas suas faltas eventuais, na Chefia da Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Pará.

— Por portaria n. 45, de 23 do corrente, o diretor resolve, de acordo com a letra "n", do art. 23 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho do corrente ano, designar o AGPV-G, interino, Armando da Costa Pinto Leonardo Pereira, para servir no Posto de Embalagem e Fiscalização de Frutas em Alcântara, no Estado do Rio de Janeiro.

Circulares de 25 de setembro de 1939:

Ao senhor chefe da Secção de Fomento — Curitiba — Estado do Paraná:

N. 2.689 — A presente situação internacional, com todo o seu cortejo de perturbações, terá, fatalmente, repercussão na vida econômica de todos os países, mesmo daqueles que se conservarem afastados da contenda que, no momento, se desenrola na Europa, e estiverem situados muito distantes do teatro da luta.

A nossa economia, como é fácil de prever, também será atingida por esses maléficis efeitos, de vez que o volume de nossa exportação sofrerá forte diminuição, o que, evidentemente, só poderá ser prejudicial às finanças do país.

Diante dessa situação, mister se faz uma mais estreita colaboração entre todos os órgãos administrativos, maxime, daqueles cujas atribuições dizem respeito à defesa, à organização, ao desenvolvimento da economia brasileira, com o fim de minorar, tanto quanto possível, esses previstos e perturbadores efeitos.

E, assim sendo, encareço, com grande empenho que essa repartição, pelos meios que estiverem ao seu alcance, preste aos demais órgãos administrativos do país toda a cooperação que lhe for solicitada, independente de consulta prévia a esta Diretoria.

Os trabalhos, nesse sentido executados, deverão ser, normalmente, comunicados a esta Diretoria, apenas para efeito de registro e controle.

Recomendações idênticas às presentes, solicito façais aos técnicos dessa Secção, afim de que nenhum impedimento à perfeita coordenação desses esforços possa surgir, como resultante da falta de compreensão do mais acendrado espírito de colaboração, que é justo se esperar de todos os bons brasileiros.

Ordens de Serviço — Em 1 de setembro de 1939:

— A Secção de Café e Plantas Estimulantes:

Autoriza a ida a São Paulo do DAT-F, Perí Orizanga Cerri, afim de, no corrente mês, prestar serviços no arrolamento do material da extinta Diretoria do S. T. C., que deverá ser transferido para esta Capital.

— Ao AGPT-K — William W. Coelho de Sousa:

Pela presente autoriza a prestar serviços de cooperação no Núcleo Colonial "São Bento", Estado do Rio, durante o corrente mês.

— A Seção de Máquinas Agrícolas:

Autoriza o AGFA-B Irineu Felix Pedrosa, a prestar serviços de cooperação, durante o corrente mês, nos municípios de Nova Iguaçu e Magé — Estado do Rio.

Autoriza o AGFA- , Antônio Leonardo, a prestar serviços de cooperação, durante o corrente mês, nos municípios de São Gonçalo e Itaboraí — Estado do Rio.

Ofícios expedidos

Dia 5 de setembro de 1939.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas: N. 2.677 — Atende a solicitação constante da papeleta de 22 de agosto último, remete a Portaria n. 45, de 23 do corrente, designa o Sr. João da Costa Pinho Leonardo Pereira, para servir no posto de Embaixador e Fiscalização de Frutas em Alcântara do Rio.

— Ao Sr. chefe da Seção no Estado de Santa Catarina. — Florianópolis:

N. 2.678 — Autoriza o fornecimento de transporte em navio do Lloyd Brasileiro para o agrônomo Frederico Miranda Schmidt, sua esposa, bem assim o transporte de 15 volumes, desse porto ao do Rio de Janeiro, em virtude do referido funcionário ter sido designado para servir em comissão especial no Distrito Federal.

— Ao Sr. Agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 2.679 — Apreende o agrônomo Frederico Miranda Schmidt funcionando na Divisão, que em viagem, viajando em companhia de sua esposa e um filho menor, dessembarcará à boca do cofre go.

— Ao Sr. Diretor Geral:

N. 2.680 — Comunica que por Portaria n. 38, de 21 do corrente, e nos termos do artigo 37, letra C, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designou o agrônomo Plauto Pires Xavier, para substituir o agrônomo Clarindo Misael Barros de Gouveia, nas suas faltas eventuais, na chefia da Seção de Fomento Agrícola, no Estado da Paraíba.

N. 2.681 — Comunica que por Portaria n. 39, de 21 do corrente, e nos termos do artigo 37, letra C, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designou o agrônomo D. N. P. V., classe H, Pedro Pais de Barros, para substituir o agrônomo Fomento Agrícola, classe J, Sebastião Campos Borges, nas suas faltas eventuais, na chefia da Seção de Fomento Agrícola, no Estado de Mato Grosso.

N. 2.688 — Comunica, que durante o mês de setembro expirante, o pessoal administrativo daquela Diretoria Geral, com exceção de frequência:

Mariana de Sousa — Integral.

Celia Joviano — Integral.

Martimiano Brandão Filho — Integral.

Arnaldo Gomes Maciel — Integral.

Edila Sarmiento Ribeiro — Integral.

Mariana Leal Aires de Sousa — Integral.

Maria Isabel C. de Leão — Integral.

Túlia Chompré do Amaral — Integral.

N. 2.683 — Em relação à circular n. 51-V, de 10 de agosto último, transmite a relação dos funcionários extranumerários, que se encontram servindo na Seção de Plantas Extrativas e Industriais.

N. 2.684 — Em relação à circular n. 51-V, de 10 de agosto último, transmite a relação dos funcionários extranumerários, que se encontram servindo na Seção de Sementes e Adubos.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.685 — Comunica que por Portaria n. 41, de 21 do corrente, e nos termos do artigo 37, letra "c", do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, o agrônomo Fomento Agrícola, classe K, Rafael Nioac de Souza, para substituir o engenheiro rural, Irineu Pinheiro, nas suas faltas eventuais, na chefia da Seção de Fomento Agrícola, no Estado do Pará.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fomento Agrícola:

N. 2.686 — Comunica que por Portaria n. 41, de 21 do corrente, e nos termos do artigo 37, letra C, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designou o agrônomo Fomento Agrícola, classe K, Rafael Nioac de Souza, para substituir o engenheiro rural, Irineu Pinheiro, nas suas faltas eventuais, na chefia da Seção de Fomento Agrícola, no Estado do Pará.

N. 2.687 — Comunica que por Portaria n. 40, de 21 do corrente, e nos termos do artigo 37, letra C, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, o agrônomo fomento agrícola, classe J, Francisco Coutinho Oliveira, para substituir o agrônomo Fomento Agrícola, classe J, Juvêncio Mariz de Lira, nas suas faltas eventuais, na chefia da Seção de Fomento Agrícola, no Estado do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.688 — Comunica que por Portaria n. 38, de 21 do corrente, e nos termos do artigo 37, letra C, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, resolvi designar o agrônomo plantas textéis, classe J, Lauro Pires Xavier, para substituir o agrônomo plantas textéis, classe J, Clarindo Misael Barros de Gouveia, nas suas faltas eventuais, na chefia da Seção de Fomento Agrícola, no Estado da Paraíba.

N. 2.689 — Comunica que por Portaria n. 39, de 21 do corrente, e nos termos do artigo 37, letra C, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, resolvi designar o agrônomo Fomento Agrícola, classe J, Sebastião Campos Borges, nas suas faltas eventuais, na chefia da Seção de Fomento Agrícola, no Estado de Mato Grosso.

N. 2.690 — Comunica que por Portaria n. 40, de 21 do corrente, e nos termos do artigo 37, letra C, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, o agrônomo fomento agrícola, classe J, Francisco Coutinho Oliveira, para substituir o agrônomo plantas textéis, classe K, Juvêncio Mariz de Lira, nas suas faltas eventuais, na chefia da Seção de Fomento Agrícola, no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 2.691 — Solicita seja submetido a exame médico, na Seção de Assistência Social, o D-TBI, Eulálio Ogeda, que alega encontrar-se em precário estado de saúde.

— Ao Sr. diretor do Serviço Florental Jardim Botânico — Nesta:

N. 2.692 — Fazendo referência ao ofício n. 1.050, de 5 de agosto de 1938, do então Instituto de Biologia Vegetal, comunica que a Diretoria entregou em mãos do Sr. Manuel Menezes, o material relacionado na guia de remessa n. 157, que transmite.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado de Mato Grosso:

N. 2.693 — Remete a Portaria n. 39, de 21 do corrente, designando o agrônomo D.N.P.V., classe H, Pedro Pais de Barros, para substituí-lo na chefia daquela Seção, durante as suas faltas eventuais.

Ao Sr. Chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Pará, Belém:

N. 2.694 — Remete a Portaria n. 41, de 21 do corrente, designando o Agrônomo Fomento Agrícola — classe K, Raphael Nioac de Souza, para substituí-lo na chefia daquela Seção, durante as suas faltas eventuais.

Ao Sr. Chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio Grande do Norte, Natal:

N. 2.695 — Remete a Portaria n. 40, de 21 do corrente, designando o Agrônomo Fomento Agrícola — classe J, Francisco Coutinho Oliveira para substituí-lo na chefia daquela Seção, durante as suas faltas eventuais.

Ao Sr. Chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado da Paraíba, João Pessoa:

N. 2.696 — Remete a Portaria n. 38, de 21 do corrente mês, designando o AGPT-J, Lauro Pires Xavier, para substituí-lo na chefia daquela Seção, durante as suas faltas eventuais.

Ao Sr. Prefeito Municipal de Soledade — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.697 — Em referência ao ofício 102, de 21 de agosto último, dirigido ao Sr. Ministro, informa ter sido o mesmo remetido à Seção de Fomento Agrícola naquele Estado, afim de serem tomadas as providências necessárias.

Dia 26

Ao Sr. Diretor Geral:

N. 2.699 — Solicita providências no sentido de, à conta da Subconsignação 35 "Água, asseio, etc.", 05) D. N. P. V., da Verba 2 — Material, do orçamento vigente deste Ministério, ser realizada concorrência para o fornecimento dos seguintes materiais:

Lata de cera "Royal", em latas de 5 quilos.....	40
Vassouras de cabelo, com cabeças, marca "Trevo", n. 20.....	24
Vassouras de piassava, de 22 furos, marca "Trevo".....	24
Vassourinha de piassava, marca "Trevo".....	24
Espanadores n. 25, marca "Trevo".....	24
Espanadores n. 40, marca "Trevo".....	24
Panos de flanela amarela, para limpeza de móveis, 0,55 x 0,60	60
Panos de algodão cru, para limpeza de móveis, 1,00 x 0,80....	60
Latas de líquido para limpar metais "Kaol", latas de meio litro	20
Escovas para lavar unhas, com duas faces, sendo uma côncava e outra côncava.....	24
Páus de saboneteo "Jaspeol", de 200 grs.	24
Quilos de sabão especial, próprio para gorduras e óleo, em barras de 2 quilos	100
Barras de sabão de côco, de 200 grs., mais ou menos.....	20
Pedras pome, para lavatório	24

Ao Sr. Chefe da Seção de Máquinas:

N. 2.700 — Tendo o AGFA-K, Walfredo de Melo Matos, terminado os trabalhos de renovação dos mostruários do antigo Laboratório de Sementes desta Divisão, desobrigando-se, assim, da incumbência constante de papeleta de 13 de abril último, declara que em data de 20 do corrente, autorizou o referido funcionário a reassumir as suas funções naquela Seção.

Ao Sr. Chefe da Secção de Sementes e Adubos:

N. 2.701 — Tendo o AGFA-K, Walfredo de Melo Matos, terminado os trabalhos de renovação dos mostruários do antigo Laboratório de Sementes, desobrigando-se, assim, da incumbência constante da papeleta de 13 de abril último, declara, que, em data de 20 do corrente, autorizou o referido funcionário a reassumir as suas funções na Secção de Maquinas.

Ao Sr. Manuel de Sousa Gomes, M. D. Prefeito Municipal de Sinqueira Campos, Estado do Paraná:

N. 2.702 — De ordem do Sr. Ministro, acusa o recebimento do officio n. 248, de 28 de julho último, em que é solicitado um auxilio de 300 sacos de sementes de algodão para serem distribuidas a lavradores pobres, com o fim de fomentar a cultura do algodão naquele Municipio.

Em resposta, informa que, em virtude do Acordo estabelecido entre a União e o Estado do Paraná, a distribuição das sementes em apreço está afeta ao Governo daquele Estado, o qual não faculta fornecimentos gratuitos de qualquer espécie de semente.

Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. A.:

N. 2.703 — Comunica que a Zootecnista — classe L, Gil Stein Ferreira, esteve em exercicio durante todo o mês de setembro expirante.

Ao Sr. Chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de São Paulo:

N. 2.704 — De conformidade com a carta da firma "Sociedade Importadora e Distribuidora Ltda.", de agosto último, remete o empenho n. 1.315, de 19 do corrente, extraído em substituição ao primitivo, conforme proposta da referida firma.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 2.705 — Com relação ao officio n. 1.140, de 25 de agosto último, comunica que o Sr. ministro autorizou a compra do material de preço superior a 3:000\$0, pelo que junta cópia autêntica do processo D.F.P.V. 9.207-39.

Dia 27

Ao Sr. diretor das Oficinas Santa Luzia Ltda..

N. 2.706 — Solicita sejam feitos os reparos necessários no auto n. 12.156, pertencente à Divisão.

— Ao Sr. ministro:

N. 2.707 — Solicita autorização para o expediente de transferência do dactilógrafo — classe "F", João Colares Monteiro, da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Rio Grande do Sul para idêntica repartição no Estado do Ceará.

N. 2.708 — Solicita providências no sentido de ser transferido da Secção de Fomento Agrícola no Estado da Bahia, para idêntica repartição no Estado de Santa Catarina, o classificador de café classe I, Arnaldo Von Zuben.

— Ao Sr. Dr. Bento de Abreu Sampaio Vidal:

N. 2.709 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o seu requerimento solicitando a revenda, por parte deste Ministério, de maquinário para uma instalação de beneficiamento de raspas de mandioca, resolveu, em face de se encontrarem esgotados, nesta exercicio financeiro, os recursos orçamentários destinados à aquisição do referido material, que o pedido seja atendido no próximo ano.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 2.710 — Transmite o quadro das diárias a que fez jus o AGPV-G, Armando da Costa Pinto Leonardo Pereira, nos meses de julho e agosto do corrente ano.

N. 2.711 — Transmite o quadro de diárias a que fez jus, o AGFC-K, Lamartine de Magalhães Duarte, no período de 21 de julho a 20 de agosto do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.712 — Transmite o quadro das diárias a que fez jus o AGPV-G, Armando da Costa Pinto Leonardo Pereira, nos meses de julho e agosto do corrente ano.

N. 2.713 — Transmite o quadro de diárias a que fez jus, o AGFC-K, Lamartine de Magalhães Duarte, no período de 21 de julho a 20 de agosto do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 2.714 — Transmite a conta n. 1.156, da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 11\$4, proveniente de transportes concedidos em proveito da Secção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, durante este ano.

A despesa deverá correr por conta da verba 2 — Material, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, Consignação III — Diversas despesas, sub-consignação 39 "Estivas, capatazias, etc.", 05) D.N.P.V., do orçamento vigente do Ministério.

Serviço de Estatística da Produção

REGISTRO DE LAVRADORES E CRIADORES

O Serviço de Estatística da Produção fornecerá, em folheto, aos interessados que a solicitarem, verbalmente ou por escrito, a relação nominal, com os respectivos endereços, dos lavradores e criadores registrados durante o mês de agosto último, relação essa que, por motivo de força maior deixa de ser publicada na íntegra.

Departamento Nacional da Produção Animal

P. A. 5.120-39 — D. C. M. 24.223-39. — Ministério da Agricultura — G. G. 999 — Em 19 de setembro de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal tem necessidade de adquirir um ônibus rural, afim de transportar seus funcionários para fiscalização das leis de caça e pesca nas estradas de rodagem do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.524 de 16 de outubro de 1931, tenho a honra de pedir a necessária autorização de Vossa Excelência para adquirir um ônibus rural com 3 brancos (9 lugares), estofamento a pano couro, montado em chassis "Chevrolet" tipo comercial 1939, 113.1/2", entre eixos, rodas de aço tipo artilharia, pneus de 600 x 18 de 6 lonas, carroserie reforçada nas colunas com barras de aço de 3/16" de espessura, construída em madeira de lei envernizada, com roda, pneu e câmara de ar sobressalentes, para-brisa de segurança, limpador de para-brisa automático, para-choque dianteiro cromado, purificador de ar a banho de óleo, molas trazeiras tipo progressivo, jogo completo de ferramentas, bomba de ar, amortecedores hidráulicos e mais um pneu reforçado e câmara de ar, lâmpada giratória para inspeção, par de faroletes de neblina, pela importância de 21:850\$0 (vinte e um conto oitocentos e cinquenta mil réis), correndo a despesa por conta da verba 2° — Material — Sub-consignação n. 4 — Aviação, etc., do vigente orçamento deste Ministério.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. — *Fernando Costa.*

Despacho: — Autorizado. Em 19-9-1939. — G. VARGAS.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 25 de setembro de 1939

Requerimento despachado

Antônio Pereira Nogueira — VETS-K, pedindo suas férias regulamentares a partir de 25-9-39. — Deferido, somente 13 dias, visto já ter gozado dois dias no mês de fevereiro de 1939. D. D. S. A. 145, 12, 13-39.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, a rua 13 de partições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas remessas de rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República:

Havendo o Ministério da Fazenda, pelo aviso número 40, de 11 do mês corrente, solicitado que seja posto à sua disposição o contador do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado Pedro Paulo da Rocha, tendo a honra de declarar a V. Ex., à vista da informação prestada a respeito pela Presidência do aludido Instituto, que, posto se prepare no momento atual a reorganização dos servidores a cargo daquele estabelecimento, nos quais deverão ser introduzidas alterações essenciais, que compreenderão normas e trabalhos de sua Contabilidade, onde são de relevo os encargos do contador, não se opõe este Ministério a que seja atendida a solicitação do da Fazenda, o qual, atendendo ao motivo exposto, é de esperar não mantenha afastado de seu posto, por longo tempo, o referido funcionário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1939. — *Waldemar Falcão.* — Autorizado, por três meses. Em 20-9-1939. — G. VARGAS.

Despacho exarado pelo Sr. ministro a 23: Cumpra-se. — *W. Falcão.* (Referência: Processo n. MITC. 19.885 de 1939).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 5 de setembro de 1939 (adilamento)

(*) David Spilborghs Costa, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, sessão plena, que julgou improcedentes as reclamações que apresentou contra a Viagem Férrea Federal Leste Brasileiro, relativamente à diminuição de vencimentos e transferência de cargo (MTIC. 7.798-938). — Arquite-se, eis que do processo já consta um despacho do Sr. Presidente da República resolvendo o assunto (fls. 172-173). (O despacho do Sr. Presidente da República, a que se refere o presente, foi publicado à página 4.687 do "Diário Oficial", de 1 de março próximo findo e o parecer do consultor geral da República, com o qual é acorde o referido despacho, está inserido à página 4.864-5, do mesmo "Diário", do dia 3 do aludido mês).

Em 22 de setembro de 1939 (adilamento)

Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas de Beneficência e Socorros Mútuos, reclamando por não ter sido inscrita entre as instituições que foram contempladas com a subvenção do Governo Federal (MTIC. 16.565-939). — Dirija-se ao Ministério da Educação e Saúde, ao qual compete o exame da matéria.

Valdomiro de Matheus, pedindo avocação do processo da marca "Santa Branca", para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que negou provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho denegatório do pedido de registro da aludida marca (MTIC. 19.364-939). — Indefiro o pedido de avocação, para manter a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, atentos os seus fundamentos.

João Daniel Bittencourt, reclamando contra o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway que lhe não concedeu aposentadoria a que se julga com direito (MTIC. 19.851-938). — Transmite-se o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho. (O acórdão a que se refere este despacho está publicado no "Diário Oficial", de 29 de julho do ano corrente).

Ana Rauzani Ceschini, pedindo reconsideração do despacho que negou provimento ao apelo feito por seu marido Teodorico Ceschini, relativamente ao "quantum" de sua aposentadoria concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil (MTIC. 4.472-939). — O assunto já se acha decidido. Transmite-se à interessada a solução dada a seu pedido. (A solução a que se refere este despacho está publicado no "Diário Oficial", de 26 de maio do ano corrente).

Gastão de Brilo, pedindo providências sobre o andamento do processo em que a Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, pediu "data venia", para apresentar um projeto de Decreto-Lei, concedendo aos empregados a faculdade de optarem pela fiança bancária, em vez de depósito, garantindo, assim, os seus direitos em casos de acidentes do trabalho (MTIC. 18.195-939). — Transmite-se a informação do Conselho Atuarial. (A informação a que alude este despacho declara que, tendo o processo que se prende a assunto técnico referente a seguro contra acidentes do trabalho, entrado em julgamento em sessão do Conselho Atuarial um dos atuários pediu vista, para um novo estudo, que, aliás, já está terminado).

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 18 de setembro de 1939

Germaniano dos Santos, pedindo providências no sentido de ser reunido o Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo de Santos afim de ser julgado o requerimento em que o Sindicato dos Trabalhadores e Ensacadores em Trapiches e Armazens de Café e Cereais de Santos requer seja determinada a obrigatoriedade da extensão da Convenção Coletiva de Trabalho assinada a 8 de julho do ano passado entre o referido Sindicato e a Associação Comercial. (MTIC. 20.175-39). — Ciente. Arquite-se, avisando-se do resumo da informação ao interessado. (Alude este despacho ao seguinte: "Diz a carta anexa, ora informada: "em despacho de 19 de janeiro do corrente ano, após parecer do assistente técnico, fez V. Ex. publicar o referido despacho, mandando que a Delegacia do Trabalho Marítimo reunisse o Conselho afim de julgar de conformidade com a sua tributação". Deve ter havido de parte do missivista, o atual presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Ensacadores em Trapiches e Armazens de Café e Cereais, isso porque, no despacho aludido, V. Ex. se dignou, apenas, de homologar o parecer do senhor assistente técnico que informando o processo 11.80-38, que subira a apreciação de V. Ex., devidamente informado por esta Delegacia, propusera, aliás, de acordo com a proposta desta mesma Delegacia por sua Junta de Conciliação e Julgamento, a obrigatoriedade da Convenção Coletiva de Trabalho para os serviços de Café, assinada entre aquele Sindicato e a Associação Comercial de Santos, sob os auspícios da Delegacia do Trabalho Marítimo, nos termos do Decreto n. 21.761, de 23 de agosto de 1932. O despacho de V. Ex. proferido em 19 de janeiro do corrente ano, apoiou-se no art. 11 e parágrafos do

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções no "Diário Oficial", de 8 do mês corrente.

citado Decreto n. 21.761, declarando obrigatório, no Município de Santos, o cumprimento da mencionada Convenção Coletiva de Trabalho. Com esse despacho o processo acima citado ficou completamente acabado, estando arquivado nesse Ministério. Não houve, conforme será fácil verificar, qualquer determinação de V. Ex. no aludido despacho que, até esta data, ainda estivesse por ser cumprida por esta Delegacia, pois, desde aquela data, a Convenção em causa vem sendo rigorosamente observada, em caráter obrigatório. Houve equívoco de parte do missivista conforme se demonstrará. O que ele quiz se referir foi à regulamentação do art. 3º da Convenção Coletiva de Trabalho, que se refere à delimitação de zonas entre a área dos associados do sindicato e a área de concessão da Companhia Dócas de Santos. Essa delimitação, aliás, prevista na citada Convenção, envolve, na prática, um assunto delicado, porquanto, terá de ser ajustada às determinações da legislação portuária baixada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas. Não tendo sido possível até esta data, ajustar, por comum acordo, a referida área, e não desejando esta Delegacia criar um dissídio entre a Companhia Dócas e o Sindicato, conforme já se verificou no período de outubro a dezembro de 1937, resolveu esperar a designação incumbida de regulamentar o trabalho naquela Companhia, o que foi feito agora por V. Ex., afim de que o caso tivesse então, uma solução normal e automaticamente conseguida. A Delegacia, há meses, já havia elaborado uma decisão destinada a determinar a área entre a Companhia Dócas e o Sindicato dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café e Cereais. Essa decisão, entretanto, não conciliava perfeitamente os pontos de vista de ambas as partes, razão pela qual foi transferida sua solução para quando iniciasse seus trabalhos a comissão que fora, na época, solicitada a nomeação a V. Ex. O objetivo do Sindicato é o seguinte: — a Companhia Dócas faz o serviço em certos armazéns por ela arrendados a terceiros, com seu pessoal, empregados da Companhia. O Sindicato dos Trabalhadores e Ensacadores em Trapiches e Armazens de Café e Cereais julga que esses serviços devem ser feitos pelo seu pessoal, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho. Sustenta a Companhia Dócas de Santos que, de acordo com a regulamentação de seus serviços e taxas portuárias, aprovada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, tais serviços enquadram-se dentro de sua área de concessão. O pedido do Sindicato evidencia, justamente, o problema que esta Delegacia tem procurado resolver, por demarches conciliatórias: Saber até onde vai a zona de concessão portuária da Companhia Dócas de Santos, isto é, determinar a área em que a Convenção pode ser aplicada obrigatoriamente. E que, até esta data, os limites da concessão portuária daquela Companhia não foram clara e precisamente delimitados. O assunto em apreço somente poderá ser resolvido, conciliatoriamente, sem choques de interesses e sem desequilíbrios a situação atual, com o estudo detido que, forçosamente, fará a comissão já designada por V. Ex. conforme comunicação feita a esta Delegacia pelo telegrama n. 2.344, de 5 de setembro corrente, pelo senhor assistente técnico, Dr. Enio Lepage. Essa providência, que aliás se impõe, é automaticamente decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, assinada entre o Sindicato dos Trabalhadores e Ensacadores em Trapiches e Armazens de Café e Cereais e a Associação Comercial de Santos, sob o direção desta Delegacia. Sua solução, porém, não foi jamais, determinada por V. Ex. no despacho de 19 de janeiro, pois, se o tivesse sido, há muito já teria sido cumprida. Esta Delegacia, por iniciativa própria, já tentou resolver conciliatoriamente o caso, porém, como não o conseguiu, totalmente, achou mais conveniente deixar essa solução do caso a cargo da comissão que fora solicitada e que vem de ser nomeada por V. Ex.)."

Dia 20

Antonio Cezar do Nascimento, representante dos trabalhadores em alvarengas, pedindo providências no sentido de serem aprovados os estatutos e expedida Carta de Reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores em Alvarengas, de Vitória, Estado do Espírito Santo (MTIC. 3.276-939). — Aguarde-se o relatório do funcionário designado para examinar "in loco" esse e outros casos.

Dia 23

Jaime Ferreira Varela, pedindo por intermédio do Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro, seja avocado o processo em que são partes o recorrente e a firma José Zattar (MTIC. 11.415-939). — Avoco o processo, para reformar a decisão da Junta, nos termos do parecer do Consultor Jurídico, canceladas as expressões glosadas pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (Os pareceres a que este despacho alude são os seguintes: 1º "Parece-me que o recurso está vasado em termos injuriosos e desrespeitosos aos tribunais de trabalho que pela sua obra, se tem sabido impor no conceito dos trabalhadores brasileiros. Opino assim sejam riscadas as expressões injuriosas de inconstantes. Quanto ao mérito do pedido de avocação estou com ele de inteiro acordo. As Juntas são competentes para apreciar todos os litígios do trabalho trazidos à sua apreciação. É o que se deduz dos termos claros do art. 1º do Decreto número 22.132, de 1932, o que demonstrei em recentes pareceres que subiram à apreciação de S. Excia. o Sr. Ministro e o que resolveu a Corte de Apelação em julgamento transcrito no boletim n. 57 deste Ministério". 2º "Estou de inteiro acordo com o parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho tanto nas observações que cabe fazer ao Presidente do Sindicato signatário do recurso, pela forma imoderada com que se dirige ao Ministro, fazendo às Juntas de Conciliação

ção censuras de manifesta injustiça, como no tocante ao mérito do pedido de advocação, que é de ser atendido, desde que não pode prevalecer a doutrina do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, tomada após notáveis variações de jurisprudência, contra as diretrizes firmadas pelo próprio Supremo Tribunal Federal. Nem se objete que, devendo a decisão da Junta ser executada nos tribunais locais — até que vigore em sua plenitude a Justiça do Trabalho — de nada valeria o funcionamento da Junta contrario à doutrina daquele Tribunal local, porquanto das decisões deste cabe, na forma do art. 101, n. III da Constituição Federal, recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal. E, no caso, esse recurso é tanto mais justificável quanto o Tribunal local está dando à lei federal inteligência diversa da que foi estabelecida por aquela alta Corte. Opino pois que se conheça do pedido, voltando o processo à Junta para que aprecie o caso em seu mérito").

Hirose Otaviano Pimpão e Luiz Lens de Araujo Cesar, pedindo seja avocado o processo em que são partes (MTIC 14.821-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido, por lhe faltar base legal, nos termos do parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Constitue jurisprudência pacífica a aplicação da Lei 62 aos casos em que um contrato por tempo determinado se *prorroga sucessivamente*, considera-se que essa prorrogação sucessiva o equipara aos contratos por prazo indeterminado para os efeitos da proteção da Lei 62, e se assim não fosse, estariam inteiramente iludidos os propósitos do legislador desde que nenhuma locação de serviço se celebraria que não fosse por tempo certo, prorrogável tantas vezes quantas bastantes, e a essas relações não poderiam ter aplicação nem os preceitos que regem a dispensa injusta, nem os referentes à estabilidade dos empregados. Assim, e embora a fundamentação de que se valia a Junta mereça reparos, a conclusão a que chegou se conforma com as diretrizes indicadas e por isso deve ser mantida").

Departamento Nacional do Trabalho

Dia 26 de setembro de 1939

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

DNT 14.323/39 — Coimbra Bueno & Comp., solicitando alterações na lei de dois terços. — Encaminhe-se o presente processo à 19ª Inspeção Regional para informar com a audiência do Sindicato dos Operários em Construção Civil de Goiânia, sobre a veracidade da situação do empregador em face da dificuldade de se encontrar operários ou estrangeiros naturalizados, na categoria de mestres de obras.

Ofícios:

N. 625 — Ao Sr. Delegado da Delegacia do 14º Distrito Policial, solicitando esclarecimentos sobre acidente de trabalho referente ao DNT. 1.178/38.

N. 626 — Ao Sr. Inspetor da 20ª Inspeção Regional, remetendo o DNT. 15.999/39.

N. 627 — Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, fazendo pedido de material.

628 — Ao Sr. Borges Godinho & Comp., solicitando comparecimento nesta Secção, afim de prestar esclarecimentos, relativos ao DNT. 18.680/39.

N. 629 — Ao Diretor do Departamento de Correios e Telégrafos, solicitando informações sobre registrado.

N. 630 — Ao Sr. Procurador Geral da Fazenda Pública, reiterando ofício 274, referente a firma U. Rocha & Comp.

N. 631 — Aos Srs. Russo Conde & Comp., solicitando esclarecimentos relativos ao DNT. 25.588/35.

N. 632 — Ao Sr. Presidente da Comp. Ferro Carril Carioca, solicitando esclarecimentos relativos ao DNT. 10.404/38.

N. 633 — Ao Sr. Presidente do Sindicato União dos Operários e Empregados Metalúrgicos, solicitando comparecimento nesta Secção no prazo de 10 dias.

N. 634 — Ao Sr. Lino Sobreiro, solicitando comparecimento nesta Secção afim de tomar conhecimento do despacho proferido pelo Sr. Ministro, no DNT. 1.198/35.

N. 635 — Ao Sr. Administrador do Porto do Rio de Janeiro, solicitando seja apresentado dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos referente ao DNT. 17.413/39.

N. 636 — Ao Sr. Diogo Filhos Limitada, idem, quanto DNT. número 17.414/39.

N. 637 — Ao Sr. R. Rebecchi & Comp., idem, quanto ao DNT. 27.490/34.

N. 368 — Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, remetendo dados estatísticos da Secção, referente ao mês de agosto.

DNT. 4.665/33 — Termo de verificação lavrado contra a firma José Esteves de Barros, por infração do art. 6º do Decreto n. 22.033, de 29/10/32. — Dê-se baixa na inscrição e cumpra-se o despacho de fis 14 verso, remetendo-se ao arquivo.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Instituto Social, solicitando a recomendação de seus cursos, às funcionárias deste Ministério. (DNT. 17.440/39). — Arquive-se. Em 4/9/39.

Casino Balneário da Urea S. A., apresentando recurso ao despacho que lhe impoz a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), por infração do art. 6º do Decreto n. 23.152, de 5 de setembro de 1933. (DNT. 14.376/7-61.770/8.) — Volte o processo ao D. N. T., visto como o pedido de fis. 5 não é dirigido ao titular da pasta. Em 8/4/39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Multas impostas:

Por infração do art. 32, do Decreto n. 20.291, de 12/8/31:

DNT 50.836/6-1.084/7 — J. R. Marques. — 50\$0 (cincoenta mil réis). — Em 27/7/39.

— Por infração do art. 1º do Decreto n. 20.291, de 12/8/39:

DNT 17.343/8-12.257/9 — Cervejaria Leão Ltda. — 1:000\$0 (um conto de réis).

Em 2 Agosto de 1939

— Por infração do art. 1º § único, do Decreto n. 20.291, de 12/8/39:

DNT. 46.678/7-15.613/9 — Café Paulista. — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 2/8/39.

Auto arquivado:

DNT 12.376/9 — Jaime Nunes de Freitas. — Em 24/8/39

Pedidos de certidão:

DNT 13.309/7 — S. A. "Serraria Moss". — Certifique-se, arquivando-se, em seguida. Em 14/8/39.

DNT 28.112/7 — União dos Trabalhadores Metalúrgicos. — Certifique-se, e arquivando-se, em seguida. Em 24/3/39.

DNT 33.318/7 — Carlos Laubisch & Hirth. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 29/6/39.

DNT 49.827/7 — S. A. Air France. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida. Em 30/6/39.

DNT 50.395/7 — Depósito Técnico-Dentário Udo Repsold & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida. Em 16/8/39.

DNT 6.852/7 — Comp. Construtora Pederneras S. A. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida. Em 30/6/39.

DNT 19.176/9 — J. A. M. Almeida. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida. Em 16/9/39.

Henrique Martins, apresentando defeza do auto de infração lavrado por inobservância do art. 1º do Decreto n. 20.291, de 12/8/31. (DNT 18.313/39-18.413/39). A firma autuada deve provar o alegado na defeza. Em 9/9/39.

Solicitação formulada pela Viacção Globo Ltda. (DNT número 1.723/8). — A interessada deve provar o alegado no item 3º da petição de fis. 2. Em 22/6/38.

Antônio Scalercio, pedindo cancelamento de uma convenção de trabalho. (DNT 47.441/7). — Providencie-se como proposta, arquivando-se, em seguida, o processo. (Alude o despacho ao seguinte: "De acordo com a petição inicial, pode ser cancelada a convenção de trabalho"). Em 30/8/39.

14ª Inspeção Regional do Trabalho, enviando o processo L. R. 2.812/9. (DNT 14.867/9). — De acordo com as informações e em vista dos antecedentes da firma autuada, nego provimento ao recurso para manter a multa imposta pelo Sr. Inspetor Regional, a quem devolvo os autos para que proceda na forma prevista pelo Decreto n. 22.131, de 23/11/32. Em 17/8/39.

Pires Nobre & Irmão, apresentando defeza ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 1º § único, e art. 32, do Decreto n. 20.291, de 1931. (DNT 9.483/9-9.661/9). — Estando o auto de fis. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da alínea a), do § 1º, do art. 21, do regulamento a que se refere o Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, à firma infratora, a multa de réis 1:000\$0 (um conto de réis), por infração do art. 1º § único, do referido regulamento. Em 17-8-939.

Autos e termos arquivados:

DNT 672/8 — H. 100/9 — José João Loureiro. Em 30-8-939

DNT 7.705/7 — 9.552/7 — Julia Bertalan. Em 29-7-939.

DNT 46.908/7 — 14.684/9 — A. Matos & Irmãos. Em 31-8-939.

Concensões arquivadas:

DNT 11.306/9 — Antônio Montinho. Em 14-8-939.

DNT 6.558/9 — Silveira & Teixeira. Em 10-8-939

DNT 369/9 — Santos & Rajão. Em 31-7-939.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

DNT 16.694/9 — Costa Soares. — Cumpra-se a Lei do Selo, Em 11-8-939.

DNT 15.962/9 — Castro Junior & Sousa. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 25-8-939.

DNT 18.013/9 — Emilio Bruno & Irmão. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 25-8-939.

DNT 12.812/9 — Bitencourt, Castro Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 31-8-939.

DNT 14.207/9 — V. Alves d'Oliveira. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 31-8-939.

DNT 18.392/9 — C. Afonso & Comp. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 31-8-939.

DNT 2.965-9 — Jacob Zilberman. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 31-8-939.

DNT 11.565/9 — Brandão Martins & Comp. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 2-9-939.

DNT 18.660-9 — Companhia Fabrica de Botões e Artefatos de Metal. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 2-9-939.

Convenções indeferidas:

DNT 18.275/9 — M. J. Calisto Pereira

DNT 18.274/9 — M. J. Calisto Pereira.

Convenções deferidas:

-- De acordo com o art. 10, do Decreto 22.033, de 29-10-939:

DNT 14.687/9 — Joaquim Pires.

DNT 13.559/9 — Joaquim Jarchas.

DNT 15.642/9 — Cesar, Irmão & Comp.

DNT 13.327/9 — Antônio Barros & Comp.

DNT 13.324/9 — Antônio Barros & Comp.

DNT 13.328/9 — Antônio Barros & Comp.

DNT 13.329/9 — Antônio Barros & Comp.

DNT 13.786/9 — José Albino Costa.

DNT 13.631/9 — Silva Pinheiro & Comp.

DNT 12.508/9 — Americo Soares & Irmão.

DNT 12.591/9 — Armando Filippini.

DNT 12.256/9 — Manuel Wilca da Mota.

DNT 15.454/9 — Martins do Amaral & Comp.

DNT 11.160/9 — A. M. da Silva.

DNT 14.272/9 — João Pinto de Carvalho.

DNT 14.974/9 — Campos & Alcino.

DNT 10.234/9 — Fortunato João.

DNT 10.493/9 — João Soares da Farias.

DNT 11.435/9 — Nelson de Alarcão.

DNT 13.443/9 — G. C. Bastos.

DNT 11.892/9 — Henning Cardoso.

DNT 13.828/9 — Castro Oliveira & Comp.

DNT 15.040/8 — Silveira Martins & Comp.

DNT 11.926/9 — A. Pereira & Valente.

DNT 11.309/9 — José da Silva Duarte.

DNT 11.478/9 — Sondas & Comp.

DNT 8.050/9 — Eulalia Alves.

DNT 11.236/9 — Paiva Fernandes & Comp.

DNT 15.343/9 — Silva Nunes & Comp.

DNT 11.877/9 — F. Oliveira & Comp. Ltda.

DNT 11.878/9 — F. Oliveira & Comp. Ltda.

DNT 11.879/9 — F. Oliveira & Comp. Ltda.

DNT 11.881/9 — F. Oliveira & Comp. Ltda.

DNT 11.882/9 — F. Oliveira & Comp. Ltda.

DNT 11.883/9 — F. Oliveira & Comp. Ltda.

DNT 11.884/9 — F. Oliveira & Comp. Ltda.

DNT 11.885/9 — F. Oliveira & Comp. Ltda.

-- De acordo com o art. 2º, do Decreto 24.696, de 12-7-934:

DNT 11.872/9 — Alves Corrêa & Comp.

DNT 13.362/9 — Alves Corrêa & Comp.

DNT 11.267/9 — Café Simpatia Ltda.

DNT 6.384/9 — Café Simpatia Ltda.

DNT 11.660/9 — Karolina Krips.

DNT 11.659/9 — Karolina Krips.

DNT 11.552/9 — J. P. Moura.

DNT 498/9 — Travessa & Celho.

DNT 11.233/9 — Avelino Alves Barbosa.

DNT 11.995/9 — Mário da Costa Abreu.

DNT 14.474/9 — Manuel da Silva Seixto.

DNT 13.637/9 — Mário Guimarães Menezes.

DNT 11.469/9 — Vidal Fernandes & Comp.

DNT 14.359/9 — A. R. Amorim.

DNT 12.593/9 — Paula & Gomes.

DNT 15.343/9 — Luiz Antônio Teixeira.

DNT 11.484/9 — Otero & Fernandez.

DNT 14.358/9 — Silva & Gomes Pinto.

DNT 12.642/9 — Perez Esteves & Comp.

DNT 11.569/9 — José R. de Almeida.

DNT 13.982/9 — Manuel Rodrigues Mondego.

DNT 14.360/9 — Mário Bianchi.

DNT 11.475/9 — Moure & Meireles Ltda.

-- De acordo com o art. 3º, do Decreto 21.364, de 4-5-932:

DNT 10.348/9 — Antônio J. Nogueira.

DNT 19.622/8 — Felipe Alvarez Gonzalez.

DNT 4.500/9 — Carlos Gonçalves de Carvalho

DNT 15.378/9 — J. J. Moura & Comp.

-- De acordo com o art. 8º, do Decreto 23.766, de 18-1-934:

DNT 14.357/9 — Amadeu D'Almeida Figueiredo.

Adelino Pinto de Sá Ferreira, pedindo homologação de convenção de trabalho. (DNT 17.474/9). — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 29-8-939.

Barreto & Castro, pedindo homologação de convenção de trabalho. (DNT 17.473/9). — Preliminarmente, cumpra-se a Lei do Selo. Em 29-8-939.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-GERAL

DNT 37.806/7 — López e Barcia Ltda. — A autoada deve pro-
ver o alegado na defeza. Em 19/9/39.

DNT 1.876/9 — J. Confalonieri. — O sinatário de fls. 13, deve
apresentar instrumento de procuração. Em 15/9/39.

DNT 10.939/9 — Galluzzi & Motta Ltda. — Cumpra-se a Lei do
Selo. Em 8/9/39.

DNT 223/9 — Forestiere Irmão & Comp. Ltda. — Cumpra-se a
Lei do Selo. Em 12/9/39.

DNT 19.788/9 — Antônio Ciminelli. — Cumpra-se a Lei do Selo.
Em 12/9/39.

DNT 13.578/9 — Rui da Cruz Almeida. — Cumpra-se a Lei do
Selo. Em 13/9/39.

DNT 37.820/7 — Salgado & Ventura. — Cumpra-se a Lei do
Selo. 13/9/39.

DNT 13.669/9 — J. J. Ramires. — Cumpra-se a Lei do Selo.
Em 14/9/39.

DNT 13.958/9 — Samuel Zouis & Comp. — Cumpra-se a Lei do
Selo. Em 14/9/39.

DNT 18.494/8 — Pomar & Filho. — Cumpra-se a Lei do Selo.
Em 14/9/39.

DNT 6.531/9 — Lafaeite & Cardoso. — Cumpra-se a Lei do
Selo. Em 15/9/39.

DNT 18.265/8 — Manuel Negri. — Cumpra-se a Lei do Selo.
Em 16/9/39.

DNT 17.556/8 — Guilherme Muler. — Cumpra-se a Lei do Selo.
Em 16/9/39.

DNT 18.610/8 — Rovenal Norberto da Cruz. — Cumpra-se a Lei
do Selo. Em 16/9/39.

DNT 19.927/9 — Equitativa Terrestres, Acidentes e Transpor-
tes S/A. Cumpra-se a Lei do Selo. Em 16/9/39.

DNT 9.585/9 — Joaquim Gonçalo & Pinto. — Cumpra-se a Lei
do Selo. Em 16/9/39.

DNT 10.043/9 — Irmãos Teani. — Cumpra-se a Lei do Selo.
Em 18/9/39.

DNT 20.079/8 — Pantaleão Rinaldi & Comp. — Cumpra-se a
Lei do Selo. Em 18/9/39.

DNT 18.149/9 — M. L. da Silva Oliveira. — Cumpra-se a Lei
do Selo. Em 18/9/39.

DNT 20.306/8 — Amoroso Costa S. A. — Cumpra-se a Lei do
Selo. Em 19/9/39.

Convenções deferidas:

-- De acordo com o art. 10, do Decreto n. 22.033, de 29 de ou-
tubro de 1932:

DNT 13.805/9 — David Corrêa Martins.

DNT 13.804/9 — Henriques Almeida & Comp.

-- De acordo com o art. 2º do Decreto n. 24.696, de 12 de julho
de 1934.

DNT 13.036/9 — Júlio Teixeira da Silva.

DNT 18.468/9 — Manuel Gonçalves.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 26 de setembro de 1939

Offícios:

Sr. Manuel Pereira Dias:

N. 387-939 — Por ter sido publicado com incorreções, junto ves
envio e auto de constatação de infração n. 439, contra vós lavrado
em 20 de junho próximo passado e retificado nesta data.

— Sr. diretor-gerente da Empresa Comercial e Importadora
Nadir Figueiredo Ltda. — Nesta:

N. 388-939 — Pelo presente fica essa firma notificada a, den-
tro do prazo de dez dias, a contar da publicação do presente no "Diá-
rio Oficial", e de acordo com o estabelecido no artigo 8º, do Decreto
n. 23.569, de 11-12-1933, a fazer o registro de que trata a citada
disposição, sob pena de, não o fazendo, ser contra essa firma lavrado
o competente auto de infração e aplicada a multa expressa no ar-
tigo 38, letra "b", do citado decreto.

Para o vosso governo, transcrevo, a seguir os dizeres dos men-
cionados dispositivos:

Art. 8º Os indivíduos, firmas, sociedades, associações, compa-
nhas e empresas, em geral, e suas filiais, que exerçam ou explorem,
sob qualquer forma, algum dos ramos da engenharia, arquitetura ou
agrimensura, ou a seu cargo tiverem alguma seção dessas profis-
sões, só poderão executar os respectivos serviços, depois de prova-
rem, perante os Conselhos de Engenharia e Arquitetura, que os en-
cargados da parte técnica são, exclusivamente, profissionais habili-
tados e registrados de acordo com este decreto.

§ 1º A substituição dos profissionais obriga à nova prova, por
parte das entidades a que se refere este artigo.

§ 2º Com relação à nacionalidade dos profissionais a que este
artigo alude, será observado, em todas as categorias, o que precei-
tuam o art. 3º e seu parágrafo único do Decreto n. 19.482, de 12 de
dezembro de 1930, e o respectivo regulamento, aprovado pelo Decreto
n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Art. 38. As penalidades aplicáveis por infração do presente de-
creto serão as seguintes:

a) ...
b) multas de 500\$0 (quinhentos mil réis) a 1:000\$0 (um conto
de réis) aos profissionais, e de 1:000\$0 (um conto de réis) a 5:000\$0
(cinco contos de réis) às firmas, sociedades, associações, companhias
e empresas, quando se tratar de infração do art. 8º e seus parágra-
fos e do art. 17.

— Sr. fiscal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio —
Cidade de Itajubá, Estado de Minas:

N. 392-939 — Junto vos envio, para serem preenchidas pelo engenheiro mecânico-eletricista Italo Rinaldo Botto, em trânsito nessa cidade, as fichas de identificação do referido profissional, afim de que se possa dar andamento ao seu processo para expedição de carteira profissional.

As referidas fichas deverão ser preenchidas com a aposição do polegar direito e da assinatura do interessado nos lugares assinalados com lapis vermelho e, uma vez satisfeita essa exigência, devolvidas à Secretaria deste C.R.E.A., situado no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342.

Antecipo os agradecimentos deste Conselho Regional e apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 27

Sr. Manuel José Guerreiro:

N. 393-939 — Comunico-vos ter este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sessão realizada em 25 do corrente mês, tomando conhecimento de vossa petição de defesa apresentada para o auto de constatação de infração n. 418, contra vós lavrado em 19 de abril do corrente ano, resolvido relexar a multa que rete vos foi imposta.

— Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Estado do Espírito Santo:

N. 394-939 — Solicito vossas providências no sentido de ser identificado nas fichas inclusas, o Sr. Licínio de Oliveira Loureiro, residente à rua Manuel Lauriano n. 18, na cidade de Santa Teeresa, nesse Estado.

Uma vez preenchidas, as fichas deverão ser devolvidas a este Conselho Regional, situado no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342.

Antecipo os agradecimentos deste Conselho e aproveito o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. secretário do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 3ª Região — Cidade do Salvador, Estado da Bahia:

N. 395-939 — Solicito vossas providências no sentido de ser identificado nas fichas inclusas, o Sr. Alfredo dos Reis Príncipe, residente nessa cidade, no Boulevard Suizo n. 29.

Uma vez preenchidas, as fichas em apreço deverão ser devolvidas a este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Hipoteco os agradecimentos deste Conselho e aproveito o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e mais distinta consideração.

— Ao Sr. Matheus Grande Peres:

N. 396 — Comunico-vos que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sessão de 25 do corrente mês, julgando o auto de constatação de infração n. 436, contra vós lavrado em 20 de junho p.p., resolveu manter a multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), que nele vos foi imposta.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer o pagamento da aludida multa, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

De acordo com o estabelecido no art. 41, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, poderá ser interposto recurso dessa decisão, *sem efeito suspensivo*, para o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

— Ao Sr. diretor gerente da Palmair do Brasil Sociedade Anônima:

N. 397 — Reitero-vos a solicitação constante de nosso officio número 330-39, de 7 de agosto p. p., no sentido de ser informado este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta data, quais as funções atribuídas aos engenheiros constantes do quadro afixado por essa empresa no hangar da Ponta do Calabouço e que são as seguintes:

Engenheiro chefe: P. de Kuznik.

Engenheiro assistente: M. Garrett.

Escrutório de engenharia: J. Fontenelle, J. Moraes, M. Tomás.

— Ao Sr. Fernando José de Lima — A Construtora Fluminense.

Rua Dr. Celestino n. 12 — Niterói — Estado do Rio de Janeiro:
N. 398 — Comunico-vos ter este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, tomado conhecimento de vossa petição de defesa apresentada para o auto de constatação de infração n. 433, contra essa firma lavrado em 16 de junho p. p., em sua sessão de 25 do mês em curso, resolvido relexar a multa que nele vos foi aplicada.

— Ao Sr. Antônio Mayrink:

N. 399 — Comunico-vos ter este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 25 do mês em curso, tomando conhecimento de vossa petição de defesa apresentada para o auto de constatação de infração n. 443, contra vós lavrado em 23 de junho p. p., resolvido intimar-vos a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", provas de:

1.ª) que na ocasião em que foi autuado executava as obras com o memorandum de infício;

2.ª) que a Lei Municipal só permite a colocação de taboleta na obra após o pagamento dos emolumentos.

— Ao Sr. Sidney Francklin:

N. 400 — Comunico-vos ter este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 25 do corrente mês, julgando o auto de constatação de infração n. 434, que contra vós foi lavrado em 20 de junho p. p., resolvido manter a multa de 500\$00 (quinhentos mil réis), que nele vos foi imposta.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", satisfazer o pagamento da aludida multa, na Tesouraria deste Conselho, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

De acordo com o que estabelece o art. 41, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, poderá ser interposto recurso dessa decisão, *sem efeito suspensivo*, para o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

— Aos Srs. Porto Lussac, Bieudo, Limitada:

N. 401-939 — Comunico-vos ter este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 25 do mês em curso, tomando conhecimento de vossa petição de defesa apresentada para o auto de constatação de infração n. 404, contra vós lavrado em 17 de março próximo passado, resolvido relexar a multa que nele vos foi imposta.

— Ao Sr. Valtér Moacir Gonçalves:

N. 402-939 — Pelo presente ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", apresentar a defesa que tiver para o auto de constatação de infração n. 398, contra vós lavrado em 7 de março do corrente ano, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

— Ao Sr. diretor do Departamento do Imposto de Licenças — Secretaria Geral das Finanças da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 403-939 — Em nome deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, agradeço-vos a atenção dispensada ao nosso officio número 299-39, com as informações prestadas por esse Departamento, pelo vosso officio n. 515, de 9 do corrente mês e referentes ao contribuinte Sr. Manuel da Silva.

Outrossim, resolveu este Conselho, em sua sessão de 25 do mês em curso, solicitar os vossos bons officios no sentido de que não mais seja cobrado por esse Departamento o imposto de "Empreiteiro de construções civis" do citado Sr. Manuel da Silva, sem que o mesmo apresente a prova de que se acha devidamente registrado neste Conselho, de acordo com o que estabelece o art. 16 do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Apresento-vos os agradecimentos deste Conselho Regional e aproveito o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e subida consideração.

— Aos Srs. Azevedo Moura & Gerlm:

N. 405-939 — Levo ao vosso conhecimento ter este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em vista de vossa petição de 16 de agosto próximo passado, resolvido cancelar o registro dessa firma e, consequentemente, o Cartão de Registro n. 195, expedido em 22 de novembro de 1937.

— Aos Srs. Esmero & Comp.:

N. 406-939 — Comunico-vos ter este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 25 do mês em curso, julgando vossa petição de defesa apresentada para o auto de constatação de infração n. 426, contra vós lavrado em 24 de maio do corrente ano, resolvido manter a multa de 1.000\$00 (um mil conto de réis), que nele vos foi imposta.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", proceder ao pagamento da citada multa, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

De acordo com o estabelecido no art. 41, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, poderá ser interposto recurso dessa decisão, *sem efeito suspensivo*, para o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 407-939 — Solicito-vos, em nome deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de acordo com o officio n. 564-38, da Diretoria das Rendas Internas, publicado no "Diário Oficial" de 22 de setembro de 1938, e em face do que dispõe o art. 16, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que essa Recebedoria não mais receba do Sr. Manuel Benedito dos Santos, estabelecido à rua Piumbi n. 102, o imposto de Indústrias e Profissões de "Construtor", sem que o mesmo prove estar devidamente registrado neste Conselho.

Antecipo os agradecimentos deste Conselho Regional e aproveito o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e mais distinta consideração.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 27 DE SETEMBRO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cory Peixoto, vogal dos empregados — Tina Villa, secretária.

Processos:

P. 8.653, de 1939 — Sílvia Domingos dos Santos, reclamando contra Casa Domingos Joaquim da Silva S.A., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Procedente, em parte, na importância de 135\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 8.968, de 1939 — Francisco de Paula, reclamando contra a Companhia Internacional de Estacas Armadas Frankignoul S.A., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. Conciliação em 250\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 6.297, de 1939 — Patrocínio Bernardo, reclamando contra Roberto J. Schmidth, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e dias de trabalho. — Adiado para o dia 6 de outubro próximo futuro, às 16 horas.

P. 5.807, de 1939 — Otávio Nunes da Silva, reclamando contra Otto Schuback & Comp. Ltda., por diferença de salário. — Adiado para o dia 6 de outubro próximo futuro, às 16 horas.

P. 2.887, de 1939 — Miguel Garcia Iglésias, reclamando contra General Electric S.A., diferença de comissões. — Adiado para o dia 13 de outubro próximo futuro, às 15 horas.

P. 6.107, de 1939 — Bernardino da Silva Oliveira, reclamando contra Pacificadora Andaraí Ltda., por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Adiado para o dia 18 de outubro próximo futuro, às 15 horas.

P. 6.913, de 1939 — João de Sousa, reclamando contra Aristeu Lopes & Comp., dispensa sem justa causa, salários e férias. — Adiado para o dia 18 de outubro próximo futuro, às 15 horas.

P. 7.037, de 1939 — Guilherme Marques e outros, reclamando contra Sociedade Ind. de Granito Ltda., salários atrasados. — Adiado *sine-die*.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cory Peixoto, vogal dos empregados — Tina Villa, secretária.

Processos:

P. 9.623, de 1939 — Bernardo Pinto, reclamando contra Fernandes Azevedo & Comp. Ltda., por dispensa sem prévio aviso, dias de salários e férias. — Procedente em 920\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 9.335, de 1939 — Manuel da Cruz Fortes, reclamando contra Alberto Cruz Batista, por dispensa sem prévio aviso. — Procedente em 106\$6. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

P. 9.169, de 1939 — Oscar da Silva Leite, reclamando contra Terra Imão & Comp., por horas extraordinárias. — Improcedente em 312\$4. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 9.515, de 1939 — Joaquim Tavares, reclamando contra Soc. Agrícola Brasileira, horas extraordinárias. — Conciliação em 200\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 9.624, de 1939 — João de Sousa Amaral, reclamando contra Aetor Sgorbi & Comp., férias. — Arquivar em 500\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 337, de 1939 — Casemiro Cardoso Portela, reclamando contra Antônio Bissagno Pereira, férias. — Adiado para o dia 6 de outubro próximo futuro, às 16 horas.

P. 9.553, de 1939 — Salvador Lopes Ventura, reclamando contra Antônio Bissagno Pereira, férias. — Adiado para o dia 6 de outubro próximo futuro, às 16 horas.

P. 9.514, de 1939 — Antônio Nicácio Batista, reclamando contra Joaquim da Fonseca Almeida, dispensa sem justa causa e dias de trabalho. — Adiado para o dia 13 de outubro próximo futuro, às 14 1/2 horas.

P. 9.543, de 1939 — Clara de Moraes e João Guedes de Moraes, reclamando contra A. Pereira Filho, salários. — Adiado para o dia 18 de outubro próximo futuro, às 15 horas.

P. 9.625, de 1939 — Mariano de Oliveira Teixeira, reclamando contra Ottoni da Silva Filho, por dispensa sem prévio aviso e dias de salários. — Adiado para o dia 25 de outubro próximo futuro, às 15 horas. O reclamado não compareceu.

P. 9.555, de 1939 — Adelino Francisco de Oliveira e José Antônio, reclamando contra Florindo Vila Ferreira, por dispensa sem justa causa e horas extraordinárias. — Adiado *sine-die*.

P. 9.554, de 1939 — Pompeu do Amaral, reclamando contra José Pereira Ribeiro, por dispensa sem justa causa, dias de salários e férias. — Adiado *sine-die*.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1939

Presidente, capitão de mar e guerra Luiz de Barros Falcão — Vogal dos empregadores, Dr. Armando Redig de Campos — Vogal dos empregados, Amauri Duque Estrada — No impedimento do secretário, Túlio Gabriel de Carvalho.

Processo D. T. M. 1-B-39.

Reclamante, Benedito Peres da Fonseca e outros.

Reclamada, Rio de Janeiro Lighterage Co. Ltda.

Decisão: "A Junta de Conciliação e Julgamento decidiu por unanimidade de votos, julgar improcedente a reclamação. A Convenção invocada pelos reclamantes, todos empregados como *chateiros* ou *vigias* de embarcação não especificou salários, reportando-se, apenas, aos da tabela de um de janeiro de mil novecentos e trinta e cinco, aprovada pelo Governo Federal. Ora, entre as categorias de marítimos, ou as funções cujos salários foram fixados pela referida tabela, não figura a de *chateiros* ou *vigias de embarcação* ficando, portanto, livre às partes, fixar-lhes a remuneração. Nem pode colher o argumento de que os reclamantes, ou muito deles, estão matriculados, na Capitania, como moços ou remadores, porquanto os salários da supra mencionada tabela evidentemente só serão devidos pelo efetivo exercício das funções que ela especifica e nunca pela simples classificação do marítimo em uma das categorias que previa. O salário é a remuneração do serviço prestado; os reclamantes, embora moços marinheiros ou remadores, exercem, todos, conforme alegam em sua petição, a função de *chateiros*, ou *vigias das embarcações* da firma reclamada e assim, somente ao salário de vigia ou *chateiro* têm eles direito. Desde que o salário destes, não se acha especificado na tabela aprovada pelo Governo em mil novecentos e trinta e cinco; desde que não foi, tampouco, o mesmo fixado em nenhuma convenção coletiva de trabalho, é certo que podia determinar-se, como foi, pelo livre jogo da oferta e da procura. Si o salário assim fixado não é suficientemente remunerador dos serviços prestados pelos reclamantes, têm eles a possibilidade de pleitear o seu estabelecimento em outras bases, mediante uma convenção coletiva à qual, por certo, não se poderá furtar a firma reclamada. Foi proposta conciliação, que não foi aceita pela Companhia reclamada. Para o efeito da taxa de 2 %, dá a causa o valor de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$0). Os interessados tiveram ciência desta decisão na própria audiência. Compareceram por parte do reclamante o doutor José Eduardo Pestana de Aguiar, e pela Companhia reclamada, o doutor Mário Brasil de Araujo."

Processo: D. T. M. 514-36.

Procedência: Sindicato dos Empregados em Armazéns, Escritórios, Estaleiros, Empresas e Agências de Navegação Nacionais e Estrangeiras.

Assunto: Memorial pedindo providências para que sejam concedidas diversas medidas aos marítimos. — Arquite-se.

Processo: D. T. M. 6-P-38.

Procedência: Pedro Belisário de Araujo

Assunto: Reclamando férias dos Estaleiros de Construções Navais Ltda. — Arquite-se.

Processo: D. T. M. 299-39.

Procedência: Departamento Nacional do Trabalho.

Assunto: Apresentando o Sr. Dr. Marcos Valdetaro da Fonseca. — Arquite-se.

Processo: D. T. M. 73-37.

Procedência: Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante.

Assunto: Relação com dez nomes afim de serem escolhidos o representante e respectivo suplente, de acordo com o § 1º do art. 5º do Decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1934. — Arquite-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 144 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 22 DE SETEMBRO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Telegrama da Delegação deste Tribunal no Estado do Pará, consultando se depende do registro prévio da mesma o pagamento de diárias a funcionários do Ministério da Agricultura, designados para servir na Comissão Construtora do Instituto Agrônomo do Norte, correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo art. 3º do Decreto-lei n. 1.059, de 15 de janeiro deste ano (PG. 22.672). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência afim de ser junto o processo a que alude o diretor.

Offício n. 809, de 17 de agosto findo, da Delegação deste Tribunal no estado da Bahia, encaminhando o recurso, acompanhado do respectivo processo, interposto pelo servente da Seção do Imposto de Renda no mesmo Estado, Afonso José da Silva, do ato da mesma Delegação que glosou a parcela de 40\$0 na comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1:500\$0 recebido pelo referido serventuário, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, no período de maio a julho de 1938. (PG. 17.594). — O Tribunal negou provimento ao recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 427, de 6 do corrente, com o processo relativo ao contrato celebrado com a Companhia de Cimento Portland de Itaú, para gozar dos favores do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938 (PG. 22.460). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Offícios:

N. 12.613, de 13 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 9.804:587\$2 a Dias Garcia & Comp. Ltda., por fornecimentos ao Ministério da Viação (PG. 25.746). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o parecer.

N. 12.481, de 11 do corrente, da mesma Comissão sobre o contrato celebrado sob o n. 318 com Pinheiro Guimarães & Comp., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 17.872). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Processos de concessão:

De pensão especial ao menor Newton Almeida de Azambuja, irmão de Daffnia Almeida Azambuja, falecido, 1º tenente aviador do Exército (PG. 26.067);

De montepio e meio soldo a Diva Parente Cordeiro de Farias e outro, filhas do falecido coronel reformado do Exército Artur Parente da Costa (PG. 17.406);

De montepio civil à Virgínia Jatobá e outras, viúva e filhas do telegrafista Inácio Jatobá (PG. 14.804);

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, à Aimée Meireles Mariath, filha do falecido general reformado, Procópio Barreto Meireles (PG. 16.450).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia do Distrito Federal, José Agripino dos Santos (PG. 28.953). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos:

N. 555, de 14 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.581, de dia 8 anterior, que alterou o vigente orçamento do mesmo Ministério, sem aumento de despesa (PG. 26.159). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o parecer.

N. 556, de 14 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.586, do dia 8 anterior, que abre o crédito especial de 1.500:000\$0, para a instalação da Justiça do Trabalho (PG. 26.161). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

N. 539, de 5 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.540, do dia 24 de agosto anterior, que abre o crédito especial de 80:000\$0 para pagamento das contribuições devidas pelo Brasil a diversos Institutos Internacionais. (PG. 17.908). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição à Delegacia do Tesouro em Londres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.862, de 18 do corrente, sobre o contrato celebrado com Valdemar Carneiro de Franca para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (P. G. 17.966). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 2.700, de 5 do corrente pagamento de 362:500\$0, a The Amazon Telegraph Company, Limited, de subvensão no segundo semestre do corrente ano (P. G. 26.055).

N. 2.664, de 4 do corrente, distribuição de créditos na importância total de 469:400\$0, a diversas Tesourarias de Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, por conta da sub-consignação 15/06 — Consignação III, da verba 2 — Material (P. G. 17.910).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Offícios números 2.703 e 2.739, de 6 e 9 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento das importâncias de 2:817\$2 e de 960\$0, correspondentes às gratificações por serviços extraordinários, prestados nos meses de agosto e julho do corrente ano por funcionários da Diretoria Geral de Contabilidade e das Seções de Controle e Financeira do Serviço do Pessoal, respectivamente (P. G. 29.061 e 25.921). — O Tribunal recusou registro as aludidas despesas, de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 9.495, de 6 do corrente, do Departamento de Administração Geral, solicitando que seja posta à disposição da Comissão Central de Compras, a importância de 20:000\$0, por conta da sub-consignação 3 — Livros, etc., item 19 do "Material", do mesmo orçamento (P. G. 29.171). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 11.887, de 31 do mês findo, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 304, com José Mercadante & Companhia, para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil (P. G. 17.846). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de que, por meio de termo aditivo, seja cumprido o parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei n. 1.258, de 8 de maio do corrente ano (P. G. 17.846).

N. 272, de 25 do mês findo, da Delegacia Fiscal em Alagôas sobre o contrato celebrado com a Empresa de Eletricidade do Porto de Pedras no mesmo Estado, para cobrança e arrecadação do imposto de Consumo de Luz e Energia Elétrica (P. G. 22.438). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem as alíneas a, e primeira parte da letra b, da informação do Corpo Instrutivo.

N. 12.697, de 14 do corrente, da mesma Comissão, sobre o pagamento de 13:974\$1, a Antonini, Rubino Limitada e outros, por fornecimentos ao Ministério da Justiça (P. G. 26.013). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim de ser mencionado o saldo da verba.

N. 12.612, de 13 do corrente, da mesma Comissão, sobre o pagamento de 444:870\$7 à Companhia Minas do Rio Carvão, por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (P. G. 25.744). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Processos:

De distribuição do crédito de 90:000\$0 à Delegacia do Tesouro em Londres, por conta do que foi aberto pelo Decreto-lei n. 1.022, de 31 de dezembro de 1938 (P. G. 29.077). — O Tribunal ordenou o registro da despesa como distribuição de crédito.

De pagamento de 46\$2 à Rede Mineira de Viação, de dívida de exercícios findos (P. G. 16.285). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, preliminarmente, para ser assinado o ofício de folhas 27.

De concessão de montepio e meio soldo à Gilda Pereira Lima e outras, filhas de Carlos Pereira Lima, contra-almirante, reformado (P. G. 14.070).

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938 a Ottilde Barreto Viana Petersen, filha casada do general de divisão graduado, reformado, do Exército, Manuel Teófilo Barreto Viana (P. G. 16.452).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 250, de 28 do mês findo, da Escola 15 de Novembro, com a folha de remuneração, no mês de agosto, na importância de 3:250\$0 do pessoal extranumerário mensalista da mesma Escola (PG. 21.577). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos:

N. 561, de 20 do corrente, sobre o adiantamento de 25:300\$0 ao oficial administrativo, Lício Toledo, para despesas a seu cargo, no período de setembro a novembro do corrente ano. (PG. 22.964). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o parecer.

Offício n. 1.816, de 5 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 1:858\$4, correspondente à gratificação por serviços extraordinários prestados por Manuel Alves de Araujo e outros, funcionários, no mês de agosto findo. (PG. 17.852). — O Tribunal recusou registro a despesa pelos fundamentos apontados nos pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Avisos:

N. 2.818 e 2.863, de 14 e 18 do corrente, sobre os contratos celebrados com Gerson Rodrigues de Farias e com José Joaquim Monteiro de Castro Júnior, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas. (PG. 17.920). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 2.810 de 14 do corrente, pagamento de 2.492:323\$3 a S. A. do Gás do Rio de Janeiro, por serviços prestados. (PG. 26.081). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Offício n. 2.710, de 9 do corrente, do Serviço do Pessoal, pagamento de 2:185\$8 correspondente à gratificação por serviços extraordinários, no mês de agosto findo, a Alberto Gomes de Miranda e Silva e outros (PG. 25.913). — O Tribunal recusou registro a

despesa por não ter sido observado o que dispõem as alíneas "b" e "g" da Circular da Presidência da República, publicada no "Diário Oficial" de 13 deste mês.

Relatados pelo senhor ministro José Américo:

Ofício n. 1.549, de 12 do corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, com a cópia do Decreto-lei n. 1.569, do dia 6 anterior, que destaca da sub-consignação n. 3 consignação II da Verba 1ª do orçamento do mesmo Departamento a importância de 40:000\$0 para reforçar a mesma sub-consignação na parte referente a mensalistas. (PG. 17.906). — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do aludido Decreto-lei.

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 750, de 18 do corrente, da Delegação deste Tribunal no mesmo Ministério, encaminhando o recurso interposto pelo senhor ministro de Estado, do ato da referida Delegação que recusou registro à despesa de 373\$1 com o pagamento ao Lloyd Brasileiro, por transportes (PG. 29.311). — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, afim de que a Delegação recorrida registre a despesa.

Aviso n. 6.842, de 9 de agosto último, sobre o contrato celebrado com as Missões Salesianas do Rio Negro, para a execução de observações meteorológicas, em diversas localidades do Estado do Amazonas. (PG. 13.962). — O Tribunal resolveu reiterar, ainda uma vez, a diligência anteriormente ordenada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 9.888, de 19 do corrente, com as cópias dos Decretos-leis números 1.586, 1.589, 1.590 e 1.591, de 8 e 12 deste mês, que fazem alterações no orçamento da despesa do mesmo Ministério sem onus para o Tesouro. (PG. 28.804). — O Tribunal ordenou o registro dos atos referidos.

N. 8.859, de 23 de agosto último, da Divisão de Contabilidade, distribuição do crédito de 3.000:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da sub-consignação n. 11 — 01) — consignação I da Verba 5ª — Obras. (PG. 21.528). — O Tribunal recusou registro à despesa com a distribuição solicitada, por insuficiência de saldo.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 12.701, de 14 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 167, com Sousa Sampaio & Cia. Ltda., para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 25.670). — O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro ao contrato, por subsistirem seus fundamentos.

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo a Leonor Teixeira Uchôa, viúva do 2º tenente Patrão-mór da Armada, Manuel Mendonça Uchôa. (P. G. 29.011).

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196 de 22 de janeiro de 1938, a Carmem Patarráz de Sousa, filha casada do sub-oficial da Armada José Patarráz; a Urânia Augusta Vilas Boas, filha casada do 2º tenente reformado do Exército, Ulisses Sá Barreto Vilas Boas; a Terezinha de Lourdes Brandão Medeiros, filha do segundo tenente do Exército, José de Sousa Medeiros e a Ana Pais da Silva Torres, viúva do major graduado reformado do Exército, Francisco Correia Torres (PG. 20.582, 16.446, 20.588 e 20.906).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 413, de 31 de agosto último, sobre o pagamento de 907\$7 a S. A. do Gás do Rio de Janeiro, por serviços prestados. (PG. 25.262). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 545, de 8 do corrente, pagamento de 50:248\$3 a Companhia Telefônica Brasileira, por serviços prestados (PG. 22.478). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.817, de 14 do corrente, sobre o contrato celebrado com Jaime Drummond dos Reis, para prestação dos serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 17.918). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 2.811, de 14 do corrente, sobre o contrato celebrado com Ismar Gomes de Amorim, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. (PG. 17.912). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 1.285, de 16 de maio último, com o termo de retificação do ajuste lavrado entre o Departamento Nacional de Portos e Navegação e J. Bosco, para remoção do casco do navio "Britt-Marie", submerso, no Porto de Santos. (PG. 22.732). — O Tribunal resolveu que se faça a remessa do processo ao Ministério da Marinha, de acordo com os pareceres.

Ofício n. 2.717, de 11 do corrente, do Serviço do Pessoal, com a folha de gratificação na importância de 1:500\$0 aos funcionários Otacílio Cândido Duarte e outros, por serviços extraordinários, no mês de agosto findo. (PG. 17.922). — O Tribunal recusou registro a despesa por se verificar infração da alínea c da circular da Presidência da República, publicada no "Diário Oficial", de 13 deste mês.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.767, de 30 do mês findo, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 4:278\$9, a Panair do Brasil, S. A., por serviços prestados. (PG. 17.824). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lope

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 9.025, de 20 do corrente, com a cópia do termo de renovação do acordo celebrado em 3 de dezembro de 1936, com o Estado de Minas Gerais para instalação e manutenção de uma fazenda modelo, para cultura de fumo no Município do Pombo, no Estado de Minas Gerais. (PG. 28.810). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o Sr. procurador.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 9.890, de 19 do corrente, da Dívida de Contabilidade, com a cópia dos decretos-leis ns. 1.581 e 1.592, de 8 e 12 deste mês, que abrem os créditos especiais de 8:861\$0 e 1.480:000\$0, respectivamente para pagamento de gratificações adicionais e de vencimentos aos inspetores de Estabelecimentos de Ensino Secundário. (PG. 28.806). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos créditos.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 12.005, de 2 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o pagamento de 13:617\$7 a E. Cid & Cia., por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 25.422). — O Tribunal recusou registro a aludida despesa, por se verificar impropriedade de classificação de parte da mesma.

Ns. 12.261 e 12.495, de 6 e 11 deste mês, da mesma Comissão, sobre os pagamentos de 460\$0 a Rocha Couto & Cia. e de 11:817\$0, a Luiz Pestana & Cia. e outros, por fornecimentos aos Ministérios da Fazenda e da Educação (PG. 28.921 e 29.125). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Processos de concessão:

De montepio civil a Maria Delfina Batista da Silva, filha de João Batista da Silva, ex-chefe da Portaria da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul (PG. 17.542).

De pensão especial a Amélia Vaz Ferreira, viúva de Osvaldo Amaral Ferreira, 2º tenente do Exército (PG. 22.744).

De melhoria de pensão nos termos do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Emília Jouve do Rego Barros, viúva do major reformado do Exército, Fabriciano do Rego Barros e a Melvina Alves de Mesquita, viúva do major graduado reformado do Exército Luiz Mesquita (PG. 20.449 e 20.570).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 2.665, de 8 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.530, do dia 22 de agosto findo, que cria as funções gratificadas de chefe das Portarias da Secretaria Geral e do Estado Maior do Exército (PG. 17.924). — O Tribunal ordenou o registro do crédito e o da sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ns. 2.816, 2.856 e 2.884, de 14, 18 e 19 do corrente, sobre os contratos celebrados com Carlos Alves das Neves, Armando Ribeiro Gonçalves e com Benjamin Jorge Corner, para prestação dos serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 17.916, 17.962 e 28.802). O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 2.860, de 18 do corrente, sobre o contrato celebrado com Estevão Strauss, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 17.964). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim de ser apresentada nova folha cerrada do contratante.

N. 2.847, de 18 do corrente, relativo ao contrato celebrado com Trajano Pires da Nobrega, para prestação dos serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 17.960). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que o Ministério informe si o contratante já vinha servindo à referida Inspetoria em anos anteriores.

N. 2.800, de 14 do corrente, distribuição dos créditos de réis 139:090\$6, à Tesouraria da Viação Ferrea Federal Leste Brasileira e de 21:544\$9, à da Estrada de Ferro Baía e Minas, por conta do Decreto-lei n. 1.457 de 29 de julho deste ano (PG. 22.938).

N. 2.697, de 5 do corrente distribuição do crédito de 4:000\$0, à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da sub-consignação 3-01) consignação I, da verba 3.^a (PG. 26.057).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Relatados pelo Sr. Ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 8.782, de 14 do corrente, relativo ao acordo celebrado com o Estado de Minas Gerais por conta da verba 1.^a. Pessoal — 2 — Pessoal Extranumerário — 15 Pessoal Extranumerário, mediante anulação na Delegacia Fiscal na Baía. (PG. 22.768) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada feita a anulação indicada.

De concessão:

De meio soldo a Jurema Pereira de Lucena e outras, filhas do capitão reformado da Brigada Policial do Distrito Federal Anselmo Pereira de Lucena. (PG. 15.865).

De montepio civil a Ercia Gomes de Araujo Fortes, viúva de Josué Fortes, oficial administrativo do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 20.105).

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Maria Carlota Corrêa de Faria e outra, filhas do marechal reformado do Exército José Joaquim de Aguiar Corrêa; a Hilda Tomé Cordeiro, filha do general reformado Manuel Tomé Cordeiro; a Inêz Azevedo Martins, viúva do capitão intendente do Exército Ulisses Rodrigues de Sousa Martins e Almedorina de Medeiros Jardineiro, viúva do capitão reformado do Exército Alfredo Batista Jardineiro (PG. 20.576, 17.538, 16.828, 20.590).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Guerra:

Promoção n. 37, de 15 do mês findo, do Sr. Procurador, sobre o contrato celebrado entre a Companhia Escola de Engenharia e José Felix da Costa, para instalação de barbearia (PG. 14.190). — O Tribunal recusou registro ao contrato, preliminarmente, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. CT-575-303-34, de 15 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.587 do dia 9 anterior, que abre o crédito de réis 2.000:000\$0 suplementar à consignação I — Sub-consignação 4 da verba 3.^a — Serviços e Encargos (PG. 22.928). — O Tribunal ordenou o registro do crédito e o da distribuição solicitada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.809, de 4 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 1:558\$2, correspondente à gratificação por serviços extraordinários a Charles Esberard e outros (PG. 22.422). — O Tribunal recusou registro à despesa não só por ter sido a ordem de pagamento expedida em importância maior que a devida como também por não ter sido observado o que determina a Circular da Presidência da República, publicada no *Diário Oficial* de 13 deste mês.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 26 do corrente, às 13.30 horas para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 334 — Pedido n. 1 — Requisição n. 911.082 — Nota de empenho n. 22.625.

Fornecedor: Empresa Comercial Importadora Ltda.

Repartição: Departamento Nacional de Portos e Navegação — Administração Central — Ministério da Viação.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Empresa Comercial Importadora Ltda., estabelecida à Avenida Nilo Peçanha, 155, 2.^o andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal,

sob o n. 238 representada por seu sócio Sr. J. M. Tourenq e por ele foi dito que pela empresa se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Flutuante de madeira, com 8 metros de comprimento, por 6 metros e 30 cms. de largura e 2 metros de pontal, com as especificações abaixo discriminadas, um	2	45:000\$0	90:000\$0
--	---	-----------	-----------

(Noventa contos de réis).

Especificações:

Convez fechado com 2 escotilhas de 0,95 x 0,95 cms. com tampo de madeira verdugo em toda a volta, protegido com chapa de meia cana, tendo o madeiramento do dito flutuante as seguintes medidas e especificações:

Taboado do fundo, altos, convez de pranchões de madeira de lei de 0m,22 x 0m,075 — verluge madeira de lei 0m,305 x 0m,305 — cantos do costado de madeira de lei com 0m,10 x 0m,10 — longarinas dos cantos com o fundo com 0m,305 x 0m,305 — cavernas de madeira de lei com 0m,15 x 0m,16 — braços de cavernas de madeira de lei com 0m,15 x 0m,16 — quatro longarinas internas do costado com 0m,25 x 0m,25 — vãos do convez de madeira de lei com 0m,25 x 0m,25 — longarinas transversais aos vãos do convez com 0m,25 x 0m,25.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita quarenta e cinco (45) dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no Departamento Nacional de Portos e Navegação — Administração Central — Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação. Será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 4-01 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939 tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 22.625.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se a fornecedora a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pela fornecedora são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica — caução n. 29.061, do depósito feito na caderneta n. 36.941 da importância de nove contos de réis (9:000\$0), tomado por termo n. 116 na ata número 87.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, si a fornecedora deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta da fornecedora e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 334 as fls. 808/9 do Liv. 22 do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — Manoel Moreira da Fonseca, diretor.

Pelo fornecedor: Empresa Comercial Importadora Ltda., J. M. Tourenq.

Testemunhas: Julio Solandés. — Enzo Peri.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 335 — Pedido n. 1 — Requisição número 115.209-4 — Nota de empenho n. 21.696.

Fornecedor: Mendes Júnior & Comp. Ltda.

Participação: Casa da Moeda — Ministério da Fazenda.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Mendes Júnior & Comp. Ltda., estabelecida à rua Miguel Couto n. 91, sobrado, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal sob o número 150, representada por seu sócio Sr. Luiz de Sousa Mendes Júnior, e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado na seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
1.	Papel branco gomado para confecção de valores impressos tipograficamente, resma ...		5.000	71\$900	359:500\$0

(Cezentos e cinquenta e nove contos e quinhentos mil réis.)

Especificações:

- a) formato — retangular;
- b) dimensões — 28 x 38;
- c) cor — branca;
- d) brilho — fraco;
- e) calandragem — média;
- f) colagem — boa — amido.
- g) peso por metro quadrado: 84 gr. (gomado): 65 gr. (sem goma);
- h) espessura — 0,090 mm. Deverá ser uniforme em todas as folhas;
- i) elasticidade média — 5 %;
- j) resistência média — 2,5 kg./cm.;
- k) comprimento de ruptura — 3.000 m.
- l) gomagem — mecânica e uniforme, com goma arábica de 1ª qualidade;
- m) absoluta ausência de cloro, sais de ferro e ácidos livres;
- n) textura — velino, filigranada;
- o) marca de garantia — filigrana natural, a claro com os dizeres "Casa da Moeda do Brasil", de acordo com o modelo na requisitante. Não será admitida filigrana artificial, a seco. A filigrana será executada com "Dandy Roll";
- p) composição da pasta — celulose alvejada 60 % — linho, algodão, cânhamo ou trapos (indiferentemente) 40 %;
- q) pasta mecânica — absolutamente isento a exames microscópicos. Não será tolerada a mínima percentagem de fibras lignificadas aos exames supra citados.
- r) Acondicionamento — em resmas de 500 folhas envoltas em papel com os seguintes característicos:
 - Peso por metro quadrado — 92 gramas;
 - Espessura — 130 U;
 - Comprimento de ruptura — 5.276 M.
 - Resistência ao ar comprimido;
 - Aparelho Schpper-Aschroff 2.450 kg/cm².
- s) Embalagem — em caixas de madeira forradas de zinco contendo cada caixa 50 resmas. Tolerância — 10 % para mais ou para menos na quantidade e 5 % no peso.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita setenta (70) dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, a Casa da Moeda e de acordo com as condições constantes da cláusula primeira.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no artigo 11 inciso 1 e no artigo 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no parágrafo primeiro acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no parágrafo segundo acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declaração de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 9, inc. 06, do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 21.696, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão um certificado do Tesouro Nacional n. 371, depósito em trinta e seis (36) cópias, ao portador, de 1:000\$0 cada uma, ns. 7.126/30, 7.131/8, 10.853/62 e 11.040/2, do Decreto n. 4.865, de 1903, e 451.585/97, do de n. 16.252, de 1923, com coupons de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 438, na ata n. 91, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 335, às folhas 810/12, do livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — Manoel Moreira da Fonseca, diretor.

Pelo fornecedor: — Mendes Júnior & Comp. Ltda.

Testemunhas: — Atalino Antonio. — Osvaldo Maia.

Aprovado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1939

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

Às 17 horas abriu-se a sessão com a presença dos seguintes sócios:

José Carlos de Macedo Soares, Max Fleiuss, Virgílio Corrêa Filho, Francisco Radler de Aquino, Augusto Tavares de Lira, Basílio de Magalhães, Francisco de Oliveira Viana, Bernardino José de Sousa, Fernando Luiz Vieira Ferreira, José Wanderley de Araújo Pinho, Jerônimo de Avelar Figueira de Melo, Ernesto de Sousa Campos, Gustavo Barroso, João de Oliveira Sá Camelo Lamproia, Herbert Canabarro Reichardt, Liberato Bittencourt, Francisco José Pinto Leopoldo Antônio Feijó Bittencourt, José Maria Moreira Guimarães, Serafim Leite, Rodolfo Garcia, Alexandre Emílio Sommer, Jônatas Serrano, Afrânio Peixoto, Pedro Calmon, Alfredo Ferreira Lage, Augusto Tasso Fragoso, Levi Carneiro, Emílio Fernandes de Sousa Doca, Caio de Melo Franco, Manuel Tavares Cavalcanti, Rodrigo Otávio Filho, José Luiz Batista, Afonso d'Escragnolle Taunay, Edmundo da Luz Pinto e Roberto Simonsen.

O Sr. Presidente Macedo Soares disse que o Sr. Ministro das Relações Exteriores, Dr. Osvaldo Aranha atendendo gentilmente ao convite do Instituto, faria entrega ao consócio padre Serafim Leite, da insígnia e do decreto do Sr. Presidente da República, nomeando a mesmo sacerdote comendador da "Ordem da Cruz do Sul".

O Sr. Osvaldo Aranha (Ministro das Relações Exteriores) pronunciou, da mesa, o seguinte discurso:

Senhor Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Reverendo Padre Serafim Leite, Minhas Senhoras e Meus Senhores.

Começais a vossa "História da Companhia de Jesus no Brasil" indicando que o renascimento destes estudos no país pode datar das comemorações do terceiro centenário da morte de Anchieta, comemorações organizadas em São Paulo em 1897 e patrocinadas por toda uma pleiade de altos espíritos.

Tratava-se naquela ocasião de uma nobre afirmação de fé nos destinos da Pátria; por isso, na noite de 17 de julho de 1896, na Catedral da Sé, em São Paulo, realizou o Doutor Arcebispo Francisco de Paula Rodrigues a solene abertura da série de conferências preparatórias do centenário do Padre jesuíta. Foram estas, exatamente, Senhor Serafim Leite, as primeiras palavras do eminente prelado: "O que se passa aqui neste momento é tão novo, é tão extraordinário para mim, que, apesar de ser na Igreja um soldado já velho, que tem provado todos os entusiasmos e todas as angústias dos grandes combates da palavra, sinto que uma perturbação invisível me invade nesta hora".

Quarenta e três anos mais tarde, o Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil pode repetir quasi as mesmas palavras, glorificando o historiador da Companhia, da qual foi Anchieta o grande soldado. Pois, na verdade, o que se passa neste momento é tão extraordinário que, apesar de ser em um soldado já velho e que tem provado todos os entusiasmos e todas as angústias dos grandes combates da palavra e da política, sinto que uma perturbação invisível me invade nesta hora em que contraponho à serenidade deste Instituto, zelador das nossas glórias e tradições, as tenebrosas agitações humanas, as guerras destruidoras que avassalam outros povos, fazendo periclitar as próprias conquistas da civilização.

Buscamos, pois, enxergar na sua pessoa, recolhidos um instante, a roupeta humilde de um padre morto há três séculos e meio, mas que foi o apóstolo do Brasil, o fundador desta causa sagrada que é a fé no próprio destino, a fé na nacionalidade!

Por proposta do Conselho da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul — quis o Senhor Presidente da República conceder-vos a comenda da nossa Ordem civil, testemunhando assim, publicamente, o aprego que mantém o atual Governo do Brasil pelas suas próprias tradições e a alta conta em que tem os méritos excepcionais do historiador da Companhia na Província do Brasil. E eu, Chanceler da Ordem Nacional do Cruzeiro, uma pessoalmente, acedendo a um generoso apelo, trazer-vos a insígnia que em breve vos imporei.

Vosso fulmineo conhecimento — no passado e no presente do povo brasileiro, decerto vos terá convencido o quanto somos ainda hoje iguais em mérito aos nossos maiores e, portanto, sabeis que só a Fé nos anima e guia, a Fé inabalável no gênio da nossa raça continuadora no tempo da forte raça lusitana.

Bem avisado andastes assim assinalando colocar Canções, na epopéia nacional lusitana, antes do Império a Fé. "Orde chegasse a proa de um navio português, podia aparecer ou não aparecer a espada, surgia com certeza a cruz", dissestes vós. E assim foi. Quando as primeiras proas aqui aportaram, faltou-lhes o encontro da espada, mas em compensação deixaram elas marcando a nova terra e dizendo da fé absoluta no seu futuro, a sombra da primeira cruz.

Em seguida, sob uma cruz alta de estrelas, singraram as naves nas suas rotas incertas, abandonando esta Terra de Vera Cruz que seria o nosso Brasil.

Si atentardes, agora, na semelhança existente entre duas épocas, verificareis como aquele demoto século XV, deslumbrado pelo fulgor do renascimento, produzindo a exaltação do homem e das nações, era bem semelhante ao nosso atornado século XX. Então, como dissestes, a exaltação exagerada levava o nacionalismo germano-saxão ao grito revoltoso do *non serviam*, rompendo a unidade religiosa na Europa.

Agora, com apenas cinco lustres de perneio, por duas vezes, as dissidências continentais europeias e os avessos campos ideológicos, abrem as comportas dos apetites ferozes, dos ódios supitados, ameaçando os próprios alicerces da nossa comum civilização. Mas eu posso dizer-vos, Senhor Serafim Leite, e sem medo de errar, que tudo faremos no continente americano para preservar e salvaguardar a paz.

Isso porque temos fé em nós mesmos e na Providência. Assim é no presente, tal como foi no passado, quando "os Governadores, Capitães e funcionários iam estabelecendo as bases do Estado e o elemento religioso alicerçava o novo edifício com formas tão elevadas e nobres, que darian ao conjunto a solidez da Eternidade".

Esta solidez e eternidade que quisestes predizer para a nossa Pátria, devemo-la em boa parte aos vossos irmãos. Andaram eles em todas as pacagens, fundando escolas, promovendo a instrução nos seminários, doutrinando a fé e o amor à terra; consolando os enfermos e celebrando sempre os divinos mistérios à sombra das matas, à beira do mar, aos vivos

das feras e ao alarido festivo dos convertidos selvagens. Assim, foi a consciência de nós mesmos acordada primeiro pelo desvelo jesuítico, a causa primordial da nossa maravilhosa e perfeita unidade.

Permiti, pois, que vos recorde, ao terminar, as palavras do Venerável Padre José de Anchieta, perdido entre montes frágios; ao companheiro de peregrinação: "Irmão, uns desejam morrer nas casas, outros nos collegios ajudados pelos irmãos, mas eu vos digo que não há coisa melhor do que morrer em um outeiro destes, por obediência e amor à terra".

Por tudo isso, Senhor Serafim Leite, e sobretudo por gratidão, à vossa obra é que no seio desta nobre e erudita Instituição, aqui estou para vos trazer em nome de Sua Excelência o Senhor Presidente Getúlio Vargas, esta prova de reconhecimento do Governo da República.

O Padre Serafim Leite autor da "História da Companhia de Jesus no Brasil", levantando-se, dentre as cátedras dos consócios do Instituto, dirigiu-se à mesa, onde recebeu a comenda das mãos do Ministro do Exterior, que, apertando a mão de S. Ex. Ryma., lhe apresentou as congratulações do Governo e do País.

Voltando ao seu lugar, o padre Serafim Leite, dizendo, sensibilizado, não encontrar palavras para exprimir o seu profundo agradecimento ao Presidente da República, ao Ministro das Relações Exteriores, ao Governo e aos brasileiros, afirmou que, muito penhorado, aceitava a cordial homenagem, revertendo-a, porém, à Companhia de Jesus, que somente a merecia, pois lhe devia a sua formação.

O historiador lusitano passou, então, a fazer a sua comunicação ao Instituto: uma carta inédita do Padre Antônio Vieira, a respeito das missões do Maranhão, documento precioso para a elucidação da nossa história e engrandecimento do Brasil e da religião.

O Sr. Pedro Calmon, comentou o documento, mostrando em matizes próprios, o papel histórico dos claustros e de Vieira, naquela época. Elucidando a benemérita ação dos jesuítas e do Padre Antônio Vieira, esclareceu certos pontos, afirmando até que o Pai de Vieira já estivera, em 1603, na Baía, como embarcadouro.

O Sr. Presidente Macedo Soares disse que não se devia esquecer o nome do grande animador dos trabalhos do Padre Serafim Leite — o Sr. Afrânio Peixoto, para o qual pedia os aplausos do Instituto.

O Sr. Afrânio Peixoto agradecendo as palavras do Sr. Presidente do Instituto, declarou que todos os brasileiros são jesuítas, que nada mais fez além de, tendo esses sentimentos, coadjuvar um empreendimento de altíssimo valor para glória da Companhia de Jesus.

O Sr. Rodrigo Otávio Filho disse interpretar o sentir unânime do Instituto congratulando-se com o Presidente Macedo Soares pela honrosíssima distinção que mereceu do Governo, qual o de ser nomeado para a Comissão Permanente de Codificação de Direito Internacional Público, em substituição ao eminente Sr. Epitácio Pessoa.

O Sr. Presidente Macedo Soares agradeceu as palavras do Sr. Rodrigo Otávio Filho, dizendo que ao ser consultado pelo Governo hesitara em aceitar a investidura, assentindo, porém, ao ver que ficaria na companhia de mestres, tais Clóvis Bevilacqua, Rodrigo Otávio, Levi Carneiro, Raul Fernandes e Filadelfo de Azevedo.

O Sr. Max Fleiss disse que com a presente sessão ficavam encerrados os trabalhos ordinários do Instituto, sendo, pois, relevante assinalar que durante os seus 101 anos de existência, só desta vez ocorria o fato de não haver desaparecido um só dos sócios. Não haveria, pois, necrológico algum e, assim, rogava que o auditório, onde havia sacerdotes do valor de Serafim Leite, Leonel Franca e do reitor do Externato Santo Inácio padre — Van Vartho — se erguesse num profundo reconhecimento a Deus por essa mercê magnífica.

O Sr. Presidente Macedo Soares, antes de declarar encerrados os trabalhos agradecer a presença do eminente Chanceler Osvaldo Aranha, assinalando que o fazia com tanto maior prazer quanto S. Ex. era recebido numa sessão ordinária do Instituto, achando-se presentes nas bancadas sociais vários expoentes dos nossos mais conspícuos cultores das letras históricas.

Salientou depois que pela primeira vez se achavam presentes os novos sócios, Srs. Roberto Simonsen e Ernesto de Sousa Campos, aos quais dirigia os cumprimentos do Instituto.

Levantou-se a sessão às 19 e meia horas.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PRODUÇÃO
Registro de Lavradores e Criadores

O Serviço de Estatística da Produção fornecerá, em folheto, aos interessados que a solicitarem, verbalmente ou por escrito, a relação nominal, com os respectivos endereços, dos lavradores e criadores registrados durante o mês de agosto último, relação essa que, por motivo de força maior deixa de ser publicada na íntegra.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 28 de setembro de 1939

Moedas	Oficial	Moedas Livre	Livre especial
Londres	—	30\$030	82\$285
Paris	—	\$463	\$491
Haiti	—	1\$019	—
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	4\$012
Verrechnungsmark	—	6\$028	—
Unterstützungsmark	—	—	4\$051
Portugal	—	\$739	\$822
Belgica:			
Paquet	—	\$077	—
Belgas	—	3\$381	—
Suissa	—	4\$528	—
Nova York	16\$580	20\$004	21\$418
Montevideo	—	—	\$000
Buenos Aires	—	4\$500	4\$039
Holanda	—	10\$639	—
Japão	—	4\$782	—
Espanha	—	—	4\$200

Cotações oficiais de títulos

Em 29 de setembro de 1939

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 5 %, mudas	700\$0
Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	808\$0
Empréstimo Nacional de 1903, port.	805\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.	814\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	809\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, port.	825\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 6 % (1937)	938\$0
Empréstimo Municipal de 1904, port.	391\$0
Empréstimo Municipal de 1914, port.	162\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.	163\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, port. dec. n. 15.535)	129\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	186\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7 %, port.	787\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, a 3 1/2 %, port.	30\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port. (dec. n. 10.246)	812\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port. (dec. n. 10.997)	810\$0
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série	142\$5
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	174\$5
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série	162\$0
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	83\$0
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	198\$5
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$0, 8 %	1:030\$0

Ações de Bancos e Companhias:

Português do Brasil, nom.	160\$0
Corcovado	160\$0
E. de F. e M. de São Jerônimo	168\$0

Vendas a prazo:

100 ações da Companhia E. de F. M. de São Jerônimo, V/C. 30 dias	172\$5
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, sindical.	

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1939

Número 303

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 26

Café

Entradas	Sacas 7.139
Saídas	6.280
Consumo local	500
Existência	547.378
Café doado	10
Mercado xxx.	
Preços xxx.	

Açúcar

Entradas	Sacas 8.575
Saídas	7.042
Existência	15.027

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	Fardos Não houve
Saídas	275
Existência	7.028

Mercado estável:

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	41\$0 a 41\$5
Tipo 4	Nominal

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3	38\$0 a 39\$0
Tipo 5	37\$0 a 37\$5

Cleará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	36\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
------------------	---------

Paulista:

Tipo 5	Nominal
------------------	---------

O sinjão, Bento Dias Pereira.

Número 304

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 27

Café

Entradas	Sacas 12.957
Saídas	11.734
Consumo local	500
Existência	548.121
Café doado	20

Mercado xxx

Preços xxx

Açúcar

Entradas	Sacas 2.233
Saídas	2.233
Existência	15.027

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Preços por saco c/60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	Fardos Não houve
Saídas	150
Existência	6.878

Mercado estável.

Preços por 10 quilos condições do mercado:

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	41\$0 a 41\$5
Tipo 4	Nominal

Disponível

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	38\$0 a 39\$0
Tipo 5	37\$0 a 37\$5

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	— 36\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1939

N. 305

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

Café

Entradas	Sacos
Saídas	2.433
Consumo local	1.057
Existência	500
	518.997

Açúcar

Entradas	Sacos
Saídas	833
Existência	2.024
	13.906

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	Fardos
Saídas	2.201
Existência	360
	8.719

Mercado estável.

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	41\$0 a 41\$5
Tipo 4	Nominal

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	38\$0 a 39\$0
Tipo 5	37\$0 a 37\$5

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	— 36\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, Bento Dias Pereira.

A Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de 28 do corrente, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, as ações nominativas e ao portador, da Companhia Siderurgica Belgo Mineira, em número de 750.000, do valor nominal de 200\$0, cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 150.000:000\$0; ficando cancelada a cotação das ações do anterior capital de 120.000:000\$0.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados os fac-similes das cauteladas das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

		Comparação da renda	
		Geral — Exclusive depósitos	
Arrecadada de 1 a 27 de setembro de 1939		45.355\$925\$3	44.317:608\$3
Em 28 de setembro de 1939		2.069:148\$2	1.985:288\$0
Total		47.425:373\$5	46.330:896\$3
Em igual período de 1938		41.081:608\$2	40.609:952\$8
Diferença para mais em 1939		6.343:765\$3	5.720:943\$5
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de setembro de 1939		397.852:301\$0	387.197:863\$7
Em igual período de 1938		350.150:575\$1	345.213:250\$0
Diferença para mais em 1939		47.701:725\$9	41.984:613\$7

Alfândega do Rio de Janeiro

		RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Datas			
Receita do dia:			
28 de setembro de 1939			888:356\$7
28 de setembro de 1938			1.593:237\$8
Receita mensal:			
De 1 de setembro a 28 de setembro de 1939			29.950:815\$4
De 1 de setembro a 28 de setembro de 1938			31.650:377\$8
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939			4.699:562\$4
Receita global:			
De 2 de janeiro a 28 de setembro de 1939			369.667:034\$9
De 2 de janeiro a 28 de setembro de 1938			364.962:968\$7
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939			14.704:066\$2

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 21

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 25 de setembro de 1939		32.873:773\$1	
Em 26 de setembro de 1939		2.492:038\$5	
Total		35.365:811\$9	
Em igual período de 1938		30.649:868\$0	
Diferença para mais em 1939		4.715:943\$9	
Arrecadada de 1 de janeiro a 26 de setembro de 1939		281.964:936\$7	
Em igual período de 1938		229.810:094\$4	
Diferença para mais em 1939		52.154:842\$3	

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 25 de setembro de 1939		32.471:757\$6	
Em 26 de setembro de 1939		2.484:365\$5	
Total		34.956:123\$1	
Em igual período de 1938		30.439:051\$2	
Diferença para mais em 1939		4.517:071\$9	

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 22

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 26 de setembro de 1939	35.365:81189
Em 27 de setembro de 1939	2.411:83980
Total	37.777:65089
Em igual período de 1938	33.653:81436
Diferença para mais em 1939	4.123:80653
Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de setembro de 1939	284.376:77587
Em igual período de 1938	232.814:07180
Diferença para mais em 1939	51.562:70487

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 26 de setembro de 1939	31.956:12381
Em 27 de setembro de 1939	2.399:29982
Total	37.355:42283
Em igual período de 1938	33.436:06381
Diferença para mais em 1939	3.919:35982

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia: 1	
26 de setembro de 1939	701:08385
26 de setembro de 1938	1.282:85388
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 26 de setembro de 1939	39.752:37780
De 1 de setembro a 26 de setembro de 1938	36.273:91083
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	3.478:46687
Receita global:	
De 1 de janeiro a 26 de setembro de 1939	439.730:36284
De 1 de janeiro a 26 de setembro de 1938	414.025:02981
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	25.705:33883

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

AVISO

EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS AOS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO DE CARTEIRO

Deverão comparecer a esta Divisão, no próximo mês de outubro e nos dias abaixo designados, de 10 às 17 horas, os Srs. candidatos classificados no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Carteiro, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de receberem o respectivo certificado de habilitação:

- Dia 2 — Candidatos classificados até o n. 100.
- Dia 3 — Candidatos classificados de 101 a 200.
- Dia 5 — Candidatos classificados de 201 a 300.
- Dia 6 — Candidatos classificados de 301 a 401.

Os candidatos que por ocasião das inscrições não instruíram seus requerimentos com o atestado de bons antecedentes, deverão apresentá-lo no ato do recebimento do certificado.

De acordo com as instruções em vigor, ficam isentados da exigência acima os candidatos que forem militares ou que já exerceram função pública.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 29 de setembro de 1939. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL

TRANSFERÊNCIA PARA A CARREIRA DE ESCRITURÁRIO

O Sr. Afonso Moraes Gomes, servente da classe E, do Quadro I, do Ministério da Marinha, está convidado a comparecer ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, edifício da Imprensa Nacional, à Praça Marechal Ancora, no próximo dia 5 de outubro, às 9 horas da manhã para prestar as provas de Direito Administrativo, determinada ao parecer exarado no processo 503-39.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 29 de setembro de 1939. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL

TRANSFERÊNCIA PARA AS CARREIRAS DE ESCRITURÁRIO E OFICIAL ADMINISTRATIVO

São convidados a comparecer ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos à Praça Marechal Ancora, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, nos dias e horas abaixo discriminados, os seguintes candidatos às provas de habilitação necessárias à transferência para a carreira de escriturário.

Armando Fernandes de Carvalho, servente, classe E, Quadro III, Ministério da Viação.

Duquesne Pereira Lima, guarda-livros da classe E, Quadro I, Ministério da Fazenda.

Atílio Nicodemo Fragale, aprendiz de artes gráficas da classe C, carreira extinta, Quadro III, Ministério da Justiça.

a) Dia 4 de outubro às 9 horas da manhã (Provas constantes do item "a" do parecer exarado no processo n. 2.311-39.

b) Dia 5 de outubro, às 9 horas da manhã (provas constantes do item "b" do parecer acima referido).

Oficial administrativo:

Mirian Leonardo Pereira, diplomata, classe K, Quadro Unico, Ministério das Relações Exteriores.

a) Dia 5 de outubro, às 9 horas da manhã (provas constantes do item "b" do parecer exarado no processo 1.640-39.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 29 de setembro de 1939. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA CINCO VAGAS DE EXTRANUMERÁRIO CONTRATADO DA DIVISÃO DE MATERIAL DESTES DEPARTAMENTO

Faço público para conhecimento dos interessados que foi designada a seguinte Banca Examinadora para a prova de habilitação para extranumerário-contratado da Divisão de Material deste Departamento:

Oscar Antônio de Mendonça (presidente da Banca).

Alberto Ribeiro da Cerqueira Lima

Eudoro Lincoln Berlink.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 29 de setembro de 1939. — *Murillo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta, art. 366

Ônibus:

Mario Bianchi, ns. 471, 538, 578, 591 e 592 — Arts. 248 C e 248 L.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 61, 64 e 96 — Art. 248 L.

José Corrêa Lopes & Cia., ns. 162 e 210 — Art. 248 L.
 Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, ns. 545 e 546 — Artigo 248 C.

Renascença Auto Ônibus Ltd., ns. 537 e 660 — Arts. 79 e 81.
 Martins Jordão & Cia. Ltda., n. 1 — Art. 248 L.
 M. P. Salgado, n. 288 — Art. 248 C.
 Empresa de Ônibus de Luxo Ltd., n. 399 — Art. 248 L.
 Alfredo Vieira, n. 422 — Art. 248 L.
 Independência Auto Ônibus Ltd., n. 625 — Art. 248 L.
 Limousine Federal Ltd., n. 633 — Art. 248 L.
 José Corrêa Lopes & Cia., n. 681 — Art. 248 L.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 713 — Art. 248 L.
 Viação Continental Ltd., n. 832 — Art. 248 L.
 Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltd., n. 970 — Art. 248 L.

Carga:

João Alves Branco, n. 362 — Art. 102.
 Antônio Scofano, n. 644 — Art. 248 L.
 João Rodrigues Ferreira, n. 2.995 — Art. 248 L.
 Augusto Martins, n. 4.529 — Art. 248 J.
 Djalma Onofre, n. 8.381 — Art. 248 L.
 José Antônio Cruz, n. 10.381 — Art. 248 J.
 Manuel Ferreira Gomes, n. 13.042 — Art. 102.

Passageio:

Cezar Giorgi, n. 46 — Art. 102.
 Roberto Marinho, n. 98 — Art. 248 L.
 Walter Quadros, n. 145 — Art. 102.
 Maximínio Prager, n. 630 — Art. 248 L.
 René Mostardeiro, n. 767 — Art. 102.
 Perci Douglas Levi, n. 859 — Arts. 102 e 257.
 Antônio Gonçalves Campos, n. 1.463 — Art. 102.
 Francisco Aguiar Pereira, n. 1.637 — Arts. 102 e 257.
 Luiz Libmann, n. 2.490 — Art. 102.
 Jorge Cid Lanceiro, n. 3.242 — Art. 248 L.
 Antônio Francisco, n. 3.645 — Art. 81.
 Sílvia Vidal Leite Ribeiro, n. 3.639 — Art. 102.
 Otávio Geraldo Vieira, n. 3.796 — Art. 248 L.
 Germano Cruz Almeida, n. 3.813 — Art. 102.
 Alberto Koll, n. 3.995 — Art. 82.
 Antônio Alves Viana Sá, n. 4.023 — Art. 100.
 Dalmiro Marques Fernandes, n. 4.191 — Art. 102.
 Alberto Franco Amaral, n. 4.288 — Art. 257.
 Manuel Souza Moreira, n. 4.992 — Art. 102.
 Roberto João Torres, n. 5.754 — Art. 102.
 Francisco Brazini, n. 6.149 — Art. 248 L.
 Carlos Leigues Filho, n. 6.263 — Art. 102.
 Armando Caruso Adamo, n. 7.667 — Art. 102.
 José Martins do Amaral, n. 9.031 — Art. 248 L.
 Luiz da Silva Meireles, n. 8.567 — Art. 102.
 Felipe Chiade, n. 8.892 — Art. 102.
 José Teixeira da Mota, n. 10.470 — Arts. 79 e 81.
 Antônio Alves, n. 10.218 — Art. 102.
 Arnaldo Ferreira, n. 10.299 — Arts. 102 e 257.
 Carlos da Costa Pereira, n. 10.601 — Art. 81.
 Salvador Libante, n. 10.827 — Art. 144.
 Oscar Alves Pereira, n. 11.502 — Art. 248 L.
 José Pereira, n. 11.690 — Art. 248 L.
 Emílio Nascimento Gomes, n. 11.992 — Art. 102.
 Luigi D'Orsi, n. 13.438 — Art. 248 L.
 Antônio da Fonseca Lima, n. 13.601 — Art. 248 L.
 Eugênio Amaral, n. 15.402 — Art. 248 L.
 Inácio Ferreira da Silva, n. 15.427 — Art. 102.
 Raimundo Nonato de Medeiros, n. 18.541 — Art. 102.
 Aventino Lopes Linhares, n. 18.564 — Art. 248 L.
 Jorge Carvalho Silva Jardim, n. 19.438 — Art. 102.
 José Reis, n. 19.839 — Art. 248 L.
 João Domingos Rodrigues, n. 20.403 — Arts. 79 e 81.
 Samuel Reick, n. 20.495 — Art. 102.
 Ernani da Costa Campos, n. 21.097 — Arts. 79 e 83 parágrafo 1º.

José Santos Silva Vivas, n. 21.249 — Arts. 102 e 257.
 Silvério José Lisboa, n. 22.154 — Art. 82.
 Mario Brito, n. 22.749 — Arts. 83 parágrafo único 79.
 Valdemar Costa Assunção, n. 24.009 — Arts. 102 e 81.
 Luiz Gonzaga Bicalho, n. 24.236 — Art. 248 L.
 Januário Bordale, n. 24.735 — Art. 257.
 Leonardo Augusto Ladeira, n. 25.577 — Art. 248 L.
 José Martins Junior, n. 26.031 — Art. 248 L.
 Manuel Antunes, n. 26.465 — Art. 102.
 Valdemar Carvalho, n. 27.623 — Art. 102.
 Carlos Sansalido, n. 27.881 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — O Inspetor.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

O Ministério das Relações Exteriores faz público que as vantagens estipuladas pelo art. 2.º do convênio entre o Brasil e a República Argentina para o fomento do turismo, assinado, no Rio de Janeiro, a 10 de outubro de 1933, foram, por troca de notas, datadas de 4 de agosto último, entre a Embaixada do Brasil em Buenos Aires e o Ministério das Relações Exteriores e Cúlo da Argentina, tornadas extensivas aos não-imigrantes em geral, nacionais dos dois países, residentes no Uruguai ou em trânsito por essa República.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — *Labienno Salgado dos Santos*, chefe da Divisão de Passaportes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Ata relativa à concorrência para construção de um hospital para tuberculosos, com 150 leitos, em São Luiz (Maranhão), de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 11 de setembro de 1939, às páginas 21.790/1. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e nove, neste Serviço de Obras, à avenida Graça Aranha, edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde, 3º andar, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, presidente; Iracema C. Barroso, chefe da 1-S. O., e Serafim F. da Silva, e tendo verificado que nenhuma firma compareceu para inscrever-se para apresentação de proposta, às treze horas e quinze minutos, o Sr. presidente, de acordo com o art. 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mandou que eu, Serafim F. da Silva, lavrasse esta ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1939. — *Serafim F. da Silva*. — *Iracema C. Barroso*. — *Sousa Aguiar*.

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 18 de setembro corrente, às páginas 22.329/31, para construção de um Centro de Saúde, em Goiana (Estado de Goiás). — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, às páginas 22.415/6, para construção de Sanatório em Fortaleza (Estado do Ceará). — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, às páginas 22.498/500, para construção de Sanatório de Maceió, com 200 leitos. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Divisão de Contabilidade

Pelo presente fica convidada a Associação dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, a recolher na Tesouraria Geral do Ministério da Educação e Saúde, a importância de 2:400\$0, relativa ao débito das taxas de fiscalização da Escola de Comércio D. Pedro II, naquela cidade, no segundo semestre de 1935 e 1 de 1936, dentro de dez (10) dias, a contar da data da primeira publicação deste, findo o qual será processado no Juízo competente para cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — *Agostinho da Rocha Cabral*, escrivão F.

Visto. — *A. Sodoma da Fonseca*, diretor da D. C.

Divisão de Contabilidade

Pelo presente fica convidado o Sr. André Corsino Leal, residente em Corumbáiba, no Estado de Goiás, como responsável pela Faculdade de Comércio de Morrinhos, naquele Estado, a recolher na Tesouraria Geral do Ministério da Educação e Saúde, a importância de 1:200\$0, referente ao débito das taxas de fiscalização da referida Faculdade, no segundo semestre de 1938, dentro de dez (10) dias, a contar da data da primeira publicação deste, findo o qual será processado no Juízo competente para cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — *Agostinho da Rocha Cabral*, escrivão F.

Visto. — *A. Sodoma da Fonseca*, diretor da D. C.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DA Cadeira de Pontes — GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso para provimento do cargo de professor catedrático de "Pontes-grandes estruturas metálicas e em concreto armado", que de acordo com o parágrafo 3º do art. 1º da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, ficou constituída a seguinte Comissão Examinadora para o mesmo concurso:

Dr. Antônio Onófre Moraes Lacerda.
Dr. Manuel Pires de Carvalho Albuquerque.
Dr. Carlos Alberto Pinto Coelho.
Dr. Carlos Américo Barbosa de Oliveira.
Dr. Maurício Joppert da Silva.

Outrossim, comunico que as provas terão início no dia 9 de outubro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939. — Osório Gomes de Araujo, secretário em exercício.

Departamento Nacional de Saúde

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

De ordem do Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional e nos termos do artigo 19 do Decreto 21.492, de 1934, é feita a seguinte publicação da lista dos estabelecimentos varejistas e atacadistas de lentes, registrados nesta seção:

Varejistas:

1. Pérola Oriental.
2. Ótica Nova.
3. Lutz, Ferrando & Cop., Ltda.
4. Casa Vidal.
5. Luneta de Ouro.
6. Ótica Cruzeiro.
7. Ótica Santo Antônio..
8. Casa Hermann.
9. Casa Argento.
10. Casa Photo.
11. Ótica Tirolense.
12. Ótica Inglesa.
13. Ótica Sul Americana.
14. A Ótica.
15. Casa Ideal.
16. Ótica Ahrens.
17. Clarim Universal.
18. Casa Batista.
19. Ótica Francesa.
20. Ótica Cristal.
21. Casa Moreno.
22. Casa Madureira.
23. Ótica Fina.
24. Pêndula Central.
25. Casa João Brasil.
26. Ótica Nacional.
28. Ótica Tals.
29. Pinco-Voz de Ouro.
30. Instituto Ótico Roxo.
31. Ótica Marquesa.
32. Ótica Copacabana.
33. Ótica Brasil.
34. Casa Euterpe.
35. Joalheria Almeida.
36. Ótica Americana.
37. Ótica Lux.
38. Ótica Moderna.

Atacadistas:

1. R. G. & Bloch, Ltda.
2. Hugo Molinari & Comp. Ltda.
3. Carvalho & Reis, Ltda.
4. Nilsche-Guenther Busch Brasil, Ltda.
5. W. Klier & Comp.
6. Sociedade Brasileira de Ótica.
7. A. Barcellos & Comp.
8. Kurt Winkelstein.
9. Emanuel Bloch & Fêdre.
10. Beusch & Lomb do Brasil, Ltda.
11. Carl Zeiss Sociedade Ótica, Ltda.
12. Abdo Bogossian & Sobrinho.
13. Chame & Comp.
14. Fritsa Neumann & Comp.
15. Catelaria Adaga Ltda.

Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, em 27 de setembro de 1939. — José Monteiro de Sá Freire, oficial administrativo, K. Viçoso. — Dr. Roberval Cordeiro de Farias, diretor.

Escola de Aprendizes Artífices

Estado do Rio de Janeiro — Campos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE À ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM CAMPOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1939.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* da União do dia 29 do corrente, deste ano, para fornecimento a esta escola do material permanente, constante da relação geral que acompanha o referido edital.

Diretoria da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro, Campos, 29 de setembro de 1939. — Paulo Pereira de Araujo, diretor em comissão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação, publicado no "Diário Oficial" de 29 do corrente, à página 22.717.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria das Rendas Internas

De ordem do Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, convido o Sr. Edgar Grindrod a comparecer nesta Secretaria, no prazo improrrogável de trinta dias, a contar desta data, para o fim especial de tomar conhecimento do processo fichado sob o número 73.041, de 1938, relativo ao cancelamento da carta patente de autorização para funcionar com operações bancárias, expedida ao Banco Escandinavo Brasileiro, cuja liquidação se acha a cargo do mesmo Edgar Grindrod, consoante publicação feita no "Diário Oficial" de 29 de dezembro de 1929.

Secretaria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, em 30 de setembro de 1939. — Abiathar Affonso de Oliveira e Brito, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo, para esse fim, dirigir-se à Secretaria.

Processo n. 16.702/39 — Antônio Saraiva de Matos (exercício de 1936).

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1939. — Aristarcho Xavier Lopes Filho, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 155, do regulamento em vigor, a vir pagar o imposto devido referente ao exercício de 1932, dentro do prazo de 15 dias (quinze dias), contados 30 dias da publicação deste, devendo, para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo n. 15.155/39 — Miguel Acceta.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1939. — Aristarcho Xavier Lopes Filho, secretário.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 4º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 6 de outubro de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 109.062 — Máquinas de escrever e somar.
- N. 113.103 — Livro, fichas.
- N. 115.076 — Cama, colchão, travesseiro, cadeira.
- N. 133.059 — Furador, cortador, mesa.
- N. 133.072 — Trator, escarificador.
- N. 133.073 — Máquinas de escrever e calcular.
- N. 201.126 — Talões impressos.

N. 210.026-A — Etiquetas.
 N. 216.074-B — Livros.
 N. 216.078 — Instalação de material para curativos.
 N. 226.260 — Aparelho de pneumotorax.
 N. 227.285 — Material cirúrgico.
 N. 227.305. — Pasta de couro.
 N. 243.134 — Ferragens, etc.
 N. 248.006 — Folhas de pagamento do pessoal.
 N. 252.121/5 — Drogas.
 N. 413.295 — Matérias primas, etc.
 N. 601.039-A — Material de expediente.
 N. 611.038 — Livros, etc.
 N. 615.184 — Aparelhos e utensílios, etc.
 N. 615.216 — Ferragens.
 Ns. 620.103/4-D — Panelas
 N. 624.113 — Papel trapo.
 N. 801.708 — Gabinetes.
 N. 902.167 — Material de expediente.
 N. 903.339 — Carimbos, alicate sinete para fechar mala.
 N. 903.340 — Carimbos de borracha, etc.

Rio, 29 de setembro de 1939. — A. de Faria Filho, director.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUB-DIRETORIA

TAXA DE SANEAMENTO DE 1939

De ordem do Sr. director e de acordo com o art. 6.º, n. 20, do Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço público, para conhecimento dos interessados que, de 1 a 30 de novembro do corrente ano, se procederá à cobrança, sem multa, da taxa de saneamento de 1939, (mil novecentos e trinta e nove), devendo ser apresentado o conhecimento anterior.

Outrossim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época acima referida incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Sub-Diretoria, 28 de setembro de 1939. — *Sergio Ferreira da Veiga*, sub-director.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspetoria desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1 — Navio "Highland Chieftain", atracado em 13 de setembro de 1939:

1 caixa, PERRAZ, n. 1, pesando 24 quilos — Vazando.
 1 dita, RAPOSOS (MÓ VO) E F C B, n. 7.023, pesando 991 quilos — Avariada.
 1 dita, PORTUESPA, n. 16, pesando 24 quilos — Vazando.
 1 garrafão PL. & CL, n. 472, pesando 5 quilos — Avariado sem tampa.

1 dito, idem, n. 336, pesando 2 quilos — Vazio.
 1 dito, idem, n. 5, idem — Idem.
 1 dito, idem, n. 151, idem — Idem.
 1 dito, idem, n. 293, idem — Idem.
 1 caixa, VM & CL, n. 7, pesando 24 quilos — Vazando.
 1 encapado, (529) PERNAMBUCO, sem número, pesando 29 quilos — Rôto.

1 caixa, WEB PERNAMBUCO, n. 247, pesando 19 quilos — Avariada.

Nota — Carga pertencente ao porto de Pernambuco, descarregada no porto do Rio de Janeiro, em virtude do officio n. 42.149, de 13-9-939, da Mala Real Inglesa.

1 caixa, M(LB LAS PALMAS, n. 217, pesando 77 quilos — Repregada.

1 dita, W (107) B Y LAS PALMAS, n. 46, pesando 184 quilos — Idem.

Nota — Carga pertencente ao porto de Las Palmas, descarregada no porto do Rio de Janeiro, em virtude do officio n. 42.149, de 13-9-939, da Mala Real Inglesa.

Armazem n. 6 — Navio inglês "Afrie Star", atracado em 12 de setembro de 1939:

1 caixa, ANGLO, n. 50, pesando 27 quilos — Repregada.

Armazem n. 10 — Navio norueguês "Santos", atracado em 12 de setembro de 1939:

1 cartão, G E, n. 76.803, pesando 55 quilos — Avariado.

1 caixa, 3º B.R. DA 3ª R.M. PORTO ALEGRE — n. 29.272, pesando 902 quilos — Avariada.

Armazem Interno n. 17 — Navio-hiale "O. Pinho", atracado em 12 de setembro de 1939:

1 saco, B & I, sem número, pesando 54 quilos — Rôto.

1 dito, J T S, idem, pesando 60 quilos — Avariado.

1 dito, idem, idem, pesando 52 quilos — Rôto.

1 dito, idem, idem, pesando 54 quilos — Idem.

1 dito, L, idem, pesando 57 quilos — Idem.

1 dita, idem, idem, pesando 51 quilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 55 quilos — Idem.
 1 caixa, NEILLY, idem, pesando 62 quilos — Repregada.
 1 dita, PELLEGRINA, idem, pesando 68 quilos — Idem.
 1 saco, S, idem, pesando 55 quilos — Rôto.
 1 caixa, T & I, idem, pesando 68 quilos — Repregada.
 1 dita, idem, idem, pesando 71 quilos — Idem.
 1 saco, Z B, idem, pesando 49 quilos — Rôto.
 1 caixa, T. B., idem, pesando 70 quilos — Repregada.
 1 dita, idem, idem, pesando 54 quilos — Avariada.
 Armazem n. 18 — Navio vapor nacional "Noema", atracado em 12 de setembro de 1939:

3 sacos, B, sem número, pesando 57, 49 e 49 quilos — Rôto.

3 ditos, idem, idem, pesando 52, 52 e 53 quilos — Idem.

100 amarrados de taboas, F C A, idem, pesando 48 quilos cada um — Avariados.

7 ditos, F C C, idem, pesando 61 quilos cada um — Idem.

100 ditos, F C B, idem, pesando 52 quilos cada um — Idem.

100 ditos, A D, idem, pesando 50 quilos cada um — Idem.

100 ditos, B B, idem, pesando 55 quilos cada um — Idem.

Armazem n. 1 — Navio "Highland Chieftain", atracado em 13 de setembro de 1939:

1 caixa, DUNLOP PERNAMBUCO, n. 7.006, pesando 12 quilos — Avariada.

1 dita, idem, n. 1.386, pesando 42 quilos — Idem.

1 dita, TAVOLI PERNAMBUCO, n. 223, pesando 36 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 225, idem — Idem.

1 dita, idem, n. 224, pesando 33 quilos — Idem.

Nota — Carga pertencente ao porto de Pernambuco, descarregada no porto do Rio de Janeiro, em virtude do officio n. 42.149, de 13-9-939, da Mala Real Inglesa.

1 caixa, JGP & C, n. 32, pesando 21 quilos — Vazando.

1 dita, idem, n. 34, idem — Idem.

1 dita, (BBP), n. 32, pesando 17 quilos — Repregada.

1 dita, idem, n. 74, pesando 6 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 64, pesando 11 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 75, idem — Idem.

1 dita, idem, n. 34, pesando 7 quilos — Idem.

1 dita, idem, idem, n. 43, pesando 9 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 59, pesando 8 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 51, pesando 15 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 39, pesando 7 quilos — Idem.

Armazem n. 4 — Navio finlandês "Navigator", atracado em 14 de setembro de 1939:

1 cartão, F C & C L, n. 9, pesando 22 quilos — Rôto.

Armazem n. 6 — Navio "Highland Chieftain", atracado em 13 de setembro de 1939:

1 barril, P L & C L, n. 6 — Vazando.

1 caixa, V M & C, n. 63, pesando 63 quilos — Repregada.

Armazem n. 7 — Navio alemão "La Coruña", atracado em 25 de agosto de 1939:

2 sacos, F H C (F H C), sem número, pesando 20 e 49 quilos — Rôto.

1 dito, idem, idem, pesando 38 quilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 4 quilos — Vazio.

1 barreira, C C R, n. 5.085, pesando 104 quilos — Repregada.

1 caixa, VIDROWICI, n. 2.051, pesando 107 quilos — Avariada.

1 dita, idem, n. 2.047, idem — Idem.

1 dita, idem, n. 2.072, pesando 238 quilos — Idem.

Armazem n. 9 — Navio alemão "Bata Blanca", atracado em 10 de setembro de 1939:

3 sacos, F H & C, sem número, pesando 31, 30 e 30 quilos — Rôto.

Armazem n. 9 — Navio alemão "Wakaura", atracado em 13 de setembro de 1939:

1 caixa, M. T. & CIA., sem número, pesando 57 quilos — Repregada.

Armazem n. 10 — Navio nacional "Mandô", atracado em 14 de setembro de 1939:

1 caixa, ARCO, n. 3.168 — Vazando.

Armazem n. 1 — Navio francês "Florida", atracado em 15 de setembro de 1939:

1 caixa, A W SANTOS, n. 220, pesando 140 quilos — Repregada.

1 saco, P B SÃO PAULO VIA SANTOS, n. 4, pesando 56 quilos — Rôto.

Nota — Carga pertencente ao porto de Santos, descarregada no porto do Rio de Janeiro, em virtude do requerimento n. 42.745, de 15-9-939, da Companhia Comercial e Marítima S. A.

1 dito, P L, n. 34, pesando 46 quilos — Idem.

Armazem n. 6 — Navio inglês "Highland Chieftain", atracado em 13 de setembro de 1939:

1 barril, D A C, n. 22 — Vazando.

1 dito, (P B), n. 21 — Idem.

1 dito, idem, n. 7 — Idem.

1 dito, JOTA, n. 13 — Idem.

1 dito, idem, n. 18 — Idem.

1 dito, idem, n. 3 — Idem.

Armazem n. 7 — Navio alemão "La Coruña", atracado em 25 de agosto de 1939:

1 barreira, A N C, n. 393, pesando 266 — Avariada.

2 bobinas, T J C (423) SANTOS, ns. 34 e 59, pesando 537 e 526 — Idem.

2 ditos, idem, ns. 50 e 152, pesando 537 e 526 quilos — Idem.

1 dita, idem, n. 74, pesando 527 quilos — Idem.
 1 dita, P. J. C. (424) SANTOS, n. 19, pesando 202 — Idem.
 1 caixa, VIDROWICI SANTOS, n. 2.134, pesando 347 quilos — Idem.

Armazém n. 9 — Navio alemão "Bafa Blanca", atracado em 11 de setembro de 1939:

1 saco, F.H.C. (L.H.C.), sem número, pesando 35 quilos — Roto.
 1 caixa, P.B.B.L., n. 219, pesando 40 quilos — Repregada.
 Armazém n. 12 — Navio "Ana", atracado em 13 de setembro de 1939:

1 saco, A. T., pesando 45 quilos — Roto.
 1 dito, F., pesando 55 quilos — Idem.
 1 dito, idem, pesando 56 quilos — Idem.
 1 dito, idem, pesando 51 quilos — Idem.
 1 dito, idem, pesando 58 quilos — Idem.
 1 dito, idem, pesando 49 quilos — Idem.
 1 caixa, G. R. C., pesando 61 quilos — Repregada.
 1 dita, idem, pesando 61 quilos — Idem.
 1 dita, idem, pesando 70 quilos — Idem.
 1 dita, idem, pesando 67 quilos — Idem.
 1 dita, R. R., pesando 36 quilos — Idem.
 1 dita, idem, pesando 71 quilos — Avariada.
 1 fardo, J. S. G. — Roto.

Armazém n. 12 — Navio nacional "Max", atracado em 11 de setembro de 1939:

1 caixa, Braga Wolman Ltd., pesando 58 quilos — Repregada.
 1 dita, F & C, pesando 73 quilos — Idem.
 1 dita, idem, pesando 75 quilos — Idem.

Armazém n. 12 — Navio *Guararém*, atracado em 13 de setembro de 1939:

1 caixa Menta n. 5.083, pesando 170 quilos, repregada.
 1 dita idem n. 5.081, pesando 176 quilos, idem.
 1 dita idem n. 5.067, pesando 167 quilos, idem.
 1 dita idem n. 5.065, pesando 107 quilos, idem.
 1 dita VR&C n. 3.051, pesando 66 quilos, idem.
 1 saco C, pesando 52 quilos, roto.
 1 dito idem, pesando 59 quilos, idem.
 1 dito D, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito C, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito E, pesando 44 quilos, idem.
 1 dito Cristiano, pesando 43 quilos, idem.
 1 dito A, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito F, pesando 43 quilos, idem.
 1 dito idem, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito idem, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito A, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito SR&C, pesando 35 quilos, idem.
 1 dito idem, pesando 45 quilos, idem.
 1 dito idem, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito Valente, pesando 58 quilos, idem.
 1 dito idem, pesando 47 quilos, idem.
 1 dito C, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito R, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito F, pesando 44 quilos, idem.

Armazém n. 15 — Navio *Macció*, atracado em 15 de setembro de 1939:

5 sacos JBC, pesando 39, 41, 35, 44 e 53 quilos, rotos.
 4 ditos N, pesando 51, 44, 52 e 35 quilos, idem.
 4 ditos idem, pesando 52, 51, 43 e 33 quilos, idem.
 2 ditos idem, pesando 51 e 53 quilos, idem.
 1 dito LA, pesando 52 quilos, idem.
 88 fardos "Pano Branco", desmanchados.

Armazém n. 7 — Navio alemão *Lucoruna*, atracado em 25 de agosto de 1939:

1 saco CNCB — Santos ns. 9.070.197, pesando 62 quilos, roto.
 1 dito idem 9.070.086, pesando 82 quilos, idem.
 1 caixa IIR — Santos ns. 1.181, pesando quilos, repregada.
 1 barra de estanho S — Santos sem número, pesando sete quilos, quebrada.
 2 bobinas 123 — Santos ns. 122 e 141, pesando 548 e 526 quilos, avariadas.

2 ditos idem ns. 165 e 156, pesando 525 e 524 quilos, idem.
 Armazém n. 9 — Navio alemão *Bafa Blanca*, atracado em 11 de setembro de 1939:

1 barreira Carvalho n. 1.552, pesando 16 quilos, repregada.
 1 rolo de arame farpado Touro sem número, avariado.
 Armazém n. 10 — Trânsito — Navio inglês *Highland Chieftain*, atracado em 13 de setembro de 1939:
 1 caixa W. M. Burney — ESQ — British Consul — Porto Alegre n. 308, pesando 17 quilos, repregada.
 1 dita W. M. G. — Porto Alegre n. 2, pesando 36 quilos, idem.

Armazém n. 10 — Navio nacional *Atalaia*, atracado em 15 de setembro de 1939:

2 caixas AMP ns. 84 e 7, vasando.
 1 dita idem n. 93, idem.
 1 dita idem n. 19, idem.
 1 dita idem n. 34, idem.
 30 sacos CBAB, avariados.

Armazém n. 16 — Navio *Apodi*, atracado em 12 de setembro de 1939:

2 caixas PK, quebradas e avariadas.
 1 barreira Salutar, pesando 75 quilos, idem.

1 saco ICC, pesando 50 quilos, roto.

1 dito MAG, pesando 50 quilos, idem.

1 dito JF, pesando 50 quilos, idem.

4 ditos idem, pesando 166 quilos, idem.

5 ditos idem, pesando 157 quilos, idem.

5 ditos idem, pesando 225 quilos, idem.

5 ditos idem, pesando 222 quilos, idem.

Armazém interno n. 17 — Hiate *Espadarte*, atracado em 18 de setembro de 1939:

1 saco sem marca sem número, pesando 54 quilos, roto

1 dito idem sem número, pesando 55 quilos, idem.

1 dito idem sem número, pesando 60 quilos, idem.

1 dito idem sem número, pesando 60 quilos, idem.

1 dito idem sem número, pesando 60 quilos, avariado.

1 dito idem sem número, pesando 60 quilos, idem.

Armazém interno n. 17 — Vapor *Oiti*, atracado em 15 de setembro de 1939:

2 sacos Biguá sem números, pesando 53 e 52 quilos, rotos.

3 ditos Biguá Extra sem números, pesando 49, 45 e 52 quilos, idem.

1 caixa Fauna sem número, pesando 12 quilos, repregada.

3 sacos H sem números, pesando 46, 52 e 52 quilos, rotos.

3 ditos idem idem, pesando 52, 50 e 44 quilos, idem.

2 ditos HS&C idem, pesando 43 e 58 quilos, idem.

1 dito Leão sem número, pesando 15 quilos, idem

3 ditos Ouro idem, pesando 47, 45 e 56 quilos, idem

2 ditos idem idem, pesando 54 e 55 quilos, idem.

2 ditos Ouro Puro, idem, pesando 53 e 52 quilos, idem.

2 ditos Preferido, idem, pesando 49 e 44 quilos, idem

2 ditos Príncipe, idem, pesando 58 e 48 quilos, idem.

1 dito PT&C, idem, pesando 48 quilos, idem.

1 dito 253 idem, pesando 52 quilos, idem.

Armazém interno n. 17 — Hiate *Tamoio*, atracado em 16 de setembro de 1939:

1 saco AA sem números, pesando 50 quilos, roto.

1 dito AV&C idem, pesando 53 quilos, idem.

1 dito Atalaia idem, pesando 40 quilos, idem.

Armazém interno n. 17 — Vapor *Lami*, atracado em 13 de setembro de 1939:

3 sacos Agulha A sem números, pesando 45, 33 e 44 quilos, rotos.

1 dito B, idem, pesando 55 quilos, idem.

1 dito CB, idem, pesando 46 quilos, idem.

1 dito CZ, idem, pesando 55 quilos, idem

1 dito LS, idem, pesando 50 quilos, idem.

1 dito L, idem, pesando 49 quilos, idem.

1 fardo MF idem, pesando 66 quilos, idem.

1 caixa 01, idem, pesando 50 quilos, repregada.

1 dita 02, idem, pesando 54 quilos, idem.

1 saco 01, idem, pesando 50 quilos, idem.

2 ditos N&C, idem, pesando 59 e 55 quilos, idem.

2 ditos idem idem, pesando 52 e 53 quilos, idem.

2 ditos PO, idem, pesando 52 quilos, idem.

1 tambor HS&CL n. 20, pesando 276 quilos, vasando.

1 dito idem n. 6, pesando 256 quilos, idem.

Armazém de materiais pesados — Navio alemão *La Coruña*, atracado em 16 de setembro de 1939:

1 engradado VOP — Santos n. 1, pesando 8.400 quilos, avariado.

Armazém de materiais pesados — Navio *Montferland*, atracado em 16 de setembro de 1939:

61 amarrados de tubos sem marca sem número, avariados.

Armazém n. 3 — Navio nacional *Poconé*, atracado em 18 de setembro de 1939:

1 caixa DA&C n. 893, pesando 49 quilos, repregada.

1 dita RC&C n. 152, pesando 210 quilos, idem.

Armazém n. 4 — Navio americano *West Ira*, atracado em 17 de setembro de 1939:

1 caixa XA n. 34, pesando 12 quilos, repregada.

1 dita idem n. 90, pesando 12 quilos, idem.

1 dita idem n. 115, pesando nove quilos, idem.

1 dita idem n. 37, pesando nove quilos, idem.

1 dita idem n. 325, pesando nove quilos, idem.

1 saco Cort. n. 14, pesando 49 quilos, roto.

1 caixa Colombo, sem número, pesando 7 quilos, repregada

1 saco Japo, n. 20, pesando 48 quilos, roto.

1 dito idem, n. 13, pesando 49 quilos, idem.

1 dito Port, n. 8, pesando 49 quilos, idem.

1 dito idem, n. 40, pesando 48 quilos, idem.

1 caixa Portuespa, n. 32, pesando 24 quilos, repregada.

1 dita idem, n. 8, pesando 24 quilos, idem.

1 dita X A, n. 314, pesando 11 quilos, idem.

1 dita A R, n. 84, pesando 12 quilos, idem.

1 dita idem, n. 275, pesando 11 quilos, idem.

1 dita idem, n. 169, pesando 12 quilos, idem.

1 dita A M & Comp., n. 34, pesando 8 quilos, idem.

1 dita P B Comp., n. 5, pesando 6 quilos, idem.

1 dita idem, n. 68, pesando 12 quilos, idem.

1 rolo, Ragagabaglia, n. 149, pesando 30 quilos, avariada.

1 dito idem, n. 144, pesando 32 quilos, idem.

1 dito idem, n. 118, pesando 34 quilos, idem.

1 dito idem, n. 127, pesando 25 quilos, idem.

1 dito idem, n. 116, pesando 25 quilos, idem.
1 caixa sem marca, sem número, pesando 14 quilos, repregada.
Armazem n. 5 — Navio "Americano Mormaesea", atracado em 18 de setembro de 1939:
1 caixa A-W, n. 124, avariada.
1 rolo C. CO. OF. D., n. M. 11.928, pesando 15 quilos, idem.
1 cartão Ordem, n. 205, pesando 23 quilos, idem.
1 dito idem, n. 321, pesando 25 quilos, idem.
1 saco Ordem, n. 205, pesando 23 quilos, idem.
1 dito idem, n. 181, pesando 23 quilos, idem.
1 saco idem, n. 225, pesando 21 quilos, idem.
1 engradado Riachuelo, n. 105, pesando 17 quilos, avariado.

Armazem n. 9 — Navio alemão "Baía Blanca", atracado em 14 de setembro de 1939:

1 barrica (Calderon) n. 2.026, pesando 47 quilos, repregada.
1 amarrado de tubos E. K. & C., n. 135, pesando 35 quilos, avariada.

1 caixa Touro, n. 1.064, pesando 114 quilos, repregada.
1 dita idem, n. 8.364, pesando 129 quilos, idem.
1 barrica I. G., n. 809.701, pesando 58 quilos, avariada.
Armazem Ilha do Braço Forte — Navio alemão "Wakama", atracado em 16 de setembro de 1939:
1 caixa T. W. C. L. Santos, n. 22, pesando 29 quilos, vasando.
1 cartão idem, n. 52, pesando 16 quilos, roto.

Armazem n. 1 — Navio inglês "Western Prince", atracado em 19 de setembro de 1939:

1 chassi Companhia Carris. Luz, Força do Rio de Janeiro Ltda., n. 845.836, avariado.

1 caixa F S C, n. 1.303, pesando 9 quilos, repregada.
1 dita G E, n. 515.889, pesando 114 quilos, avariada.
1 cartão G & Comp., n. 18, pesando 27 quilos, roto.
1 trator I H C, n. 33.136, avariado.
1 dito I H C, n. 33.137, avariado.
1 amarrado de cartões J G & Comp., n. 7, pesando 14 quilos, avariado.

1 dito idem, n. 20, pesando 14 quilos, roto.
1 dito idem, n. 15, pesando 13 quilos, idem.
1 pacote Mesbla, n. 880, pesando 14 quilos, idem.
1 caixa Panair do Brasil, sem número, pesando 875 quilos, avariada.

1 dita (R) R 31.123, n. 711, pesando 72 quilos, idem.

Armazem n. 3 — Navio nacional "Poconé", atracado em 18 de setembro de 1939:

1 caixa Arada, n. 96, pesando 11 quilos, repregada.
1 dita idem, n. 159, pesando 16 quilos, idem.
1 dita idem, n. 8, pesando 12 quilos, idem.
1 dita C F & Comp., n. 30, pesando 80 quilos, idem.
1 dita DA & Comp., n. 642, pesando 27 quilos, avariada.
1 dita M C & Comp., n. 14, pesando 20 quilos, idem.
1 saco A B C L, n. 4, pesando 48 quilos, roto.
1 dito idem, n. 10, pesando 49 quilos, idem.
1 caixa O M, n. 1, pesando 80 quilos, repregada.
1 dita O L S & Comp., n. 46, pesando 24 quilos, idem.
1 dita Patria, n. 62, pesando 16 quilos, idem.
1 dita idem, n. 188, pesando 16 quilos, idem.
1 dita Paquito, n. 56, pesando 60 quilos, idem.
1 dita P C & Comp., n. 13, vasando.
1 dita R S & Comp., n. 19, pesando 79 quilos, repregada.
2 ditos idem, ns. 4 e 9, pesando 80 e 77 quilos, idem.
2 ditos S, ns. 79 e 69, pesando 80 e 80 quilos, idem.
2 ditos idem, ns. 87 e 78, pesando 79 e 79 quilos, idem.
1 dita idem, n. 84, pesando 79 quilos, idem.
1 saco idem, n. 114, pesando 89 quilos, roto.

Armazem n. 4 — Navio japonês "Yamagiri-Marú", atracado em 19 de setembro de 1939:

1 caixa Tuffy, n. 205, pesando 106 quilos, avariada.
1 dita (225)-341, n. 3.234, pesando 30 quilos, repregada.
1 dita (191), n. 3.679, pesando 57 quilos, idem.
1 dita K(225)K, n. 3.291, pesando 49 quilos, repregada.
1 dita idem, n. 3.243, pesando 54 quilos, idem.
1 dita idem, n. 3.257, pesando 46 quilos, idem.
1 dita idem, n. 3.242, pesando 55 quilos, idem.
1 dita (191), n. 3.717, pesando 48 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 3.699, pesando 47 quilos, idem.
1 dita idem, n. 3.294, pesando 64 quilos, repregada.
1 dita idem, n. 3.725, pesando 42 quilos, avariada.
1 dita idem, n. 3.638, pesando 93 quilos, repregada.
1 dita idem, n. 3.662, pesando 52 quilos, idem.
1 dita idem, n. 3.713, pesando 63 quilos, idem.
1 dita idem, n. 3.689, pesando 58 quilos, avariada.
1 dita Lohras, n. 3.629, pesando 136 quilos, idem.
1 dita (191), n. 3.654, pesando 43 quilos, idem.
1 dita idem, n. 3.649, pesando 51 quilos, repregada.
1 dita K(225)K, n. 3.253, pesando 51 quilos, idem.
1 dita (191), n. 3.693, pesando 53 quilos, idem.
1 dita (22), n. 3.241, pesando 51 quilos, idem.
1 dita K(225)K, n. 3.239, pesando 51 quilos, idem.
1 dita (223), n. 116, pesando 25 quilos, idem.
1 dita Tuffy, n. 1.638-84-127, pesando 109 quilos, idem.

Armazem n. 5 — Navio americano "Mormaesea", atracado em 18 de setembro de 1939:

1 cartão A & Comp., n. 19, pesando 3 quilos, avariado.
1 dito I. C. B. D., n. K 166, pesando 25 quilos, idem.
1 dito idem, n. K 157, pesando 18 quilos, idem.
1 dito idem, n. K 170, pesando 25 quilos, idem.
1 dito idem, n. K 39, pesando 17 quilos, idem.
1 dito idem, n. K. 124, pesando 21 quilos, idem.
1 dito idem, n. K 7, pesando 22 quilos, idem.
1 dito idem, n. K 72, pesando 18 quilos, idem.
1 dito idem, n. K 30, pesando 18 quilos, idem.
1 dito idem, n. K 140, pesando 20 quilos, idem.
1 dito idem, n. K 108, pesando 19 quilos, idem.
1 dito idem, n. K 45, pesando 17 quilos, idem.
1 dito idem, n. M 1, pesando 15 quilos, idem.
1 lata idem, n. K 273, pesando 12 quilos, idem.
1 dita idem, n. K sem número, vasia.

Armazem n. 7 — Navio alemão "Lacorúña", atracado em 25 de agosto de 1939:

1 rolo de arame F F N, sem número, pesando 40 quilos, com falta.
6 ditos idem, idem, avariados.
2 sacos P M C, ns. 236 e 24, pesando 55 e 46 quilos, rotos.
2 ditos idem, sem número, pesando 34 e 39 quilos, idem.
2 ditos idem, idem, pesando 36 e 38 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio alemão "Baía Blanca", atracado em 11 de setembro de 1939:

2 sacos Fisa, ns. 95 e 98, pesando 59 e 50 quilos, avariados.
1 dito idem, n. 94, pesando 30 quilos, roto.
2 amarrados de rolos de arame Jowa, ns. 2.068 e 2.099, pesando 30 e 28 quilos, avariados, com falta.
2 ditos idem, ns. 2.082 e 2.023, pesando 38 e 24 quilos, idem.
1 dito idem, n. 2.087, pesando 50 quilos, idem.

Armazem n. 10, navio "West Ira", atracado em 17 de setembro de 1939:

1 caixa ANP, n. 118 — Vazando.

Armazem n. 12, navio "Guarará", atracado em 18 de setembro de 1939:

1 saco J, pesando 59 quilos — Roto.
1 saco A, pesando 46 quilos — Idem.
1 saco A, pesando 53 quilos — Idem.
1 saco B.B., pesando 46 quilos — Idem.
1 saco Ouro Branco, pesando 45 quilos — Idem.
1 saco Ouro Branco, pesando 49 quilos — Idem.
1 saco Ouro Branco, pesando 55 quilos — Idem.
1 saco Alba, pesando 57 quilos — Idem.
1 saco Ouro Negro, pesando 52 quilos — Idem.
1 saco Ouro Negro, pesando 50 quilos — Idem.
1 saco A, pesando 55 quilos — Idem.
1 saco Ouro Negro, pesando 49 quilos — Idem.
1 saco Alba, pesando 44 quilos — Idem.
1 saco Ouro Branco, 43 quilos — Idem.
1 saco Ouro Negro, 48 quilos — Idem.
1 saco A. A. Rio, 53 quilos — Idem.
1 saco Liba, 40 quilos — Idem.
1 saco Fenix, 39 quilos — Idem.
1 saco Barbosinha, 46 quilos — Idem.
1 saco C. C., 52 quilos — Idem.
1 saco Ouro Negro, pesando 54 quilos — Idem.
1 saco Ouro Negro, pesando 53 quilos — Idem.
1 saco C.C., pesando 51 quilos — Idem.
1 saco K, pesando 59 quilos — Idem.
1 saco B.B., pesando 59 quilos — Idem.
1 saco I, pesando 51 quilos — Idem.
1 saco J, pesando 45 quilos — Idem.

Armazem n. 16, navio "Mogi", atracado em 15 de setembro de 1939:

6 quartolas GG&C. — Vazando.
1 caixa Luzamita, pesando 54 quilos — Repregada.
1 idem, idem, idem — Idem.
1 idem, idem, pesando 84 quilos — Idem.
1 idem, idem, pesando 49 quilos — Idem.
1 idem, idem, pesando 57 quilos — Idem.
1 idem, idem, pesando 62 quilos — Idem.
1 cilindro EC&C — Avariado, peça quebrada.

Armazem n. 16, navio "Buri", atracado em 15 de setembro de 1939:

1 caixa Olga, pesando 73 quilos — Repregada.
1 idem, idem, pesando 75 quilos — Idem.
1 idem, idem, pesando 67 quilos — Idem.
1 idem S.B., pesando 69 quilos — Idem.
1 idem LG&C, n. 3.021, pesando 84 quilos — Idem.
2 sacos Petrópolis, pesando 103 quilos — Rotos.
2 idem Príncipe, pesando 72 quilos — Idem.
2 idem JP&C, pesando 97 quilos — Idem.
3 idem AT&C, pesando 155 quilos — Idem.
5 idem Creoulo, pesando 237 quilos — Idem.
6 idem, idem, pesando 289 quilos — Idem.

Armazem n. 18 Cabotagem, navio "Hiate Arain", atracado em 18 de setembro de 1939:

- 1 saco DBM., sem número, pesando 42 quilos — Roto.
- 1 idem, idem, idem, pesando 44 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 41 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 50 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 50 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 48 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 51 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 46 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 49 quilos — Idem.

Armazem n. 18, Cabotagem, navio "Hiate Rixales", atracado em 18 de setembro de 1939:

- 1 saco Barcelos, sem número, pesando 48 quilos — Roto.
- 1 idem, idem, idem, pesando 46 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 34 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 50 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 47 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 45 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 45 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 50 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 43 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 43 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 45 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 46 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 44 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 50 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 37 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, idem, pesando 40 quilos — Idem.

Armazem n. 18, Cabotagem, navio "S/S Aragano", atracado em 15 de setembro de 1939:

- 1 caixa Cordoária, n. 403, pesando 313 quilos — Repregada.
- 1 fardo idem, sem número, pesando 102 quilos — Roto.
- 1 idem, idem, idem, pesando 104 quilos — Avariado.
- 1 idem, idem, idem, pesando 104 quilos — Avariado.
- 1 idem, idem, idem, pesando 104 quilos — Avariado.
- 1 caixa S.P.G., n. 2, pesando 178 quilos — Repregada.
- 1 idem, idem, n. 43, pesando 146 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, n. 42, pesando 165 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, n. 7, pesando 183 quilos — Idem.
- 3 quartolas CP&C, sem número — Vazando.
- 3 idem JI&C, idem — Idem.
- 1 caixa EB&I, idem, pesando 230 quilos — Repregada.
- 1 saco GE., pesando 56 quilos — Roto.
- 1 saco GE., pesando 56 quilos — Roto.
- 1 idem, idem, pesando 52 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, pesando 57 quilos — Idem.
- 1 idem, idem, pesando 51 quilos — Idem.
- 1 saco idem, idem, pesando 54 quilos — Idem.
- 38 sacos, idem, idem — Avariados.

Armazem n. 1 — Navio "Western Prince", atracado em 19 de setembro de 1939:

- 1 caixa, Casa Pratt, n. 608, pesando 18 quilos, repregada.
- 1 dita, Lidador, n. 1, pesando 18 quilos, idem.
- 1 cartão, Mesbla, n. 1.141, pesando 8 quilos, roto.
- 1 dito, idem, n. 1.140, pesando 8 quilos, idem.
- 1 dito, idem, n. 950, pesando 27 quilos, idem.

Armazem n. 3 — Navio nacional "Poconé", atracado em 18 de setembro de 1939:

- 1 caixa, Coral n. 49, pesando 20 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 42, pesando 28 quilos, idem.
- 1 dita, Ferraz, n. 14, pesando 20 quilos, idem.
- 1 dita, FI&C., n. 209, pesando 29 quilos, idem.
- 1 dita, Fonseca & Araujo, n. 6, pesando 12 quilos, idem.
- 1 barreira, GE&C., n. 3.682, pesando 100 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 3.664, pesando 103 quilos, idem.
- 1 caixa, Homero, n. 478, pesando 16 quilos, idem.
- 1 dita, PB&C., n. 27, pesando 20 quilos, idem.
- 1 dita, RS&C., n. 7, pesando 80 quilos, idem.
- 1 dita, V&C., n. 56, pesando 19 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 57, pesando 13 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio japonês "Yamagiri-Marú", atracado em 19 de setembro de 1939:

- 80 amarrados de chapas, (Dia), avariadas.
- 1 caixa K-(D)-N, n. 2.050, pesando 119 quilos, repregada
- 20 amarrados de chapas, Jaloar, avariadas.
- 65 amarrados de chapas, MMA, idem.
- 1 caixa, (191), n. 3.677, pesando 52 quilos, repregada
- 1 dita, idem, n. 3.685, pesando 53 quilos, idem.
- 1 dita, idem, n. 3.650, pesando 53 quilos, idem.
- 46 amarrados de chapas, SS., avariadas.

Armazem n. 7 — Navio alemão "La Coruña", atracado em 25 de agosto de 1939:

- 200 tijolos, sem marca, sem número, avariados.

Armazem n. 8 — Navio italiano "Atlanta", atracado em 18 de setembro de 1939:

- 1 caixa, A.F., n. 7.004, avariada.
- 1 dita, L-L-G, n. 11, pesando 20, idem.
- 1 dita, idem, n. 22, pesando 60 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio alemão "Bahia Blanca", atracado em 11 de setembro de 1939:

- 4 sacos, H.S.C., s/n., pesando 40, 30, 30 e 32 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, ns. 121 e 108, pesando 35 e 38 quilos, idem.
- 2 ditos, Minerva, ns. 183 e 200, pesando 40 e 30 quilos, idem.
- 3 chapas, S.T.V., s/n., avariadas.

Armazem interno n. 17 — Hiate "Elisabeth", atracado em 19 de setembro de 1939:

- 2 sacos, sem marca, sem números, pesando 59 e 54 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 53 e 55 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 52 e 43 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 44 e 51 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 57 e 58 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 51 e 57 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 49 e 58 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 55 e 49 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 45 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 45 e 54 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 54 e 51 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 51 e 40 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 49 e 55 quilos, idem.
- 73 ditos, idem, idem, a 60 quilos, avariadas.

1ª Secção da Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1939. — O chefe (assinatura ilegível).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

Pelo presente edital, ficam cientificados os interessados que têm papéis dependentes de solução nesta Diretoria, constante da relação anexa, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente, comparecerem ao Protocolo Geral, para tomarem conhecimento da solução dada aos respectivos processos.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 28 de setembro de 1939.
Raymundo de Mello Braga de Mendonça, contra-almirante, diretor geral.

Relação dos processos que aguardam os comparecimentos dos respectivos interessados na Diretoria de Fazenda da Armada:

- D. Margarida de Sousa Gres. (F. 36.178-938).
- D. Ilka Guimarães Martins. (F. 37.487-938).
- D. Esmar de Jesus Lima. (F. 4.639-939).
- D. Maria Amélia Cosme Pinto de Matos. (F. 6.719-939).
- Belmiro de Oliveira Pinto. (F. 11.109-939).
- José Joaquim Ramos Junior. (F. 4.732-939).
- Francisco Gonçalves. (F. 17.628-939).
- Miguel Acceta (Casa Bancária). (F. 13.023-939).
- Sociedade Anônima Companhia Luz Steárca. (F. 18.616-939).
- Francisco Tomaz de Oliveira Junior. (F. 20.169-939).
- Argemiro Cunha. (F. 20.480-939).
- Rêde Mineira de Vição. (F. 19.102-939).
- José Zaroni. (F. 21.081-939).
- Jesuino Lopes Guimarães. (F. 23.067-939).
- D. Maria Adelaide Dias. (F. 20.358-939).
- Ramiro Silveira de Lima. (F. 24.258-939).
- D. Maria Santos Teixeira. (F. 21.407-939).
- D. Izabel Passos. (F. 8.092-939).
- D. Idalina Joaquim de Miranda. (F. 24.412-939).
- D. Gracinda Alves do Nascimento. (F. 8.423-939).
- D. Maria Silva Cunningham. (F. 14.285-939).
- D. Carlota Martins Sofia. (F. 21.215-939).
- D. Florence Annie de Freitas Caracciolo. (F. 25.416-939).
- D. Donária Machado Barbosa. (F. 27.583-938).
- Xavier Gomes. (F. 25.416-939).
- Antônio de Andrade. (F. 26.345-939).
- João Marioni Otílio. (F. 27.743-939).
- Id. Ida Melloni Fabris. (F. 25.484-939).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Segunda Região Militar

SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA

SEXTO REGIMENTO DE INFANTARIA

Serviço de Aproveitamento

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para o fornecimento de gêneros a esta unidade, publicado no "Diário Oficial" da União de 29 do corrente, às páginas 23.311.

Caçapava, outubro de 1939. — O aprovisionador, *Abelardo de Medeiros Galvão Raposo*, 1.º tenente de Administração.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

Valores cuídos em refugio definitivo no segundo(2º) trimestre de 1939

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, à página 23.229.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

Faz-se público, pelo presente edital, para conhecimento do carteiro da classe B José Mendes Guerra que, estando faltando ao serviço sem causa justificada por mais de trinta dias consecutivos, está incurso em pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo número 14.891/939, do Protocolo da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

E, como se torna necessária seja apurado que o referido funcionário abandonou o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer no prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, das doze às dezesseis horas, perante a Comissão instalada no Gabinete da Chefia da Quinta Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, querendo, em sua defesa, razões que a justifiquem, sob pena de correr o processo à sua revelia, até o fim.

São Paulo, 20 de setembro de 1939. — O presidente da Comissão, *Alcides da Silva Brito*, oficial administrativo "H".

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. diretor, convido o Sr. Guilherme José de Araújo Nabuco a comparecer ao Escritório das Oficinas desta Estrada, no Engenho de Dentro (1.ª J. P. L.), afim de satisfazer as exigências do art. 18, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do ano passado.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — *Mouro Brochado*, chefe do Gabinete.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Edital de concorrência pública para o serviço de navegação entre Porto Esperança e Curitiba, no Estado de Mato Grosso, de acordo com a autorização constante do Decreto-lei n. 308, de 26 de fevereiro de 1938, modificado pelo n. 707 de 16 de setembro de 1938.

Chama-se a atenção dos interessados na concorrência supra-citada, para o edital publicado, na íntegra, no "Diário Oficial" de 2 de setembro do corrente ano.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, 15 de setembro de 1939. — *Antoni Pimentel Brandão*, oficial administrativo classe "J".

Departamento Nacional de Portos e Navegação**SEÇÃO DO PESSOAL (S. R. P.-7)****EDITAL CHAMANDO FUNCIONÁRIO**

De ordem do senhor diretor, intimo ao extranumerário-mensalista deste Departamento Edison R. de Magalhães, a comparecer dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data, a esta Seção, sob pena de ser proposta a sua demissão por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1939. — *Antônio de Góes Cavalcanti*, chefe da Seção do Pessoal (S. R. P.-7).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas****INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA****ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CAFÉ****Coronel Pacheco — Estado de Minas**

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência publicado às páginas 22.074 e 22.075, do *Diário Oficial* de 14 de setembro corrente, para a venda de café da produção da Estação Experimental de Café em Minas Gerais e Campos Experimentais de Café em Lavras e Machado, cujas propostas serão abertas, de acordo com o aludido edital em 3 de outubro próximo, 20º (vigesimo) dia da data da publicação. — *José Ferreira de Castro*, AGCC, K, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional da Produção Vegetal**DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE INSETICIDAS E FUNGICIDAS**

Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho de 1 de agosto último, exarado na Exposição de Motivos G.M.-835, de 31 de julho do corrente ano, deste Ministério, e de ordem do Sr. Ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de outubro próximo vindouro, às 14 horas, serão recebidas, na sede desta Divisão, à rua da Misericórdia, nesta Capital, propostas de preço para o fornecimento dos inseticidas e fungicidas abaixo relacionados, mediante as condições seguintes:

I — Os interessados, no dia, hora e local acima indicados, apresentarão à comissão da concorrência todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, e de quitação dos impostos federais e municipais, inclusive o do último imposto sobre a renda, bem como o conhecimento de recolhimento, ao Tesouro Nacional, da caução a que se refere a condição VI do presente edital, e a certidão de que trata o parágrafo 1º do artigo 33 do Decreto número 20.291, de 1 de agosto de 1931.

II — Em envelope à parte fechado e lacrado, com indicação exterior do conteúdo e nome do proponente, os interessados apresentarão a sua proposta, em quatro vias datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os preços, por extenso e em algarismos, pelos quais poderão fornecer os inseticidas e fungicidas relacionados, não sendo tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

III — Os documentos de que trata a condição I serão examinados e julgados antes da abertura das propostas e registrados em livro próprio, sendo somente depois dessa formalidade, abertas as propostas, que, lidas em voz alta, receberão, a seguir, as assinaturas de todos os proponentes e a do presidente da comissão. Não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas por concorrentes que não forem considerados idôneos, fazendo-se constar da ata respectiva essa circunstância, com a declaração das razões que motivarem o fato.

IV — As propostas não poderão constar sinão de uma fórmula de completa submissão às condições deste edital e de sujeição à disposição do Código de Contabilidade Pública.

V — O fornecimento caberá ao proponente que oferecer preço mais barato, isoladamente para cada artigo. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate, na forma do Código de Contabilidade Pública.

VI — Para garantia da abertura das propostas e da execução dos fornecimentos, os interessados que desejarem tomar parte na presente concorrência, deverão depositar no Tesouro Nacional, como caução, em moeda corrente ou em título da dívida pública, ao portador, mediante guia desta Divisão, até às 14 horas do dia 11 de outubro próximo vindouro, a importância de um conto de réis (1:000\$00).

A caução será restituída imediatamente aos concorrentes aos quais não for adjudicado nenhum fornecimento. Aos demais concorrentes a caução só poderá ser restituída depois de concluído o fornecimento.

VII — O fornecimento será feito dentro de dez dias a contar da data do recebimento do pedido, devendo todo o material ser entregue no abastecido da Divisão, livre de qualquer despesa para a repartição.

A falta do exato cumprimento dessa disposição, importará na perda da caução de que trata a condição VI, a qual reverterá aos cofres públicos.

VIII — Não será aceito o material que não satisfizer as condições estipuladas no presente edital, devendo o fornecedor providenciar imediatamente a sua substituição, sob pena de incorrer na sanção do parágrafo 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública.

IX — Ao Governo é lícito anular a presente concorrência si houver justa causa.

X — A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal se reserva o direito de adquirir o material relacionado nas quantidades que julgar necessários, podendo mesmo excluir alguns dos produtos, à vista dos preços e de acordo com as conveniências do Serviço.

XI — Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão se dirigir à sede da Divisão, entre 11 e 17 horas, exceto aos sábados, quando serão atendidos somente até às 14 horas.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, 27 de setembro de 1939. — *A. P. Magalhães Torres*, diretor.

Relação dos inseticidas e fungicidas a que se refere o edital acima:

10.000 quilos de cal virgem com o mínimo de 95% de Ca e O (óxido de cálcio), em tambores hermeticamente fechados, conforme os existentes no Posto de Defesa Agrícola, à rua Equador n. 156, Cais do Porto — Quito.

4.500 quilos de arseniato de chumbo com o mínimo de 30% de anidrido arsenico e o máximo de 0,75% de arsénico solúvel — Quilo.
 4.500 quilos de arseniato de cálcio, com o mínimo de 40% de anidrido e o máximo de 1% de arsénico solúvel — Quilo.
 200 quilos de uspulum secc — Quilo.
 200 quilos de uspulum solúvel — Quilo.
 50 litros de ácido sulfúrico concentrado — em garrafas de vidro de 5 litros — litro.
 Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, 27 de setembro de 1939.
 A. F. Magarinos Torres, diretor.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS E INSETICIDAS NECESSÁRIOS AOS TRABALHOS DA DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL DO MESMO DEPARTAMENTO.

Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho proferido por S. Ex. na Exposição de Motivos n. 6M 919, de 28 de agosto de 1939, e de ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 11 de outubro próximo vindouro, às 14 horas, serão recebidas para esta concorrência administrativa, na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, à rua da Misericórdia, nesta capital, propostas de preço para o fornecimento dos adubos e inseticidas abaixo relacionados, necessários aos trabalhos da Divisão de Fomento da Produção Vegetal deste Departamento, obedecendo às condições, quantidades e especificações em seguida discriminadas:

I — Os interessados, no dia e hora acima indicados, apresentarão à Comissão desta concorrência na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em um envólucro fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento dos impostos federais, municipais e estaduais a que estiverem sujeitos, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito no Tesouro Nacional o depósito a que se refere a cláusula VI. Será exigido talão relativo ao pagamento do imposto sobre a renda do atual exercício, ou da apresentação da declaração para pagamento do referido imposto e a certidão a que se refere o § 1.º do art. 33 do Decreto n. 20.291, de 1.º de agosto de 1931.

II — Em outro envólucro fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas em quatro (4) vias, totalmente feitas à máquina ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os adubos e inseticidas que devem fornecer, com os preços por extenso e em algarismos.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas e registrados em livro especial desta Diretoria Geral. Julgados idôneos todos os concorrentes, as propostas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo Presidente da Comissão.

As propostas dos concorrentes que não forem julgados idôneos não serão tomadas em consideração, fazendo-se constar da ata dos trabalhos desta concorrência os motivos por que não foram julgados idôneos.

IV — As propostas não poderão constar senão de uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Não serão tomadas em consideração as que deixam se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Serão escolhidos das propostas os preços mais baratos para cada artigo por máquina que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sobre o assunto.

VI — Para garantia da proposta e da execução dos fornecimentos, as firmas que desejarem tomar parte na presente concorrência, deverão depositar no Tesouro Nacional, em moeda corrente ou em apólices da dívida pública federal, ao portador, mediante guia fornecida pela Diretoria Geral deste Departamento, até às 14 horas do dia 9 de outubro p. vindouro, a importância de um conto de réis (Rs. 1.000\$000).

Executados os depósitos dos concorrentes preferidos, os quais só serão restituídos depois de concluídos os fornecimentos compreendidos nesta concorrência, os demais depósitos poderão ser levantados mediante requerimento dos interessados dirigido a esta Diretoria Geral.

VII — Os artigos a que se refere o presente edital e que vão adiante mencionados, serão fornecidos dentro do prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da data da expedição da respectiva ordem, sob pena de perda do depósito de que trata a cláusula VI deste edital, que reverterá para os cofres públicos.

VIII — A despesa com a execução dos fornecimentos constantes desta concorrência correrá por conta da verba 2 — Material II — Material de Consumo — Subconsignação 25 — (02) Departamento Nacional da Produção Vegetal — “Adubos, corretivos, inseticidas e fungicidas” — Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, que modificou o orçamento da despesa deste Ministério para o corrente exercício, e os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação

de conta em três vias, acompanhada da 1.ª via do empenho da despesa, na forma da lei.

IX — A presente concorrência será presidida pelo funcionário designado pelo Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, ficando o recebimento do material constante desta concorrência à cargo da Divisão do Fomento da Produção Vegetal deste Departamento.

X — A Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos proponentes preferidos o direito a qualquer reclamação ou indenização.

XI — Todos os esclarecimentos que se tornarem necessários execução do fornecimento dos adubos e inseticidas de que trata, esta concorrência se encontrarão à disposição dos interessados na Divisão do Fomento da Produção Vegetal até a véspera da concorrência.

XII — A Divisão do Fomento da Produção Vegetal se reserva o direito de adquirir, de cada um dos produtos abaixo relacionados, as quantidades que julgar necessárias aos seus serviços, não excedendo aos totais estipulados na mesma relação.

Relação dos adubos e inseticidas a serem fornecidos:

10.000 quilos de nitrato de sódio (Salitre do Chile) “Champion” perc. min. de Az-15 %, preço de quilo.

5.000 quilos de salitre duplo de potássio, 14-15 % de Az-14 % de potássio preço de quilo.

N. 2.500 quilos de sulfato de amônio-perc. min. de Az-20 %, preço de quilo.

5.000 quilos de carbonato de potássio, 4-6 % de fósforo; 16-20 % de potássio, preço de quilo.

N. 14.600 quilos de farinha de osos — 0,5-1 % de Az; 20-28% de fósforo; cálcio 65; matéria orgânica 40, preço de quilo.

5.000 quilos de superfosfato — ext.-18%-fósforo-16-18%, preço de quilo.

2500 quilos de super ultra-sol em água, perc. min. de P205-43% preço de quilo.

2.500 quilos de sulfato de potássio — 49-50%, preço de quilo.

N. 2.860 quilos de clorureto de potássio perc. min. de K20-50 %, preço de quilo.

N. 2.500 quilos de germânia fosfato — com 22-23% de fósforo; 4-6% de potassa; 28-30% de cálcio, preço de quilo.

N. 1.500 quilos de nitrofoska “BC” — Az-14; P205-14%; K20-18%; CaCO3-16%, preço de quilo.

1.000 quilos de nitrofoska “C” — Az-15%; K20-15%, preço de quilo.

150 caixas de bisulfureto de carbono “Independência”, preço de caixa.

150 caixa de formicida “Brasileiro”, preço de caixa.

2.500 quilos de sulfato de cobre “Itacolomy”, com 23-28% de CuO; 98 % de pureza, em barricas de 50 quilos, preço de barrica.

1.500 quilos de arsénico-branco — com 96-99% de pureza, em caixas de 100 quilos, preço por caixa.

1.200 quilos de adubos para melancia, preço por quilo.

600 quilos de adubos para hortaliças, preço por quilo.

2.100 quilos de torta de mamona, preço por quilo.

32.000 quilos de calcário em pó — com 75 % de pureza, preço por quilo.

20 toneladas de cal em tambores com 50 quilos, preço por tambores.

100 quilos de limhopó, preço por quilo.

50 quilos de abavit solúvel, preço por quilo.

30 quilos de abavit solúvel, preço por quilo.

500 quilos de pó adesivo “Fixalina”, preço por quilo.

20 quilos de solução de nicotina “Schering” 40 %, preço por quilo.

150 caixas de formicida “Triunfo”, nas condições do registro da D. D. S. V., em caixas de 6 vidros, contendo cada vidro um quilo líquido, acondicionado em caixas de madeira nova e resistente ao transporte, preço de caixa.

O material constante da presente relação deverá ser entregue no Depósito da Divisão de Fomento da Produção Vegetal (à Avenida Venezuela n. 154, Cais do Porto, nesta Capital).

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 28 de setembro de 1939. — Carlos de Souza Duarte, Diretor Geral.

Escola Nacional de Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA 10ª CADEIRA — DOENÇAS INFETO-CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS, POLÍCIA SANITÁRIA, CLÍNICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no “Diário Oficial” de 25 do corrente, à página 22.942.

Escola Nacional de Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA 6ª CADEIRA — PATOLOGIA GERAL E SEMIOLOGIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no “Diário Oficial”, de 16 de maio último, à página 11.372.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional da Indústria e Comércio****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Diretor deste Departamento, no requerimento de Companhia Goodyear do Brasil, com sede na capital do Estado de São Paulo, em 28 de setembro de 1939, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 11.702, os seguintes documentos, referentes à legalização de sua filial na Capital Federal, a saber: a) certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, contendo a transcrição de seus estatutos e demais atos constitutivos; b) certidão expedida pela mesma Junta com referência a anotação feita naquela Junta da abertura da filial no Rio de Janeiro; c) folha do "Diário Oficial", do Estado de São Paulo, de 21 de maio de 1938, contendo a publicação dos seus estatutos e demais atos constitutivos; d) uma procuração. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão. (Selado com 100\$2). Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1939. — *Luiz Valter Barbosa*, escrivão da classe F. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C — 7.773 — 29-9-1939 — 30\$6)

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 439**

Manuel Pereira Dias, estabelecido à rua Bela de São João n. 355, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, às 16 horas do dia 18 de maio de 1939, como consta do boletim de infração n. 794 do fiscal Américo de Cunto e se constata da fotografia junta ao processo, estar construindo 3 (três) prédios de uma avenida à rua São Luiz Gonzaga n. 471 sem se achar legalmente habilitado nos termos do art. 8.º, acobertado pela assinatura de Alberto Luiz Simonin de Matos, infringindo assim os arts. 5.º e 8.º, do citado decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no "Diário Oficial", a habilitar-se ao exercício legal da profissão sob pena de reincidência e, bem assim, a apresentar, dentro do mesmo prazo, a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sítio no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3.º andar, sala 342, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a e b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1939. — *Jayne B. Ferreira*, respondendo pelo Expediente. — 1.ª testemunha, *Erlander Piffer*. — 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**EDITAL N. 256**

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região (edifício do Ministério do Trabalho, 2.º andar — Esplanada do Castelo), estão convidados a comparecer a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste no "Diário Oficial" desta Capital, sem multa, em qualquer dia útil, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 e meia horas, além dos profissionais e dos funcionários já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados:

Alberto Monteiro de Carvalho, Alfredo dos Reis Príncipe, Augusto Seabra Moniz, Flávio Léo Azeredo da Silveira, Francisco Heliodoro Pereira da Rocha, Geraldo Sérgio Oliva da Fonseca, Holger Ernst Lerche, Italo Rinaldo Dotto, Laerte do Carmo Chaves, Márcio Aires da Cunha, Maximilien André Remy, Nestor Dionísio de Macedo e Pedro Chaves.

Licenciados:

Afonso Celso de Lima, Raul Alves de Sousa e Silva.

Autorizados:

— *Luiz Gaspar Lahmeyer*.

Deverão os interessados fornecer duas fotografias de frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por três e meio

centímetros. Após o recolhimento à Tesouraria do Conselho Regional da taxa de 30\$0 (trinta mil réis) art. 11 da alínea c do art. 27, do decreto n. 23.569, os interessados assinarão as respectivas fichas e as deixarão impressões digitais.

As carteiras profissionais serão sempre entregues na semana imediata, das 12 às 15 horas, mediante recibo devidamente datado e assinado.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — *Antonio Hirsch Marcolino Fragozo*, secretário.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região**EDITAL N. 257**

Pelo presente fica intimado o Sr. Domingos Vieira de Sousa, agrimensor diplomado pela Escola de Engenharia de Belo Horizonte, a vir cumprir as exigências legais neste Conselho, afim de que seja ultimado o expediente para expedição da carteira profissional.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — *Antonio Hirsch Marcolino Fragozo*, secretário.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

São convidados a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Avenida Rio Branco n. 128-A, 14.º andar), no prazo de cinco dias, a contar da publicação deste edital, sob pena de perderem os direitos decorrentes de classificação em concurso, os seguintes candidatos:

José Romulo Pifano,
Gerson da Silva Pinto,
Armando Miceli,
Zeuxis Soares Pessoa
Admil Serpa,
Hugo Lacôrde Vitale,
João Dias dos Santos Júnior
Valdir de Oliveira,
Miguel Moreira Pedreira,
Américo Antoine,
Elvo da Graça Raposo,
Francisco Viana Parbato,
Ellen Christiana Kyer,
João Desiderati Monelli,
Elmar Néri Domingues,
Darcí Pereira Alves,
Sebastião Niger de Paiva,
Newton Leal Ferreira,
Marta Fontes Cotia,
Milton Carlos Gomes,
Zuleica Baeta Neves,
Fernando Menezes Campos.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1939. — *Costa Leite*, diretor do D.G.

(C — 8.190 — 29-9-1939 — 43\$9)

Serviço de Identificação Profissional**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

A firma Almeida Tôrres, estabelecida à rua Duque de Caxias n. 50, nesta Capital, nos termos do art. 3.º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia que lhe será fornecida na Secretaria do Serviço de Identificação Profissional, no andar térreo do Palácio do Ministério do Trabalho (Esplanada do Castelo), sob pena de cobrança judicial, a importância de 100\$0 (cem mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta por haver a mesma feito anotações indevidas na carteira profissional de Manuel dos Santos, n. 37.289, da 2.ª série, conforme ficou apurado no processo SIP 14.914-36, infringindo assim o disposto no art. 11 do decreto número 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Rio, 28 de setembro de 1939. — *Antonio Bento*, int. em comissão.

ESTADO DE SÃO PAULO**Secretaria da Educação e Saúde Pública****UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**

Concurso para preenchimento do cargo de professor catedrático das doenças infectuosas e parasitárias (13.ª Cadeira)

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o Regulamento desta Faculdade, aprovado pelo decreto n. 7.204, de 11 de junho de 1932

e legislação federal em vigor, faço público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 3 de agosto corrente até 31 de outubro de 1939, às 16 horas, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, à rua São Luiz n. 79, as inscrições ao concurso para professor catedrático de DOENÇAS INFECTUOSAS E PARASITARIAS.

A cadeira acima mencionada deverá ser regida por veterinário diplomado por escola oficial reconhecida pelo Governo Federal, de acordo com os candidatos apresentar:

1.º — Um requerimento com a firma reconhecida, dirigida ao diretor da Faculdade e no qual será indicado o nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2.º — diploma profissional ou científico em original ou certificado autenticado do Instituto por onde se diplomou;

3.º — prova de cidadania brasileira;

4.º — provas de sanidade física e mental e idoneidade moral;

5.º — memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6.º — tese: 50 exemplares;

7.º — prova de quitação com o serviço militar;

8.º — recibo de pagamento da taxa de inscrição (Rs. 300\$000).

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com sua vida e atividades profissionais ou científicas e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito, relação de notas obtidas em exames, e, quando houver, 8 exemplares da tese de doutoramento ou cópias autenticadas;

b) relatório de toda a sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação de trabalhos científicos outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de cópias originais ou reproduções devidamente autenticadas.

Esse memorial poderá ser aditado, instituído e completado até o encerramento das inscrições.

Secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, 2 de agosto de 1939. — *José Anthero Pereira Jac.*, secretário.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO CULTOR DA VERDADE, JUSTIÇA E CARIDADE

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital sua sede e fóro, duração indeterminada, não respondendo os sócios pelas obrigações sociais, o patrimônio social por se constituir, tem por fim: o estudo do espiritismo e propagação de seus ensinamentos doutrinários, e a prática da Caridade moral e material por todos os meios a seu alcance. Será administrado por uma diretoria composta de: Presidente vitalício (que é seu representante legal em juízo e fora dele); vice-presidente, 1.º e 2.º secretários; 1.º e 2.º tesoureiros; 1.º e 2.º procuradores; zeladores e bibliotecário. Seus estatutos só poderão ser reformados, por deliberação da Assembleia Geral, dois anos depois de aprovados. Dissolvido o Centro conforme previsto no art. 41.º o patrimônio social passará à instituição de caridade que for indicada. — *A Diretoria.*

(C. 8.193 — 29-9-1939 — 20\$4)

SOCIEDADE CIVIL DE BENEFICÊNCIA CRÉDITO SOCIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1939

Aos dezoito dias do mês de setembro de 1939, reuniram-se os signatários desta ata, associados com os requisitos estabelecidos pelos Estatutos aprovados pelo Decreto n. 127, de 31 de outubro de 1934, na sede da Sociedade, à rua São Pedro n. 74, 1.º andar, afim de tratar de assunto de interesse social, conforme edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 12 de setembro corrente, às folhas

24.897, sendo por aclamação dos presentes indicado para assumir a presidência da Assembleia o Dr. Manuel Pais de Oliveira o qual assumindo a presidência agradeceu a sua indicação e convidou para primeiro e segundo secretários os Srs. Machado de Oliveira e Raul Chambelland, que tomaram lugar à mesa. Pelo presidente foi lida a carta de renúncia firmada pelos diretores da Sociedade, mandatos que exerciam desde a instalação. Consultada a Assembleia e dados os motivos apresentados para a renúncia, declararam os presentes aceitar a mesma e, de conformidade com o edital de convocação, o senhor presidente fez ver à Assembleia que ia proceder à eleição para os cargos vagos. Suspensa a sessão por dez minutos, afim dos associados se munirem das respectivas cédulas, foi logo a seguir aberta a sessão e, na urna fechada, colocada sobre a mesa da Assembleia, passaram os associados presentes a votar pela lista de chamada. Finda a votação, retiradas as cédulas da urna que eram em número de treze, apurou-se o seguinte resultado: — Presidente, Dr. Antônio Figueira de Almeida; secretário, o Sr. Hipólito Machado de Oliveira e tesoureiro o Sr. Dr. Manuel Pais de Oliveira. Declarada eleita a Diretoria, composta de funcionários federais, o Sr. presidente deu-lhes imediatamente posse dos respectivos cargos, prestando os elitos o compromisso de bem cumprirem os seus deveres no desempenho de suas funções. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por encerrada a sessão, tendo antes mandado redigir e lavrar a presente ata que foi por mim escrita e assinada como segundo secretário, pelo presidente e pelos sócios presentes. — *Antonio Figueira de Almeida.* — *Francisco Alves Correia.* — *Dr. Manoel Pais de Oliveira.* — *Hipólito Machado de Oliveira.* — *Raul Chambelland.* — *Mário Vargas.* — *Osmundo Santos.* — *Olívio de Souza.* — *Moacyr Leite.* — *Nestor Ferreira de Souza.* — *Raymundo Gondim Lins.* — *Asconio de Assumpção Ribeiro.* — *Haroldo Tapajoz Gomes.* — *Josias José de Quintanilha.* — *Paulo Tavares.* — *Francisco Leal.* — *Luiz Gonzaga de Assis.*

(C. 8.189 — 29-9-1939 — 57\$1)

ANÚNCIOS

Extravio de conhecimento

Moore-McCormack (Navegação) S. A., estabelecida à praça Mauá n. 7, 7.º andar, avisam a quem interessar possa que os Srs. The Crown Cork Co. Ltd., estabelecidos à rua Itapirú n. 341, nesta praça, comunicaram-nos ter extraviado o conhecimento de New York para o Rio de Janeiro, do vapor "Argentina", entrado em 21 de setembro de 1939, relativo a 2 (duas) caixas com guta percha compound, marca C. C. C/Itio de Janeiro, números um e dois, embarcadas por Bishop Gutta Percha Co., e consignados à ordem.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — *H. Bravo Jun.*
Sem outro assunto, somos de VV. SS., Atts., Amgs. e Obgrs.,
Moore McCormack (Navegação) S. A. *H. Bravo Jun.*

Reconheço a firma H. Bravo Junior.
Rio, 28 de setembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite.*

(C. 8.339 — 28-9-1939 — 70\$100 — 3 vezes)

Policlínica Cruz Azul

Sede — Avenida Suburbana n. 2.666, Piedade

São convidados os associados desta Policlínica (art. 20) a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 30 do corrente, à rua Senador Pompeu n. 143-sobrado, afim de tomarem conhecimento da transferência do crédito do Sr. Dr. Manuel Francisco de Assis para o Sr. Dr. José Machado de Carvalho Junior e exoneração do Sr. Dr. Assis, das funções queinha exercendo, conforme documento entregue à presidência pelo referido senhor e outras providências de caráter social. Caso não haja número ficam desde já convidados para se reunirem em segunda convocação, às 17 horas do mesmo dia, no mesmo local. — *A Diretoria.*

(C. 8.349 — 28-9-1939 — 44\$900 — 2 vezes)

Imobiliária Santa Catarina S. A.

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, em sua sede social, à avenida Rio Branco n. 111, 1.º andar, sala n. 111, às 17 horas do dia 5 de outubro de 1939, para deliberarem sobre a aquisição de terrenos nesta cidade, bem como sobre as operações que as deliberações tomadas acarretarem.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 8.350 — 28-9-1939 — 39\$800 — 3 vezes)

Associação Beneficente Cooperativa

De ordem do presidente, convoco os sócios quites para assembléia geral, em 14 de outubro do corrente, às 17 horas, na sede social, avenida Almirante Barroso n. 12, para deliberar sobre o balanço e o relatório. — *Edgard de Mello Cintra*, tesoureiro.
(C. 8.188 — 29-9-939 — 7\$100)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos**VENDAS JUDICIAIS**

O corretor Romain Lafoucarde, autorizado por alvará do doutor juiz da 2ª Vara Cível, venderá em leilão na Bolsa do dia 9 de outubro, 220 ações do Banco dos Funcionários Públicos, pertencentes ao espólio da finada D. Lourença Paiva Meira.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(C. 8.191 — 29-9-939 — 10\$200)

Banco dos Estados

CARTA PATENTE N. 1.927

Matriz — Travessa do Ouvidor n. 28

Ficam convocados os Srs. acionistas para a assembléia geral, extraordinária, a realizar-se no dia 16 do próximo mês de outubro, na sede social, à travessa do Ouvidor n. 28, às 18 horas, para recomposição da Diretoria e aprovação da reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1939. — *A Diretoria*.
(C. 7.768 — 29-9-939 — 15\$300)

Cooperativa de Sericicultura, Produção e Crédito Agrícola**EDITAL****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, Sr. general Frutuoso Mendes, ficam convocados os Srs. associados para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se em cinco de outubro próximo, quinta-feira, às 16 horas, na sede social, largo de São Francisco n. 3, 2º andar, sala 214, de acordo com o art. 28, § 1º, dos Estatutos sociais, afim de ser dado substituto ao superintendente geral demissionário, serem preenchidos outros cargos sociais vagos e autorizadas medidas de ordem financeira.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — *Armando de O. Carvalho*, diretor-secretário.

(C. 7.770 — 29-9-939 — 26\$500)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à assembléia geral extraordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), às 14 horas do próximo dia 4 de outubro de 1939, para deliberar sobre o aumento do capital da Companhia e a forma de fazê-lo. Essa medida tem por fim proporcionar à Companhia os recursos necessários ao aumento da produção, exigido pelas necessidades do país em face da atual situação européia.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 8.192 — 29-9-939 — 67\$300 — 3 vezes)

Calçado Ouro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, convocada a pedido de acionistas representando mais de um terço do capital social, a ter lugar no dia 9 de outubro de 1939, às 14 horas, na sede social, à rua General Canabarro n. 73, para tomar conhecimento e resolver sobre proposta de emissão de debentures. A assembléia convocada para o dia 28 de setembro corrente não teve lugar por falta de número.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 7.769 — 29-9-939 — 47\$900 — 3 vezes)

Lojas Americanas S. A.**DISTRIBUIÇÃO DO VIGÉSIMO DIVIDENDO**

Havendo sido deliberado a distribuir o 20º dividendo de 3 % (três por cento), por ação, ficam, por esta forma, os senhores acionistas da "Lojas Americanas S. A." avisados de que o respectivo pagamento será efetuado de 30 de setembro a 12 de outubro de 1939, nos dias úteis, das 9 às 12 horas, na sede social, no Distrito Federal, à praça Mauá n. 7, 15º andar (Edifício da A Noite), legitimada a propriedade das ações que deverão ser exibidas no ato do pagamento.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 7.729 — 11-9-939 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Antártica Paulista**PAGAMENTO DE JUROS E RESGATE DE DEBENTURES SORTEADAS**

Participa-se aos interessados que a partir de 30 do corrente serão resgatadas as debentures desta Companhia, sorteadas em data de 6 deste mês e cuja relação foi publicada neste jornal, no dia 15. Este resgate será efetuado pelo valor nominal, acrescido do ágio de 3 %, conforme o plano de lançamento do empréstimo.

A partir dessa mesma data, de 30 do corrente, serão pagos os juros correspondentes ao semestre abril-setembro 1939 (Coupon n. 16) e tanto o resgate das debentures como o pagamento dos juros serão feitos por intermédio do Banco Alemão Transatlântico, em São Paulo e no Rio de Janeiro.

Pede-se aos Srs. debenturistas a fineza de entregarem os cupões colecionados por ordem numérica, para maior facilidade de pagamento.

São Paulo, 15 de setembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 8.072 — 15-9-939 — 42\$800 — 2 vezes)

Chadler S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem às 14 h. t., do dia 2 de outubro p. f., à rua Figueira de Melo n. 313, nesta cidade, afim de deliberarem acerca de aquisição de imóveis para a Companhia.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 8.306 — 20-9-939 — 22\$400 — 2 vezes)

Declaração

Francisco Antônio declara que perdeu sua carteira de identidade sob n. 20.076.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1939. — *Francisco Antonio*.
Reconheço a firma Francisco Antonio.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*.

(C. 7.765 — 29-9-939 — 12\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1998) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Pe-

regriño da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 8400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 5\$000

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Honra (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900	10\$000
2º volume — 1901 a 1918	12\$000
3º volume — 1918 a 1931	10\$000
4º volume — 1932 a 1933	8\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume	
— Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931	1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institui o)	1\$000
Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
Código Eleitoral (Modifica o) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935	2\$000
Código do Agente Fiscal	10\$000
Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000
Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000
Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da República (revista), 1926	2\$000
Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roura	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000
Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto do) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928	1\$000
Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922	1\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000

Capitanias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	5\$000
Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	5\$000
Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.318	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153	2\$000
Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081	2\$000
Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937	1\$000
Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa de Imposto), por L. Camara	25\$000
Contratado (Tabela)	6\$000
Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937	5\$000

D

Decretos do Governo Provisório:	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov. 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov. 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov. Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria:

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933

1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.856, de 9 de setembro de 1903

1\$000

Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)

12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira

6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924

1\$000

Divulgações (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930

1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...

1\$000

Depósitos, Cangaços, Cuixas Econômicas

1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...

1\$000

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. ...

30\$000

[E]

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro

8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Fogo das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1932

1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934

1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931

2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)

1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária

5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)

1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931

3\$000

Ensino Comercial e Regulamento da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...

1\$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle

8\$000

Engenheiro, Arquiteto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934

1\$000

Empregados no Comércio e Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ...

1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934

4\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1929

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ...

1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 12 de abril de 1934

2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana

6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Trófilo

3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomenclatura) — Decreto n. 18.088

1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931

1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103

1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768

1\$000

Fundo de Educação e Saúde ...

1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)

1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935

1\$000

Filosofia da fase colonial

1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...

1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará

2\$500

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setemb. de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 223

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 28 de setembro de 1939

Privilegio de invenção

Mamuel Pinto Gaspar — Sistema compensador hidráulico aplicável à válvulas e torneiras (termo 23.149). — Rejeito o pedido de acordo com o art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

João Sebastião e Luis Mota Meeier — Modelo de lapis com ponta definitiva — (termo 23.220). — Rejeito o pedido de acordo com o art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Registro de marcas

Antônio Leite Pinheiro — PIPER BRASIL — classe 41 (termo n. 61.067). — Indeferido de acordo com a resolução do Conselho de Recursos proferida no pedido de registro n. 60.332.

A. Portela & Comp., Ltda. — INDEPENDÊNCIA — classe 48 (termo 62.263). — Indeferido, de acordo com o art. 80, u. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

(*) J. A. Correia & Comp., Ltda. — KLATON — classe 3 (termo 62.273). — Registre-se.

J. Monteiro da Silva & Comp. — CAPURU — classe 3 (termo n. 62.664). — Registre-se.

Donato Florêncio — CASPELIDE DONATO — classe 48 (termo n. 62.665). — Registre-se.

Alberto Fróis de Sousa — TROPEL — classe 60 (termo 62.662). — Registre-se.

Sociedade Anônima Ferreira Guimarães — OBREIRO — classe 23 (termo 62.680). — Registre-se.

Sociedade Anônima Ferreira Guimarães — ORFEON — classe 23 (termo 62.691). — Registre-se.

Falchi, Papiui & Comp. — TORCEDOR — classe 41 (termo número 62.695). — Registre-se.

Falchi, Papiui & Comp. — CRIANÇAS — (rep. de duas) classe n. 41 (termo 62.697). — Registre-se.

D. Schwery — CUPIDO — classe 36 (termo 62.711). — Registre-se.

Iolanda Porto — MONJOLINHO — classe 41 (termo 62.719). — Registre-se.

Morais & Comp. — SARGO BARRINHIA — classe 46 (termo número 62.724). — Registre-se.

Troula & Comp. — ICEBERG — classe 42 (termo 62.728). — Registre-se.

Troula & Comp. — QUINHAC — classe 42 (termo 62.729). — Registre-se.

Malharia Sedan, S. A. — VANITAS MALHARIA SEDAN — classe 36 (termo 62.731). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Malharia Sedan, S. A. — CAMALEÃO — classe 36 (termo número 62.732). — Registre-se.

Arno Jacy Lorenzoni — BOLETIM ESPORTIVO — classe 60 (termo 62.738). — Registre-se.

Companhia F. de Tecidos Covilhã — SIALAN — classe 32 (termo 62.742). — Registre-se.

Companhia F. de Tecidos Covilhã — CARLAN — classe 32 (termo n. 62.743). — Registre-se.

Companhia F. de Tecidos Covilhã — PURALAN — classe 32 (termo 62.744). — Registre-se.

Alberto Lundgren & Comp., Ltda. — MORGANETTE — classe 23 (termo 64.161). — Renove-se o registro.

Louise Henriette Victorine Damoiseau e outros — VEINOSINE — classe 3 (termo 67.765). — Renove-se o registro.

Paul Motadier — METASPHINE — classe 3 (termo 67.767). — Renove-se o registro.

Companhia de Produtos Químicos Fábrica Belém — RADIUM — classe 46 (termo 68.282). — Renove-se o registro.

Companhia de Produtos Químicos Fábrica Belém — RADIUM — classe 55 (termo 68.283). — Renove-se o registro.

J. J. Moura & Comp. — CAFÉ PAPAGAIO — classe 41 (termo 68.594). — Renove-se o registro.

Société des Produits Chimiques Coignet — EXTRA-PERE ET FILS COIGNET ETOILE — classe 52 (termo 68.823). — Renove-se o registro.

Caducidade de marca

Raul Libânio Vilela (16.010/38, requer a caducidade da marca de Berna "Tubex", n. 77.270, de Merz & Comp., Chem. Fabrik). — Tendo em vista a certidão fornecida pelo Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, declarando nunca ter sido licenciado o produto farmacêutico denominado "Tubex", o que é confirmado pelo próprio titular da marca, resolvo declarar caduco o registro internacional n. 77.270 (Tubex), de Merz & Comp., somente quanto a especialidades farmacêuticas, de acordo com o disposto no art. 415 do decreto n. 16.264, de 1923.

Cancelamento de marca

Soures & Stockrath (12.985/38, pede o cancelamento da marca de Berna — "Brazilia", n. 36.975). — Anote-se o cancelamento.

Arquivamento de processos

José Martinelli e Maurício Gruber (termo 22.204), Carlos Agnibaensin Filho (termo 54.889 — Natura), Alvaro de Castro Carvalho (termo 52.534 — Emblemática), Deutsche Gold-Und Silber-Scheideanstalt Vormals Roessler (termo 54.944 — Simanit), Teófilo Celestino de Grand Pré (termo 55.424 — Meisner), Novocol Chemical Mig. Co., Inc. (termo 55.465 — Tabesthesin), Estabelecimentos Silmar Ltda. (termo 60.255 — Instituto de Beleza Berlin), Milton Garcia & Comp., Ltda. (termo 55.480 — nome comercial), Manufatura Araken Limitada (termo 61.696 — Franceza), Rocha, Marques & Comp. (termo 55.580 — Perdiz), Políndustria S. A. (termo 55.708 — Poli), Companhia Agra do Brasil S. A. (termo 55.908 — nome comercial), Max Breithaup (termo 56.013 — Veralit), V. Marques & Comp. (termo 56.062 — Lovel), Lingerie Brasileira Ltda. (termo 61.872 — Lingerie Brasileira Limitada (fig. de aranha), Estrada de Ferro Sorocabana (termo 60.317 — Ouro Branco), M. Ventura & Comp. (termo 55.631 — Casa Saldanha), Société Chimie et Atomistique S. A. (termo 55.259 — Spasedol), D'Oile & Comp. (termo 54.509 — Aurora), Indústria Brasileira de Couros S. A. (termo 58.681 — Ibrasco). — Arquivem-se, de acordo com o art. 6º do Decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

J. B. Pires & Comp. (termo 61.413). — Paguem a taxa de prorrogação.

Santino Leuzzi (termo 63.245). — Pague a taxa de prorrogação e faça reconhecer a firma e selo do tabelião que lavrou o instrumento de fls. 45.

Humberto Maroda (termo 20.175). — Satisfaga as exigências da informação.

Autônio Scarpa (termo 23.676). — Satisfaga a exigência.

Indústria de Tabacos São Sebastião Limitada (termos 67.773 e 67.774). — Prossigam-se como registros novos, devendo a requerente apresentar novos exemplares excluindo a *mortalha de papel*.

Companhia Armour do Brasil (termo 37.788). — Prove que fez uso da marca durante os tres últimos anos, e bem assim apresente novos exemplares da marca, corrigindo a data do registro anterior.

Companhia Armour do Brasil (termo 67.789). — Prove que fez uso da marca durante os tres últimos anos, bem como apresente novos exemplares, corrigindo a data do registro anterior.

Companhia Armour do Brasil (termos 67.787 e 67.786). — Prove que fez uso da marca durante os tres últimos anos, bem como apresente novos exemplares, corrigindo a data do registro anterior.

Lever Brothers, Port Snelight, Limited, (termo 62.520). — Apresente novos exemplares da marca, discriminando os outros artigos.

Prorrogação de prazo

Daniel Cordes (termo 62.490). — Concedo a prorrogação do prazo, de acordo com o art. 5º do decreto n. 22.990/33, e pague a taxa respectiva.

Desistência de marcas

Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, (19.538/39, declarando a desistência da marca "Cabeça de Índio", e Lundgren Irmãos Ltda. (20.969/39, declarando a desistência da marca "Pássaro" (fig. de) (termo 67.072). — Anotem-se as desistências e arquivem-se os processos.

Diversos

Pedro Pitta Filho (19.999/39, junto ao termo 41.274). — Nada há a que deferir.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 28 de setembro de 1939

Exigências

Simon Irving Copen (termo 23.224), Arthur Levi (termo 23.204) e I/G Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 23.010), Nicanor F. Delhó (termo 23.191) e Italo Leoni (termo 23.167). — Satisfazam a exigência do técnico.

Sociedade Anônima Indústrias Viery (termo 22.220). — Satisfaz a exigência do técnico, constante do parecer de 5 de junho de 1939.

Giorgio Navarotto (18.872/39, junto ao termo 23.197). — Cumpra a exigência do técnico.

Diversos

Sociedade de Fósforos Limiar Ltda. (21.683/39, junto ao termo 23.027). — Nada há a que deferir, à vista da informação.

Expediente do Sr. Diretor da Secção de Marcas**Diversos**

Dia 28 de setembro de 1939

Aktiengesellschaft Vorm. Seidel & Naumann (termo 63.105). — Satisfazam a nova exigência do Arquivo.

Perfumerie Houbigant, Société Anonyme (termo 68.824). — Satisfaz a exigência da informação.

Gerges Kallé Bittar (termo 60.169), Whitecross Company Limited (termo 68.400), Deutsche Gold-Und Silber-Scheideanstalt Vormals Roessler (termos 63.547, 63.544 e 63.545) e Herman Josi & Comp. (termo 62.693). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

Marcos José dos Santos (termo 62.631). — Apresente novos exemplares, excluindo a palavra *Gomalina*, que constitui marca registrada.

Laboratório Galeno Limitada (18.649/39, junto ao processo n.º 23.651/38). — Prove o signatário do recurso sua qualificação, junto à recorrente.

Francisco Cortez Pinto (termo 68.878). — Preste esclarecimentos, à vista da informação.

Gloria Tecelagem de Lã Ltda. (termo 63.824). — Revalide os selos indicados, preliminarmente.

Azevedo & Comp. (termo 60.557). — Prove o uso legal do título "Fábrica Caxias".

Laboratório Vitex Ltda. (19.422/39, junto ao termo 59.903). — Junte o instrumento do seu mandato o signatário da réplica.

Helion Cohen (termo 59.995). — Apresente os documentos requeridos.

J. A. Correia & Comp., Ltda., (18.874/39, junto ao termo 61.65). — Pague a taxa devida, preliminarmente.

José Maria Sales (termo 62.392). — Satisfaz a primeira parte do despacho de fls. 8.

Carnascioli & Comp., Ltda., (termo 67.831) e Tecelagem Francesa Ltda. (termo 63.674). — Satisfazam a exigência constante da informação.

Sir James Murray & Son, Limited, (termo 55.047). — Aguardem-se a solução do processo n.º 24.791/37.

Cirex Ltda. (termo 63.833). — Aguarde-se a solução do termo n.º 59.878.

Companhia de Charutos Dannemann (termo 63.856). — Aguarde-se a solução do termo n.º 61.848.

Glenforres-Gienlivet Distillery, Limited, (termo 63.751). — Aguarde-se solução do termo n.º 59.121.

Laboratório "Walter" Limitada (termo 45.287). — Aguarde-se a solução do processo n.º 4.847-39.

NOTICIÁRIO**NOTIFICAÇÕES**

É convidada a firma Amoroso, Costa & Comp. a comparecer a este Departamento, afim de apresentar novo clichê da marca "Iguarana", (termo 50.712), de acordo com a decisão do Sr. Ministro.

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência das seguintes marcas:

Ramos, Cardoso & Comp. Ltda., (marca "Grageobil", termo 36.277), Francisco Teperman & Comp., (marca "Albion", termos 43.742 e 43.743).

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, afim de apresentar a procuração dentro do prazo de trinta dias, de acordo com a portaria do senhor Ministro:

Agostinho Faria Guimarães e Manuel Francisco Arrat (termos 23.208 e 23.209).

É convidado Emilio Rodrigues Fernandes a comparecer a este Departamento, afim de apresentar a procuração referente ao termo 62.530 (Produtos F. F. F.), dentro do prazo de trinta dias.

É convidada a Perfumaria Flamour Ltda. a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o selo da petição n.º 9.903-39, junto ao termo 64.426.

OPOSIÇÕES

(*) Carlos Mazei (22.327 de 12-9-39), apresentando oposição ao registro da marca "Fama", termo 67.931, de Francisco Roberto Pignatari.

S. A. Tecelagem de Seda Italo-Brasileira (22.685, de 26-9-39), apresentando oposição ao privilégio "processo de aperfeiçoamento de fios e tecidos com fibras de celulose natural ou regenerada", termo 23.495, de Heberlein & C.ª A. G.

RECURSOS

José Vaz Sampaio (22.590, de 25-9-39), recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio "Combustor de óleo econômico", termo 22.267.

Juan Camani (22.637, de 26-9-39), apresentando aditamento ao recurso referente ao privilégio depositado sob o n.º 21.909.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 61.502 de 27 de setembro de 1939

Domingos Augusto Bernardi e Bruno Bernardi — São Paulo



Classe 8 — Geladeiras e seus pertences

Termo n. 69.503 de 27 de setembro de 1939
 Alfredo Costa — Rio Preto, Estado de São Paulo



Classe 2 — Produtos veterinários e sanitários

Termo n. 69.504 de 27 de setembro de 1939
 Nicolay Sabbag — São Paulo



Classe 36 — Meias

Termo n. 69.505 de 27 de setembro de 1939

Nelson Baeta Alvim — Juiz de Fora, Estado de Minas



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 69.506 de 27 de setembro de 1939

Companhia Industrial Itamense — Cidade de Itama, Estado de Minas

Granfina

Classe 23 — Tecidos de algodão

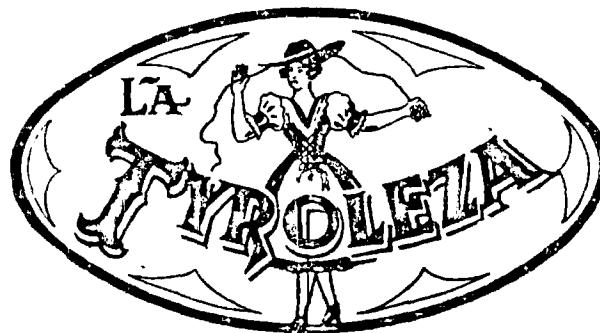
Termo n. 69.507 de 27 de setembro de 1939
 Ernst Mattheis & Comp. Ltda. — Capital Federal



OLYMPIA

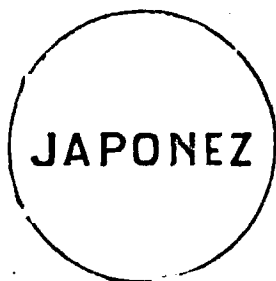
Classe 31 — Fios de lã ou pêlo torcido ou não; fios de lã para costura ou tricotagem; fios de pêlo para costura ou tricotagem

Termo n. 69.508 de 27 de setembro de 1939
 Ernst Mattheis & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 31 — Fios de lã ou pêlo torcido ou não; fios de lã para costura ou tricotagem; fios de pêlo para costura ou tricotagem

Termo n. 69.510 de 27 de setembro de 1939
Cooperativa dos Agricultores Profissionais do Distrito Federal e do
Estado do Rio de Janeiro



Classe 41 — Ovos

Termo n. 69.512 de 27 de setembro de 1939
João Westphal — São Paulo

PRATA

Classe 8 — Raladores giratórios de uso doméstico para ralar queijo,
legumes, frutas e carne; máquinas para picar carne, de uso
doméstico; máquinas para fazer macarrão, de uso doméstico.

Termo n. 69.514 de 27 de setembro de 1939
João Augusto Alves — Capital Federal



Classe 2 — Inseticida

Termo n. 69.515 de 27 de setembro de 1939
Chemische Fabrik Grunau Aktiengesellschaft — Berlin-Grunau,
Alemanha

Neospiran

CHEMISCHE FABRIK GRÜNAU AKTIENGESELLSCHAFT
BERLIN-GRÜNAU — ALLEMANHA

Classe 3 — Produto farmacêutico

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 69.509 de 27 de setembro de 1939
Ademar Conceição — Capital Federal

Cinédia



ADHEMAR

Rua S. Luiz Gonzaga, 40

Classes 48 e 60 — Título

Termo n. 69.511 de 27 de setembro de 1939
Samuel Vaidergoren — São Paulo

Casa  Samuel

Classes 34 e 40 — Título

Termo n. 69.513 de 27 de setembro de 1939
Luiz Gonçalves Ribeiro — Capital Federal

CINEMA
LAPA

Classe 60 — Título

Termo n. 69.516 de 27 de setembro de 1939
Laboratório Metrópole Limitada — Capital Federal

LABORATORIO METROPOLI LTDA.

Classe 3 — Título

Termo n. 69.520 de 27 de setembro de 1939
Estabelecimentos Eduardo Bezerra S/A. — Fortaleza, Estado do
Ceará

LABORATORIO EDUARDO BEZERRA

ESTABELECIMENTOS EDUARDO BEZERRA S/A
FORTALEZA — CEARÁ

Classe 3 — Título